

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA

JOSÉ LUIZ KOLISKI

**A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ENCARCERADOS DA
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ**

DISSERTAÇÃO

CURITIBA
2015

JOSÉ LUIZ KOLISKI

**A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ENCARCERADOS DA
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Tecnologia. Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Linha de pesquisa Tecnologia e Trabalho.

Orientador: Prof. Dr. Mário Lopes Amorim

CURITIBA
2015

À Isabela e ao Pedro Eduardo.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Mário Lopes Amorim pela paciência, competência e dedicação na orientação da pesquisa. Principalmente por ter acreditado no meu trabalho.

Aos professores Dr. Celso João Ferretti, Dr. Nilson Marcos Dias Garcia, Dr. Elionaldo Fernandes Julião, pela participação e contribuição na qualificação e defesa da pesquisa.

A todos os professores, professoras e colegas do PPGTE/UTFPR com quem aprendi nas aulas, grupos de estudo, bancas, seminários ou nas conversas pelos corredores. Um agradecimento especial ao GETET e ao Prof. Dr. Domingos.

Aos apenados da CPAI pela entrevista e aos meus alunos do sistema penitenciário pela aprendizagem. Ao diretor e funcionários da CPAI pela permissão e contribuição na pesquisa.

Ao CEEBJA Dr. Mário Faraco, especialmente aos amigos que me apoiaram.

À minha filha Isabela por compreender os momentos de “presença ausente” do papai e ao meu filho Pedro Eduardo: amo vocês!

À Keli, esposa e companheira, pelo apoio e compreensão.

A todos os familiares que sempre me apoiaram.

RESUMO

KOLISKI, José Luiz. **A qualificação profissional de encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná**. 2015. 288 f. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) – Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2015.

A presente pesquisa tem por objetivo analisar os limites e possibilidades da qualificação profissional para reinserção econômica e social de encarcerados, tomando como referência a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná. Apoiar-se nos fundamentos teóricos e metodológicos do Materialismo Histórico e Dialético, e utiliza como instrumento de coleta de dados a entrevista individual semiestruturada realizada com dezessete encarcerados participantes de atividades educativas e laborais. Os principais resultados apontam que o perfil socioeconômico da população carcerária, caracterizado pela baixa escolaridade, falta de qualificação profissional, e a ocupação de empregos precários, contribui para o ingresso na criminalidade e, conseqüentemente, o encarceramento. O segundo aspecto constatado foi o caráter contraditório da prisão em sua finalidade punitiva e ressocializadora, tendo por meta simultânea punir e reinserir o condenado à sociedade. Por fim a qualificação profissional, compreendida amplamente como uma relação social, articulando-se formação geral, profissional e prática, reduz-se a cursos curtos e aligeirados, prescindindo da escolaridade e da integração entre educação geral e profissional, sequer atendendo às demandas de mercado. As evidências apontadas permitem inferir que os programas de qualificação profissional são ineficientes e ineficazes na reinserção econômica e social dos encarcerados. O trabalho na prisão, de caráter produtivo e educativo, cumpre apenas a função produtiva, predatoriamente explorado por empresas privadas, significando para o encarcerado muito mais uma possibilidade de amenizar as condições carcerárias e de remição da pena, do que sua profissionalização.

Palavras-chave: Qualificação profissional de encarcerados. Colônia Penal Agroindustrial do Paraná. Reinserção econômica e social.

ABSTRACT

KOLISKI, José Luiz. **The professional training for the imprisoned in the Penal agro-industrial Colony of Paraná.** 2015. 288 f. Dissertation (Master of Technology) - Postgraduate Program in Technology, Federal Technological University of Paraná. Curitiba, 2015.

This research aims to analyze the limits and possibilities of professional qualification for economic and social rehabilitation of prisoners, with reference to the Penal Colony Agroindustrial of Paraná. It builds on theoretical and methodological foundations of the Historical and Dialectical Materialism and uses as data collection tool semi-structured individual interviews conducted with seventeen imprisoned participants of educational and professional activities. The main results show that the socioeconomic profile of the prison population, characterized by low education, lack of professional qualification, and the occupation of precarious jobs, contributes to entry into the crime and hence incarceration. The second aspect was noted the contradictory nature of the arrest at his punitive and ressocializadora purpose, with the simultaneous goal punish and reinsert the condemned to society. Finally the qualification, widely understood as a social relation, articulating general education, professional and practical, reduce the short and streamlined courses, regardless of education and integration between general and vocational education, even taking into account the market demands. The evidence presented allow us to infer that vocational training programs are inefficient and ineffective in the economic and social rehabilitation of prisoners. Prison labor, productive and educational, only fulfills the productive function, predatory operated by private companies, meaning for the imprisoned very much a possibility to ease prison conditions and redemption pen, your professionalism.

Keywords: Vocational qualification jailed. Penal Agro-industrial Colony of Paraná. Social and economic reintegration.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - ENCARCERADOS ESTUDANDO NO CEEBJA DR. MÁRIO FARACO EM JUNHO DE 2014.....	101
QUADRO 2 - ESCOLARIZAÇÃO DE APENADOS NO DEPEN/PR EM JUNHO DE 2014.	101
QUADRO 3 - CONCLUINTE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO DEPEN/PR – 1º SEMESTRE DE 2014	102
QUADRO 4 - INSTITUIÇÕES E MODALIDADES NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE APENADOS NO DEPEN/PR – 1º SEMESTRE DE 2014.	102
QUADRO 5 - APENADOS MATRICULADOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO 1º SEMESTRE DE 2014.	103
QUADRO 6 - APENADOS EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO DEPEN/PR EM JUNHO DE 2014.....	104
QUADRO 7 - PERFIL EDUCACIONAL DOS APENADOS DO DEPEN/PR.	114
QUADRO 8 - OFERTA EDUCACIONAL NO DEPEN/PR EM 2012.....	114
QUADRO 9 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A OFERTA EDUCACIONAL NO DEPEN/PR EM 2012.	115
QUADRO 10 - PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO PRESENCIAL COMBINADA COM EAD/EJA NO DEPEN/PR – ENSINO FUNDAMENTAL (SEGUNDO SEGMENTO).	118
QUADRO 11 - PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO PRESENCIAL COMBINADA COM EAD/EJA NO DEPEN/PR – ENSINO MÉDIO.....	119
QUADRO 12 - APENADOS DA CPAI TRABALHANDO EM EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS EM JUNHO DE 2014.....	131
QUADRO 13 - APENADOS ALOCADOS EM SETORES INTERNOS COM PECÚLIO DIFERENCIADO EM JUNHO DE 2014	132
QUADRO 14 - APENADOS FREQUENTANDO CURSOS DO PRONATEC/FIC NO 1º SEMESTRE DE 2014.	136
QUADRO 15 - CARACTERIZAÇÃO DOS APENADOS ENTREVISTADOS.	138

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – PRESAS CONDENADAS NO PARANÁ EM REGIME FECHADO, 2014...	96
TABELA 2 – PRESAS CONDENADAS NO PARANÁ EM REGIME SEMIABERTO, 2014.	96
TABELA 3 – PRESOS CONDENADOS NO PARANÁ EM REGIME FECHADO, 2014...	97
TABELA 4 – PRESOS CONDENADOS NO PARANÁ EM REGIME FECHADO UNIDADES INDUSTRIAIS, 2014.....	98
TABELA 5 – PRESOS PROVISÓRIOS NO PARANÁ, 2014.	98
TABELA 6 – PRESOS CONDENADOS NO PARANÁ EM REGIME SEMIABERTO, 2014	99

LISTA DE ACRÔNIMOS E SIGLAS

APAC	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
APED	Ação Pedagógica Descentralizada
CCC	Casa de Custódia de Curitiba
CCL	Casa de Custódia de Londrina
CCM	Casa de Custódia de Maringá
CCP	Casa de Custódia de Piraquara
CCSJP	Casa de Custódia de São José dos Pinhais
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação do Paraná
CEEBJA	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
CMP	Complexo Médico-Penal do Paraná
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNI	Confederação Nacional das Indústrias
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
COA	Centro de Orientação e Aprendizagem
COOSIPE	Coordenação do Sistema Penitenciário
COPEN	Coordenação do Sistema Penitenciário do Estado
COT	Centro de Observação e Triagem
CPAI	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná
CPHSPG	Cadeia Pública Hildebrando de Souza de Ponta Grossa
CPIM	Colônia Penal Industrial de Maringá
CPLN	Cadeia Pública Laudemir Neves
CRAF	Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba
CRAG	Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava
CRAPG	Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa
CRESB	Centro de Ressocialização de Barracão
CRESF	Centro de Reintegração Feminino
CRESLON	Centro de Reintegração Social de Londrina
DEPE	Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado
DEPEN/MJ	Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça
DEPEN/PR	Departamento Penitenciário do Paraná
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

DIOQ	Divisão de Ocupação e Qualificação
EaD	Educação à Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM/PPL	Exame Nacional de Ensino Médio Para Pessoas Privadas de Liberdade
EP	Educação Profissional
ET	Ensino Técnico
EUA	Estados Unidos da América
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIC	Formação Inicial e Continuada
FMI	Fundo Monetário Internacional
LDB	Lei das Diretrizes e Bases da Educação
LEP	Lei de Execução Penal
MEC	Ministério da Educação
NAES	Núcleo Avançado de Estudos Supletivos
OEA	Organização dos Estados Americanos
PCE	Penitenciária Central do Estado
PCEF	Penitenciária Central do Estado Feminina
PDI	Programa de Desenvolvimento Integrado
PEC	Penitenciária Estadual de Cascavel
PECO	Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste
PEESPP	Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná
PEF	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu
PEF II	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II
PEL	Penitenciária Estadual de Londrina
PEL II	Penitenciária Estadual de Londrina II
PEM	Penitenciária Estadual de Maringá
PEP	Penitenciária Estadual de Piraquara
PEP II	Penitenciária Estadual de Piraquara II
PEPG	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa
PFB	Penitenciária de Francisco Beltrão
PFP	Penitenciária Feminina do Paraná
PIC	Penitenciária Industrial de Cascavel
PIG	Penitenciária Industrial de Guarapuava

PLANFOR	Plano Nacional de Formação Profissional
PLS	Projeto de Lei do Senado
PNQ	Plano Nacional de Qualificação
PPC	Prisão Provisória de Curitiba
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEJU/PR	Secretaria de Justiça e Cidadania e Direitos Humanos do Paraná
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Social
SENAI	Sistema Nacional de Aprendizagem Social
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESI	Serviço Social da Indústria
SESJ	Secretaria de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UFPR	Universidade Federal do Paraná

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	21
1.2	ESTRUTURA.....	23
2	TRABALHO, EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	25
2.1	A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	28
2.2	A QUESTÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	35
2.3	O PRINCÍPIO EDUCATIVO EM GRAMSCI E A ESCOLA UNITÁRIA DO TRABALHO	44
3	DA ADAPTAÇÃO À PRISÃO À (DES)ADAPTAÇÃO À VIDA LIVRE: ENCARCERAMENTO, TRABALHO E REINserÇÃO SOCIAL	52
3.1	ENCARCERAMENTO E CAPITALISMO	53
3.1.1	A tecnologia da pena.....	56
3.2	O MODELO AMERICANO DE ENCARCERAMENTO NO SÉCULO XIX.....	58
3.3	AS FORMAS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO CARCERÁRIO NO SISTEMA PENAL AMERICANO	61
3.4	AS PRISÕES NO ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL E O PRINCÍPIO RESSOCIALIZADOR	63
3.5	ESTÁGIO ATUAL DA HISTÓRIA PRISIONAL: A CRISE DO <i>WELFARE STATE</i> ... 66	
3.6	A CONTROVERSA FUNÇÃO RESSOCIALIZADORA DA PRISÃO	70
4	O CÁRCERE PARANAENSE NO CENÁRIO PENAL NACIONAL: TRABALHO, ESCOLARIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO PROGRAMAS DE REINserÇÃO SOCIAL	81
4.1	O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO	81
4.2	A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E OS PRESÍDIOS BRASILEIROS: A DISTÂNCIA ENTRE O MARCO LEGAL E A REALIDADE DOS CÁRCERES	84
4.3	O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.....	93
4.4	ESCOLARIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARANÁ.....	100
5	A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ENCARCERADOS NA COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ	105
5.1	METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DA PESQUISA.....	106

5.2	O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL DO PARANÁ E A PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO: DA GARANTIA AO DIREITO EDUCACIONAL AO ALIGEIRAMENTO ESCOLAR.....	111
5.2.1	Educação formal no sistema prisional paranaense: universalização aligeirada	122
5.2.2	PRONATEC: Qualificação profissional ou mercantilização de certificados?.....	125
5.3	A INSTITUIÇÃO PESQUISADA	129
5.3.1	Encarcerados trabalhando na CPAI	131
5.3.2	Encarcerados matriculados na Educação de Jovens e Adultos na CPAI	133
5.3.3	Encarcerados matriculados em cursos de qualificação profissional na CPAI	135
5.4	O SENTIDO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ENCARCERADOS DA CPAI	137
5.4.1	Marginalização social, trabalho precário e criminalidade	139
5.4.2	Punição e ressocialização: os fins contraditórios da pena de prisão.....	144
5.4.3	O sentido do trabalho no cárcere	154
5.4.4	A (des)qualificação profissional de encarcerados.....	160
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	169
	REFERÊNCIAS	177
	APÊNDICES	183
	Apêndice A - Roteiro de entrevistas	184
	Apêndice B - Carta de apresentação à instituição	185
	Apêndice C - Termo de consentimento livre e esclarecido	186
	Apêndice D – Entrevistas	187
	ANEXOS	285
	Anexo A – Setores de trabalho na CPAI	286

1. INTRODUÇÃO

A ineficácia da pena de privação de liberdade na tarefa de prevenir a criminalidade e promover a reintegração social dos apenados não é exclusividade brasileira, pois o crescimento do fenômeno encarceramento é mundial, salvo raras exceções. O Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo, com 563.526 presos, tendo a possibilidade de dobrar este contingente se incluir as prisões domiciliares e cumprir todos os mandados de prisão em aberto, conforme dados do Conselho Nacional de Justiça.¹

As condições materiais e processuais dos cárceres brasileiros, descritas no relatório do último “Mutirão Carcerário” como uma realidade perversa (BRASIL, 2012), é de conhecimento da população em geral através dos meios de comunicação de massa, caracterizado pelo sensacionalismo que legitima, muitas vezes, o descaso com a situação do encarcerado, alimentando e retroalimentando-se do lugar comum de que criminosos são irrecuperáveis.

O Estado do Paraná, presente no imaginário popular nacional como uma sociedade próspera e livre dos problemas que afetam o resto do país, não está isenta das mazelas produzidas pelo cárcere (BRASIL, 2012).

Com uma população carcerária de 28.727 presos em junho de 2014, aproximadamente 5% da população penal brasileira, se o Estado não possui problemas tão graves quanto às demais unidades federativas não significa, entretanto, haver uma execução exemplar dos preceitos da Lei de Execução Penal no que diz respeito ao objetivo ressocializador.

A prisão não tem por finalidade única, nem primeira, a reintegração social do condenado, senão “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal” (BRASIL, 2008, p.19). Entretanto, a educação e o trabalho são as formas mais idôneas para levar o apenado a transformar a si próprio e ao seu meio, marcado pela violência e a intolerância, em suas múltiplas formas, e legitimada por uma concepção positivista que trata o condenado como incapaz (BARATTA, 1991).

Compreende-se ser aparente o dilema lógico formal de que os fins atribuídos à pena de prisão, a saber, a retribuição do mal causado e a prevenção de novos crimes, são condições impeditivas do sucesso de uma ação pedagógica que objetiva reintegrar o egresso do sistema

¹ Segundo informações do CNJ, divulgadas em 05 de jun de 2014, 147.937 pessoas encontram-se em prisão domiciliar e 373.991 mandados de prisão esperam cumprimento, que somados aos atuais 563.526 encarcerados poderia elevar a população prisional brasileira para a casa de 1 milhão de apenados. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/28746-cnj-divulga-dados-sobre-nova-populacao-carceraria-brasileira>> Consulta em 15 de jun de 2014.

penal na sociedade (THOMPSON, 1980).²

Para pensar a realidade através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade e descobrir os fundamentos definidores do modo como a sociedade é organizada ao longo da história, é preciso compreender a contradição como inerente ao desenvolvimento histórico.

O conhecimento da realidade, segundo o método materialista histórico e dialético, não se basta pela apreensão do dado empírico, mas sem prescindir da empiricidade é necessário superá-la através de abstrações para atingir o concreto pensado, isto é, apreender não o fenômeno em si, mas o que há de essencial neste objeto de estudo, o cárcere, que é síntese de múltiplas determinações, a totalidade.

No materialismo dialético a totalidade concreta é o conhecimento do real, nas suas leis e conexões internas, e não a apreensão fenomênica e causal, portanto imediata, dada pela experiência. Não se compreende a totalidade concreta senão através de mediações e como produto histórico e social (KOSIK, 1995).

A prisão, tomada em seu aspecto fenomênico e imediato de instituição punitiva, preventiva e curativa da delinquência enquanto patologia social, prescindindo-se do seu caráter histórico, da totalidade, caracteriza-se pelo fracasso.

Mas se tomada como dado empírico e, convertendo-a em objeto de análise por meio de reflexões e teorias, e apenas então retornar ao concreto pensado, a prisão pode ser compreendida como uma bem sucedida estratégia de objetivar a delinquência por trás da infração, isto é, dissociar as ilegalidades e delas isolar a delinquência (FOUCAULT, 2011).

A história das prisões, do estatuto da ilegalidade e da delinquência, enquanto estudo do poder, tornou-se popular pela obra “Vigiar e Punir” de Michel Foucault, publicada originalmente em 1975.

A prisão, enquanto forma de punição historicamente burguesa, de uma sociedade que produz a instituição penal com a finalidade econômica e política de subordinar o trabalho ao capital, foi pioneiramente tratada na obra “Punição e Estrutura Social” de Georg Rusche³ e Otto Kirchheimer em 1939, a qual o próprio Foucault faz alusão.

² Thompson (1980, p.6) utiliza-se do recurso da lógica formal que pressupõe o princípio da não contradição para formulação do seu raciocínio, citando o seguinte silogismo: “Para punir um homem retributivamente é preciso injuriá-lo. Para reformá-lo é preciso melhorá-lo. E os homens não são melhoráveis através da injúria”. A injúria é elemento acidental e não essencial da prisão. A prisão deveria ter na privação de liberdade o seu caráter punitivo, sendo a injúria aspecto da cultura prisional e legitimada pelo senso comum.

³ Rusche elenca o princípio do *less eligibility*, a máxima de que o assistencialismo e a prisão devem ser espaços em que as condições de vida dos indivíduos sejam sempre piores do que as mais baixas categorias de trabalhadores livres, com uma dupla finalidade: constrianger o assistido/encarcerado ao trabalho (subordinação formal), quanto garantir o efeito dissuasivo da pena.

Filiados à Escola de Frankfurt, e pouco conhecidos no Brasil, Rusche e Kirchheimer relacionam o surgimento da prisão como coetânea ao capitalismo. Seus estudos foram retomados por outros pensadores da relação entre o trabalho produtivo na sociedade capitalista e a prisão, como Dario Melossi e Massimo Pavarini (2010) na obra “Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX)”, editada inicialmente em 2006.

Compreender a prisão antes como um sistema punitivo concreto, como uma instituição de controle social que faz uso econômico e político da punição, como técnica disciplinar de uma organização social existente em dado momento histórico, e não antes, é a concepção teórica que delinea a presente pesquisa (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

Analisar a prisão pelo viés materialista histórico e dialético, em que a totalidade concreta tenha por princípio epistemológico a concepção do real como um todo estruturado em movimento, que se processa evolutivamente, mas também descontinuamente por momentos revolucionários de transformação de quantidade em qualidade, é a opção metodológica que permite desvelar as contradições sociais das quais a prisão é produto.

A contradição é inerente às transformações históricas, como explica Kosik (1995, p.63), para ilustrar o surgimento de uma nova realidade concreta, qualitativamente diferente, o capitalismo: “A liberdade e a igualdade da troca simples, no sistema capitalista de produção de mercadorias, realiza-se como desigualdade e falta de liberdade”.

A liberdade e a igualdade adquirem significados opostos, porém não excludentes. Não constituem dois aspectos externos do real que se confrontam, mas aspectos internos de uma mesma realidade, adquirindo a significação de identidade dos contrários. A prisão como pena também adquire significado na contradição da sociedade capitalista onde a liberdade individual realiza-se pela falta de liberdade social, e a igualdade formal pela desigualdade econômica e social.

Defender a educação como forma de reintegração do apenado à sociedade significa defender uma educação que tenha o trabalho como princípio educativo, trabalho como valor de uso, na sua forma geral e “independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana” (MARX, 2006, p.172).

Portanto, é necessário entender as necessidades históricas e concretas da educação, marcadas pela divisão técnica do trabalho, a transformação da ciência em força produtiva e o trabalho intelectual produtivo (GRAMSCI, 1991). Porém compreender também a divisão social do trabalho, que associada à divisão técnica determina a qualificação profissional

pensada não como uma substância, mas como uma relação contraditória entre a capacidade técnica produtiva do trabalhador e a determinação social do seu valor (NAVILLE, 1965).

Uma educação em que a cultura geral esteja ligada ao trabalho produtivo e este possa converter-se em liberdade. Liberdade essa que não é dada imediatamente pela especialização profissional, mas tornada possível pela compreensão da totalidade, pela educação de homens unilateralmente preparados, capazes de fazer tudo, inclusive o papel mais elevado politicamente, o de ser governante, ainda que abstratamente (MANACORDA, 1990).

Durante sua passagem pela prisão na ilha de Ústica, entre sete de dezembro de 1926 e catorze de janeiro de 1927, Gramsci inicia uma escola destinada aos encarcerados, ao assombrar-se com as “condições de aviltamento físico e moral [em que] caíram os confinados comuns” (NOSELLA, 2004, p.114). O aspecto organizacional e pedagógico desta escola de cultura geral adequava a exigência didática com a maturidade geral dos estudantes. Para Gramsci os alunos nas prisões, “ainda que às vezes semianalfabetos, são intelectualmente desenvolvidos” (MANACORDA, 1990, p.55).

Para que fosse possível o processo educacional, Gramsci contou com a ajuda de outros condenados políticos e com a ajuda de um amigo de fora da prisão, Piero Sraffa, que providenciou os materiais necessários. A escola organizada na prisão era voltada para a alfabetização, passando pela escola elementar e média até estudos superiores.

Em carta destinada a Piero Sraffa, Gramsci afirma que a escola era frequentada “com muita ordem e atenção” (NOSELLA, 2004, p.115), sendo a principal preocupação ocupar o tempo, evitar o embrutecimento e ajudar os demais prisioneiros. A experiência pedagógica, de pouco mais de cinco semanas, seria interrompida quando Gramsci fora transferido para as prisões de San Vittore em Milão, na Itália. Mesmo distante, Gramsci mantém contato com os companheiros da prisão de Ústica, dando orientações sobre livros a serem utilizados e métodos didáticos.

Ainda que a proposta educacional gramsciana não estivesse voltada especificamente à parcela da sociedade em privação de liberdade, Gramsci tivera uma experiência pedagógica na prisão de Ústica que, embora curta, o fizera compreender as particularidades do aluno encarcerado, constantemente sujeito aos “perigos da desmoralização” (NOSELLA, 2004, p.114), em decorrência das circunstâncias materiais e psicológicas. Falando sobre um método educacional destinado aos alunos do cárcere, Gramsci sugere em carta ao companheiro Berti, da prisão de Ústica, “um método que parta das experiências concretas de todos” (idem, p.116). Experiências concretas comumente marcadas pela exclusão social.

Diante da constatação de que os encarcerados ainda possuem histórias de vida marcadas pela marginalização social, pelo desemprego ou exercício de trabalhos precários e informais, abandonaram ou foram abandonados pela escola, interessa-nos, como ponto de partida, analisar a relação entre educação, trabalho e reinserção social na perspectiva dos encarcerados.

Na execução desse propósito privilegiou-se a análise das relações estabelecidas entre a qualificação profissional e a reinserção econômica e social de apenados inseridos em programas educacionais e laborais de uma unidade prisional do regime semiaberto.

Não se pressupõe como objetivo principal da educação prisional a formação profissional no sentido estrito. Também não são desconsideradas outras formas importantes de educação formal ou não formal. Mas compreende-se que o desenvolvimento pessoal e o exercício da cidadania, conforme preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estão diretamente relacionados à equidade social e o acesso às formas dignas de produção e reprodução da vida material e social⁴. Não cabe à educação o papel transformador da realidade, mas constitui mediação necessária para que os indivíduos possam fazê-lo.

A motivação pessoal para o estudo da relação entre a qualificação profissional no sistema prisional e a reinserção econômica e social de apenados coincide com a trajetória profissional do pesquisador que, desde 2007, atua como professor da educação formal no sistema prisional. Mas antes, porém, pela experiência de ter trabalhado durante três anos (2001 – 2004) como educador social com adolescentes em situação de vulnerabilidade social, menores “de rua e na rua”, na prefeitura de Curitiba. Uma trajetória profissional marcada pela frustração de reencontrar ex-menores de rua na condição de ditos “criminosos perigosos, delinquentes irrecuperáveis”, algum tempo depois no sistema penal.

Após transitar por todas as unidades prisionais masculinas de Curitiba e Região Metropolitana e, exceto pelo trabalho docente, permanecendo na situação de mero espectador, surgiu a necessidade de ultrapassar o empirismo imediato e, pelas mediações teóricas, produzir um conhecimento mais apurado desta realidade.

O ponto de partida foi dado pelo constante retorno de ex-apenados ao CEEBJA Dr. Mário Faraco⁵ em busca de certificados de estudos, com quem teve-se a oportunidade de

⁴ Atualmente fala-se muito em atitudes de “não-violência” e respeito aos “valores” [abstratos] como forma de solucionar problemas. Para Mészáros (2008), esta *agenda do respeito*, que pressupõe resolver a *crise de valores* aprofundada pela crescente criminalização e alienação cada vez maior dos jovens em relação à sociedade, invocando o respeito aos valores [abstratos] da cidadania e da democracia, fracassa porque evita tratar dos aspectos essenciais dos sintomas denunciados. Ver: MÉSZÁROS, Istvan. **A educação para além do capital**. 2ªed. São Paulo: Boitempo, 2008.

⁵ Os Centros Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos (CEEBJAs), no Paraná, são espaços destinados à

interpelar, informalmente, os motivos da “visita”, obtendo, quase sempre, a resposta da necessidade da certificação escolar para comprovar a escolaridade na procura por trabalho, apontada como requisito indispensável para a inserção profissional.

Um levantamento preliminar de trabalhos acadêmicos sobre a relação entre educação e trabalho no sistema penitenciário brasileiro permitiu a identificação de que algumas pesquisas enfocavam o trabalho, a maioria a educação formal, e poucas a relação entre trabalho, educação e ressocialização de apenados.

No intuito de delimitar a temática da pesquisa sem repetir a análise da relação entre educação e trabalho como elemento ressocializador de apenados, mas tomando esse pressuposto como imprescindível, elegeu-se a qualificação profissional como categoria central de análise. Categoria essa tomada numa acepção não reducionista, mas ampla, subsidiada por pressupostos teóricos e metodológicos que permitem compreender a qualificação como uma formação triádica integrando a educação geral (escolarização), profissionalização e a experiência profissional.

Os questionamentos sobre onde, como e por que estudar a relação entre a qualificação profissional e a possibilidade de reinserção econômica e social, a partir das informações preliminares sobre oferta educacional, qualificação profissional e o acesso a alguma forma de trabalho, foram os aspectos determinantes na delimitação do *locus* da pesquisa.

Embora as penitenciárias estaduais estejam distribuídas em nove regiões, quase metade da população do sistema penitenciário está alocada na Região 1, em Curitiba ou municípios da Região Metropolitana. Nesta mesma região concentram-se as maiores unidades penais do regime fechado e semiaberto, e dentre as unidades penais uma destaca-se pela oferta de programas educacionais e profissionais, em nível estadual, a unidade de regime semiaberto masculino Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI), que por sua natureza foi escolhida para a presente pesquisa.

Outros aspectos secundários também contribuíram para a escolha da CPAI, como a passagem anterior dos apenados dessa unidade pelo regime fechado, possibilitando a comparação entre os regimes prisionais, além das saídas temporárias para trabalhar em empresas externas à prisão, aspectos importantes para compreender como se estabelecem os vínculos externos à prisão.

A CPAI concentra, aproximadamente, 60% de todos os presos do regime semiaberto do Paraná, 1.483 apenados em junho de 2014. Deste contingente, 721 eram alunos da

educação formal na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), 246 estavam matriculados no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego nas Prisões (PRONATEC/PRISIONAL), que oferta qualificação profissional, e 806 inscritos nos cursos de “Competências Transversais” concluíram módulos de estudos na forma de cartilha ou EaD com carga horária de 14 ou 60 horas cada curso ainda no primeiro semestre de 2014.⁶

Em relação ao trabalho, 1.074 apenados desta unidade estavam exercendo algum tipo de atividade laboral no período da pesquisa, dos quais 543 em empresas públicas ou privadas com remuneração de um salário mínimo. Os demais exerciam algum tipo de atividade com pecúlio⁷.

O trabalho reduz a pena dos encarcerados na proporção de três dias de trabalho para um dia de pena, enquanto que para as atividades educacionais são necessárias doze horas de estudo para remir um dia de pena. Os apenados podem exercer, concomitantemente, uma atividade educativa e laboral sem prejuízo na remição da pena, que é computada separadamente.

Na CPAI as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o período noturno são prioritariamente destinadas aos apenados que trabalham no período diurno, o que significa que uma parcela considerável de encarcerados estuda e trabalha.

Definida a unidade penal, procedeu-se a escolha do instrumento de coleta de dados, a entrevista semiestruturada com apenados que participam de cursos de qualificação profissional, escolarização e trabalho. Nas entrevistas, foram consideradas as histórias de vida dos encarcerados, os sentidos atribuídos à prisão, à profissionalização e às relações que os encarcerados estabelecem entre o exercício do trabalho e a ressocialização.

O pressuposto teórico adotado na compreensão da relação entre educação e trabalho, concebe como desafio atual da educação e profissionalização de encarcerados o resgate de uma formação em que o processo de trabalho desenvolva os aspectos materiais e intelectuais, que possam agregar ao trabalho produtivo um caráter educativo, levando o apenado a compreender o mundo do trabalho atual e as relações sociais de produção.

Relações contraditórias pela exigência cada vez maior de qualificação profissional por parte do trabalhador a ser incorporado, embora no processo produtivo o trabalhador seja cada

⁶ Os dados referem-se ao primeiro semestre de 2014 e serão tratados nos capítulos 4 e 5. Em relação aos temas ou competências transversais, segundo o SENAI, que é a instituição ofertante, são cursos “que desenvolvem capacidades para a iniciação no mundo do trabalho ou, no caso de quem já está trabalhando, para a atualização das competências profissionais”. Disponível em <<http://www.senai.br/ead/transversais/>>. Consulta em 12 de jun de 2014.

⁷ Pecúlio, no sistema penitenciário, designa o dinheiro acumulado por meio do trabalho remunerado. Segundo o § 2º do art. 29 da Lei de Execução Penal, o pecúlio deve ser depositado em caderneta de poupança e entregue ao condenado quando posto em liberdade.

vez mais especializado, no sentido negativo de desqualificado, exercendo atividades facilmente substituíveis (ENGUITA, 1989).

Torna-se necessária uma formação profissional no sentido de acesso aos saberes produzidos historicamente, integrados a uma formação profissional não no sentido estrito de especialização, mas de domínio dos princípios gerais da ciência, da tecnologia, assim como dos aspectos econômicos e culturais relacionados ao trabalho produtivo. Uma educação onde a articulação do conhecimento teórico com a prática torne-se uma *práxis* pedagógica, porém sem a pretensão ingênua de que a certificação escolar signifique, por si só, a chave para o acesso ao trabalho produtivo digno. Os sujeitos deste processo educativo

não terão garantia de emprego ou melhoria material de vida, mas abrirão possibilidades de alcançar esses objetivos, além de se enriquecerem com outras referências culturais, sociais, históricas, laborais, ou seja, terão a possibilidade de ler o mundo, no sentido freireano, estando no mundo e o compreendendo de forma diferente da anterior ao processo formativo (PAIVA, J; MACHADO, M. M; IRELAND, T, 2006, p.27).

Sabe-se que no cárcere o caráter prisional punitivo sobrepõe-se ao caráter ressocializador, que a maioria dos encarcerados sequer concluíram o ensino fundamental, muitos ainda analfabetos, e a profissionalização reduz-se às experiências esparsas de cursos profissionalizantes rápidos, e trabalho produtivo explorado e raramente educativo.

Pelo exposto, a presente pesquisa tem como objetivo geral *analisar as relações estabelecidas entre a qualificação profissional e a reinserção econômica e social por encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná.*

A análise de alguns documentos contribuiu com os pressupostos da pesquisa e com o tratamento e análise categorial das entrevistas, a saber, as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade, o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, a Proposta Pedagógica Curricular Experimental e algumas ementas dos cursos PRONATEC ofertados na CPAI.

1.1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A complexidade da temática, que intenta investigar a relação entre a qualificação profissional e a reinserção econômica e social na percepção dos encarcerados da CPAI caracteriza esta pesquisa como qualitativa de natureza interpretativa. O referencial teórico-metodológico que dará suporte à compreensão das categorias tratadas será o materialismo histórico e dialético.

Segundo Triviños (1987, p.128), a pesquisa social materialista dialética em educação “intenta captar não só a aparência do fenômeno, como também sua essência” (1987, p.129), porque compreende que o ambiente, neste caso a prisão, está vinculado à realidade socioeconômica e determinado pela prática social. O autor acrescenta que a pesquisa qualitativa materialista dialética, em relação ao fenômeno, “busca, porém, as causas da existência dele, procurando *explicar* sua origem, suas relações, suas mudanças e se esforça por *intuir* consequências que terão para a vida humana” (idem, p.129).

As categorias teóricas gerais que nortearam a análise proposta pelo presente projeto, a saber, trabalho, educação, qualificação profissional e reinserção social, são produtos da prática social e, portanto, a abordagem materialista histórica e dialética demonstra maior consistência no entendimento do problema da pesquisa por considerar a construção histórica destas categorias.

A técnica utilizada para a coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, e a análise foi efetuada à luz da fundamentação teórica e da análise de documentos, tais como o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná e a Proposta Pedagógica Curricular Experimental.

O protocolo de entrevista teve como eixo principal a qualificação profissional e sua relação com a reinserção econômica e social, com seleção de amostras escolhidas intencionalmente e que poderiam contribuir para o aprofundamento do estudo (MOREIRA; CALEFFE, 2006). Foram entrevistados dezessete indivíduos, tendo como critério a frequência atual ou anterior na educação formal na modalidade EJA, em cursos profissionalizantes e alocados em setores de trabalho.

Optou-se pela entrevista semiestruturada porque, segundo Moreira e Caleffe (2006, p.168), “o objetivo desse tipo de entrevista é criar uma atmosfera para que o entrevistado sinta-se à vontade para fornecer ao pesquisador informações bastante pessoais”, e porque “ela também oferece uma oportunidade para esclarecer qualquer tipo de resposta quando for necessário (idem, 169)”.

Para Triviños (1987, p.152), a entrevista semiestruturada “favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade, tanto dentro de sua situação específica como de situações de dimensões maiores”.

Considerando-se a necessidade de avaliar a pertinência das questões do roteiro de entrevista foram realizadas, com os encarcerados da CPAI, a título de pré-teste, três entrevistas individuais que, posteriormente, serviram para alterações e validação do instrumento.

Ressalta-se que as entrevistas foram previamente agendadas para períodos oportunos e de disponibilidade dos entrevistados, com duração de tempo aproximado de trinta minutos. As entrevistas foram realizadas individualmente, gravadas em áudio e com anuência dos entrevistados garantindo-lhes sigilo e, na sequência, transcritas na íntegra para análise.

1.2 ESTRUTURA

O presente trabalho divide-se em cinco capítulos. O primeiro é introdutório, abordando as categorias mais abrangentes da pesquisa, a relação entre trabalho e educação.

A escolha epistemológica da análise materialista histórico dialética reflete o posicionamento político pedagógico do pesquisador, justificando o delineamento teórico fundamentado nas obras de Marx (2006) e Lukács (2010, 2012) no que se refere ao trabalho e à educação tratadas na primeira seção.

O segundo capítulo, segundo os pressupostos teóricos e metodológicos adotados, trata da relação entre trabalho, educação e qualificação profissional no contexto das prisões. Na primeira seção, apresentar-se-á alguns dos principais estudos e discussões acerca da educação em prisões, enfatizando-se a educação formal e a articulação entre escolarização básica e a educação profissional como pressupostos essenciais para o desenvolvimento pessoal e para o exercício da cidadania.

Para compreender o intrincado problema da qualificação do trabalho e do trabalhador, propalado pela pedagogia das competências como uma substância ou capital humano adquirido pelo trabalhador, a segunda seção recorrerá aos estudos da sociologia do trabalho, especialmente de Friedmann (1956) e Naville (1965), com a contribuição de Tartuce (2002).

Na terceira seção, que encerra o segundo capítulo, será apresentado os fundamentos da escola unitária do trabalho proposta por Gramsci (1991), nos escritos de seus comentadores Manacorda (1990) e Nosella (2004).

No terceiro capítulo, que trata da temática das prisões, busca-se estabelecer as relações entre o advento da prisão e as necessidades do sistema capitalista. Distribuído em seis seções, o capítulo trata respectivamente da invenção dos sistemas punitivos como adequação da pena às necessidades de subordinação formal do trabalho ao capital (MELOSSI, 2006), do surgimento do modelo prisional norte-americano (PAVARINI, 2006), das formas de exploração do trabalho carcerário nos EUA no século XIX (PAVARINI, 2006), do desenvolvimento do Estado do Bem-Estar Social e do princípio ressocializador (MOLINA, 1979) e da situação prisional após o Bem-Estar Social (GARLAND, 1999; WACQUANT,

2001).

A sexta e última seção tratará da controversa função ressocializadora da pena, discorrendo sobre os limites e as possibilidades da reintegração social do apenado pelo encarceramento (BARATTA, 1991; GOFFMAN, 1963; MOLINA, 1980).

O quarto capítulo apresenta, na primeira seção, um breve histórico da legislação penal, seguido de uma análise da Lei de Execução Penal nos aspectos relativos ao trabalho e à educação. Na segunda apresenta-se o cenário prisional brasileiro atual. A terceira seção apresenta a organização do sistema penitenciário paranaense com dados atualizados até o primeiro semestre de 2014. Já na quarta, e última seção, aborda-se os programas de escolarização e profissionalização ofertados no sistema penal paranaense.

O quinto capítulo inicia apresentando a metodologia e os instrumentos de coleta de dados utilizados no trabalho de campo. A segunda seção é destinada à análise do Plano Estadual de Educação no Sistema Penitenciário Paranaense (PEESPP) e da Proposta Curricular como Experimento Pedagógico, seguida da seção terceira que apresenta o recorte empírico da pesquisa, a unidade penal de regime semiaberto CPAI e seus programas educacionais e laborais.

A quarta e última seção traz os resultados das entrevistas, a partir dos sentidos atribuídos ao trabalho, educação e qualificação profissional pelos apenados entrevistados, organizados em quatro categorias que tratam do contexto do apenado anterior ao crime, da relação contraditória entre punição e ressocialização penal, do significado do trabalho no cárcere e do sentido atribuído à formação profissional na prisão.

Por fim, as considerações finais apresentam algumas conclusões mediante os documentos analisados, os pressupostos teóricos da pesquisa e a percepção dos apenados expressas nas categorias analisadas.

2 TRABALHO, EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

N'O Capital, abordando o processo de trabalho e o processo de valorização, Marx assevera que “o processo de trabalho deve ser considerado de início independentemente de qualquer forma social determinada” (1996, p.297), e justificando tal afirmativa continua:

Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. (...) Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza (idem, p.297).

Afirma-se, assim, que o trabalho é, antes de tudo, uma necessidade humana em qualquer período histórico, embora tenha assumido formas específicas ao longo dos distintos modos de produção. Se inicialmente, por força da natureza orgânica, o trabalho responde às necessidades biológicas mais elementares, ao mesmo tempo em que satisfaz tais necessidades produz a existência do homem enquanto ser social, dando existência à cultura material e simbólica, desenvolvendo valores éticos e estéticos (LUKÁCS, 2012).

O trabalho é necessariamente produto humano e origina-se com o próprio homem, desde que este passou a produzir sua existência social adaptando a natureza às suas necessidades e, portanto, criando sua própria natureza.

Saviani assevera que

o ato de agir sobre a natureza, adaptando-a às necessidades humanas, é o que conhecemos pelo nome de trabalho. Por isto podemos dizer que o trabalho define a essência humana. Portanto, o homem, para continuar existindo, precisa estar continuamente produzindo sua própria existência através do trabalho. Isto faz com que a vida do homem seja determinada pelo modo como ele produz sua existência (SAVIANI, 1994, p.152).

Quando se atribui a outros seres vivos o predicado trabalho, como é o caso da referência feita à atividade desempenhada por animais, por exemplo, não se trata mais do que uma prosopopéia, isto é, atribuição de qualidades humanas a entes não humanos. Logo, o ato de criar, produzir, trabalhar é tarefa deliberada e, para tanto, requer conhecimento, raciocínio, juízo de valor, enfim, faculdades desenvolvidas e aperfeiçoadas historicamente e não decorrentes unilateralmente da evolução biológica.

Tais atributos são adquiridos no ato produtivo concomitante ao processo educacional, compreendido aqui em sentido amplo como transmissão oral, conhecimento tácito, tanto quanto pela educação formal, escolarizada. Enfim, o ato de produzir e aprender a produzir, a

educação e o trabalho, está intrinsecamente associado ao “ser” do homem, à sua ontologia, não enquanto ser individual, mas como ser social.

A existência humana está condicionada tanto à natureza quanto à sociedade, sendo que ambas constituem o fundamento do ser social.

Para Lukács (2010, 2012), a constituição do ser social decorre da inter-relação entre três grandes tipos do ser, os de natureza inorgânica, orgânica e a sociedade. Enquanto os seres de substância orgânica tendem à preservação de si e da espécie no processo de reprodução, e apenas mudanças ambientais radicais provocam uma transformação também radical na reprodução, no ser social a reprodução implica, por princípio, mudanças naturais e sociais, e é destas últimas que decorrem transformações contínuas ou drásticas, não apenas quantitativas senão qualitativas, como foi o caso da transformação dos modos de produção.

O ser social, por necessidade ontológica, se eleva à natureza sem prescindir desta como base, pois “o elo central de mediação, que desse modo se coloca cada vez mais energicamente além da mera naturalidade, mas conservando-se, de maneira irrevogável, radicado nela, é o trabalho” (LUKÁCS, 2012, p.359).

O trabalho, como valor de uso, é condição da existência humana em qualquer sociedade como condição natural de mediar o metabolismo entre homem e natureza.

O fundamento ontológico objetivo destas transformações consiste no fato de que o trabalho,

como Marx demonstrou, é um pôr teleológico conscientemente realizado, quando parte de fatos corretamente reconhecidos no sentido prático e os avalia corretamente, é capaz de trazer à vida processos causais, de modificar processos, objetos, etc. do ser que normalmente só funciona espontaneamente, e transformar entes em objetividades que sequer existiam antes do trabalho (LUKÁCS, 2010, pp.43 - 44).

Um trabalho teleologicamente posto, isto é, o trabalho enquanto ação precedida de uma finalidade posta idealmente, contém em potência a possibilidade de produzir mais do que o necessário para a simples reprodução daquele que trabalha.

Desta forma compreende-se, por exemplo, que o trabalho deu existência à fabricação de ferramentas e domesticação de animais, no denominado comunismo primitivo, enquanto transformação contínua, quantitativa, mas em certo estágio deste desenvolvimento produziu transformações drásticas alterando qualitativamente a estrutura desta sociedade, criando a base objetiva da sociedade escravista que antes inexistia. O trabalho constitui a categoria fundamental do ser social porque, ao fazer a mediação entre o ser orgânico e inorgânico e o ser social, produz saltos qualitativos, criando novas esferas ontológicas.

O método em Marx, portanto, é então tributário da sua ontologia fundante, e não

poderia ser outro senão o materialismo histórico e dialético. O método desenvolvido por Marx pressupõe a superação da dualidade “existência material versus existência espiritual” que produziu uma dicotomia entre a essência, a-histórica e inapreensível, e a existência, como manifestação histórica “aparente” da realidade, concepção que permeou a filosofia desde seu período clássico, com a concepção substancialista aristotélica até Hegel.

Com Marx passa-se a compreender o ser social como ser histórica e ontologicamente material, porque imanente à própria natureza orgânica e inorgânica, porém não de uma materialidade inerte, passiva, mas transformadora, dialética, com a capacidade de “pôr conscientemente” (LUKÁCS, 2012) uma nova esfera material, produzindo um “salto ontológico para a sociabilidade, uma nova forma de matéria fundada pelo trabalho” (LESSA, 2008, p.437).

Trabalho, como categoria fundante, concepção unitária do ser (rompimento com a dualidade espírito-matéria, com a essência não-histórica versus mundo fenomênico-histórico) e possibilidade da revolução proletária são absolutamente articulados em Marx (e, para acrescentarmos autores contemporâneos, Lukács e Mészáros), (LESSA, 2008, pp.437-438).

Compreende-se a antecipação ideal do trabalho, o pôr teleológico, não como expressão de uma essência imaterial, como o mundo das ideias de Platão, mas como “um momento ontológico ineliminável da reprodução material do mundo dos homens” (LESSA, 2008, p.438)

A substância do ser social é material, mas de uma matéria diferente dos seres de natureza orgânica e inorgânica porque de uma substância que somente passa a existir mediante a transformação teleológica que converte a causalidade natural em causalidade social.

Às leis naturais, de origem adaptativa e evolutiva, sucedem-se leis sociais, de manutenção e reprodução econômico-social, por vezes sem relação imediata com a existência material da natureza orgânica e inorgânica, como a vida e a morte biológica, mas que pode ser alterada pelo ser social, consubstancializando a vida e a morte não mais como um processo estritamente natural orgânico, mas na produção de uma materialidade antes inexistente, a natureza social. Seriam dessa ordem, por exemplo, as guerras ou o aviltamento do trabalho no capitalismo. Entretanto,

a matéria do ser social se distingue da matéria natural não porque não seja material, mas porque consubstancia uma matéria cuja reprodução requer a mediação da consciência, cuja continuidade tem na consciência seu “médium” e seu “órgão”, no dizer de Lukács (LESSA, 2008, p.437).

O que diferenciara a materialidade humana da natural é que aquela introduz novas leis e processos inexistentes em outra natureza que não a social, isto é, produz a história, que ao contrário dos imperativos da natureza orgânica e inorgânica, pela ação teleológica do trabalho, constitui a especificidade do ser humano, sua ontologia.

Porém, “o ser social não é menos material do que a natureza por esta razão” cita Lessa (2008, p.438), acerca do fundamento subjacente que é a materialidade. Pode-se concluir o raciocínio, retomando o postulado de Lukács (2012), que apesar do trabalho colocar-se além da natureza, jamais prescindirá da base material, de onde deriva a centralidade histórica do trabalho na sua forma geral, trabalho este educativo por princípio.

2.1 A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A educação é coetânea ao trabalho, pois todo trabalho pressupõe algum conhecimento, o que significa que ontologicamente não há separação entre “saber” e “fazer”. É historicamente que a escola surge como instituição em que o conhecimento e o trabalho são instâncias separadas, da mesma forma como é historicamente que alguns passam a viver do trabalho dos outros.

A universalização escolar na modernidade encontra-se nesse processo histórico contraditório de acesso à educação, ainda que em “doses homeopáticas”, pela necessidade de manutenção da organização social capitalista através da conformação social e técnica do trabalhador.

Enquanto a educação for capaz de internalizar nos indivíduos “a legitimidade da posição que lhes foi atribuída na hierarquia social, juntamente com suas expectativas ‘adequadas’ e as formas de conduta ‘certas’ [...] a brutalidade e a violência podem ser relegadas a um segundo plano” (MÉSZÁROS, 2008, p.44). Como essa educação nunca foi e continua não sendo suficiente para exercer o controle sobre todos os indivíduos, as prisões e outras formas violentas continuarão sendo suplementos para o ajustamento social⁸.

Por outro lado, esta educação que internaliza valores visando a manutenção de uma dada ordem social também contém, contraditoriamente, a possibilidade da mudança social. Nenhuma manipulação é suficiente para transformar concepções particulares e irreconciliáveis com a lógica do capital (MÉSZÁROS, 2008), motivo pelo qual a educação

⁸ Cabe lembrar que a raiz histórica da escola moderna do trabalho é a mesma da prisão. As “Workhouses” inglesas converteram-se tanto em “Schools of Industry ou Colleges of Labour” (ENGUITA, 1989), como inspiraram a criação das “Houses of Corrections” norte-americanas. (PAVARINI, 2006).

em geral, e a educação em prisões em particular, constitui-se como uma contraditória possibilidade de manutenção ou mudança da ordem social estabelecida.

As prisões tornam-se objeto de discussão e visibilidade “em momentos em que sua rotina institucional é fortemente abalada, caso de rebeliões, motins, fugas e massacres de prisioneiros” (PORTUGUÊS, 2001, p.357). Em outros momentos há um alheamento social e uma invisibilidade institucional da prisão.

A constituição de um imaginário social sobre a prisão como representação de um espaço para segregar e conter indivíduos violentos, perigosos e inescrupulosos, exacerba a segurança e a disciplina, e por vezes legitima a violência contra os encarcerados. Neste contexto, os direitos não atingidos pela sentença condenatória passam a representar um benefício, ou “regalia” no jargão carcerário, sobretudo o direito à educação.

Na área acadêmica também é escassa e recente a produção acerca da educação prisional, que começou a ser abordada em teses e dissertações a partir do ano 2000 (GRACIANO, 2010). Ainda constitui grande desafio levar a sociedade à compreensão da educação como direito de todos, o que inclui o apenado, e o correspondente dever do Estado na garantia constitucional de tal direito.

No universo restrito dos pesquisadores e gestores prisionais, uma questão nodal constantemente debatida é o compartilhamento de responsabilidade sobre a educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade entre a sociedade civil e o Estado. Embora se compreenda que a educação é um processo que não se restringe ao seu aspecto formal, à escola cabe o papel fundamental de socializar conhecimentos historicamente acumulados como condição de apropriação cultural e transformação da realidade,

portanto, o papel da educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução, como para a *automudança consciente* dos indivíduos chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabólica radicalmente diferente (MÉSZÁROS, p.65, 2008, grifo do autor).

A ação direta do Estado não significa a exclusão de atividades educativas não formais promovidas pela sociedade civil, mas não significa também uma transferência do papel constitucional do Estado para a iniciativa privada. É necessário enfatizar “que o direito à educação é uma obrigação do Estado, que deve garanti-lo pelo sistema de educação formal” (SCARFÓ, 2010, p.25).

A educação, no contexto prisional, não pode ser objeto estratégico da administração penitenciária, como parece sê-lo ao servir para esvaziar as prisões, apaziguar os conflitos

internos ou almejar menor reincidência criminal. Tampouco deve constituir benefício ou “moeda de troca” entre agentes prisionais e encarcerados objetivando a ordem e a disciplina institucional (SILVA; MOREIRA, 2011).

Os objetivos da educação nas prisões não devem ser os objetivos da pena, não deve ser sinônimo de tratamento penitenciário nem de reabilitação ou ressocialização no sentido terapêutico de sujeitos passivos de tratamento, mas deve constituir a mediação necessária para que o apenado possa reduzir sua vulnerabilidade econômica, cultural e social, compreendendo e podendo, efetivamente, conduzir autonomamente sua história.

A educação pública nas prisões deve “ser entendida como o exercício de um direito humano que aponte não ao tratamento penitenciário, mas ao desenvolvimento integral da pessoa, para melhorar sua qualidade de vida, formar-se profissionalmente, ter acesso à cultura e dela desfrutar” (SCARFÓ, 2009, p.110).

Em suma, é frente a essa contraditória finalidade da prisão, punir/educar, que a educação, no contexto das prisões, pode representar uma possibilidade concreta de desenvolvimento do apenado, oportunizando-lhe recolher os pedaços dispersos da vida e dar significado ao seu passado (MAEYER, 2006).

O magistério no espaço prisional requer metodologias que desvinculem a ação educativa do esquema disciplinar das prisões, na reflexão, no respeito, na tolerância, no diálogo e no compromisso com uma educação que desvele as contradições históricas das quais a exclusão social e a própria prisão são constituintes. Para Português (2001), a observação desses aspectos pode contribuir para a construção de um espaço escolar dentro da prisão distinto da técnica penitenciária.

Para os encarcerados, mormente pobres e excluídos da escola, a educação não está entre as prioridades na prisão, em razão, muitas vezes, de uma experiência pregressa de frustração e fracasso escolar.

Os encarcerados quando lutam e exigem o acesso à escolarização o fazem mais por outros interesses, como remição da pena, acesso ao lanche escolar e à convivência com outros internos do que como possibilidade efetiva de transformação de si e da realidade. Portanto, um dos desafios da educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade, é dotar de sentido positivo uma experiência educacional em um ambiente pouco propício.

O direito à educação é um direito primordial por permitir o acesso ao conhecimento de outros direitos e às formas de exercê-los, constituindo-se como um mecanismo de redução das desigualdades. Ressalta-se que para possibilitar a igualdade de fato, e não apenas de direito, a

educação deve ter um reconhecimento interno e externo à prisão, isto é, deve haver a possibilidade concreta de continuidade dos estudos, de certificação oficial, como reconhecimento social da educação em prisões quando o apenado estiver em liberdade.

Algumas características são fundamentais na realização da educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade, como a *acessibilidade*, prejudicada por impedimentos administrativos (falta de documentação pessoal e escolar), falta de recursos econômicos (infraestrutura e material escolar) e humanos (agentes prisionais e professores); e a *adaptabilidade*, adequação educacional (curricular e metodológica) às especificidades dos jovens e adultos privados de liberdade (SCARFÓ, 2009, grifo nosso).

A educação deve ser de boa qualidade, como toda educação pública, não podendo ser uma “educação pobre” para os pobres. Não deve sustentar-se em programas de escolarização e profissionalização aligeirados, compensatórios e, sobretudo, não deve estar subordinada aos objetivos do tratamento penal.

Segundo a LDB 9.394/96 e a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 2º e 205 respectivamente, são finalidades da educação formal a formação pessoal, a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Em consonância com esses preceitos, nas prisões “o direito à educação deve ser exercido sob algumas condições: não pode ser considerado como sinônimo de formação profissional, tampouco usado como ferramenta de reabilitação social. É ferramenta democrática de progresso, não mercadoria” (MAEYER, 2006, p.22).

Para Maeyer (idem, p.44), a opção por uma educação ao longo da vida permite ao indivíduo “compreender seu mundo e sua representação de mundo”. A educação, nesta dimensão, não se restringe à profissionalização, mas constitui preâmbulo de uma educação profissional.

Ao tratar da educação sob o aspecto da qualificação profissional não se está restringindo ao aspecto utilitarista e imediatista como possa parecer à primeira vista. Não se quer negar a formação pessoal e o preparo para a cidadania. Muito menos se defende uma profissionalização instrumental, restringindo a educação geral ao objetivo da inserção no mercado de trabalho, o que a tornaria o seu oposto, isto é, desqualificadora.

O enfoque na dimensão da qualificação profissional, longe de ser uma apologia à redução da educação à sua forma de mercadoria, é antes uma crítica a este reducionismo.

Aposta-se numa formação ampla, no acesso irrestrito aos conhecimentos historicamente produzidos e numa educação em que a cidadania tenha um significado substancial e não meramente formal. Numa formação pessoal que permita ultrapassar as

representações de mundo hegemônicas, os valores abstratos da cidadania e da democracia, enfim uma compreensão crítica da ordem social vigente, pois não se pode esquecer que

a sociedade capitalista resguarda com vigor não apenas seu sistema de educação contínua, mas simultaneamente também de doutrinação permanente, mesmo quando a doutrinação que impregna tudo não parece ser o que é, por ser tratada pela ideologia vigente ‘consensualmente internalizada’ como um sistema de crença positivo compartilhado de maneira legítima pela ‘sociedade livre’ estabelecida e totalmente não objetável (MÉSZÁROS, 2008, p.82).

Uma educação que trata a profissionalização como uma mercadoria, como uma substância que uma vez apropriada significa o desenvolvimento pessoal e permite a plena cidadania não é a aposta deste trabalho, porque reduzir a categoria trabalho à sua dimensão histórica atual de trabalho assalariado, valor de troca, significa obviamente identificar educação à mercadoria.

Por outro lado, a reprodução de uma educação limitada pelos valores abstratos da igualdade e da liberdade como condições para o exercício da cidadania, que desconsidere o trabalho em sua dimensão ontológica, como princípio educativo, está longe de ser uma educação libertadora.

O trabalho concreto é o ponto de partida para a humanização do homem, para o desenvolvimento de suas faculdades. Valores como a cidadania, a democracia e os códigos morais permanecem ligados ao trabalho e “tudo aquilo que, no trabalho e por meio do trabalho, surge de expressamente humano constitui a esfera do humano na qual direta ou indiretamente baseiam-se todos os valores” (LUKÁCS, 2012, p.348).

A transformação qualitativa da existência humana que permitiu o desenvolvimento da ideia de cidadania, enquanto esfera da liberdade, não se separa nem se opõe à esfera da necessidade. É justamente da necessidade de preservar a vida biológica e social em determinado tempo histórico que as faculdades essencialmente humanas foram expandidas e tais valores sociais tornaram-se existentes.

O trabalho permite não apenas reproduzir as mediações que o homem estabelece com a natureza para a satisfação de suas necessidades biológicas, mas possibilita criar novos meios de satisfação material, cultural e simbólica, pressupondo-se que os mais diversos valores éticos e estéticos são construções históricas inacabadas.

Uma vez exposta a centralidade do trabalho como princípio educativo, que se distingue do trabalho abstrato enquanto forma de mercadoria, cabe observar que as demais formas de educação, inclusive a não formal, sempre correm o risco de cumprir a função de

mercadoria no sistema prisional porquanto possam servir de moeda de troca para reduzir a permanência na prisão ou manter a disciplina institucional.

Da mesma forma que o trabalho obrigatório e a remição de pena não foram suficientes para disseminar a cultura do trabalho, a profissionalização e o acúmulo de pecúlio para usufruto quando em liberdade ou reparação de danos às vítimas, “há fundados receios de que a educação seja utilizada como estratégia para diminuição da superlotação prisional” (SILVA; MOREIRA, 2011, p. 92)⁹.

É comum programas de alfabetização, leitura e profissionalização competirem com a escolarização básica. Muitos encarcerados são beneficiados com a remição da pena sem uma necessária contrapartida, como a conclusão de uma etapa de estudos, certificação ou aproveitamento adequado dos estudos.

As frequentes transferências de encarcerados de unidades penais também constituem um grande obstáculo à permanência e conclusão da educação formal na prisão, o que exige tanto uma adequação curricular quanto metodológica, como é o caso do atendimento individualizado, prática pedagógica que valoriza os saberes adquiridos e o histórico escolar disponibilizados numa escola com estrutura administrativa e pedagógica independente das prisões.

Tais discontinuidades favorecem a opção dos encarcerados por atividades educacionais aligeiradas e que permitam burlar um processo avaliativo de aproveitamento. Um exemplo ilustrativo foi a suspensão da remição de pena através dos cursos de “competências transversais” na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI), no primeiro semestre de 2014, por descobrir-se que alunos do curso estavam “copiando os questionários uns dos outros”, segundo informação do profissional responsável por esses cursos na CPAI.¹⁰

Segundo informado pelo profissional responsável pela oferta de cursos profissionalizantes da CPAI, tal procedimento não se estendeu às demais unidades penais em decorrência da “fraude” ter sido pontual. Observa-se que tais cursos são mais viáveis na logística penitenciária do que a oferta de aulas presenciais, pois não demandam o deslocamento dos encarcerados ameaçando a tão propalada segurança penal, bastando levar o questionário até o encarcerado. Assim como é a forma mais rápida e barata de possibilitar

⁹ A “*capitalização* do tempo social na prisão” que intitula a tese de CHIES (2006) já sugere ao leitor a relação “viciosa” entre o trabalho produtivo - e não educativo- e a liberdade no contexto das prisões.

¹⁰ Os cursos variam de 14 a 60 horas de estudo. Um curso de 60 horas, por exemplo, equivale a 5 dias de remição de pena. O encarcerado que frequenta a modalidade EJA obtém a mesma quantidade de dia remido após um mês de estudo, pois um dia de estudo equivale a 3 horas, que multiplicado por 4 dias (as aulas ocorrem de segunda à quinta-feira) são 12 horas, que finalmente multiplicado por 4 semanas, *sem faltas*, finalizam 60 horas de estudos ou 5 dias de remição de pena.

remição da pena através dos estudos, razões para que mais de 90% das matrículas em cursos profissionalizantes restrinjam-se a estes cursos rápidos, conforme Quadro 5.

Entretanto, cabe sempre retomar a razão de ser da educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade. Para Silva e Moreira (2011, p.92), “o papel da educação dentro da prisão deve ser única e exclusivamente o de ajudar o ser humano privado da liberdade a desenvolver habilidades e capacidades para estar em melhores condições de disputar as oportunidades socialmente criadas”, e não servir exclusivamente como meio de remição da pena.

Preparar o indivíduo para pleitear as oportunidades socialmente criadas pressupõe, inclusive, o acesso ao trabalho produtivo que no mercado de trabalho possui um conjunto de pré-requisitos. Em se tratando de inserção econômica no mercado de trabalho formal, a escolaridade é a dimensão educacional que possui o maior reconhecimento social e representa a principal forma de qualificação profissional.

Segundo o DIEESE, com relação à População Economicamente Ativa (PEA) no decênio 1998/2008,

foi constatado que entre os ocupados ocorreu maior crescimento da presença de mais escolarizados, bem como a redução mais intensa dos menos instruídos. A essa análise acrescentam-se a avaliação da seletividade que o mercado de trabalho vem fazendo das qualificações e a exclusão de indivíduos de menor escolaridade entre os economicamente ativos, visto que têm sido registradas taxas declinantes da participação no mercado do trabalho dessa população menos instruída (DIEESE, 2011, p.11).

Enfatiza-se que escolarização não é sinônimo de qualificação profissional se esta, a qualificação profissional, sinonimizar com especialização profissional¹¹. O reconhecimento de que o sujeito é considerado mais qualificado na proporção direta do maior tempo de formação ainda constitui o critério mais objetivo de acesso ao trabalho.

Portanto, é mais qualificado o profissional quanto maior for o tempo de formação (NAVILLE, 1956). Formação esta que incorpore os conhecimentos gerais, culturais e artísticos aos conhecimentos profissionais, não no sentido de especialização, mas no domínio dos princípios gerais do trabalho, da ciência e da tecnologia.

Em suma, uma educação que tenha como referência o desenvolvimento pessoal e a formação para a cidadania integrada a uma formação para compreender e atuar no mundo do trabalho, para que a inserção ou reinserção social seja uma possibilidade concretizada pela

¹¹ O termo qualificação, aqui empregado, não significa “especialização” no sentido empregado por Adam Smith e que é exatamente o oposto da qualificação. O termo é tomado na acepção de Pierre Naville (1965), que compreende a qualificação como uma “relação” entre operações técnicas e a estimativa de seu valor social, sendo o elemento essencial que define a qualificação o tempo de formação.

atuação produtiva e reprodutiva da vida material e social. Cabe recordar que o sujeito da ação educativa nas prisões é o jovem/adulto em situação de vulnerabilidade, exclusão social e pobreza, que abandonou ou foi abandonado pela escola em razão das dificuldades econômicas e sociais (SCARFÓ, 2009).

Sem acesso às formas dignas de trabalho a liberdade, igualdade e cidadania permanecerão conceitos abstratos. Sem inserção econômica e social, o crime apresentar-se-á como a possibilidade concreta mais viável de sobrevivência ao egresso do sistema penal, senão a única.

2.2 A QUESTÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A noção de qualificação profissional, enquanto atributo da mercadoria força de trabalho ou resultado das relações sociais que se estabelecem na forma capitalista de produção, está estreitamente relacionada com a possibilidade de inserção do trabalhador no mercado de trabalho, da empregabilidade, e tal relação é o que se pretende elucidar nesta seção.

Os precursores da sociologia do trabalho, Georges Friedmann e Pierre Naville, deram importantes contribuições para a compreensão da situação do trabalhador na fase mais avançada da produção industrial, a automação, tendo por objeto de investigação a possibilidade da qualificação do trabalho e do trabalhador.

A automação industrial, para Friedmann (1956), requalificaria o trabalho e o trabalhador de forma semelhante ao trabalho existente anteriormente à divisão técnica da manufatura e da indústria, o artesanato, porque o progresso do automatismo dependeria de uma complexidade de operações intelectuais inerentes ao homem, e “ali o homem cessa de ser um ator para converter-se cada vez mais em uma espécie de demiurgo que concebe, dá impulso e vigia” (FRIEDMANN, 1956, p.242)¹².

Para Friedmann, o “novo artesanato” seria resultado das contradições da evolução técnica e “*pode contribuir à humanização da grande indústria*” (idem, p.243)¹³, porque o trabalho de criação e regulação de um conjunto de máquinas, e não a sujeição ao tempo-máquina dos sistemas não automatizados, alteraria a condição social do trabalhador que, “*se possui uma cultura geral e técnica suficiente, poderia encontrar de novo uma função de uma*

¹² “alli el hombre cesa de ser un actor para convertirse cada vez más en una especie de demiurgo que concibe, da impulso y vigila” (FRIEDMANN, 1956, p.242)

¹³ “*puede contribuir a la humanización de la gran industria*” (idem, p.243)

qualidade intelectual notadamente superior à que hoje se impõe...” (ibidem).¹⁴ Friedmann vê um processo de requalificação do trabalho graças à automação que alteraria a qualidade do trabalho exigindo uma nova aprendizagem, uma formação necessária para desempenhar este novo modelo de trabalho elevando a qualificação dos trabalhadores, isto é, alteraria a própria qualidade da qualificação porque demandaria uma requalificação, pressupondo que o trabalho tem uma natureza ou essência.

Este movimento, qualificação – desqualificação – requalificação foi compreendido como a tese do esquema trifásico da qualificação do trabalho, como explicitado por Ferretti (2004).

Grosso modo, o sistema trifásico, em sua primeira fase, seria caracterizado pelo trabalho artesanal no qual o trabalhador deveria dominar todo o processo de produção, da concepção à execução, o que pressupõe um longo período de aprendizagem e denota o trabalho qualificado.

A segunda fase, decorrente da manufatura e da maquinofatura, promove a divisão técnica do trabalho e a dependência direta do homem à máquina para produzir, desqualificando o trabalho.

A terceira fase, decorrente do desenvolvimento tecnológico e dos processos de automatização, devolveria ao ser humano sua capacidade de criar e controlar, atribuindo à máquina o trabalho penoso e repetitivo, e retribuindo ao ser humano o domínio sobre o processo do trabalho, momento final da requalificação do trabalho e do trabalhador.

O esquema trifásico do trabalho traduz uma visão histórica linear, determinista e progressiva do desenvolvimento produtivo e tecnológico, e a problemática da qualificação do trabalho passa a residir na divisão técnica do trabalho, desconsiderando a divisão social do trabalho (FERRETTI, 2004).

Para Friedmann, há uma natureza ou essência do trabalho qualificado, que é identificado no trabalho do tipo artesanal, unitário, e, em contrapartida, considera trabalhos sem tais características, no caso as tarefas parceladas do desenvolvimento manufatureiro de produção, como desqualificados.

A tese da desqualificação abordada pela sociologia francesa concentrou-se na análise do trabalho industrial, onde a divisão parcelar das tarefas foi evidente, e as pesquisas pautadas metodologicamente na escuta dos operários, saudosos do trabalho completo, do *métier*, onde

¹⁴ “*si posee una cultura general y técnica suficiente, podría encontrar de nuevo una función de una calidad intelectual netamente superior a la que hoy se impone...*” (ibidem).

supostamente não havia a perda de identidade profissional nem a desorganização operária deflagrada pelo chamado sistema taylorista de produção (TARTUCE, 2002).

O otimismo friedmanniano na recuperação da identidade humana perdida com a sujeição do homem à máquina não transcende à divisão técnica do trabalho para analisar a divisão social do trabalho e suas determinações.¹⁵

A perspectiva de Friedmann, sobre o desenvolvimento da automação, apresenta as limitações do determinismo tecnológico porque

este pensamento se apoia em dois pressupostos frágeis dada a carência de evidências empíricas que os autorizem: a ideia de uma correspondência imediata entre os diferentes elementos que compõem as diversas situações de trabalho e a suposição de identidade entre a evolução das condições da produção e as relativas aos trabalhadores. Em síntese, não reconhece que uma mesma base técnica pode suportar usos sociais alternativos (MACHADO, 1996, p.16).

A qualificação do trabalho, portanto, é tomada por Friedmann em sua acepção empírica do trabalho da indústria francesa no pós-guerra e do pleno emprego. É, portanto, uma noção vinculada às características identificadas objetiva e empiricamente, analisando os postos de trabalho, o deslocamento do trabalhador, a aprendizagem no trabalho e os conhecimentos exigidos para desempenhar determinadas funções.

Pierre Naville contribuirá para preencher esta lacuna da compreensão dos efeitos sociais da automação industrial. Na sua obra “Hacia el automatismo social?” (1965), Naville pressupõe a extensão do automatismo industrial para a sociedade, compreendendo-o como um momento positivo de libertação de um sistema de sujeição técnica ao trabalho e ao cotidiano fora do trabalho.

Abordando em diversos momentos a relação entre o desenvolvimento técnico da automação e as transformações sociais e econômicas, este autor enfatiza que uma condição técnica como a automação não altera, por si, as condições sociais, rechaçando a possibilidade de um determinismo tecnológico e atribuindo ao contexto econômico e social tais determinações.

Também enfatiza a anterioridade histórica das determinações econômicas sobre as tecnologias, afirmando que “no curso da História, e ainda hoje, a divisão social e a divisão

¹⁵ O equívoco de Friedmann e de outros autores sobre esta confusão entre divisão social e divisão técnica do trabalho foi tratada por Braverman (1987), ao explicar que, se a divisão do trabalho é característica de todas as sociedades e a divisão social do trabalho é própria das sociedades divididas em classes, é no capitalismo que ocorre a divisão técnica do trabalho. “No capitalismo, os produtos da divisão social do trabalho são trocados como mercadorias, enquanto os resultados da operação do trabalhador parcelado não são trocados dentro da fábrica como no mercado, mas são todos possuídos pelo mesmo capital” (p.72). Para o autor, se “a divisão social do trabalho subdivide a *sociedade*, a divisão parcelada do trabalho subdivide o *homem*...”. Para Braverman, enquanto forma específica de trabalho capitalista, a divisão técnica não restabelece a qualificação do trabalhador.

econômica e técnica dos trabalhos se sobrepõe. Contudo, a divisão social precedeu a divisão técnica e industrial, e continua dominando a evolução fundamental desta” (NAVILLE, 1965, p.127).¹⁶

Concordando com Marx, Naville compreende que a divisão social do trabalho tem por essência a criação de mercadorias, valor de troca, enquanto que a divisão técnica manufatureira tem por objetivo a produção de um objeto útil em si, um valor de uso, acrescentando que

É importante hoje compreender bem as diferenças de natureza que existe entre divisão social e divisão ‘manufatureira’, tanto mais quanto que é sempre a relação entre estas duas formas de divisão que detém uma das chaves da estrutura social, seja nos regimes capitalistas, socialistas ou mistos. (NAVILLE, 1965, p. 127-128).¹⁷

O autor observa dois aspectos distintos da alienação dos operários, o primeiro em relação à fragmentação do processo do trabalho produzida pela máquina, e o segundo em relação aos produtos do trabalho, que tornados mercadorias não pertencem mais ao próprio trabalhador.

Se a segunda forma está relacionada à noção de propriedade capitalista, constituindo-se um problema da divisão social do trabalho e que, pela contradição desta esfera, deve ser reapropriada pelo trabalhador, a primeira forma, da divisão técnica do trabalho, ao separar ainda mais o indivíduo do produto e do meio de produção, poderia adquirir uma conotação positiva, isto é, liberaria o trabalhador da sujeição ao tempo-máquina (NAVILLE, 1965).

Embora Naville tenha uma visão otimista sobre a possibilidade de a automação libertar o homem ao afirmar que “o porvir parece ter que separar completamente os indivíduos em relação ao sistema de fabricação” (NAVILLE, 1965, p.238)¹⁸, querendo afirmar com isto que o tempo empregado pelo trabalhador na produção tenderia a uma diminuição, liberando-o para outras atividades que não o trabalho produtivo, está ciente, ao mesmo tempo, das limitações impostas pelo sistema produtivo voltado ao rendimento e ao lucro.

Estende, então, a análise para além da indústria, relacionando-a a estrutura social e tomando o trabalho como fundamento das relações sociais, e o salário como a função que estabelece uma relação entre as técnicas produtivas e as organizações socioeconômicas

¹⁶“en el curso de la historia, y aún hoy, la división social y la división económica-técnica de los trabajos se superponen. Sin embargo, la división social há precedido a la división técnica e industrial, y continua dominando la evolución fundamental de ésta” (NAVILLE, 1965, p.127).

¹⁷“es importante hoy comprender bien las diferencias de naturaleza que existen entre división social y división ‘manufacturera’, tanto más cuanto que es siempre la relación entre estas dos formas de división la que detenta una de las claves de la estructura social, ya sea en los regímenes capitalistas, socialistas o mixtos (NAVILLE, 1965, p. 127-128)”.

¹⁸“el porvenir parece tener que separar completamente os indivíduos em relação al sistema de fabricación” (NAVILLE, 1965, p.238)

(TARTUCE, 2002).

O estudo do processo de automatização industrial e de sua relação com a automatização mais ampla, no plano das relações sociais externas à indústria, resultou numa avaliação sobre a qualidade da qualificação do trabalho, do trabalhador e uma análise crítica dos aspectos quantificáveis ou mensuráveis da qualificação, isto é, o salário, não como derivação direta da qualificação, mas da apreciação geral da sociedade sobre o trabalho.

Tartuce (2002) compreende que o salário é a medida pela qual o trabalho de dois indivíduos pode ser comparado, tornando-se, então, o conceito determinante da qualificação do trabalho e da qualificação do trabalhador:

O salário é o modo de participação na sociedade: como remuneração do trabalho, ele compromete as relações sociais na empresa (organização e condições de trabalho, classificações, mobilidade); como meio de reprodução de força de trabalho, ele diz respeito à família, à formação geral e profissional e ao consumo (ALALUF, 1986 Apud TARTUCE, 2002, p.140).

Entretanto, a noção de qualificação é relativa a diferentes fatores econômicos e sociais em diferentes realidades, e a hierarquia das qualificações é determinada por critérios mais morais e políticos do que técnicos, sendo dependente sempre de uma hierarquia social (TARTUCE, 2002).

Para Adam Smith, a duração da aprendizagem constituiria fator determinante dos salários em função da qualificação do trabalho com a introdução da maquinofatura. Qualificado, nesse processo produtivo, significa especializado, no sentido de trabalho fragmentado. Logo, trabalho qualificado, então especializado no interior da indústria, seria trabalho desqualificado em sentido geral.

Se para Adam Smith este trabalho especializado não é um retrocesso, porque pode ser apreendido socialmente reduzindo os custos de aprendizagem e da produção, denotando uma qualificação coletiva e social nova tanto do trabalho como do trabalhador, Naville (1965) apresenta dois aspectos contraditórios a esta suposição.

Primeiro, que o trabalho qualificado, no sentido inicial de especializado pelo parcelamento das tarefas, assumiu sua forma oposta, de trabalho desqualificado, e segundo, que dada a evolução técnica da automatização, o trabalho assumirá características polivalentes.

Estabelecendo um ponto de distinção entre a compreensão de trabalho polivalente para Naville em relação a Friedmann, enquanto este vê com otimismo e possibilidade de certa libertação do trabalho fatigante, aquele considera a polivalência como a simplificação das tarefas a tal ponto que a adaptação do trabalhador seja quase imediata, exigindo-se o mínimo

de aprendizagem.

Se qualificação é, em última análise, pertencente e dependente do homem, este homem aqui é o operário coletivo socialmente fragmentado, e por isto a qualificação do trabalho torna-se ambígua, parecendo pertencer tanto a um quanto a outro dos elementos do processo de trabalho.

Tal ambiguidade também decorre da tentativa de redução de todo trabalho a um trabalho simples que serviria de base à escala e que não seria mais que uma abstração sem relação com algum trabalho concreto particular, porque embora seja essa uma forma possível de qualificar e hierarquizar o trabalho, o trabalho simples não é uma mera redução ao trabalho concreto individual, porque nenhum trabalho, por mais elementar, é igual a outro do mesmo tipo.

A redução do trabalho a um trabalho simples não é senão abstrata, porque é socialmente, e não individualmente, que o trabalho complexo ou qualificado pode ser considerado como um múltiplo do trabalho simples (TARTUCE, 2002).

Outra forma de medir a qualificação seria o salário, mas Naville (1965) conclui que é justamente o salário que determina o nível de qualificação, e não a qualificação que determinaria o salário. Isto é demonstrado quando operários sem qualificação são contratados substituindo a contratação do operário qualificado que, pelo excesso de demanda, é mal colocado, rebaixando seu salário e, por consequência, sua qualificação.

Para Naville (1965), a definição mais precisa do que seria a qualificação, considerado aqui como a definição mais precisa a que o autor poderia ter chegado do conceito de qualificação em seu contexto, é a de que a qualificação é uma relação entre determinadas operações técnicas e a estimativa de seu valor social.

Portanto, constitui-se atual a contradição social entre o trabalhador que considera a qualificação como adquirida, compreendendo-a como ligada a sua pessoa, e a indústria que sempre exigirá a aquisição de novos atributos, segundo a lógica própria da mobilidade do capital.

Embora Friedmann e Naville fossem otimistas com a automação, nos anos 1970 verificar-se-á uma crise do sistema produtivo em série, do controle do Estado sobre a economia, e do poder de negociação sindical de um sistema de produção ainda marcado pela rigidez dos contratos trabalhistas. No que se refere às referências teóricas dos autores, Naville é mais consciente das determinações socioeconômicas, fundamentadas mais consistentemente no materialismo histórico e dialético como ferramenta analítica.

Harvey (1999) apresenta uma análise sobre a transição do modelo fordista para a

denominada acumulação flexível, demonstrando como o capitalismo se reinventou para superar uma crise, bem como as consequências que esta mudança quase paradigmática da produção, com a expansão do chamado setor de serviços, trouxe para a vida em geral e especialmente para a qualificação do trabalho.

Segundo Harvey (1999), a recessão econômica de 1970 alterou a organização industrial bem como toda a vida social flexibilizando os processos de trabalho, trazendo inovações tecnológicas e organizacionais, deslocando as indústrias para regiões subdesenvolvidas e, especialmente, criando o setor de serviços.

O aumento vertiginoso de desemprego no modelo industrial de trabalho desarticulou a organização sindical, a hierarquia fabril e a própria noção de qualificação.

Entretanto, mudanças na base técnica produtiva já alteravam o modelo organizacional taylorista/fordista com a emergência da automação na produção fabril, e Naville já anunciara no início dos anos de 1960 a tendência de que “esta nova base técnica traria uma exigência diferente do taylorismo de cooperação nos processos de trabalho” (MACHADO, 1996, p.19).

A existência de grande número de trabalhadores desempregados ou subempregados, e o consequente enfraquecimento sindical, facilitou a imposição do modelo flexível de trabalho, e o trabalho regular e estável foi substituído pelo trabalho temporário e subcontratado.

Grosso modo, o rearranjo do trabalho neste novo modelo passou a constituir um pequeno grupo central de trabalhadores com flexibilidade funcional, boas condições de trabalho e de carreira, modelo que mais se aproxima daquele tipo de trabalhador descrito por Naville e Friedmann.

No entorno deste mercado de trabalho primário existente no interior da empresa, há um tipo de mercado de trabalho secundário, exterior à empresa, composto por um maior número de trabalhadores com habilidades facilmente encontradas e alta taxa de rotatividade, e um terceiro tipo de mercado de trabalho com empregos em tempo parcial, contratos de curto prazo e trabalhadores em treinamento. Externo a este mercado de trabalho assalariado há, ainda, o trabalho temporário e subcontratado.

Esta fase do capitalismo, denominado por Harvey (1999, p.140) de acumulação flexível, “é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo”.

A esta análise de Harvey se aproxima a noção da polarização das qualificações que,

observando o desenvolvimento tecnológico, supõe uma maior divisão do trabalho onde haveria um pequeno grupo de trabalhadores muito qualificados cercado por um contingente de trabalhadores desqualificados.

Em decorrência da crise da noção de postos de trabalho gerado pelo processo de flexibilização, adota-se o modelo das competências, modelo tido como mais adequado ao “novo conceito de produção” que tem por qualidades exigidas do trabalhador a colaboração, mobilidade, o engajamento, etc.

O domínio do “saber” enquanto conhecimentos adquiridos por meio do processo educativo, do “saber-fazer”, conjunto de conhecimento experimental e da aprendizagem profissional posto em uso quando da realização de um trabalho, e do “saber ser”, como aptidões pessoais, condições subjetivas e emocionais, articulam-se em substituição à noção de qualificação, própria dos empregos estáveis.

Para Machado (1996), há uma série de variáveis intervenientes que precisam ser observadas a fim de se evitar conclusões gerais precipitadas sobre tendências atuais em relação ao processo de qualificação ou desqualificação, porque

algumas desatenções praticadas nas análises são evidenciadas: a não consideração da divisão internacional do trabalho, das transformações nos padrões de competição, do papel predominante das relações de gênero e das formas não-assalariadas de reprodução do trabalhador, da diversidade das formas de controle gerencial, da dinâmica dos mercados internos e externos do trabalho e das concepções de subjetividade e objetividade (MACHADO, 1996, p. 20).

De acordo com a autora, a aporia da noção de qualificação que se extrai do modelo de competências seria seu caráter funcionalista, associado a duas teorias de caráter ideológico de mantenedor do *status quo* capitalista, a saber, a Teoria Estrutural-Funcionalista e a Teoria do Capital Humano.

Ambas caracterizam-se, grosso modo, pela visão de existência e permanência de uma estrutura social que deve ser mantida estável, em equilíbrio, recaindo a responsabilidade sobre o desenvolvimento econômico e social no indivíduo, responsabilidade deste e da sociedade através da potencialização de atributos individuais.

Nas sociedades capitalistas, a noção de qualificação do trabalho “remonta ao processo de formação de valor e ao fetichismo que marca as relações dos homens com os produtos do seu trabalho” (idem, p.24), sendo a razão pela qual esta realidade de ordem qualitativa assume caráter quantitativo, capaz de produzir resultados econômicos e motivo pelo qual se entende que o indivíduo trabalhador seja portador de “capital humano”, e não mais o portador da força produtiva passível de gerar mais valor ao verdadeiro capital.

Dado o caráter heterogestionário da organização produtiva em curso, o capitalista controla e se apodera do produto do trabalho humano visando sempre prescindir o mínimo do trabalho vivo, tornando-o tanto quanto possível desnecessário enquanto valor de uso, desqualificando-o, barateando seu valor (MACHADO, 1996).

O modelo de competências, ao atribuir ao indivíduo a qualificação, se aproxima da noção friedmanniana de que há uma “substância ou natureza” na qualificação do trabalho e do trabalhador.

Tartuce (2002) aponta como limitada uma análise que pense a qualificação do trabalho e do trabalhador sem analisá-los conjuntamente, relacionando as contradições que emergem a partir de dois campos de forças opostas, do trabalhador que tenta legitimar suas qualidades adquiridas, e da ordem econômica capitalista que procura alterar constantemente a qualidade do trabalho.

Do embate entre estes campos é mais plausível supor a qualificação do indivíduo não apenas como aquisição de uma formação, mas como o reconhecimento social desta formação a partir da relação entre a execução de operações técnicas determinadas e a estimativa de seu valor social. Nisto consiste a relatividade das qualificações adquiridas pelo trabalhador que, mais dia menos dia, pode não ter mais significação prática.

Portanto, a inconsistência analítica do modelo de competências decorre da incompreensão de que “a qualificação não é uma propriedade conferida pelo sistema educativo aos indivíduos, mas uma relação social que combina vários parâmetros e que é determinada pelo mercado” (TARTUCE, 2002, p.197).

Assim, retorna-se à ideia central de Naville de que a qualificação vai ser sempre uma relação social, uma relação que expressa a “incompatibilidade relativa entre a qualificação, como propriedade adquirida, e a adaptação hierarquizada às tarefas, como necessidade requerida” (idem, p.201).

A qualificação profissional, no sentido estrito de aprendizagem de operações técnicas especializadas, não “qualifica” o indivíduo. Não garante uma educação integral no sentido de domínio dos princípios gerais do trabalho articulados à educação geral, que pressupõe acesso e domínio dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade. Ao contrário, reproduz a concepção capitalista e dual de escola de formação geral separada da formação para o trabalho.

2.3 O PRINCÍPIO EDUCATIVO EM GRAMSCI E A ESCOLA UNITÁRIA DO TRABALHO

A crise terá uma solução que, racionalmente, deveria seguir esta linha: escola única inicial de cultura geral, humanista, formativa, que equilibre equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual (GRAMSCI, Os intelectuais e a organização da cultura, 1991, p.118).

Para Gramsci (1991) a fase histórica anterior ao desenvolvimento do capitalismo industrial, caracterizada pela separação entre a escola clássica destinada à classe dominante e outra estritamente prática destinada às classes subalternas, desprovida de cientificidade, esgotara-se devido ao desenvolvimento da base industrial, caracterizada pelo uso da ciência experimental como força produtiva, e do trabalho moderno intelectual diretamente produtivo, como o dos técnicos, desenvolvendo necessidades historicamente concretas de uma escola em que a cultura esteja ligada à vida produtiva, e justificando a exigência da escola unitária do trabalho.

Manacorda (1990, p.18), citando Gramsci, assevera que “desse tipo de escola única, através de experiências repetidas de orientação profissional, passar-se-á a uma das escolas profissionais especializadas (no sentido amplo), etc”.

A escola unitária, ou escola única do trabalhador, gratuita e obrigatória, de ensino geral e omnilateral¹⁹, no sentido da apreensão dos princípios científicos e práticos gerais dos principais ramos produtivos, deveria ser destinada a todos os jovens de ambos os sexos, havendo concomitantemente ao ensino o trabalho produtivo para desenvolver omnilateralmente o ser humano como condição da existência de uma sociedade comunista (GRAMSCI, 1991).

O problema da escola discriminatória, dividida em profissional para operários e camponeses, a escola média técnica para pequenos burgueses, e a escola clássica para a classe dirigente, afetou diretamente a formação escolar de Gramsci e de familiares, particularmente

¹⁹ Preferiu-se o termo omnilateral à politécnica, ou educação tecnológica, a fim de se evitar a polêmica sobre o emprego adequado ou não do termo politécnica, especialmente tratado por Nosella (2007). O argumento de Nosella seria de que a compreensão deste termo representaria semanticamente uma educação oposta à defendida por Marx e Gramsci, uma educação ideologicamente burguesa. Segundo Nosella, para Gramsci “a dificuldade principal de utilizar as expressões “educação politécnica” ou “tecnológica” estava no fato de esses termos deslocarem o foco de análise do ser humano para o seu instrumento de trabalho” (Nosella, 2007, p.146). Não é propósito nem pretensão deste trabalho alongar a discussão, senão compreender melhor o tipo de educação e sociedade pensadas por Gramsci.

sua sobrinha Edmea, compelida a frequentar a escola média de orientação profissional (MANACORDA, 1990).

Para Nosella (2004), Gramsci não se opunha à seleção rigorosa e nem era a favor do assistencialismo estatal. Mas era contrário aos entraves e dificuldades materiais e burocráticas impostas aos mais pobres, obrigando-os a frequentar as escolas profissionais.

A escola unitária do trabalho surge de uma preocupação gramsciana em pensar uma escola que não fosse tradicional e também que não fosse profissionalizante no sentido de conformação técnica e ideológica. Se por um lado a escola tradicional não respondia mais às necessidades históricas da indústria moderna, não se podia desejar acriticamente seu oposto, a falaciosa proliferação de especializações profissionalizantes destituídas de princípios claros (NOSELLA, 2004).

Os saberes escolares deveriam perpassar tanto os conhecimentos humanísticos da lógica e da gramática, que constituem o tirocínio necessário da aprendizagem, como a ciência experimental. A educação gramsciana, adversa à concepção inatista e ao espontaneísmo da educação rousseauiana, considera que o homem é criação histórica mediante coerção.

A contradição do espontaneísmo, que se pressupõe polo oposto do autoritarismo, é o próprio autoritarismo, posto que a “liberdade natural e espontânea”, num ambiente de desenvolvimento industrial historicamente deslocado, seria “o abandono completo da criança ao autoritarismo, ou seja, à pressão exercida objetivamente pelo ambiente” (MANACORDA, 1990, p.75).

Reagir à ação sofrida pelo ambiente pressupõe uma concepção do homem como formação histórica, e de uma pedagogia austera mediante uma coerção “de modo afetuoso e carinhoso, mas, todavia rígido e inflexivelmente firme” que prevalecesse sobre o influxo casual dos estímulos ambientais (MANACORDA, 1990, p.81).

Esta coerção, segundo Manacorda (1990), não é a negação da conquista histórica da espontaneidade, mas sua recuperação num nível mais elevado. Em carta endereçada ao irmão Carlo, Gramsci lamenta-se de que as antigas gerações renunciaram à educação das novas gerações e que as de seu tempo incorriam no mesmo erro, sendo seu desabafo uma ampliação da discussão pedagógica familiar para a relação social e política em que a velha geração seria o liberalismo e a nova geração o fascismo italiano, e que ambas fracassaram ao abandonar a formação das massas populares.

Ainda no sentido de ampliar a crítica do plano molecular pedagógico para o plano político universal, Nosella (2004) compreende que Gramsci, ao defender positivamente uma disciplina impositiva e diretiva moldando hábitos, faz da necessidade uma virtude.

Explicitando com o exemplo do uso da caneta, simbolizando os instrumentos da indústria moderna, que inicialmente aprende-se a usá-la por coação externa e diretiva da ortografia exigida pelo professor, posteriormente este mesmo aluno pode utilizá-la autonomamente para produzir livremente o que quiser.

Segundo o mesmo autor, este simples exemplo representa

a aplicação do princípio filosófico-educacional gramsciano: a liberdade se concretiza historicamente tendo como base o trabalho moderno, pois o reino da necessidade não se separa nem se contrapõe ao reino da liberdade: os dois se integram orgânica e historicamente (NOSELLA, 2004, p.133).

Segundo Manacorda (1990), passando novamente do plano pedagógico molecular ao plano político universal, o homem moderno deveria ser a síntese do engenheiro americano, do filósofo alemão e do político francês, representando respectivamente o tipo histórico-social existente de potencialidades práticas, intelectuais e políticas, e não um tipo ideal, abstrato, sendo o fim último da educação a formação do homem coletivo.

Na dimensão molecular pedagógica, é necessário compreender o caráter não estreitamente coercitivo da coerção, mas um equilíbrio entre coerção e espontaneísmo que seja, em síntese, a responsabilidade, que refletiria no plano universal da política, no Estado, o equilíbrio entre sociedade política e sociedade civil, e na hegemonia exercida não por aparatos repressivos, mas pelo consenso mediatizados por instrumentos como a escola (MANACORDA, 1990).

Para Manacorda, Gramsci estava delineando um princípio educativo novo, concebendo

a educação como adaptação e luta contra o ambiente: a renúncia libertarista a educar e os resultados de mecanicidade e de caos que disso derivam, seja no plano familiar seja no plano social; as diferenças entre os dois períodos, antes e depois da puberdade; os problemas da educação feminina; a exigência da ordem e disciplina intelectual; a dificuldade de formar os especialistas do trabalho intelectual, capazes de permanecer horas diante da mesa de trabalho, etc (MANACORDA, 1990, p.83).

Gramsci sugere uma escola que preserve a essência metodológica da escola humanística tradicional em seu aspecto formativo desinteressado, agregado à eficiência e à técnica da escola profissional que se impõe como um dado histórico concreto, desenvolvendo tanto a capacidade do trabalho manual, próprio da indústria moderna, quanto uma cultura geral historicamente acessível a todos indistintamente, produzindo, assim, a escola unitária do trabalho (NOSELLA, 2004).

Outra preocupação gramsciana foi com o condicionamento no desenvolvimento de inclinações profissionais aparentemente naturais, mas que na realidade são condicionadas pelo ambiente. Daí emerge o conceito de conformismo, que a despeito de soar estranho, significa uma dura crítica ao espontaneísmo que se pressupõe anticonformista, omitindo o fato de que desde o nascimento o indivíduo é conformado, quer queira ou não, sendo o espontaneísmo um autoritarismo velado das influências do ambiente social.

O conformismo ativo, portanto, pressupõe o desenvolvimento total do homem educando-o para uma liberdade historicamente definida, na “supressão da divisão do trabalho entre os homens, à educação, instrução, preparação, de homens omnilateralmente desenvolvidos e omnilateralmente preparados, de homens capazes de fazer tudo” (MANACORDA, 1990, p.99).

O trabalho industrial moderno como princípio educativo pressupõe pedagógica e politicamente uma disciplina que é própria deste momento, portanto histórica, sendo esta disciplina condição necessária para o desenvolvimento da autodisciplina, da autonomia e, portanto, da liberdade.

A explicitação de exigências educacionais baseadas na austeridade, coerção e conformismo, em contraposição ao autodidatismo, boemia e licenciosidade das concepções libertárias, para Gramsci expressão ideológica das classes que não produziam manualmente, seria uma pedagogia adequada às exigências da formação do homem novo, coletivo, de uma sociedade industrial, e a expressão de uma nova ordem com seu próprio “americanismo”, da coerção exercida por uma única classe, enfim, um americanismo do tipo socialista.

Gramsci tem um especial interesse pelo aspecto moral do americanismo, pela mentalidade puritana que imprimiu uma regulamentação dos maus hábitos, adaptação psicofísica às condições de trabalho, nutrição, habitação e especialmente regulando o instinto sexual como condição necessária de produtividade industrial daquela sociedade (GRAMSCI, 1991).

A observação histórica sobre a sociedade americana, construída a partir da emigração inglesa de uma elite intelectual e moral herdeira de um desenvolvimento industrial europeu, elevou-a a um ritmo maior que o do velho continente devido à ausência dos intelectuais tradicionais, categoria cristalizada e avessa à modernização. A originalidade americana não estava na fundição de intelectuais orgânicos com tradicionais, mas na fundição das diversas culturas numa nova cultura nacional, nas palavras de Gramsci (1991, p.20),

A ausência de uma vasta sedimentação de intelectuais tradicionais, como ocorreu nos países de civilização antiga, explica parcialmente tanto a existência de somente

dois grandes partidos políticos, que poderiam na realidade ser facilmente reduzidos a um só (...).

Gramsci não está defendendo a universalização do modelo americano de produção, mas comparando este processo histórico com o de sua Itália na tentativa de produzir um terceiro e mais elevado modelo de sociedade.

E como crítica ao americanismo, assinala que o intelectual se encontra determinado pelo complexo das relações sociais, e não no que é intrínseco à atividade, manual ou intelectual, de tal forma que o operário não se caracteriza como tal pelo exercício de uma atividade manual, senão pelas condições sociais que determinam este trabalho, o que tornaria distinto um operário numa sociedade capitalista de um operário em uma sociedade socialista. Assim, “todos os homens são intelectuais, poder-se-ia dizer então; mas nem todos os homens desempenham na sociedade a função de intelectuais” (idem, p.7).

A educação tem um papel fundamental na constituição do intelectual orgânico da classe trabalhadora porque é a educação unitária que tornará possível a formação omnilateral e o surgimento da categoria de intelectual orgânico. Gramsci, então,

formula a distinção entre intelectuais como categoria orgânica de cada classe fundamental, e intelectuais como categoria tradicional, isto é, como categoria nascida, sim, historicamente em função de uma determinada classe, mas cristalizando-se, depois, por ininterrupta continuidade histórica, como casta. A mais típica dessas últimas categorias de intelectuais é o clero, monopolizador durante uma fase histórica inteira de várias funções sociais, entre elas precisamente a escola e a instrução geral (MANACORDA, 1990, p.151).

A escola seria uma estrutura através da qual se exerce a função de intelectual. Entretanto, é a extensão da austeridade americana do campo econômico e moral para o campo intelectual que interessa pensar. A crítica ao autodidatismo, ou a possibilidade de formar-se sozinho, sem um tirocínio, representa um romantismo europeu, imagem abstrata e fantasiosa do desenvolvimento da ciência e da tecnologia denominada por Gramsci de *lorianismo*.

Segundo Manacorda,

o americanismo é, portanto, no mundo de hoje, uma concepção do mundo e uma ação real que modifica tanto a realidade externa e a cultura quanto o homem interior, criando um futuro que a ele se conforma. Indubitavelmente, Gramsci aprendeu a lição marxista e leninista sobre ‘a função civilizadora do capital’, realizada pelo industrialismo, não se refugia na lamúria conservadora nem lhe contrapõe projetos utópicos (MANACORDA, 1990, p. 133).

Gramsci toma o modelo produtivo americano, ou melhor, sua base material, como possibilidade da classe operária construir uma civilização realmente nova, convertendo em liberdade aquilo que é necessidade, pois considera que a exigência técnica pode ser

concretamente separada dos interesses da classe dominante, ligando-se aos interesses das classes subalternas.

Para Manacorda

não é dos grupos sociais condenados pela nova ordem que se pode esperar a reconstrução, mas daqueles que se acham no processo de criar, *por imposição e através do próprio sofrimento*, as bases materiais dessa ordem: eles ‘devem’ encontrar o sistema de vida ‘original’ e não de cunho americano, para converter em “liberdade” aquilo que hoje é ‘necessidade’ (MANACORDA, 1990, p.272, grifos do autor).

Em relação ao conformismo, a nova sociedade, tendo como referência o trabalho produtivo tanto material quanto intelectual e moral, a escola como a instituição formadora do cidadão e produtor, e as forças econômicas desenvolvendo-se sobre bases socialistas, criarão um novo conformismo, não caracterizado pela coerção externa, mas interna, pela autodisciplina, que é liberdade e não necessidade.

Assim,

Gramsci coordena ética com produtividade (não em nível dos homens como indivíduos, mas dos homens como um complexo social!), sobriedade e disciplina com economia e rendimento, formação do homem trabalho (aquele trabalho que é a relação do homem com a natureza, que insere a ordem social no mundo natural). Na realização prática dessa coordenada reside aquela reforma intelectual e moral que Gramsci considera uma das tarefas do estado e de sua trama privada, em particular do “Príncipe moderno”, isto é, o partido da classe que tende a tornar-se hegemônica na construção da nova sociedade (MANACORDA, 1990, pp. 207 – 208).

Gramsci pensa sobre os modos concretos da escola, isto é, a sua estrutura. Inspirada no trabalho e simultaneamente desinteressada, a escola deveria ser do tipo internato custeado pelo Estado ou pelo trabalho produtivo dos próprios estudantes, dividida em quatro níveis, sendo os três primeiros a escola unitária e o último a universidade, onde ocorreriam as especializações profissionais.

A escola desde o princípio está ligada com a vida, porque

para Gramsci a escola unitária é escola do trabalho intelectual e manual (técnico, industrial); que seu objetivo é a formação dos valores fundamentais do humanismo, isto é, a autodisciplina intelectual e a autonomia moral necessárias tanto para os estudos posteriores como para a profissão; que a instrução das novas gerações e das gerações adultas se apresentam sempre para ele como uma série contínua; que para ele nenhuma profissão está privada de conteúdos e exigências intelectuais e culturais, e ainda, que a vida moderna implica num novo entrelaçamento entre ciência e trabalho (MANACORDA, 1990, p.163).

A escola elementar e média é uma luta contra as concepções mágicas de mundo e de natureza, em favor de uma concepção da existência de lei natural e da capacidade ativa do

homem transformar esta natureza segundo um objetivo histórico da vida social dos homens, por meio da expressão humanizadora do trabalho.

A concepção educativa é, portanto, dialética e materialista, porque enxerga a história como movimento que recria a natureza segundo as necessidades historicamente produzidas, criando assim a natureza humana também, isto é, impõe a ordem social na ordem natural transformando a realidade.

A separação entre escola de cultura geral e escola profissional seria, então, uma concepção idealista e abstrata. A solução não está na exclusão de um dos modelos, mas na construção de uma escola unitária, manual e intelectual, conduzindo o jovem no limiar da escolha profissional, mas formando-o neste ínterim, alguém capaz de pensar, dirigir ou controlar quem dirige, suprimindo a educação subalterna que negligencia o papel mais elevado politicamente, o de possibilitar que cada cidadão pudesse ser governante ainda que abstratamente (MANACORDA, 1990).

Nosella retoma a questão da falta de unitariedade entre escola e sociedade, entre a escola e a realidade objetiva, problema insolúvel enquanto o Estado não representar os interesses da classe trabalhadora, e acrescenta que

dentro deste raciocínio, podemos afirmar que as poucas escolas ‘orgânicas’ (porém ideologicamente reacionárias) são aquelas cujos alunos (da classe dominante) representam a mesma concepção de vida que a formalmente expressa pelo programa educativo escolar. O próprio Estado, inclusive, nessas escolas se identifica com essa direção pedagógica (NOSELLA, 2004, p.173).

Embora pareça paradoxal, cabe ao Estado o papel de subsidiar a educação, posto que seria pior o autoritarismo da renúncia do Estado em educar, sustentado pelos princípios libertários assumidos pela velha geração italiana que Gramsci denomina estatolatria, característica do fascismo. Na estatolatria o indivíduo vê o Estado como um organismo exterior demandando a tarefa educativa, mas, contrariamente, cada indivíduo deveria exercer a tarefa educativa por meio das associações e sindicatos, imprensa e a própria escola.

Manacorda assevera que

O paradoxo (se podemos dizer assim) da pedagogia gramsciana está todo aqui: a personalidade faz-se tanto mais livre e mais rica, quanto mais, subtraída aos influxos casuais do ambiente, é obrigada a disciplinar-se; a liberdade individual é tanto mais ampla e real, quanto mais o indivíduo age como elemento do Estado (MANACORDA, 1990, p. 221).

Para que o homem coletivo, universalmente pensado, seja assim formado, cabe ao Estado assumir o custo material e pedagógico conformando homogeneamente as gerações,

superando as distinções de classes por meio da formação unitária. Desta forma o conformismo e a coerção assumem características positivas porque agora conformismo dinâmico, compreendido como autodisciplina, é interior e uma vez tornada coletividade expande a personalidade de forma autônoma e responsável.

Enquanto o Estado não representar a cultura do trabalhador, cabe ao “trabalho vivo” do professor orientar sua prática profissional por este Estado antagônico. Quando Gramsci enfatiza o trabalho vivo do professor como especialmente necessário, refere-se não ao indivíduo, mas ao corpo docente, posto que o autor refuta a espontaneidade, a genialidade e a individualidade enquanto abstração, logo o trabalho do professor é o trabalho pensado concretamente e coletivamente.

A prisão, embora tradicionalmente caracterizada pelo cerceamento da liberdade e da autonomia do sujeito, apresenta algumas condições objetivas para o desenvolvimento da educação unitária, como o internamento coletivo em tempo integral e a existência de canteiros e oficinas de trabalho, mas ao mesmo tempo é permeada por uma cultura contraditória que considera o acesso à educação como benefício, e não direito.

Desde a promulgação da Lei de Execução Penal, em 1984, o trabalho passou a ser considerado um dever social e atividade obrigatória de apenados, tanto por seu caráter produtivo quanto educativo, garantindo inclusive a remição da pena. Recentemente, a Lei n.12.433/2011 consolidou a remição da pena por estudos, que já era, anteriormente, prática de alguns estados brasileiros.

Não se enseja, entretanto, uma correspondência direta entre o modelo educacional gramsciano e o da educação prisional, o que seria um equívoco dadas as especificidades do contexto prisional e a realidade educacional dos jovens e adultos presos, além do anacronismo histórico, ao transpor o modelo de um contexto histórico e social para outro.

Entretanto, a formação integral articulando formação geral e profissional, tendo por propósito o desenvolvimento da autonomia e da liberdade enquanto condição de (re)inserção econômica e social dos apenados, continua pertinente.

3 DA ADAPTAÇÃO À PRISÃO À (DES)ADAPTAÇÃO À VIDA LIVRE: ENCARCERAMENTO, TRABALHO E REINserÇÃO SOCIAL

O discurso geral sobre a prisão e o criminoso, travado no cotidiano e alimentado pela superficialidade midiática, oscila ora em exigir maior severidade à punição do criminoso, ora em defender sua reintegração social assistida pelo estado e pela sociedade civil.

Esta concepção sobre a prisão não é exclusiva do senso comum e constitui, contraditoriamente, a finalidade jurídica da pena de privação de liberdade. A função positiva da prisão em ressocializar, reinserir ou reintegrar o delinquente à sociedade está em conflito permanente com outras finalidades da pena que visam a retribuição do dano causado e a prevenção geral de novos crimes pela intimidação do encarcerado e dos indivíduos potencialmente delinquentes (THOMPSON, 1980).

Para Foucault (2011), é necessário compreender a prisão como fenômeno social que não se explica em si pelas ciências jurídicas nem pelos códigos morais e que não se reduz a um mecanismo de repressão e supressão de ilegalidades, mas também como instituição que reafirma valores positivos e úteis a determinado tipo de sociedade.

Referindo-se à obra pioneira de Rusche e Kirchheimer, Foucault (2011) ressalta o erro em reduzir a prisão a um simples mecanismo de repressão de delitos, negligenciando a relação indissociável entre a sociedade e o uso econômico e político da punição, não apenas como regulador das relações sociais, mas como técnica disciplinar de adequação da força produtiva correspondente à organização social vigente.

Para o autor, a prisão como conhecemos hoje foi historicamente produzida no seio da sociedade capitalista, posto que anteriormente, no

feudalismo, e numa época em que a moeda e a produção estão pouco desenvolvidas, assistiríamos a um brusco crescimento dos castigos corporais sendo o corpo na maior parte dos casos o único bem acessível – o Hospital Geral, o Spinhuis ou Rasphuis – o trabalho obrigatório, a manufatura penal apareceriam com o desenvolvimento da economia de comércio (FOUCAULT, 2011, p. 28).

Não se pretende produzir uma história do cárcere, mas sem prescindir deste recurso elucidativo o presente capítulo pretende abordar, em sua primeira seção, a origem da prisão enquanto pena de privação de liberdade, como instituição de controle social.

A segunda seção abordará a contraditória função ressocializadora da pena de privação de liberdade (THOMPSON, 1980). Contraditória porque a função inicial da prisão é penalizar o criminoso, confinando-o no cárcere, neutralizando a ação criminosa do encarcerado e de supostos criminosos livres pela intimidação do cárcere, e concomitantemente dando condições para que o encarcerado seja ressocializado, termo que remete à ideia de “melhora social” e de

“educação” do encarcerado para o retorno à sociedade livre (MOLINA, 1979).

A suposição de que a função punitiva da prisão é contraditória à função corretiva é um falso dilema à luz da lógica dialética que pressupõe como princípio basilar a *identidade dos contrários*. Tendo por pressuposto metodológico o materialismo histórico dialético, a prisão ora exclui, com “mais prisão”, ora reintegra, com “menos prisão”, sem, com isso, alterar a realidade, demonstrando ser a exclusão/inclusão aspectos da mesma realidade, isto é, a suposta oposição ou contradição dos fins da pena cumpre a finalidade mesma de estar a serviço do capitalismo, ora regulando o mercado de força de trabalho, ora neutralizando o excedente de força produtiva (PAVARINI, 2006; WACQUANT, 2001).

Em alusão à Lei de Execução Penal, Lei nº 7210/84, Silva (2001) compreende que, sem abrir mão do caráter punitivo implícito na condenação criminal, a legislação pretende também que a pena iniba a prática de novos crimes e regenere a pessoa para a vida útil e produtiva, o que confirma ser uma das finalidades da pena de privação de liberdade a conformação social de um grupo refratário ao trabalho “útil e produtivo”, ou simplesmente a sua neutralização, pelo dispositivo coercitivo do encarceramento. De qualquer forma, para Thompson (1980), Baratta (1991) e Silva (2001), se a prisão não é o meio mais idôneo para integrar o delinquente à sociedade, deve-se, apesar dela, buscar saídas viáveis.

3.1 ENCARCERAMENTO E CAPITALISMO

Nas sociedades pré-capitalistas o cárcere não existe, ainda, como pena de privação da liberdade, senão como recurso preventivo acompanhado de outras formas de punição.

Para Melossi, como a sociedade feudal não havia desenvolvido a noção de trabalho assalariado, trabalho humano medido pelo tempo, então “a pena-retribuição, como troca medida pelo valor, não estava em condições de encontrar na privação do tempo o equivalente do delito” (MELOSSI, 2006, p.22). O equivalente do dano produzido pelo crime adquiria significado de acordo com os valores sociais considerados à época, como a própria vida. O castigo exemplar, na forma de espetáculos públicos cruéis, visava prevenir novos delitos da mesma forma que antecipar, no plano espiritual, a pena eterna, posto que “o sofrimento era socialmente considerado como um meio eficaz de expiação e de catarse espiritual como ensinava a religião” (idem, p.23).

O suplício, então, é condizente com uma política econômica em que “as forças de trabalho e, portanto, o corpo humano, não tem a utilidade nem o valor de mercado que lhes são conferidos numa sociedade de tipo industrial” (FOUCAULT, 2011, p.54).

O suplício era a imposição de uma quantidade de sofrimento que não visava apagar a marca do crime, mas justamente seu oposto, estigmatizar o criminoso e o crime.

A história das prisões, tendo o encarceramento como forma punitiva, coincide com a história do desenvolvimento da sociedade moderna e com o modo de produção capitalista. A punição constitui o direito que a sociedade burguesa tem de defender-se contra um inimigo que ameaça seus valores fundamentais, como a ordem e a propriedade.

Para Foucault (2011, p.82), crimes como o roubo de gado e de lenha das propriedades feudais eram tolerados até que “a ilegalidade dos direitos, que muitas vezes assegurava a sobrevivência dos mais despojados, tende, com o novo estatuto da propriedade, a tornar-se uma ilegalidade de bens”, e a partir deste momento ocorre a generalização da punição.

Na transição da vida camponesa feudal para a sociedade urbano industrial, o trabalhador liberta-se do vínculo direto com seu senhor, tornando-se livre da obrigação feudal para ser explorado como assalariado. É na fase da acumulação primitiva que historicamente fará sentido o surgimento de instituições responsáveis pela coerção política e social como o encarceramento.²⁰

As *workhouses* inglesas tratadas por Enguita (1989), Foucault (2011), Melossi (2006) e Rusche & Kirchheimer, (2004)²¹, foram experiências precursoras na produção de uma moral do trabalho através da coerção política e social própria do início do capitalismo, que não desapareceu totalmente com a subsunção real do trabalho ao capital, mas continuou a ser desempenhada pelas instituições penais sucessoras das *workhouses*.

Para Foucault (2011) e Melossi (2006), o modelo de instituição mais antigo, gênese da penitenciária moderna que associa o trabalho ao cumprimento da pena, foi o *Rasphuis* de Amsterdã fundado em 1596.

Caracterizado pelo trabalho compulsório de serrar o pau-brasil para a fabricação de tinta para tecidos, por um processo rude, ineficiente e atrasado de obter lucros, mas regido por um salário extremamente baixo violentamente imposto e pelo reforço moral que o calvinismo atribuía ao trabalho, não caracterizava um lugar de produção, mas de aprendizagem de uma

²⁰ Para Melossi (2006), o processo de separação do produtor dos meios de produção, a dissolução do feudalismo e a formação inicial do capitalismo, denominada por Marx de acumulação primitiva, é a chave para a compreensão do encarceramento como sistema de punição e de controle do proletariado pela classe burguesa.

²¹ As *workhouses* eram instituições que visavam imprimir uma moral do trabalho impedindo que “os pobres recusassem a oferecer seu potencial de trabalho, preferindo mendigar a trabalhar por baixos salários” (RUSCHE & KIRCHHEIMER, 2004, p.67), isto é, caracteriza a subordinação formal do trabalho ao capital posto que “o essencial não era já por os vagabundos e seus filhos a fazer um trabalho útil com vistas à sua manutenção, mas educá-los na disciplina e nos hábitos necessários para trabalhar posteriormente” (THOMPSON, 1989, p.109). “A primeira instituição criada com o objetivo de limpar as cidades de vagabundos e mendigos foi, provavelmente, a Bridewell, em Londres (1555)”. Mesmo a Inglaterra sendo pioneira, foi na Holanda que ocorreu o desenvolvimento máximo destas instituições (RUSCHE & KIRCHHEIMER, 2004, p.68).

disciplina produtiva.

E, “nesse sentido, os baixos salários são muito úteis porque tornam o processo de trabalho particularmente opressivo e preparam o trabalhador para a obediência fora da instituição” (MELOSSI, 2006, p.46), de forma que as condições de trabalho na instituição deveriam sempre ser piores que o trabalho externo como um mecanismo preventivo e intimidador para que o trabalhador livre aceitasse as condições externas de trabalho sob ameaça do encarceramento.

Para Foucault (2011, p.230) o trabalho na prisão, à semelhança das *workhouses*, não tinha por objetivo o lucro, “nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema da submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção”. O trabalho penal tem um efeito econômico que não visa o lucro diretamente, senão indiretamente, porque reconduz o indivíduo delinquente à condição de operário dócil, preparando-o para o retorno à sociedade do trabalho produtivo.

Mas o trabalho dos encarcerados também serviu à produção de lucro. O mesmo autor observa que em meados do século XIX, com as crises econômicas, jornais operários franceses acusavam o governo de favorecer o trabalho prisional como forma de baixar o salário dos trabalhadores²², produzindo-se uma oposição entre operário e delinquente.

O trabalho sempre esteve associado ao cárcere, ainda que na forma de trabalho improdutivo, como o praticado inicialmente nas *workhouses*, tinha um fim em si mesmo, o de produzir uma “pedagogia universal do trabalho” (FOUCAULT, 2011, p.117).

Em fins do século XVIII e início do século XIX, com o capitalismo industrial consolidado, tanto a sociedade europeia quanto a americana preocupam-se em discutir um modelo de punição adequado aos novos tempos de subsunção real do trabalho ao capital.

Embora o fio condutor da compreensão histórica da prisão seja a relação entre o cárcere e o trabalho, não se negligencia o aspecto religioso da moral calvinista que contribuiu para a criação das primeiras instituições punitivas norte-americanas, considerando a estreita relação, nesta sociedade, entre o protestantismo e o desenvolvimento do capitalismo²³ que

²² Atualmente a subcontratação de trabalhadores encarcerados é motivo de discussão acerca de seus reais benefícios à reinserção ou ressocialização do encarcerado, que ora percebe o trabalho penal como um benefício ora como mais uma injustiça. Cf. MAEYER, Marc de. A educação na prisão não é uma mera atividade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p.33-49, 2013. Trimestral. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/30702/24322>>. Acesso em: 13 mar. 2014.

²³ Para Max Weber, na obra “A ética protestante e o espírito do capitalismo” a diferença valorativa que o trabalho assume para os protestantes em relação à moral católica cristã, até então tratado como atividade espúria pelas classes proprietárias feudais, passa a legitimar a riqueza das classes proprietárias e justificar as desigualdades sociais.

atribui à noção de prosperidade uma conotação moralmente positiva, enquanto que os fracassados se encontrariam em tal situação por não se aplicarem ao trabalho e às oportunidades.

3.1.1 A tecnologia da pena

Para Foucault (2011) há pontos de convergência entre o *Hasphuis* holandês, a *Workhouse* inglesa e as prisões norte-americanas, embora tais instituições tenham sido criadas em contextos espaciais e temporais distintos.

Entre os aspectos que os tornam comuns, está a função reformatória, de reabilitar o indivíduo enquanto ser produtivo e corpo dócil necessário ao modelo de produção capitalista; a função preventiva, que não visa apagar o crime senão transformar o criminoso, tendo o castigo como técnica corretiva eficaz para impedir a ocorrência de novos crimes; e a singularização da pena ajustada segundo sua natureza, duração e intensidade como técnica capaz de converter vícios em virtudes, de regenerar o delinquente.

Entretanto, cada um dos modelos de encarceramento diverge na técnica de correção.

Onde se faz a diferença é no procedimento de acesso ao indivíduo, na maneira como o poder punitivo se apossa dele, nos instrumentos que utiliza para realizar essa transformação; é na tecnologia da pena, não em seu fundamento teórico; na relação que ela estabelece no corpo e na alma, e não na maneira como ela se insere no interior do sistema de direito (FOUCAULT, 2011, pp.123-124).

Se o pressuposto básico da pena de encarceramento constitui-se na tríade punição, prevenção de novos crimes e regeneração do encarcerado, para Foucault (idem, p.124) o que melhor caracteriza o surgimento das prisões é a “institucionalização do poder de punir”, que o cárcere passa a assumir com a função contraditória de punir e reformar o indivíduo. O poder total que se exerce sobre a pessoa no isolamento social que caracteriza o cárcere difere do suplício por excluir o espetáculo público, mas assemelha-se por ser um poder tão despótico e arbitrário quanto aquele.²⁴

Das três tecnologias de poder, ou “modalidades de acordo com a qual se exerce o poder de punir” (idem, p.127), que se defrontam no final do século XVIII, a saber, a marca física do suplício, a representação social que distingue o delinquente do operário e a sujeição

²⁴ Para Augusto Thompson (1980), o encarcerado sofre a “prisonização”, que significa submissão à imposição de valores próprios da prisão sem os quais não seria possível a sobrevivência na instituição. Thompson (1980), traduz “prisonization” como prisonização a partir da obra de Donald Clemmer intitulada “Prisonization”. Outros autores, como Augusto Alvino de Sá, utilizam o termo prisionização, e Elenice M.E Onofre “prisonalização”. Neste trabalho utilizar-se-á da nomenclatura de Thompson (1980). Goffman (1961) atribuirá a este poder punitivo a denominação de “mortificação do eu”, no sentido da despersonalização.

do indivíduo à estrutura correcional disciplinadora do cárcere, o terceiro tornar-se-á universalmente aceito enquanto exercício do poder disciplinar.

De todas as instituições onde se possa exercer o poder disciplinar, como a escola, o hospital ou o exército, apenas a prisão o faz de forma ininterrupta, tornando ou pretendendo tornar o indivíduo apto a comportamentos, atitudes e disposições socialmente aceitas mediante ações repressivas e o castigo físico e psicológico.

Dentre as tecnologias empregadas, a mais evidente é o isolamento do indivíduo em relação à sociedade, quando não o isolamento dentro do isolamento, a prisão dentro da prisão. A “prisão dentro da prisão” pode ser uma aplicação individual, temporariamente na forma de castigo ou prolongada na forma de regime disciplinar diferenciado (RDD), ou ainda segregando facções criminosas ou o denominado “seguro”, que são galerias dentro dos presídios, ocupadas por criminosos que aderem a uma facção ou que são desprezados pelos demais encarcerados, como o policial preso, o estuprador e o pedófilo.

O trabalho, não necessariamente como atividade produtiva, mas educativa, ou no jargão penal a “laborterapia”, constitui um mecanismo que acompanha ou deveria acompanhar o encarcerado durante sua pena.

O tratamento penal, especialmente conduzido pela equipe técnica ou terapêutica, composta por psicólogo, psiquiatra, assistente social, pedagogo, advogado, tem por atribuição manter o funcionamento adequado da prisão e a missão de converter o delinquente em cidadão de direitos.

É do tratamento penal que depende a variação do tempo da pena a ser cumprida pelo encarcerado que não está mais sujeito a sanção jurídica enquanto autor de um crime, enquanto indivíduo infrator, “mas a partir do indivíduo punido, objeto de uma matéria controlada de transformação, o indivíduo em detenção inserido no aparelho carcerário, modificado por este ou a ele regido” (FOUCAULT, 2011, p.231), posto não se tratar mais de punição, mas de reformar o criminoso para devolvê-lo à sociedade.

Não é apenas da natureza do crime que se determinará o tratamento penal, mas também do ajustamento do encarcerado ao regime prisional. O aparelho prisional, portanto, caracteriza-se por estas três tecnologias ou esquemas de transformação do indivíduo, a saber,

o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia; o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico da cura e da normalização. A cela, a oficina, o hospital. A margem pela qual a prisão excede a detenção é preenchida de fato por técnicas do tipo disciplinar. E esse suplemento disciplinar em relação ao jurídico, é a isso, em suma, que se chama ‘penitenciário’ (idem, p.234).

A prisão não é mais o local onde apenas se vigia os indivíduos até que sejam punidos ou com outras formas de castigo ou com a mera privação da liberdade, mas constitui uma instituição que exerce um poder e um saber clínico sobre estes indivíduos, o tratamento penal, fazendo da punição do crime não um fim, mas um meio de converter, pela prevenção e reinserção social dos encarcerados, criminosos em cidadãos produtivos.

A finalidade e a constituição do aparelho carcerário não estão relacionadas imediatamente às masmorras, mas aos laboratórios de uma nova ciência, a criminologia.

A prisão enquanto aparelho punitivo, preventivo e reformatório existe há dois séculos e é tributária de uma epistemologia positivista que visa o controle e a normalização da sociedade. Legitima o tratamento penal como técnica de correção de comportamentos desviantes de indivíduos delinquentes e visa sua reinserção na sociedade como peça reajustada de um mecanismo produtivo maior, o capitalismo.

3.2 O MODELO AMERICANO DE ENCARCERAMENTO NO SÉCULO XIX

A penitenciária como se conhece atualmente, embora tenha seus primórdios nos modelos correcionais das *Workhouses* e do *Rasphuis* dos séculos XVI e XVII, consolidou-se enquanto política de controle social nos Estados Unidos na passagem do século XVIII para o século XIX. A hipótese que justifica o nascimento do sistema penitenciário foi a falência dos modelos correcionais das *Workhouses* dado seu caráter antieconômico. As soluções possíveis seriam ou “encontrar um sistema mais econômico de administração, ou aumentar a produtividade do trabalho institucional” (PAVARINI, 2006, p.186).

Os EUA também se utilizaram de modelos punitivos semelhantes ao suplício, sendo o Estado da Pensilvânia pioneiro na aplicação das penas mais humanas, lembrando que desde o início os primeiros colonos já marcavam a ferro quente a letra inicial do crime cometido nos transgressores, demonstrando ser a reputação e o senso de honra valores bíblicos religiosos fundamentais tão importantes quanto a pena de morte.

Até 1683 “prevaleciam as penas corporais, em primeiro lugar a pena de morte” (idem, p.159), quando William Penn, líder da seita *Quaker* na Pensilvânia, promoveu uma reforma penal instituindo a *house of correction*, inspirada no modelo do *Rasphuis*, destinada a transgressores que não recebiam a pena de morte, sanção reservada para crimes de alta traição ou homicídio doloso.

Dentre outros fatores, como a inspiração europeia e o desejo de emancipação política das colônias norte-americanas, há uma forte influência moral religiosa da seita *Quaker*, que

mesmo com a reintrodução da legislação inglesa após a morte do idealizador da reforma W. Penn, mantém revogada as execuções para o caso de crimes contra a propriedade, como o furto, que correspondia a dois terços do total dos delitos praticados no início do século XVIII (PAVARINI, 2006).

A estrutura econômica deste país era, até a última década do século XVIII, essencialmente agrária, pois “os Estados Unidos era ainda um país com menos de quatro milhões de habitantes e não possuía sequer uma cidade com mais de 50.000 pessoas” (idem, p.166). Entre 1820 e 1860 há um surto industrial, tornando-o o segundo país mais industrializado do mundo graças à indústria têxtil algodoeira, seguida da de vestuário e de máquinas e utensílios de lã, somando ao final deste período mais de um milhão e meio de operários industriais.

Neste contexto de industrialização, urbanização e formação do proletariado, surge também um problema de ordem social, o pauperismo decorrente dos processos de mobilidade interna em busca de trabalho, nem sempre correspondido, posto que neste período “o percentual de força de trabalho empregada de forma estável nunca superou 5% do conjunto da população ativa” (idem, p.179).

O controle dessas classes marginalizadas coloca-se como problema político por considerar-se que o bem-estar e a prosperidade estariam ao alcance de todos. Se a República desenvolvia-se economicamente possibilitando o trabalho, a pobreza tornara-se um problema de natureza individual e o estatuto de indigente e carente, tolerado no período colonial, adquire caráter desviante e criminoso.

A partir de 1820, o antigo sistema assistencial colonial é substituído pelo internamento nas *farm-school* e *workhouses* acompanhado do trabalho compulsório, especialmente para jovens ociosos. Da mesma forma o doente mental é visto como desagregador da ordem social justificando seu internamento compulsório, medida tomada pela autoridade pública no intuito de preservar a ordem, a disciplina e a hierarquia necessária à nova sociedade.

Os mecanismos tradicionais de resolução de conflitos, a religião e a família, são substituídos pelo poder público, dado que “as confissões religiosas, da mesma forma que a instituição familiar, sofrem uma profunda crise de autoridade, sobretudo entre a classe operária urbana, e não oferecem mais nenhuma garantia de operar como instrumentos eficazes de socialização e de controle social” (PAVARINI, 2006, p.183). Nesse quadro histórico nasce a prisão como solução ao desvio criminal.

Contraditoriamente, na medida em que a política de controle social aumenta o internamento nas casas de correção o trabalho interno torna-se improdutivo, o aprisionamento

oneroso para o Estado e o encarceramento transforma-se na pena em si, demarcando a invenção punitiva do sistema penitenciário.

Inicialmente prevalece o modelo mais econômico administrativamente, construído no Estado da Pensilvânia dominado pelo puritanismo da comunidade *Quaker*, a prisão como pena a ser cumprida por determinado tempo no confinamento da cela, do silêncio e da oração, inspirada no modelo de controle do Panóptico de Bentham, que tinha por princípio o fato da vigilância ser visível mas inverificável, isto é, visível porque a cela delimita o espaço e permite o controle visual sobre o encarcerado, e inverificável porque “o detento nunca deve saber se está sendo observado; mas deve ter certeza de que sempre pode sê-lo” (FOUCAULT, 2011, p.191).

Encarcerar o indivíduo é isolá-lo da sociedade a fim de impedi-lo de cometer novos crimes. Porém, outro aspecto que justificaria a privação da liberdade, segundo o sacramento cristão da penitência, seria o isolamento social necessário à reflexão, uma quantidade de tempo necessário à purificação, que neste caso não teria a função de ser uma penalidade, senão um meio eficaz de arrependimento.

O princípio básico do confinamento solitário seria confrontar o preso com seu caráter delinquente levando-o a este arrependimento. O trabalho, também individual, era improdutivo, do tipo artesanal e terapêutico, não educando o preso para a inserção na atividade industrial nascente, quando posto em liberdade. Embora este modelo fosse mais eficiente administrativamente, com a necessidade por demanda de mão de obra verificada no século XIX e o elevado nível salarial, se tornara economicamente caro para o Estado (PAVARINI, 2006).

A fim de não desprezar os aspectos positivos do sistema penitenciário da Pensilvânia, e ao mesmo tempo ajustar-se às necessidades do capitalismo industrial, surge a penitenciária de Auburn, conjugando o confinamento noturno do silêncio e da oração com o trabalho comum diurno produtivo. O modelo nova-iorquino de Auburn é mais adequado às finanças públicas e à transformação do delinquente num indivíduo socialmente útil.

O modelo disciplinar do trabalho fabril substitui a simples vigilância como punição, considerando-se a maior facilidade em “estimular os internos ao trabalho através da expectativa de ‘privilégios’ do que através de ameaças de ‘punição’” (PAVARINI, 2006, p.191).

A execução penal estrutura a noção de tratamento penal ideologicamente sobre o condicionamento comportamental, “este critério serviu de inspiração, por exemplo, ao instituto da *commutation*, de acordo com o qual todos os prisioneiros condenados a penas

superiores a cinco anos de reclusão podiam obter a redução de até um quarto da pena por boa conduta” (idem, p.192). A introdução da variante da participação econômica do preso-trabalhador tem por objetivo indireto a imposição ao detento da forma moral do salário como condição da própria existência.

3.3 AS FORMAS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO CARCERÁRIO NO SISTEMA PENAL AMERICANO

A prisão como aplicação da pena a partir de uma quantidade de tempo a fim de punir e prevenir novos delitos, mas especialmente no intuito de reformar o criminoso, adequa-se à economia promovendo a subordinação real do trabalho ao capital no século XIX.

O cárcere *filadelfiano* substitui o modelo da sociedade burguesa na primeira fase do capitalismo, da subordinação formal do trabalhador pelo confinamento solitário, ocupação laboral artesanal ou manufatureiro individualizado, por uma educação para o trabalho produtivo manual, pelo emprego de capital constante de baixo custo e capital variável inexistente, dado que inicialmente não havia remuneração pelo trabalho, o qual ideologicamente constituía uma “função educativa” e o lucro visava a própria manutenção institucional.

Categorizando os sistemas de trabalho carcerário da América deste período, Pavarini (2006) denomina este modelo de *public account*, pelo fato de que a própria instituição prisional controlava o processo produtivo. O principal entrave do *public account* era a oposição dos trabalhadores livres e dos empresários que concorriam, respectivamente, com o salário e o baixo preço final dos produtos. A solução para tais divergências foi a introdução do *state-use system*, em que os manufaturados destinavam-se ao consumo interno, não concorrendo no mercado livre.

Uma variante do *state-use system* foi o *public-works system*, em que os encarcerados trabalhavam para a administração pública externa, na construção de estradas e pontes, por exemplo, encontrando ampla legitimidade social.

Outro modelo de trabalho adequado ao sistema da Filadélfia, mas agora remunerado, com a participação da empresa privada e o produto final concorrendo no mercado externo, é o *piece-price system*, também conhecido como trabalho por empreitada, em que uma empresa privada fornece a matéria-prima e as ferramentas básicas e o encarcerado entrega a peça pronta sendo remunerado por peça.

O modelo penitenciário de Auburn representa a fase amadurecida do capitalismo, do

avançado desenvolvimento da maquinaria enquanto expressão do trabalho morto e, conseqüentemente, da subsunção real do trabalho ao capital. Neste sistema torna-se obsoleto o trabalho artesanal, individual e a conotação moral religiosa reformadora do cárcere adquire a significação prática do salário como meio de sobrevivência.

Do trabalho na cela e da disciplina exclusivamente carcerária passa-se ao trabalho coletivo e à conjugação da disciplina fabril complementando as regras carcerárias. Pavarini descreve esta nova categoria de trabalho da seguinte forma:

O *contract system* se mostra, assim, como o modelo mais útil para esses fins: o empresário contratante entra efetivamente na prisão, organiza eficientemente a produção, industrializa as oficinas, remunera parcialmente o trabalho, produz mercadorias não mais artesanais e garante, pessoalmente, a colocação do que é produzido no mercado (PAVARINI, 2006, p. 199).

No *contract system* há uma dupla subordinação do encarcerado, à disciplina fabril durante determinado período seguido da disciplina carcerária no restante do tempo. Ainda segundo o autor, na primeira metade do século XIX, “as instituições carcerárias que adotam este sistema de emprego da força de trabalho chegam a repor até 65% das despesas correntes, contra o máximo de 32% das penitenciárias que adotam o sistema do *public account*” (idem, p.197).

Mas foi o *leasing system* o modelo mais difundido nos EUA do século XIX, em que o Estado transfere temporariamente o controle da prisão a uma empresa contratada que se responsabiliza integralmente pela instituição obtendo o lucro da exploração do trabalho carcerário. A terceirização e a privatização, características do neoliberalismo, já encontravam seus germes ainda na fase pré-monopolista do capitalismo. O *leasing system* foi amplamente aplicado nos estados do sul dos EUA, especialmente no emprego do trabalho manual nas plantações de larga escala.

Na passagem do século XIX para o XX o trabalho prisional produtivo encontra forte resistência popular, especialmente dos operários livres que percebiam tratar-se de uma estratégia para o rebaixamento dos salários, motivo pelo qual as prisões concentram-se em atividades ligadas à administração pública, como o *state use* e o *public works system*, em detrimento do *leasing system* e do *contract system*, caracterizando o gradativo abandono da exploração privada do trabalho penitenciário pela dificuldade de adaptar todos os trabalhadores em sistemas produtivos com novas exigências técnicas, associado à crise da superprodução de 1929, que já produzia excedentes de força de trabalho, além da resistência das organizações sindicais contra a concorrência do trabalho prisional.

Para Pavarini (2006) há uma estreita relação entre o desenvolvimento capitalista e a

transformação do sistema penal na adequação do trabalho carcerário às necessidades econômicas e ideológicas das classes dominantes, de tal forma que não se poderia compreender o recente nascimento da penitenciária desvinculado da história do trabalho humano.

Porém, da mesma forma que Foucault (2011), Pavarini (2006) pensa que o sistema penitenciário não foi criado imediatamente para o trabalho produtivo, com a finalidade econômica de produzir lucro, concorrer com o setor privado, nem a de ser uma fábrica, motivo pelo qual não se poderia falar de falência do sistema carcerário norte-americano, assim como em qualquer outro país, por não ser uma instituição produtiva e rentável.

O propósito da prisão é outro, o de transformar o sujeito criminoso na forma idealizada de sujeito disciplinado, e apesar do atestado fracasso não perdeu sua assertiva missão. O sistema penitenciário participa das flutuações econômicas do capitalismo, oferecendo trabalho produtivo e concorrendo com o operário livre, participando diretamente nas leis de oferta e procura do mercado capitalista em tempos de bonança, assim como destruindo essa mesma força produtiva em períodos de crise econômica, mas não perde sua essência que é a de exercer o poder disciplinador diretamente sobre a massa carcerária e indiretamente sobre a massa operária.

O universo institucional vive, assim, de forma reflexa, os acontecimentos do ‘mundo da produção’: os mecanismos internos, as práticas penitenciárias, ficam assim oscilantes entre a prevalência das instâncias negativas (o cárcere ‘destrutivo’, com finalidades terroristas) e das instâncias positivas (o cárcere ‘produtivo’, com finalidades essencialmente reeducativas). Entre estes dois extremos (tomados como ‘pontos ideais e abstratos’ de um processo) situam-se as diversas e contingentes experiências penitenciárias (PAVARINI, 2006, p.212).

A penitenciária constitui-se, então, como “fábrica de trabalhadores” e não de outras mercadorias, devendo ser comparado mais à escola, em seu caráter de investimento futuro, do que de empresa produtiva.²⁵

3.4 AS PRISÕES NO ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL E O PRINCÍPIO RESSOCIALIZADOR

Extrapolando a realidade especificamente norte-americana, berço do sistema penitenciário, para o plano global, o quadro histórico caracteriza-se, na passagem do século

²⁵ A esse respeito Pavarini resgata a visão de pensadores norte-americanos do início do século XX que defendiam a função produtiva da reeducação prisional, conforme excerto que segue: “Devemos ter em mente, em analogia com as instituições para a infância e para as mulheres, que os prisioneiros constituem um investimento educacional e este é o único fim que deve ser buscado.” (KLEIN, *Prison Methods in New York State*, Nova Iorque, 1920, p.281 apud PAVARINI, 2006, p.212)

XIX para o XX, pela formação do capital monopolista, pela concorrência predatória entre industriais do mesmo país e de países diferentes gerando monopólios e oligopólios econômicos e, em contrapartida, gerando instabilidade social, revoltas operárias, reprimidas por um Estado consolidado nas mãos da classe dominante.

A justiça, na forma da lei e da aplicação da lei, serve aos interesses da classe dominante diferenciando as ilegalidades enquanto aparelho de controle social. “A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outras, de tirar proveito daqueles” (FOUCAULT, 2011, p.258).

A generalizada insatisfação operária, em grande parte influenciada pela expansão das ideias socialistas, especialmente na Europa, e as assimetrias sociais, tanto no plano econômico quanto no jurídico, vão instar o Estado a intervir na economia depois de longo período de abandono social legitimado pela máxima do *laissez faire, laissez passer*.

A avidez desenfreada por domínios territoriais no intuito de ampliar a acumulação de capital produziu a crise do regime liberal, tendo por ápice a Primeira Guerra Mundial, que transformou o mundo iniciando um novo capítulo nas relações econômicas, requerendo a presença do Estado forte para organizar as atividades produtivas e direcionando uma parte considerável para o esforço de guerra, o que abriu caminho para uma experiência intervencionista concreta.

A experiência da guerra provocou o questionamento do axioma da ‘mão invisível’ que controlava a economia, dadas as enormes perdas, requerendo a atuação do Estado no sentido de evitá-las. Da mesma forma, provocou o aumento quantitativo e qualitativo do operariado refletido na consciência de classe, cuja organização se intensificou e cujo poder político passou a ser mais respeitado, possibilitando o enfrentamento aos proprietários dos meios de produção.

No período entre a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, em virtude dos elementos apontados e tendo por estopim a crise mundial de 1929, inicialmente decorrente da superprodução norte-americana e posteriormente redundando numa depressão mundial, consolidou-se o fortalecimento do Estado intervencionista, tanto na economia como no âmbito social, cujo reflexo foi o surgimento do Estado do Bem-Estar Social ou *Welfare State*.

O *Welfare State* propugna a garantia de direitos, dentre outros ao trabalho, educação e saúde, como condição da existência digna de todos. Considera-se aqui que o Estado intervencionista é uma busca de equalização das contradições geradas, dentre outros fatores, pela pauperização extrema e sua conseqüente ameaça de desestabilização política. A mudança

no discurso do poder em geral, e no discurso penal em particular, visa antes a manutenção do capitalismo, especialmente pela ameaça concreta da experiência socialista em curso.

No âmbito prisional também ocorrem mudanças amenizando-se a criminalização intolerante, que tem na prisão o símbolo da prevenção criminal pelo isolamento, passando-se às ideias moderadas de correção do delinquente, isto é, reforçando o princípio da reinserção social em detrimento da punição como prevenção geral.

É no Estado do Bem-Estar Social que a ressocialização passa a adquirir significado no tratamento penal. Para Guimarães (2006, p.199),

na esfera das punições, uma radical mudança discursiva marcaria os fins perseguidos pela pena privativa de liberdade a partir da inabalável crença de que não existiriam mais delinquentes incorrigíveis e sim criminosos não corrigidos. É uma época na qual o princípio ressocializador da sanção penal viverá seu esplendor teórico e prático.

Era necessário amenizar a repressão ao trabalhador, e o *Welfare State* tem na prevenção especial positiva o mote de sua política penal. Segundo o mesmo autor

a principal característica que distingue a prevenção geral da prevenção especial é que esta se direciona, em específico, para o indivíduo que já tenha praticado a conduta delituosa, para neutralizá-lo ou ressocializá-lo, neste segundo objetivo com vistas a reincorporá-lo ao meio social obstando qualquer possibilidade de reincidência delitiva; enquanto a prevenção geral busca fins mais amplos, relativos à sociedade como um todo – intimidação geral ou reafirmação da norma (idem, p. 201).

A prevenção especial é sinônimo de ressocialização, contexto no qual a pena tem por foco a “reeducação ou melhoramento” do criminoso para seu retorno à sociedade, tendo o Estado a função tutelar do delinquente reintegrando-o à sociedade enquanto cidadão de direito.

Segundo García-Pablos de Molina (1984), um dos aspectos polêmicos da ressocialização é sua finalidade defensora e tutelar, isto é, parte-se da premissa de que, ou a forma mais eficaz de proteger a sociedade é combater as causas do delito, ou promover a tutela do delinquente, que apenas neste momento histórico específico encontrará contexto propício para sua legitimação.

A humanização do encarcerado também é reflexo da rejeição às atrocidades praticadas na Segunda Guerra Mundial que erige a defesa dos Direitos Humanos e, assim, a finalidade da pena não é mais a retribuição, a intimidação e muito menos a neutralização, senão a reeducação do delinquente, rechaçando-se a execução penal que vise apenas o aspecto retributivo sem a finalidade readaptativa (MOLINA, 1984).

A ênfase no aspecto preventivo, de onde emerge o conceito de “nova defesa social” no *welfare state*, difere da concepção clássica positivista que compreende a sociedade análoga a um organismo biológico em que o instinto de preservação provoca reações contra agressões, sendo de direito inalienável a sociedade defender-se dessas agressões punitivamente.²⁶

Se a concepção da defesa social era neutralizar o delinquente causador do mal, contendo-o no cárcere e tornando-o socialmente inócuo, a “nova defesa social” privilegia a ação penal de correção do delinquente pelas razões político-econômicas do *welfare state* anteriormente apresentadas.

O fracasso da pena retributiva, especialmente pela experiência do exorbitante encarceramento verificado na passagem do século XVIII para o XIX, e o crescente empobrecimento populacional que ameaçava a sobrevivência do capitalismo, justificou o intervencionismo do Estado que assumiu a responsabilidade pela ressocialização (PAVARINI, 2006).

3.5 ESTÁGIO ATUAL DA HISTÓRIA PRISIONAL: A CRISE DO WELFARE STATE

Na década de 1970, motivado por problemas como a perda de legitimação do socialismo na URSS, aliada à crise internacional do petróleo, e da crítica à ineficácia do *Welfare State* em solucionar problemas sociais, e mesmo agravá-los em virtude dos enormes gastos públicos, inflação e desemprego como decorrentes do alto custo produtivo e da perda de competitividade empresarial, o capitalismo começa a vestir sua roupagem neoliberal.

Um dos eventos mais expressivos que marcaram o nascimento do neoliberalismo foi o denominado Consenso de Washington, formulado em 1989 no governo norte-americano de Ronald Reagan, que consistiu num conjunto de medidas de ajustes econômicos e fiscais sugeridas aos países em dificuldades financeiras como condição para obtenção de empréstimos de instituições financeiras como o FMI e o Banco Mundial.

Dentre as medidas, exigiu-se a “austeridade orçamentária e regressão fiscal, contenção dos gastos públicos, privatização e fortalecimento dos direitos do capital, abertura ilimitada dos mercados financeiros e dos intercâmbios, flexibilização do trabalho assalariado e redução

²⁶ A ideologia da defesa social legitima-se pelo axioma positivista de que a sociedade é, em si e por si, harmônica, tendo subjacente uma visão maniqueísta de que o delito constitui um mal que necessariamente deve ser combatido. Um dos críticos mais ferrenhos deste viés sociológico, e um dos representantes mais expressivos da Criminologia Crítica, é o italiano Alessandro Baratta, autor de “Criminologia Crítica e crítica do Direito Penal”. Baratta buscou desenvolver uma reflexão materialista de viés marxista na demonstração de que a sociedade é, pelo contrário, desarmônica e o conflito decorrente da divisão antagônica de classes sociais. Assim, a teoria da defesa social fundamenta-se numa pseudoconcreticidade a-histórica ao postular a defesa de valores e interesses abstratos.

da cobertura social” (WACQUANT, 2001, p.75). As transformações no tratamento penal, caracterizado por “menos Estado Social e mais Estado Penal”, será consequência desta política de mercado (WACQUANT, 2001).

O Estado não apenas diminuiu drasticamente seu intervencionismo econômico e social como amplia seu papel de Estado punitivo, retomando a criminalização dos pobres, dos estrangeiros e de determinadas etnias, como será o caso da austera política policial da “tolerância zero” de Nova York nos EUA na década de 1990.

Para o neoliberalismo, a emergência do Estado Penal justifica-se pelo fracasso do Estado Social que, devido à “excessiva generosidade das políticas de ajuda aos mais pobres seria responsável pela escalada de pobreza nos Estados Unidos” (idem, p.22), provocando a acomodação e a degradação moral deste grupo social.

O papel do Estado seria o de reprimir os distúrbios sociais, como a violência, prostituição e vagabundagem, consideradas como decorrentes da degenerescência moral, isentando o poder público da responsabilidade e atribuindo à esfera individual a emergência de tais problemas.

Esta concepção tem a adesão da Inglaterra de Tony Blair, em 1995, expressada pela máxima de que ao invés da ajuda material aos pobres, deveria impor-lhes a moral do trabalho, no lugar do *Welfare* o *Workfare*, isto é, imposição governamental do trabalho precário e desprotegido, em vez de assistência social (GARLAND, 1999).

Nos anos seguintes a austeridade destas políticas alcança a América Latina e o Brasil.²⁷ Pela ideologia neoliberal, “se a pobreza se deve principalmente ao comportamento dos pobres antes do que às barreiras sociais, então é o comportamento que deve mudar, mais do que a sociedade” (WACQUANT, 2001, p.48).

Wacquant (2001) denomina o Estado neoliberal de Estado Penal, no qual a política de controle criminal torna-se uma política de controle político e social, de conformação repressiva aos ideários neoliberais que visam, sobretudo, a preservação da propriedade privada e da acumulação desregrada a despeito da marginalização social da maior parte da sociedade.

Se o *Welfare State* faz da prevenção especial positiva a bandeira do direito penal, o neoliberalismo, por sua vez, rejeitará esta perspectiva ao retirar a responsabilidade do crime da sociedade, e do Estado enquanto mediador que promove o retorno do delinquente a esta

²⁷ Em 1998 o México aderiu aos programas de “tolerância zero”, mesmo ano que a Argentina. No ano seguinte o Brasil, na figura do governador do Distrito Federal Joaquim Roriz, introduz esta política repressiva (WACQUANT, 2001)

mesma sociedade, e transpô-la ao indivíduo.

Combater as causas da pobreza, vistas agora como decorrente da moral individual e não como consequência da exclusão social, é atitude improfícua do Estado, que deve focar na punição dos atos criminosos, de forma que a pena funcione por seu caráter abstrato e simbólico de prevenção geral negativa²⁸. Justificado por este caráter abstrato e simbólico, as despesas com a criação e manutenção de penitenciárias, que agora constituiriam investimentos antes que despesa.

Para Wacquant (2001, p.53), a política penal e policial agressiva americana estende-se aos demais países ao reafirmar a “autoridade moral do Estado no momento em que ele próprio é atingido pela impotência econômica, impor ao novo proletariado um salário precário, engaiolar os inúteis e os indesejáveis da ordem social nascente”, impulsionando a criação de um “mercado da pena” decorrente das privatizações destas instituições.

A diminuição do Estado Social concomitante ao aumento do Estado Penal norte-americano, exemplo ainda atual do país com o maior número de encarcerados do mundo, refletiu-se numa política mundial de encarceramento, inclusive no caso brasileiro. Seguindo os indicativos de Wacquant (2001)²⁹, serão identificadas algumas tendências na política penal norte-americana nas décadas de 1980 e 1990, que posteriormente foram assumidas pela Inglaterra e outros países.

A primeira foi o inchaço das prisões, colocando os EUA como o país que mais encarcera no mundo, em números absolutos e relativos, arrancada que se iniciou em meados da década de 1970, quando a população carcerária era de 380 mil pessoas, ultrapassando 2 milhões vinte anos depois.

A segunda tendência é a extensão horizontal da penalização, isto é, considera-se também a crescente condenação com *probation*³⁰ e o cumprimento da liberdade condicional, de modo que, somados aos encarcerados, atingiam no ano 2000 quase 6 milhões de norte-americanos, o equivalente a 5% da população masculina adulta sendo que 20% composta de

²⁸ Para os teóricos da prevenção geral negativa, o menor custo econômico é uma das justificativas para optar-se pela prevenção dos delitos em detrimento da perspectiva ressocializadora do infrator, ou ainda que é mais rentável para o Estado neutralizar, através da pena de morte, vez que aqui cessam os gastos diretos com o delinquente (GUIMARÃES, 2006). Ou ao menos torná-lo inócuo na ampliação da pena, característica das políticas penais mais repressivas em relação aos crimes considerados hediondos.

²⁹ Todos os dados abaixo encontram-se em Wacquant (2001), mas outros pensadores corroboram esta perspectiva, como Garland (1999) e Pavarini (2006).

³⁰ Existem dois sistemas de suspensão condicional da pena, o anglo-americano denominado *probation-system* e o franco-belga denominado *sursis*. O *sursis* significa suspensão de condenação enquanto que o *probation* significa suspensão de julgamento. No Brasil, diferentemente dos EUA, adota-se o *sursis* desde 1924. Para maiores detalhes Cf. BREGA FILHO, Vladimir. Suspensão Condicional da Pena e Suspensão Condicional do Processo. Eficácia de cada um dos institutos. Tese de doutorado, PUC/SP, 2004.

negros, embora estes constituíssem apenas 12% do total populacional.

As duas tendências iniciais traduzem o abandono da perspectiva ressocializadora e a ascensão de uma penologia que não visa prevenir o crime, mas “isolar grupos considerados perigosos e neutralizar seus membros mais disruptivos” (WACQUANT, 2001, p.86), o que levou à terceira tendência, o crescimento do setor penitenciário na administração pública, representado numericamente como o terceiro maior empregador em 1993 nos EUA.

A explicação para o aumento de gastos numa política de austeridade com os gastos públicos justifica-se pelos cortes orçamentários nas áreas sociais, e a substituição do *Welfare* pelo *Workfare* aos encarcerados pela privatização carcerária, a quarta tendência. Para compreender a dimensão desta penúltima tendência basta observar o número de encarcerados em prisões privatizadas, inexistentes em 1983, em 1988 eram 4.630 e em 2001 projetava-se 276.655.

Um exemplo representativo deste novo e promissor negócio foi o “salão da carceragem” que em 1997 reuniu 650 empresas deste “novo setor econômico” no Congresso de Orlando.³¹

Por fim, a quinta e última tendência, é o caráter discriminatório da política penal americana que pode ser ilustrada pela seguinte citação:

Em 1995, para cerca de 22 milhões de adultos, os negros forneciam um contingente de 767.000 detentos, 999.000 condenados colocados em liberdade vigiada e 325.000 outros em liberdade condicional, para uma taxa global de tutela penal de 9,4%. Entre os brancos, uma estimativa alta atribui uma taxa de 1,9% para 163 milhões de adultos, ou seja, cinco vezes menos. No que diz respeito ao encarceramento *stricto sensu*, a defasagem entre as duas comunidades é de um a 7,5% e foi crescendo durante a década passada: 528 contra 3.544 para 100.000 adultos em 1985, 919 contra 6.926 10 anos mais tarde (WACQUANT, 2001, pp. 93 – 94).

Esta política de “ação afirmativa carcerária” destinada aos afro-americanos, vítimas de um Estado e de uma justiça segregacionista, somada à coação policial, intensifica a tutela paternalista repressiva, antes exercida pela assistência social. A história penal norte-americana, quando da sua institucionalização ainda no século XIX, parece repetir-se no Estado neoliberal, quando a prisão surge como controle das populações desviantes.

Em tempos de globalização a diferença é que não se quer resgatar na prisão uma função moral disciplinadora para o trabalho, apenas a contenção e a imobilização dos miseráveis indóceis. Segundo Wacquant (2001), para este modelo de sociedade é

³¹ No site da revista *Corrections Building News*, especializada em produtos e serviços carcerários, pode ser observado a importância ainda atual desta política econômica punitiva que transformou a prisão num “*business*” muito expressivo na economia norte-americana. Para maiores detalhes sobre o assunto acessar o seguinte sítio: <<http://www.correctionalnews.com>>.

desnecessária a existência de certos grupos sociais.

As políticas econômicas mundiais de flexibilização quantitativa e qualitativa do trabalho, acentuando o desemprego e criando um mercado de subempregos, trouxe mudanças significativas para a vida em geral. A responsabilidade pelo desemprego foi deslocada do Estado e da sociedade para o indivíduo, calcada no discurso da falta de qualificação, compreendida como “competências” individuais para colocar-se no mercado de trabalho.

O conflito social e o crime, decorrente da falta de oportunidade de trabalho para todos, é atenuado com políticas assistencialistas e, concomitantemente, mais encarceramento. Assim, cria-se uma aparente e contraditória forma de manutenção da paz social.

Para Baratta (1991), houve simplesmente um deslocamento do discurso oficial sobre o cárcere da prevenção especial positiva, a ressocialização, para a prevenção geral negativa, que pressupõe simplesmente a neutralização ou incapacitação do delinquente.

3.6 A CONTROVERSA FUNÇÃO RESSOCIALIZADORA DA PRISÃO

A prisão é uma instituição social que tem por característica principal seu caráter total, sua tendência de fechamento em relação à sociedade simbolizada pela barreira social com o mundo externo e por proibições, como muros altos, portas fechadas, controle rigoroso na entrada e saída.

Para Goffmann (1961), a segregação do indivíduo da sociedade para uma instituição total como a prisão provoca transformações na estrutura psíquica do encarcerado, denominadas “mortificação do eu”, isto é, um conjunto de perdas antes normais, como a autonomia, o papel social desempenhado externamente e a privacidade, decorrentes da assimilação de novas regras e técnicas disciplinares como a posse de poucos objetos pessoais, a sujeição às posturas humilhantes e a divisão de celas superlotadas.

Comportar-se como uma criança pedindo permissão para realizar tarefas corriqueiras como usar o telefone público, ir ao banheiro, ser atendido pela equipe técnica, e a consequente demora em ser atendido ou mesmo ser ignorado, são motivos pelos quais podem levar à revolta ou indignação explícita do encarcerado, justificando medidas coercitivas como a aplicação de sanção disciplinar.

Assim, “nas instituições totais, geralmente há necessidade de esforço persistente e consciente para não enfrentar problemas” (GOFFMAN, 1961, p.45), e desta forma abreviar a permanência na instituição.

As instituições totais “perturbam ou profanam exatamente as ações que na sociedade

civil tem o papel de atestar” (idem, p.46), a autonomia e a liberdade de ação de um indivíduo adulto, tendo por justificativas a segurança e a disciplina institucional.

Concomitante ao processo de mortificação ocorre a assimilação da cultura prisional, um sistema de privilégios e castigos que externamente não se aplicam a sujeitos adultos. Em benefício da sobrevivência na prisão o encarcerado desenvolve “táticas de adaptação”, como a “conversão”, isto é, o internado finge aceitar a cultura prisional³² e passa a representar o papel de preso ajustado.

Thompson (1980, p.23) denomina prisonização “a adoção, em maior ou menor grau, do modo de pensar, dos costumes, dos hábitos – da cultura geral penitenciária”. A descrição da prisonização é muito semelhante ao processo de mortificação e assimilação, como a inferiorização do indivíduo, o desenvolvimento de novos hábitos e costumes, especialmente na linguagem, e o desejo de arranjar uma ocupação ou trabalho carcerário.

O trabalho, enquanto atividade desenvolvida numa instituição total como a prisão, adquire significados distintos do trabalho exercido na sociedade externa, e apesar de alguns propósitos serem semelhantes, como destinar a renda ou parte dela ao sustento da família, este pode ser muitas vezes um aspecto secundário da motivação.³³

Segundo Goffman (1961, p.21),

nas condições usuais de vida de nossa sociedade, a autoridade do local de trabalho pára quando o trabalhador recebe um pagamento em dinheiro; o fato de gastá-lo em casa ou em local de diversões é um problema pessoal do trabalhador e constitui um mecanismo pelo qual a autoridade do local de trabalho é mantida dentro de limites bem restritos. Mas, dizer que os internados de instituições totais têm todo o dia determinado, para eles equivale a dizer que todas as suas necessidades essenciais precisam ser planejadas. Portanto, qualquer que seja o incentivo dado ao trabalho, esse incentivo não terá a significação estrutural que tem no mundo externo. Haverá diferentes motivos para o trabalho e diferentes atitudes com relação a ele. Este é um ajustamento básico dos internados e dos que precisam levá-los a trabalhar.

Contraditoriamente, como assevera Thompson (1980, p.12) “se o preso demonstra um comportamento adequado aos padrões da prisão, automaticamente merece ser considerado como readaptado à vida livre”, como se adaptação à prisão fosse sinônimo de adaptação à vida livre, sendo que o comportamento que se espera do encarcerado na instituição prisional é

³² Para Goffman (1961, p. 24) as instituições totais não substituem a cultura do indivíduo, não havendo aculturação ou assimilação de uma nova cultura, e se ocorre mudança cultural é no sentido de modelar o comportamento do indivíduo. Porém, “criam e mantêm um tipo específico de tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam esta tensão persistente como uma força estratégica no controle dos homens”.

³³ Para Chies (2006), o trabalho desenvolvido na prisão tem motivações variadas, como ocupar o tempo ocioso, obter recursos básicos permitidos e “matar o tempo”, mas estas motivações se agregam a estratégia básica de “encurtar a prisão”, por meio direto da remição da pena, ou indireto de ser “bem visto” pela execução penal. A liberdade é o principal propósito do encarcerado, e o trabalho será motivação primária “quando e se” cumprir o propósito maior de diminuir a pena.

o oposto daquele esperado pela sociedade.

Tal ambiguidade pode ser interpretada a partir da própria Lei de Execução Penal (LEP), que dispõe de um capítulo inteiro, intitulado “Do Trabalho”, que o descreve como atividade educativa, produtiva, e remunerada. Em linhas gerais, para a LEP o trabalho interno é obrigatório na medida das aptidões e capacidades, tendo por objetivo também a formação profissional do condenado.

O trabalho externo pode ser realizado por empresa pública ou privada e está limitado a 10% do total de empregados em cada obra, remunerado pela empresa e mediante consentimento do encarcerado e da aptidão, disciplina e comprometimento avaliada pela direção da unidade penal.

Submetido a um olhar apressado sobre a letra da lei, os princípios gerais que norteiam o trabalho prisional pareceriam coerentes com a exigência externa do trabalhador, não fosse o caráter dúbio da expressão “aptidão, disciplina e comprometimento avaliada pela direção da unidade penal”³⁴, além do que possa ser entendido como caráter educativo, formativo e produtivo do trabalho.

A finalidade da pena de prisão brasileira, em suas metas formais conflitantes (THOMPSON, 1980), é a obtenção de três objetivos: a retribuição do mal causado pelo criminoso, a prevenção de novos delitos intimidando o próprio condenado como outros sujeitos potencialmente criminosos e a ressocialização deste criminoso, isto é, sua transformação em cidadão de direitos.

Nas prisões brasileiras, e não apenas nessas, a função primeira e essencial, denominada de metas informais, é a manutenção da segurança e da disciplina, isto é, a pena é primeiramente retributiva e preventiva, na sua forma negativa, para depois cumprir o papel ressocializador, significando com isto a possibilidade de reintegração social do ex-condenado.

Os argumentos para compreender esta lógica paradoxal, de segregar, punir e adaptar o condenado aos padrões comportamentais da cultura carcerária como forma de readaptá-lo aos padrões comportamentais externos à prisão e, portanto, diametralmente opostos, põe em questionamento a exequibilidade da meta formal, escamoteando-se a única finalidade da prisão, a de ser uma instituição punitiva e disciplinadora, constituída e legitimada para o exercício de poder.

Para Rushe e Kirchheimer (2004, p.19),

³⁴ Não se quer fazer uma crítica da lei em si, mas de como sua aplicação está imiscuída pela cultura prisional (prisonização) que atinge todos os integrantes do sistema penitenciário, e não apenas os encarcerados. Para compreender os interesses que subjazem à escolha, por parte da administração penitenciária, dos “encarcerados mais aptos, disciplinados e comprometidos para o exercício do trabalho”, ver CHIES (2006).

A pena como tal não existe; existem somente sistemas de punição concretos e práticas penais específicas. O objeto de nossa investigação, portanto, é a pena em suas manifestações específicas, as causas de sua mudança e de seu desenvolvimento, as bases para a escolha de métodos penais específicos em períodos históricos também específicos. A transformação em sistemas penais não pode ser explicada somente pela mudança das demandas da luta contra o crime, embora esta luta faça parte do jogo. Todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção. É, pois, necessário pesquisar a origem e a força dos sistemas penais, o uso e a rejeição de certas punições e a intensidade das práticas penais, uma vez que elas são determinadas por forças sociais, sobretudo pelas forças econômicas e, conseqüentemente, fiscais.

De maneira geral não há indignação ou repúdio social pela sabida ineficácia da prisão tanto em seu papel de prevenir novos crimes como de reintegrar socialmente ex-encarcerados, e raros são os que cogitam abolir a prisão, enquanto forma de punição.

Práticas abusivas como a exploração do trabalho penal em condições opostas aos direitos trabalhistas e sem finalidade formativa são socialmente aceitas. Assim como o fato de que poucas oportunidades sociais são dadas para que esses sujeitos não reincidam.

Porém, poucos são os condescendentes com atos também corriqueiros de indisciplina e insegurança, como motins, fugas e homicídios praticados nos presídios e cotidianamente apresentados na mídia. Estes atos provocam a demissão de diretores de presídios a governadores, mas a ineficácia da função da prisão não (THOMPSON, 1980).

Para além do propósito de reiterar a crítica ao fracasso prisional, historicamente reconhecido, estes indicadores podem ser a chave para a compreensão de que esta instituição nunca teve por finalidade reintegrar o condenado, senão exercer o poder de controle social sobre o delinquente.

O atestado de que a prisão fracassa em reduzir os crimes deve talvez ser substituído pela hipótese de que a prisão conseguiu muito bem produzir a delinquência, tipo especificado, forma política ou economicamente menos perigosa — talvez até utilizável — de ilegalidade; produzir os delinquentes, meio aparentemente marginalizado mas centralmente controlado; produzir o delinquente como sujeito patologizado. O sucesso da prisão: nas lutas em torno da lei e das ilegalidades, especificar uma “delinquência”. Vimos como o sistema carcerário substituiu o infrator pelo “delinquente”. E afixou também sobre a prática jurídica todo um horizonte de conhecimento possível. Ora, esse processo de constituição da delinquência-objeto se une à operação política que dissocia as ilegalidades e delas isola a delinquência. A prisão é o elo desses dois mecanismos; permite-lhes se reforçarem perpetuamente um ao outro, objetivar a delinquência por trás da infração, consolidar a delinquência no movimento das ilegalidades. O sucesso é tal que, depois de um século e meio de “fracasso”, a prisão continua a existir, produzindo os mesmos efeitos e que se têm os maiores escrúpulos em derrubá-la (FOUCAULT, 2011, pp.262-263).

Outra consequência deletéria da prisão é a produção do estigma. Estigma é uma referência aos sinais corporais com os quais os gregos da Antiguidade evidenciavam o status moral de quem o portava, como um escravo ou criminoso, a fim de que esta pessoa fosse

identificada e evitada pelo público. (GOFFMAN, 1982). O estigma é um sinal de que determinado indivíduo é portador de atribuições ou comportamentos socialmente negativos, justificando a intolerância social e a segregação. Esta diferença é apresentada como ofensiva e ameaçadora, e o portador é considerado desviante.

O caráter desviante é construído socialmente, distinguindo o indivíduo comum do desviante, justificando a segregação deste por meio de uma moral aparentemente justa e correta que resulta na discriminação social do delinquente como indivíduo inferior. Essa mácula é a representação da identidade social deteriorada do criminoso, com a qual se deve evitar aproximação e vínculo, especialmente em locais públicos, caracterizando o estigma.

A condição de estigmatizado é a representação social estereotipada do desviante no contexto das relações e dos diferentes grupos nos quais o indivíduo estigmatizado mantém relações. O encarcerado, automaticamente estigmatizado como criminoso, terá dificuldades para se integrar socialmente quando posto em liberdade, e esforçar-se por representar o papel de indivíduo comum nem sempre redundará em sucesso.³⁵

Ressalta-se que o indivíduo estigmatizado como delinquente não é necessariamente o indivíduo que comete um crime, dado que “a estigmatização do indivíduo está associada com sua admissão a uma instituição de custódia, como a prisão, (...) a maior parte do que ele aprende sobre seu estigma ser-lhe-á transmitida durante o prolongado contato íntimo com aqueles que irão transformar-se em seus companheiros de infortúnio” (GOFFMAN, 1982, p.46), da mesma forma que nem todos os tipos de crimes são estigmatizados socialmente, como é o caso do crime do “colarinho branco”, comumente impune.

Como é possível conceber o retorno à vida em sociedade, e a integração deste sujeito estigmatizado, “mortificado”, privado muitas vezes por longos anos do exercício da autonomia, enfim, “desadaptado à vida livre porque adaptado ao cárcere”? Esta parece ser a finalidade paradoxal da prisão, a ressocialização, reintegração ou reinserção social do encarcerado.

Para alguns autores, esta função está posta na origem mesma da prisão como pena (CAPELLER, 1985), para outros emerge com a crise do liberalismo e o aparecimento do Estado do Bem Estar Social (WACQUANT, 1999). A crise do *Welfare State* e a emergência do neoliberalismo recrudesceram o confinamento em países até então exemplares na política de

³⁵ Para Goffman (1982) os “informados” tendem a aceitar o estigmatizado. O autor denomina de “informada” a pessoa “cuja informação vem de seu trabalho num lugar que cuida não só das necessidades daqueles que tem um estigma particular quanto das ações empreendidas pela sociedade em relação a eles” ou ainda aqueles que “estão obrigados a compartilhar um pouco do descrédito do estigmatizado com o qual eles se relacionam” (pp.38-39), que poderíamos associar respectivamente à polícia/agentes penitenciários e a família, no caso de ex-detentos.

“mais Estado social e menos Estado prisão”, como a Europa Ocidental.

A função ressocializadora da pena privativa de liberdade, da mesma forma que a própria instituição prisional, é constantemente criticada, mas raramente rechaçada enquanto mecanismo de controle social.

Para Molina (1979), ressocialização é sinônimo de reinserção social, constituindo momento final do processo de cumprimento da pena com o retorno do encarcerado à sociedade civil, implicando por parte daquele a assunção formal das normas sociais, e por parte da sociedade o reconhecimento de sua própria culpa, reconciliando-se com o encarcerado pela oferta de saídas viáveis de vida em liberdade.

As abordagens criminológicas em relação à ressocialização, segundo Molina (1980), podem ser agrupadas em quatro correntes.

A corrente positivista, para a qual ressocialização é um eufemismo para a defesa social, o correcionalismo, que ao contrário considera objetivo primordial do Direito Penal a tutela do delinquente enquanto ser inferior e carente de proteção, viés pelo qual a ressocialização seria mais utópica e paternalista que um pretexto defensivo, a Nova Defesa Social que, diferentemente das abordagens anteriores, compreende o delinquente como um membro da sociedade que deve ser tratado e devolvido à sociedade, e por fim a corrente marxista para a qual a delinquência é um produto social do capitalismo, sendo a ressocialização um mito ou engano por tratar-se da imposição de valores da classe dominante.

Molina (1979, p.674) assevera que,

Em todo o caso, independentemente da polêmica doutrinária resenhada e de suas conotações ideológicas, o certo é que a consecução de uma função penal ressocializadora e humanitária, no interesse do recluso e não só por motivos “defensistas”, segue sendo uma meta cobiçada que se assinala como a última fase no proceso histórico da evolução do Estado e do Direito.³⁶

Apesar das divergências conceituais das abordagens, o autor compreende que o maior obstáculo da ressocialização, paradoxalmente, é sua legitimidade. “A ‘culpabilidade’ da sociedade e o caráter ‘normal’ do crime e sua ‘ubiquidade’, a importante ‘função social’ que este cumpre – função necessária e imprescindível – fazem da delinquência um ‘produto da sociedade’” (MOLINA, 1979, p.680)³⁷, motivo pelo qual não seria legítimo falar de

³⁶ “en todo caso, prescindiendo de la polémica doctrinal resenada y de sus connotaciones ideológicas, lo cierto es que la consecución de una función penal resocializadora y humanitaria, en interés del recluso y no solo por móviles «defensistas» sigue siendo una meta codiciada que se señala como última fase en el proceso histórico de evolución del Estado y del Derecho” (Molina, 1979, p.674).

³⁷ “La «culpabilidad» de la sociedad, el carácter «normal» del crimen y su «ubicuidad», la importante «función social» que este cumple - función necesaria e imprescindible - hacen de la delincuencia un «producto de sociedad»”(MOLINA, 1979, p.680).

ressocialização do indivíduo sem transformações na própria sociedade.

Ainda segundo o autor, a ressocialização implica em um processo de introjeção de valores socialmente aceitos por meio de uma aprendizagem, compreendendo haver um fundamento pedagógico e outro moral. Nesta perspectiva emergem dois tipos de ressocialização que perseguiram a execução penal desde o século XVIII.

O primeiro tipo é o programa ressocializador mínimo, que busca apenas a melhora jurídica do delinquente e a simples observância da lei e da ordem por considerar que a pena não pode ser orientada para a modificação da personalidade e da convicção do indivíduo. A crítica a esta perspectiva é de que o conformismo e o temor do castigo subsistem enquanto subsistirem os controles coativos do sujeito.

O segundo tipo é o programa ressocializador máximo, que pressupõe também a melhora moral, isto é, a transformação do delinquente em cidadão de direitos por meio da adesão aos valores sociais vigentes mediante um doutrinamento ideológico.

Uma terceira via seria levar a cabo um trabalho pedagógico sem doutrinamento ideológico, colocando o encarcerado em condições de resolver os problemas oriundos do contexto social sempre respeitando sua capacidade de autodeterminação, rompendo a contradição entre autodeterminação e imposição. Entretanto, há que ressaltar o caráter utópico de tal proposição, dado que o indivíduo, por si só, tem poucas condições de alterar o conjunto de determinações históricas que lhes são desfavoráveis.

Para a abordagem sociológica da criminologia crítica, entretanto, é a própria sociedade capitalista que produz o delinquente, o que seria controverso à exigência de um programa ressocializador máximo senão numa sociedade de outro tipo, caracterizada pela igualdade real e jurídica.

Retomando os fundamentos pedagógicos de Gramsci (1991), particularmente a partir da leitura de Manacorda (1990), pode-se tecer uma crítica ao programa ressocializador mínimo pelo abandono do indivíduo aos influxos do ambiente, que exerce uma coerção objetiva no sentido oposto à autodeterminação, entendida aqui como autonomia intelectual e moral. O que não significa uma apologia ao programa ressocializador máximo, caracterizado fundamentalmente por inculcar valores vigentes que desviam a responsabilidade do Estado e da sociedade para o indivíduo, sem lhe proporcionarem condições intelectuais e morais de reconhecer-se como delinquente estigmatizado segundo as condições objetivas de seu tempo.

A polêmica sobre a ressocialização não é vazia e aborda questões fundamentais não apenas do Direito, mas das ciências humanas em geral, necessitando-se definir a concepção de homem e de sociedade que se almeja, assim como a própria função da pena. Motivo pelo qual

se exige cuidado com a imprecisão e a polissemia deste conceito³⁸.

A origem da prisão, como sistema punitivo, coincide com o estatuto científico positivista do crime e do criminoso, que o compreende como uma minoria inapta à convivência social devido às características patológicas individuais justificando o isolamento como medida de defesa social. Mas se esta vertente é tributária de uma sociedade liberal que tem no direito à propriedade primazia em relação aos direitos básicos do cidadão, seria antes a estrutura social que a estrutura penal a ser modificada.

Para Capeller (1985) o discurso da ressocialização não é novo e nem estranho à sociedade capitalista, ao contrário, é coetâneo ao surgimento da disciplina do trabalho fabril e escamoteia o retreinamento do delinquente em operário dócil e a subordinação do Estado à concepção liberal que ressignifica a violência nas práticas discursivas. De acordo com a autora,

o discurso jurídico sobre ressocialização, sobre a reintegração social dos indivíduos, enquanto sujeitos de direito, oculta e procura tornar cada vez mais nebulosa a idéia do castigo, procura opacizar a violência legítima do Estado. Violência legítima no sentido weberiano. Mas, há o outro lado dessa mesma moeda, qual seja: a prática social repressiva do castigo e da violência real serve para esconder o discurso do direito sobre a ressocialização, que, no fundo, nada mais é que o discurso sobre o próprio castigo e o esconde ao torná-lo confuso e nebuloso, porquanto parece estar totalmente desajustado à realidade (CAPELLER, 1985, p.130).

A readequação dos indivíduos para o novo sistema produtivo, político e social e a tecnificação do castigo se materializam na prisão, construída agora para reconduzir, mais pela violência simbólica do que pela violência real, os comportamentos resistentes ao sistema para o universo da ordem e da harmonia capitalista.

Na sociedade brasileira o conceito de ressocialização está em pleno desajuste com o espaço não discursivo de sua aplicação, a instituição carcerária ou correcional. Há um desajuste estrutural entre a constituição inicial do discurso jurídico e seu produto final.

Embora aparentemente falido, o discurso da ressocialização é constantemente requisitado, principalmente quando o sistema penitenciário desvela o exercício real da violência e o poder público retoma o discurso da ressocialização como tábua salvacionista, mas tudo para ocultar a verdadeira função da pena, criminalizar e penalizar aqueles que sobram em nossa sociedade, inúteis porque não produtivos no seio de uma sociedade excludente (CAPELLER, 1985).

³⁸ Algumas observações de ordem etimológica: o termo ressocialização, enquanto aspecto da pena e da execução penal, é de origem germânica e surge pela primeira vez em 1927 como “ressocialização” (Resozialisierung) junto aos termos “educação” (Erziehung) e “melhora” (Besserung). Da Alemanha o termo é disseminado e traduzido como ressocialização, reintegração, reinserção, reeducação, etc. Cf. MOLINA (1979).

O melhor exemplo desta concepção de encarceramento como neutralização do criminoso, aspecto característico da prisão como prevenção especial negativa que se instalou nos países que aderiram à política neoliberal rechaçando a possibilidade ressocializadora enquanto prevenção especial positiva do *Welfare State*, é a prisão americana de *Pelican Bay* no Estado da Califórnia, onde o isolamento total faz com que os prisioneiros não vejam e nem sejam vistos, opostamente ao projeto panóptico, ficando incomunicáveis.

No caso brasileiro, de acordo com Thompson (1980), dado o fracasso do projeto penal de readaptar o interno à vida em sociedade, aderiu-se ao princípio da adaptação à vida carcerária, e este se tornou o padrão de avaliação de readaptação à vida livre, “o que significa sinonimizar *adaptação à prisão* a *adaptação à vida livre*” (THOMPSON, 1980, p.12). A prisão, entretanto, é o meio menos idôneo para reintegração social do autor de delito, porque não é o delito em si, mas o cumprimento da pena o que estigmatiza o delinquente.

Para Baratta (1991), com o fim do intervencionismo estatal passou-se a advogar as teorias penais neoclássicas da pena como retribuição e a teoria neoliberal da neutralização. Em contrapartida, e no outro extremo, há um reforço no discurso ressocializador. Para o autor,

no primeiro caso, na teoria do castigo e/ou naturalização, comete-se o que a filosofia prática chama de “falácia naturalista”: elevam-se os fatos a normas ou deduz-se uma norma dos fatos. No segundo caso, com a nova teoria da ressocialização, incorre-se na “falácia idealista”: apresenta-se uma norma contrafactual que não pode ser concretizada, uma *norma impossível* (BARATTA, 1991, p.252, grifo do autor).

A solução para escapar dessas falácias, uma vez constatado que a prisão não é positivamente útil para o processo ressocializador, é de que “não se pode conseguir a reintegração social do sentenciado *através* do cumprimento da pena, entretanto se deve buscá-la *apesar* dela” (BARATTA, 1991, p.2), devendo ser um dos objetivos imediatos da política de reintegração social dos autores de delitos não o aprisionamento em sofisticados modelos de cárcere como a *Pelican Bay*, mas de medidas substitutivas da pena de prisão.

Uma segunda questão, de ordem semântica, é a substituição do conceito ressocialização e tratamento penal, que pressupõem a postura passiva do encarcerado e ativa da instituição penal e do Estado e cuja visão constitui herança anacrônica da penalologia positivista para quem o delinquente era um ser inferior e anormal, pelo termo reintegração social que atribui postura ativa neste processo tanto por parte do autor do delito quanto da sociedade da qual o crime e o criminoso são produtos (BARATTA, 1991).

Do entendimento jurídico de reintegração social do apenado podem-se reconstruir os direitos dos encarcerados agora como benefícios, e não mais como tratamento, “benefícios que vão desde instrução, inclusive profissional, até assistência médica e psicológica para

proporcionar-lhes uma oportunidade de reintegração e não mais como um aspecto da disciplina carcerária” (idem, p.253)³⁹.

Baratta (1991) enumera dez pontos alternativos à prática carcerária tradicional, a saber, (a) promover oportunidade de reinserção assistida ao egresso em outro meio e por outros organismos que não o prisional; (b) presumir o condenado como sujeito normal e não anômalo rompendo com o estigma de delinquente; (c) estabelecer critérios objetivos para concessão de benefícios; (d) possibilitar o máximo de interação entre encarcerado com a família e a comunidade; (e) extensão de benefícios sem distinção da situação do encarcerado, se provisório ou condenado; (f) continuidade dos programas de reinserção fora das prisões; (g) diminuição das relações assimétricas e autoritárias entre encarcerados e operadores do sistema; (h) promover o exercício da autonomia e da democracia nos presídios; (i) privilegiar a anamnese social em detrimento da anamnese criminal do encarcerado; (j) e por fim “destecnizar” a prisão, que frente a dificuldades tem por solução “mais prisão”, negando ser o problema da criminalidade um problema social e não meramente institucional.

Destas práticas alternativas sugeridas por Baratta (1991), e pensadas no contexto nacional, pode-se afirmar que algumas estão em curso, em circunstâncias pontuais, ainda que permeada de uma duvidosa efetividade.

Para Thompson (1980), analisando o sistema penal brasileiro, é sabida a ineficácia da pena privativa de liberdade como forma de intimidação e prevenção do delito, sugerindo ser razoável a mitigação das penas sem que isto implique necessariamente em aumento da criminalidade.

Partindo da premissa de que “a pena pune, talvez intimide, não recupera” (THOMPSON, 1980, p.147), o autor denomina de irracional o sistema progressivo de pena.

Grosso modo, e adaptado ao contexto atual da nomenclatura prisional do estado do Paraná, no regime progressivo de pena o condenado percorre o seguinte circuito prisional: prisão comum (distrito policial) – centro de detenção provisória (ou casa de custódia) – penitenciária em regime fechado – colônias agrícolas ou industriais em regime semiaberto – liberdade condicional (ou regime aberto).

Em substituição, e de forma audaciosa, o autor sugere a adoção de um regime regressivo de pena que faria o mesmo circuito, mas de forma invertida, fazendo o autor do

³⁹ Um exemplo notório da mudança desta concepção de “tratamento” para “benefício”, na legislação brasileira, foi a promulgação da Lei nº 10.792/03 que alterou a Lei de Execução Penal nº 7.210/84 em seus artigos 6º e 112 dispensando pareceres técnicos e o exame criminológico para progressão do regime, liberdade condicional, indulto e comutação de penas. Em contrapartida o requisito é possuir “bom comportamento” – termo este um tanto vago - a ser averiguado pelo diretor do estabelecimento.

delito regredir da pena menos severa para a mais severa em função do comportamento, da mesma forma que direcionar o maior montante de recursos não na construção e manutenção de dispendiosas prisões superprotegidas, mas por meio de equipamentos e dispositivos de reintegração social, os quais inferimos ser o acesso ao trabalho produtivo e educativo, educação formal, formação profissional e a convivência familiar e comunitária.

Thompson ressalta que nem todos os condenados deveriam seguir este circuito do início em função de circunstâncias diversas, sem entrar no mérito do que vem a ser as circunstâncias diversas, e ainda concorda que, “sem dúvida, nesse caso, não estaríamos fazendo nada para *corrigir* o delinquente, mas em contrapartida, também não estaríamos fazendo nada para *agravar-lhe* o estado” (idem, p.146, grifos do autor).

Em que pese as críticas à execução de um regime regressivo ser utópico ou a-histórico, não se pode negligenciar a verdade da primeira assertiva, a de que o regime penal progressivo é política penal falida e, seguindo o esteio da criminologia crítica, alternativas ao simples encarceramento devem ser buscadas.

4 O CÁRCERE PARANAENSE NO CENÁRIO PENAL NACIONAL: TRABALHO, ESCOLARIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO PROGRAMAS DE REINserÇÃO SOCIAL

O Brasil possui uma população de 563.526 presos, ocupando a quarta colocação no ranking dos países com maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos EUA com 2.228.424 de presos, da China com 1.701.344 e da Rússia com 676.400.⁴⁰

Para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estes referenciais estatísticos necessitam de revisão incluindo as prisões domiciliares, como os demais países já o fazem, o que elevaria a população carcerária nacional para 711.463 e o Brasil ultrapassaria a Rússia no *ranking* mundial, assim como elevaria o índice de 284 para 358 presos por 100 mil habitantes. Na Alemanha este índice é de 78 e na vizinha Argentina há 149 presos por grupos de 100 mil habitantes.

Ainda segundo o CNJ, a capacidade do sistema carcerário é de 357.219, havendo um déficit de 206.307 vagas. Se considerar que o número de mandados de prisão em aberto no país requer 373.991 vagas, seria necessário criar um total de 580.298 vagas para acomodar adequadamente os atuais presos acrescidos daqueles com mandados de prisão.

A falência da prisão como instituição preventiva e corretiva da criminalidade já foi tratada em diversos estudos (FOUCAULT, 2011; GARLAND, 1999; WACQUANT, 2001), muitos dos quais propõem regimes penais regressivos ou mesmo substitutivos para o encarceramento, incluindo-se a própria extinção da instituição penal (THOMPSON, 1980; BARATTA, 1991).

Dessa forma, a apresentação da legislação penal brasileira enfocando os aspectos assistenciais do apenado, passando para uma apresentação da situação em que se encontram as prisões brasileiras, seguida da situação das prisões no Paraná, e ao final os programas de escolarização e qualificação profissional no sistema prisional paranaense, faz-se necessário para compreender as possibilidades e limitações das políticas educacionais em curso para os encarcerados.

4.1 O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Durante todo o período colonial as leis aplicadas no Brasil eram as leis da metrópole

⁴⁰ Informações do CNJ divulgadas em 05 de jun de 2014. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/28746-cnj-divulga-dados-sobre-nova-populacao-carceraria-brasileira>> Consulta em 12 de jun de 2014.

Portugal, e as denominações das leis correspondiam aos nomes dos reis. A este conjunto de leis denominava-se Ordenações do Reino, sendo que o Brasil sofreu a vigência das Ordenações Afonsinas (1500 – 1514) quando do descobrimento por parte dos portugueses, substituída pelas Ordenações Manuelinas (1514 – 1603), e finalmente pelas Ordenações Filipinas (1603 – 1830), sendo desta última a origem do primeiro Código Penal.

Neste período histórico manifesta-se a teoria do direito divino dos reis, aos quais cumpre zelar pela ordem temporal e espiritual de seus súditos. O livro V das Ordenações Filipinas constituirá a origem histórica do Código Penal brasileiro prescrevendo a punição aos crimes, como a heresia e apostasia, sempre proporcional à hierarquia social, variando da multa ao fidalgo à pena das galés ao peão. Aplicava-se a pena de morte cruel ao crime de traição ao rei, ou a deportação, normalmente para a África, e em caso de adultério, apenas a classe baixa estava sujeita à pena de morte.

Mesmo após a proclamação da independência do Brasil as Ordenações Filipinas continuaram sendo observadas, até que em 1830 D. Pedro I sancionou o novo Código Penal, observando os motivos do crime, o atenuante aos menores de idade, indenização de dano, mas aos escravos permaneciam as penas de galés e de morte.

Em decorrência da abolição da escravidão e da proclamação da República, foi criado o novo Código Penal pelo Decreto n.847 de 1890, o qual abolia de vez a pena de morte e os castigos corporais, mas especialmente caracterizando-se pela instituição da prisão como pena e, conseqüentemente, do regime penitenciário, um século após seu advento nos EUA. Em virtude do Código Penal de 1890 ter sofrido excessivas leis complementares, será no governo de Vargas, em 1932, que ocorrerá a Consolidação das Leis Penais.

Finalmente em 1937, início do Estado Novo ainda no governo Vargas, José de Alcântara Machado, jurista e senador da república, foi designado para elaborar um novo projeto de Código Penal, inspirado no Código Rocco, legislação penal italiana fascista. Após a elaboração a futura lei passaria por uma comissão revisora aproximando-a do Código Penal da Suíça, mais liberal, e pelo Decreto-Lei n. 2.848 de 07 de dezembro de 1940, foi promulgado o último Código Penal brasileiro, passando a vigorar a partir de 1942.

Durante a vigência da Ditadura Militar houve uma tentativa inicial de alteração do Código Penal em 1969, pelo Decreto-Lei n.1.004, mas antes que entrasse em vigor foi revogado pela Lei n. 6.578, de 11 de outubro de 1978. Mudanças significativas na parte geral do Código Penal foram realizadas apenas em 1984, por força da Lei n. 7.209/84, assim como a criação da Lei de Execução Penal (LEP), Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984.

Ainda após 1984 novas legislações penais especiais foram criadas, das quais destaca-

se a Lei n. 9.034/95 concernente às organizações criminosas, a Lei n. 9.294/96 que controla o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, a Lei n.9.434/97, sobre o transplante de órgãos, a Lei n. 9.437/97 sobre porte de armas, a Lei n. 9.503/97 que versa sobre crimes de trânsito, e ainda no mesmo ano a Lei n. 9.455 sobre crimes de tortura, a Lei n. 9.613/98 que legisla a lavagem de valores, a Lei n. 10.792 de 2003 que instiu o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), especialmente o artigo 12 sobre a progressão de regime a partir do cumprimento de 1/6 da pena, e por fim, mais recentemente a Lei n. 12.403 de maio de 2011 sobre medidas cautelares. Cabe destacar que atualmente tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei do Senado propondo alterações no Código Penal (PLS 236/2012) e na Lei de Execução Penal (PLS 513/2013).

A legislação no campo penal está estruturada da seguinte forma: o Código Penal composto pela parte Geral introduzida pela Lei n. 7.209/84, e pela Parte Especial prevista pelo Decreto-Lei n. 2.848 (Código Penal de 1940), a Lei de Execução Penal (Lei n.7.210) e um grande número de leis esparsas, como a referente ao abuso de autoridade (Lei n. 4.898/65), ao Código Florestal (Lei n. 4.771), a Lei de contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688), a dos crimes hediondos (Lei n. 8.072), dentre outras.

O Código Penal de 1940 adotou o regime de progressão de pena em que o encarcerado inicia, grosso modo, pela prisão comum ou delegacia, passando pelos centros de detenção provisória → penitenciária fechada → penitenciária semiaberta → regime aberto ou livramento condicional.

O acusado, de acordo com a legislação penal, permaneceria por pouco tempo na delegacia sendo encaminhado para um centro de detenção provisória, no aguardo do julgamento, ou beneficiado com o relaxamento da pena ou *habeas corpus*, até o julgamento e a condenação à prisão.

Entretanto, muitos presos indiciados permanecem, após julgados e condenados ou mesmo sem a condenação, cumprindo pena em delegacias superlotadas. Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, em junho de 2012 o estado do Paraná possuía uma população carcerária de 35.480 presos, sendo que 22.645 (63,82%) cumpriam pena em penitenciárias e 12.835 (36,18%), em delegacias.

Transcorrido um biênio completo, a população carcerária do estado foi reduzida para 28.473 presos, 19.153 (67,3%) em penitenciárias e 9.320 (32,8%) em delegacias, segundo dados do Departamento Penitenciário do Paraná. Apesar dos números relativos à população presa em delegacias e penitenciárias, neste interstício, pouco se alterarem, ao menos os números absolutos de presos nesta unidade federativa foram reduzidos em sete mil, ou o

equivalente a 20% da população anterior. Em termos comparativos este percentual equivale a aproximadamente 4,5 presídios do tamanho da Penitenciária Central do Estado (PCE) que possui o contingente médio de 1500 presos. Ainda assim, do total de presos em delegacias no Brasil, 27,7% estão no Paraná, constituindo-se uma das mazelas carcerárias deste estado.⁴¹

O Código Penal⁴² que passa a existir com o Decreto-Lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940, foi alterado substancialmente pela Lei 7.209 de 1984 que comina três tipos de penas: a privativa de liberdade, a restritiva de direitos e a multa.

A restrição de direitos e a multa aplicam-se quando a pena é inferior a quatro anos e seja cumprida uma série de requisitos, dentre outros, que o crime não tenha sido praticado com violência ou grave ameaça à pessoa e que o condenado não seja reincidente.

As penas privativas de liberdade podem ser de reclusão ou de detenção. A pena de reclusão aplica-se a condenações superiores a oito anos de prisão. A pena de reclusão pode iniciar-se pelo regime fechado, semiaberto ou aberto, enquanto que a pena de detenção caracteriza-se por condenação superior a quatro e inferior a oito anos, e inicia-se pelo regime semiaberto ou aberto.

4.2 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E OS PRESÍDIOS BRASILEIROS: A DISTÂNCIA ENTRE O MARCO LEGAL E A REALIDADE DOS CÁRCERES

A Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP), tem por princípio básico, conforme art. 1º, executar a pena de acordo com a sentença judicial e proporcionar integração social do condenado e do internado (BRASIL, 2008). Segundo o artigo 10 da LEP, o condenado ou internado, terá assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

A assistência material supõe alimentação, vestuário e instalações higiênicas (art. 12); a assistência à saúde é atendimento médico, farmacêutico e odontológico (art. 14); assistência jurídica (cf. art.15); a assistência educacional na forma de instrução escolar e formação profissional (art.17); assistência social visando amparar o preso e prepará-lo para o retorno à liberdade (art.22); e assistência religiosa (art.24) que, embora facultativa e fornecida por instituições externas, é uma das mais consolidadas no cárcere.

⁴¹ Os dados apresentados pelo Departamento Penitenciário Nacional, vinculados ao Ministério da Justiça (DEPEN/MJ), disponibilizam informações on-line até o ano de 2012. Para o ano de 2014 foi necessário consultar dados do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (DEPEN/PR). Dados disponíveis em <<http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJC4D50EDBPTBRNN.htm>>, e <<http://www.depen.pr.gov.br/>>. Acesso em 14 de jun. de 2014.

⁴² Por Decreto-Lei n. 3.689 de 03 de outubro de 1941 entrou em vigência também o Código de Processo Penal que determina a competência e atribuição dos órgãos oficiais no cumprimento constitucional do Código Penal.

Segundo a LEP o trabalho no cárcere deve ser obrigatório, tendo finalidade produtiva e educativa, pode ser interno “gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado” (BRASIL, 2008, p.27), ou externo, “desde que tomada as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina” (idem, p.28). O não cumprimento do inciso V do art. 39, “execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas” (idem, p.29), é considerado falta grave.

O Capítulo IV da LEP, último do Título II – “Do Condenado e do Internado”, tratará dos deveres, direitos e disciplina. O condenado ou internado deve submeter-se às obrigações legais inerentes ao seu estado e às normas de execução penal (art.38), no restante, grosso modo, deve comportar-se disciplinadamente, respeitosamente e de forma submissa à sanção disciplinar imposta (art. 39), e aqui acrescentaríamos seja ela justa ou não⁴³.

Constituem direitos do preso segundo o artigo 41 da LEP:

I – alimentação suficiente e vestuário; II – atribuição de trabalho e sua remuneração; III – previdência social; IV – constituição de pecúlio; V – proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; VI – exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena; VII – assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; VIII – proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; IX – entrevista pessoal e reservada com o advogado; X – visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados; XI – chamamento nominal; XII – igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena; XIII – audiência especial com o diretor do estabelecimento; XIV – representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito; XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes; XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente (BRASIL, 2008, pp.30 - 31).

As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves, sendo as duas primeiras especificadas pela legislação local (art. 49). Segundo o artigo 50 constitui falta grave incitar e participar de subversão da ordem e da disciplina; fugir; possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem; provocar acidente de trabalho; descumprir, no regime aberto, as condições impostas; e inobservar os deveres previstos nos incisos II e V do artigo 39, a obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa e o dever de trabalhar, respectivamente.

A Lei n. 10.792/2003 modificou a sanção para faltas graves introduzindo o regime disciplinar diferenciado (RDD). Dentre as principais alterações na LEP pela Lei n.

⁴³ Aparentemente os deveres dos condenados não são distintos do comportamento adequado de um indivíduo livre, entretanto vale lembrar que a submissão é a palavra chave e o argumento da parte do preso, por mais razoável que seja, pode soar como afronta ou indisciplina, e é parte da “cultura carcerária”. Cf. em seção 2.2 do capítulo 2: “A controversa função ressocializadora da pena privativa de liberdade”. Ver também Goffman (1961,1963) e Thompson (1980).

10.792/2003 estão: a introdução do inciso VII no artigo 50 que passa a considerar falta grave a posse, uso ou fornecimento de aparelhos de comunicação como rádios, celulares e outros; introdução dos artigos 52, 54, 57,58, 60 e 112, além de inúmeros incisos e parágrafos.

Todo crime doloso que ocasione subversão da ordem e da disciplina, segundo art. 52 da LEP, introduzida pela Lei n.10.792/2003, sujeita o preso ao cumprimento do RDD com duração máxima de 360 dias, cumulativos no caso de reincidência, até o limite máximo de 1/6 da pena aplicada. No RDD a pena é cumprida em cela individual com duas horas diárias de banho de sol e duas horas semanais de visita, não podendo haver comunicação entre os presos ou posse de rádio ou televisão como no regime fechado. Em suma, é uma prisão dentro da própria prisão.

Compete ao juiz de execução penal (art. 66) declarar extinta a punibilidade; decidir sobre soma ou unificação das penas; progressão ou regressão de regime; detração e remição de pena⁴⁴; suspensão e livramento condicional da pena⁴⁵, além dos incidentes da execução; e autorizar saídas temporárias. Cabe ainda ao juiz de execução penal determinar a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade e vice-versa; substituir a pena por medida de segurança, inspecionar e interditar unidades penais, quando for o caso, e remover o condenado para presídios federais de acordo com a Lei n. 10.792/2003.

Embora vislumbrada pela LEP em seu artigo 72, as penitenciárias federais foram criadas a partir de 2006 em Catanduvas (PR) e em Porto Velho (RO), e posteriormente em Campo Grande (MS) e Mossoró (RN) no ano de 2009, todas com capacidade máxima para 208 presos com a finalidade principal de atender o RDD. A quinta unidade está sendo construída em Brasília, com ala especial destinada às autoridades e políticos.

Estas unidades ganharam respaldo legal com a alteração na LEP, no art. 86 com a introdução do §1º dada pela Lei n. 10.792/2003, permitindo ao governo federal construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado, especialmente aqueles condenados ao regime disciplinar diferenciado (RDD).

⁴⁴ A *detração penal* é o abatimento na pena privativa de liberdade do tempo cumprido a título de prisão provisória no Brasil e no estrangeiro, ou de internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico quando for medida de segurança, assim, a pena cumprida antes do julgamento é descontada do tempo de condenação total para todos os efeitos. A remição é a diminuição da pena por estudo ou trabalho.

⁴⁵ A suspensão condicional da pena (*sursis*) foi introduzida pelo Decreto nº 16.588, de 6 de setembro de 1924, objetivando evitar a promiscuidade carcerária e a reincidência, e pode ser aplicada como substitutivo à pena privativa de liberdade não superior a 2 anos e condenados a até 4 anos de detenção/reclusão com idade superior a 70 anos ou com problemas de saúde. A liberdade condicional é a antecipação da liberdade do condenado que cumpre pena privativa de liberdade, sob condições judiciais e mediante cumprimento de uma série de requisitos. Tem caráter de prevenção especial positiva e não constitui benefício ou direito subjetivo do condenado. Para mais detalhes ver COSTA (2010).

Os artigos 91 e 92 da LEP tratam Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar, destinada aos condenados ao regime semiaberto, e ao alojamento coletivo, sendo requisitos básicos destas dependências coletivas, segundo parágrafo único do art. 92, “a) a seleção adequada dos presos e b) o limite de capacidade máxima que atenda os objetivos de individualização da pena” (BRASIL, 2008, p.50).

Em caso de falta de vagas no regime semiaberto o condenado pode permanecer no regime fechado ou aguardar a vaga no regime aberto. No regime semiaberto o condenado tem direito às saídas temporárias para frequentar cursos superiores, profissionalizantes, e visitas familiares (artigos 122, 123, 124 e 125) desde que tenham cumprido o requisito legal de 1/6 do cumprimento da pena, se réu primário, e 1/4 do cumprimento da pena, se reincidente, no regime fechado.

A edição da Lei n. 12.258/2010 e da Lei n. 12.403/2011, passou a prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta ou monitoração eletrônica passível de utilização no caso das saídas temporárias do regime semiaberto e na conversão do regime aberto em prisão domiciliar.

O regime aberto, tratado nos artigos 93, 94 e 95 da LEP, permite ao condenado a saída diurna para cursos, trabalho e outras atividades previamente autorizadas pela vara de execuções penais e o recolhimento noturno e nos finais de semana na Casa do Albergado, que deve caracterizar-se por estar em centros urbanos, ausente de obstáculos físicos contra a fuga.

Embora o artigo 117 da LEP admita a prisão domiciliar no lugar do regime aberto em casos específicos, se o condenado (a) for maior de 70 anos, acometido de doença grave, com filho menor ou deficiente físico ou mental e gestante, na hipótese de ausência de Casa de Albergado consolidou-se a utilização de regime de prisão domiciliar (COSTA, 2010). A progressão do regime semiaberto para o aberto segue a normatização do artigo 112 da LEP, a saber, o cumprimento de pelo menos um sexto da pena no regime anterior e bom comportamento carcerário comprovado pelo diretor da unidade.

Segundo a LEP, o condenado em regime fechado ou semiaberto pode remir parte de sua pena através do trabalho, sendo computado um dia de remição para cada três dias de trabalho (art. 126), mas em caso de punição com falta grave o mesmo perde o direito ao tempo remido, reiniciando a contagem a partir da data da infração (art. 127).

Em 29 de junho de 2011 foi promulgada a Lei n. 12.433, que alterou os artigos 126, 127, 128 e 129 da LEP incluindo a remição da pena pelo estudo, em que o condenado pode remir um dia da pena a cada 12 horas de frequência escolar em atividade de ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior, ou ainda de qualificação profissional,

divididas no mínimo em três dias, podendo ser presencial ou à distância.

A mesma lei prevê a alteração do artigo 127 que previa a perda do direito remido, abrandado pela revogação de até 1/3 da pena remida. No ano seguinte a Assembleia Legislativa do Paraná instituiu o projeto de “Remição da Pena pelo Estudo através da Leitura”, como meio de viabilizar a remição da pena pelo estudo prevista na Lei Federal n. 12.433/2011, por meio da Lei Estadual n. 17.329, projeto este que foi adotado por diversos estados brasileiros. Apresentado os aspectos mais relevantes das principais leis penais brasileiras, com ênfase na Lei de Execução Penal, cabe agora verificar sua aplicação nos cárceres brasileiros.

O meio utilizado para verificar a adequação da legalidade à realidade carcerária foi o retrato produzido pelo último “Mutirão Carcerário” de abrangência nacional realizado pelo Conselho Nacional de Justiça ao longo de 2010/2011 e publicado em 2012.

Também poderiam ser utilizadas informações do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ) que coleta e processa dados dos sistemas penitenciários estaduais e federal (InfoPen), enquanto o “Mutirão Carcerário” é o monitoramento *in loco* do sistema carcerário nacional, confrontando os dados oficiais com a realidade material e processual dos cárceres brasileiros. Porém, entre os dados estatísticos do InfoPen, atualizados até 2008 no sítio do DEPEN/MJ, e o retrato do mutirão⁴⁶ em contato direto com presos, cárceres e processos judiciais ao longo de 2010/2011, optou-se pelo segundo recurso.

Grosso modo, dos resultados apresentados pelo CNJ pode-se inferir que há muitas falhas judiciais e os direitos dos encarcerados são acintosamente desrespeitados, demonstrando que no Brasil “a Justiça tarda e falha” (BRASIL, 2012, p.11).

Àqueles a quem realmente cabe a privação de liberdade, segundo a legislação penal, tem suas penas executadas contrariamente à lei, com pouca segurança pessoal, assediados pelo crime organizado que se alastra nas prisões e com poucas chances de saírem melhores, conforme se verificará no panorama apresentado a seguir. E àqueles a quem deveriam ser aplicadas penas substitutivas à prisão, como a restrição de direitos ou multas, encontram-se nas mesmas condições aviltantes dos demais.

Em Alagoas o CNJ verificou que 62% dos presos não tinham condenação, enquanto que no Piauí este índice era de 73% de presos de baixa e média periculosidade. No Ceará 20% dos processos analisados pelo Mutirão resultaram em soltura dos presos, e em Pernambuco 85% das 18,3 mil ações analisadas não continham sequer cálculo de pena (BRASIL, 2012).

⁴⁶ Utilizou-se “retrato” porque o CNJ apresentou não apenas dados consistentes da situação material e processual dos apenados, mas enriqueceu o documento com imagens que explicitam bem o descaso tratado no documento.

Na Região Norte a ineficácia judiciária é a mesma: no Acre as penas são aumentadas indevidamente e os presos obrigados a trabalhos comunitários no regime aberto, o que é ilegal. No Amazonas 60% dos presos são provisórios, e dos 544 condenados em Roraima 67% tiveram reconhecido pelo menos um direito pelo Mutirão.

No Pará 60% dos presos eram provisórios, e no Tocantins o governo estadual informou a existência de 636 presos e o Mutirão encontrou 1.971, sendo destes 340 presos com processos no Judiciário que sequer constavam na listagem da Secretaria de Segurança Pública, tamanha a desorganização.

Em Mato Grosso não havia controle das penas, e no vizinho estado de Mato Grosso do Sul dos 11 mil presos quase mil foram beneficiados pelo Mutirão com a liberdade ou progressão de regime.

Na Região Sudeste foram encontrados 200 adolescentes presos com adultos em Minas Gerais, e no Rio de Janeiro o Mutirão analisou 26.158 processos e concedeu 1.965 liberdades, 7,5% do total de processos verificados, enquanto reduziu-se aproximadamente 2/3 o número de presos alojados nas unidades policiais transferindo-os para penitenciárias.

No estado de São Paulo, com a maior população carcerária do país, foram analisados 76.009 mil processos de execução penal do regime fechado resultando na libertação de 2,3 mil pessoas, 5.916 progressões ao regime semiaberto e 98 progressões ao regime aberto, e ainda 400 alvarás de soltura por término da pena (BRASIL, 2012).

Nos três estados da Região Sul encontrou-se uma realidade diferente da presente no imaginário brasileiro, que segundo o CNJ seria a de “uma sociedade próspera e livre dos problemas que afetam o resto do Brasil” (idem, p.169). Em Santa Catarina uma em cada dez pessoas presas deveria estar em liberdade. “Um dos 1.082 detentos libertados durante a força-tarefa, realizada nos meses de junho e julho de 2011 pelo CNJ, já havia cumprido sua pena desde 2007” (idem, p.185).

No estado gaúcho, apesar das várias tentativas de se criar leis de cotas para fomentar o ingresso de ex-presidiários no mercado de trabalho, o preconceito da população os mantém marginalizados e sem perspectivas de retorno a formas dignas de vida. O Paraná fecha o quadro com duas realidades distintas, penitenciárias com boas condições contrastam com as delegacias superlotadas.

O segundo aspecto analisado é a condição de encarceramento. Novamente, as Regiões Norte e Nordeste conduzem a fileira da precariedade, agora não no aspecto jurídico, mas na correta execução da pena. No Amazonas o regime aberto tolera o uso de drogas e álcool e em 2009 foram registradas 554 fugas do regime semiaberto; no Amapá metade dos encarcerados

dorme no chão.

Em Roraima regalia para alguns, como “um ex-major da Polícia Militar (PM), um ex-procurador do Estado e um ex-magistrado cumprem pena em três suítes individuais, onde desfrutam de ar-condicionado, televisão e frigobar” (BRASIL, 2012, p.51), enquanto que na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, 1.005 pessoas disputavam espaço para 540 presos. Em Rondônia há dois presos por vaga em prisões com temperatura próxima de 40 graus.

No Pará, pior situação do Norte, com déficit de vagas correspondente a 75% da capacidade do sistema, foram encontradas oito unidades prisionais de celas-contêiner, abrigavam cinco homens ou até dez mulheres em cada, cobertos por telhas de zinco para agravar o calor.

Na Região Nordeste o desrespeito às condições mais básicas de sobrevivência e o descontrole estatal repetem-se nas prisões. Na Paraíba são 8,5 mil presos ocupando vagas para apenas três mil, sem água e com esgoto a céu aberto, enquanto no Rio Grande do Norte encontraram-se as mais degradantes condições de encarceramento: pessoas com fraturas sem atendimento médico, mulheres com criança recém-nascida compartilhando cela lotada, doentes mentais e sujeitos presos pelo não pagamento de pensão alimentícia dividindo o mesmo espaço.

Os presídios maranhenses são conhecidos pela barbárie: apenas em 2010 e 2011 foram registrados 43 homicídios⁴⁷. No Ceará o descontrole da unidade prisional Paulo Sarasate, controlada pelos presos, e da Colônia Agropastoril do Amanari, que já chegou a abrigar 1.678 internos em 2009, quase 14 vezes a capacidade do local, foram interditadas pelo CNJ.

Em Pernambuco encontra-se o maior presídio do país, Anibal Bruno. Com capacidade para 1,4 mil presos abrigava 5 mil em condições insalubres e constitui o mais fiel retrato do descontrole e do caos. O CNJ classificou-o como uma cidade medieval cercada por muros e administrada pelos presos. O responsável pelo controle dos portões é um condenado remunerado pelo estado, e os presos administram 14 cantinas, em meio aos vendedores ambulantes, igualmente reclusos, que comercializam bolos, frituras, picolés, comidas prontas, enfim, tudo o que se possa imaginar.

No Mato Grosso do Sul quatro dos 11 mil presos praticaram tráfico de entorpecentes enquanto em Mato Grosso 12 mil presos ocupam 6 mil vagas, metade dormindo no chão, e

⁴⁷ Corroborando a avaliação do CNJ de que os presídios maranhenses são dominados pela barbárie, no primeiro semestre de 2014 a mídia nacional destacou os inúmeros homicídios, estupros e fugas no Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís/MA. Em qualquer sítio de busca na Web é possível encontrar reportagens, fotos e vídeos de cadáveres torturados, corpos perfurados, decapitados e até um detento vivo com a perna “dissecada”, decorrente, segundo administração penitenciária local, de disputas entre facções criminosas. A nosso ver, resultado do desrespeito à legislação penal e negligência do poder público.

muitos em celas-contêiner.

Numa unidade prisional de Goiás 35 presos dividiam uma cela para dois, enquanto em outra cela havia churrasqueira, geladeira e mesa de sinuca. No Distrito Federal foram detectados 4.433 detentos dividindo 3.048 vagas, 300 detentos do semiaberto ociosos por falta de trabalho e nenhum hospital de custódia para pessoas com transtorno mental cumprir medida de segurança.

Na Região Sudeste o Espírito Santo possui presídio “raramente visto no sistema penitenciário brasileiro” (BRASIL, 2012, p.147), construído somente depois que a situação degradante imposta a presos do estado levaram o Brasil a ser denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Minas Gerais é berço do projeto de reintegração social de pessoas condenadas (APAC), fundamentado no trabalho e na assistência ao preso com custo de 1/3 do que é gasto com a manutenção de um preso no sistema comum.

No Rio de Janeiro a regalia para presos colaboradores nos serviços administrativos de uma unidade contrasta com a realidade da maioria que se amontoa para passar o dia e a noite em celas fétidas, insalubres, com ventilação e iluminação precárias. Das seis carceragens administradas pela Polícia Civil, onde 1.338 homens estavam em situação precária, três foram totalmente desativadas pelo Mutirão.

Em São Paulo a superlotação é superior aos 100% em diversos centros de detenção provisória e a falta de assistência material para as encarceradas é tal que essas mulheres são obrigadas “a improvisar miolo de pão como absorvente íntimo” (idem, p.162), caracterizando o cárcere no estado mais rico do país.

Em Santa Catarina, no sul do país, a “escassez de água potável, alimentação precária, denúncias de tortura física e psicológica e falta de assistência à saúde estão entre os problemas relatados pelos presos durante as inspeções feitas pelo CNJ” (idem, p.189). No Rio Grande do Sul as penitenciárias são “laboratórios do crime organizado” e o poder das organizações sobre as penitenciárias gaúchas foi fomentado pelo próprio Estado em prol de uma falsa harmonia no sistema carcerário, com vistas a evitar mortes e holofotes sobre as unidades prisionais, segundo o CNJ.

No Paraná, duas realidades: de um lado presídios modelos, de padrão internacional, com sobra de espaço, administrados pela Secretaria de Estado Justiça e Cidadania onde 13,7 mil presos cumpriam suas penas. Do outro, lado cadeias públicas, delegacias e centros de triagem administrados pela Secretaria de Segurança Pública, sem estrutura e abarrotados de 15,8 mil pessoas sob custódia num espaço para menos de sete mil. “Diante da impossibilidade

de garantir condições ideais para todos os presos, o Paraná optou por fazê-lo com relação à metade da população carcerária, deixando os demais em situação péssima” (BRASIL, 2012, p.175).

Os resultados do “Mutirão Carcerário” denunciam a omissão e a negligência do poder público e da própria sociedade civil diante das mazelas do cárcere, o que permite concordar com Thompson (1980) que a prisão pune, talvez intimide, mas não recupera ninguém. Diante da realidade prisional caótica propõe-se o cumprimento de uma lei com a criação de outra lei, ou melhor, com a reformulação da mesma, como é o caso da Lei n. 7.210/84, Lei de Execução Penal (LEP), que após três décadas de existência requer atualizações, mas, sobretudo, cumprimento.

Em abril de 2013 o Senado instalou uma comissão especial de juristas para propor atualizações na LEP, preocupado com o alto custo do encarceramento, estimado a época em 1 bilhão e 100 milhões de reais por mês para a manutenção do sistema ⁴⁸. Designando-se como presidente da comissão o ministro do STJ Sidnei Agostinho Beneti e relatora Maria Tereza Uille Gomes, Secretária de Justiça Cidadania e Direitos Humanos do Paraná, a comissão submeteu ao Senado o anteprojeto de atualização e reforma da LEP em 05 de dezembro de 2013⁴⁹, acompanhado da exposição dos motivos, que passamos a comentar a seguir.

O exorbitante crescimento da população carcerária, o descontrole prisional e as condições carcerárias desumanas, são as justificativas para a alteração da LEP, conforme a comissão, prevendo a antecipação de progressão de regime quando o estabelecimento estiver superlotado; progressão automática da pena quando do cumprimento de 1/6 do tempo da pena no regime anterior; separação obrigatória entre preso provisório e condenado.

Também está prevista a proibição expressa de uma unidade receber mais presos do que a capacidade; o cumprimento de RDD em celas coletivas; extinção da Casa do Albergado e cumprimento do regime aberto em prisão domiciliar com monitoração eletrônica; possibilidade de condenados à reclusão de até oito anos em regime fechado cumprir a pena em cadeias públicas quando próximo de familiares.

Por fim, a proibição de custódia de presos em delegacias; a disposição de telefones públicos nas unidades, monitorado pelas autoridades; responsabilização da autoridade competente pela não expedição de atestado de pena a cumprir.

⁴⁸ Dados referentes a 2012. Ainda de acordo com a exposição de motivos do PLS 513/2013, seriam necessários 7 bilhões para a construção de vagas para eliminar o déficit penitenciário. Disponível em <http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/sigepsemiaberto/1_Briefing_Semiaberto.pdf>. Consulta em 20 de jun de 2014.

⁴⁹ Até junho de 2014 o PLS 513/2013 tramitava na Casa de Constituição e Cidadania do Senado. Informações disponíveis em: <<http://www.senado.gov.br/>>. Acesso em 19 de jun de 2014.

Dentre os princípios que nortearam a comissão destaca-se a humanização da pena e a ressocialização do sentenciado pelo trabalho e estudo, entendendo-se que a reintegração social depende de mecanismos de escolarização e inserção no mercado de trabalho.

Portanto, exige-se a criação de espaços prisionais exclusivos para a profissionalização e escolarização, de responsabilidade das secretarias de educação, a frequência em ensino formal ou profissionalizante como exigência para o livramento condicional, da mesma forma que a garantia da remição da pena pelo trabalho, estudos ou projetos de leitura, não devendo acarretar perda de remição da pena em decorrência de falta grave.

No que concerne ao trabalho é previsto o incentivo fiscal, ou de outra natureza, às empresas que empregarem presos, bem como a construção de galpões de trabalho por empresas de diversas naturezas, possibilidade de trabalho externo aos presos do regime fechado autorizado pelo diretor do estabelecimento penal e a preferência na produção de alimentos pelo próprio interno, atualmente fonte de receita de empresas terceirizadas que exploram o trabalho carcerário.

Enfim, são muitas as propostas de alterações na LEP na tentativa de reduzir a superlotação carcerária, humanizar as prisões adotando caráter reintegrador em detrimento da mera punição, alterar a cultura de encarceramento pela restrição de direitos e assunção do trabalho produtivo e educativo, e da educação e profissionalização como condição da reintegração social.

Alterações praticamente desnecessárias caso a execução penal fosse devidamente cumprida nas três décadas de existência. Resta saber agora, uma vez aprovada a reforma, se a nova lei não continuará sendo apenas uma carta de intenções de juristas e governantes, como tem ocorrido com diversas leis brasileiras.

4.3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

O Paraná, unidade federativa com sistema penitenciário considerado exemplar pelo CNJ (BRASIL, 2012), abriga pouco mais de 5% dos encarcerados brasileiros. A primeira penitenciária no estado foi criada em 1909, sob a responsabilidade da então Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública e da Chefatura de Polícia.

Em 1954 a lei n. 1.767 deu origem ao Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado (DEPE). O Decreto n. 4.615 de 1962 criou a Secretaria da Segurança Pública, responsável pelas penitenciárias, prisões, escolas de recuperação, colônias, sanatórios e manicômios penais, à qual o DEPE passa a subordinar-se.

Pelo Decreto nº 698 de 19/08/1971 o DEPE retorna à jurisdição da Secretaria do Interior e Justiça. A denominação DEPE foi adotada até 1975, quando passa a chamar-se Coordenação do Sistema Penitenciário - COOSIPE, modificada em 1987 por regulamentação da Secretaria de Estado da Justiça, passando a denominar-se Departamento Penitenciário - DEPEN.

No ano 2000 o Decreto n. 2.881 denomina o órgão de Coordenação do Sistema Penitenciário do Estado (COPEN) e sua vinculação hierárquica passa para a esfera da Secretaria de Estado da Segurança Pública até março de 2001, quando, pelo Decreto n. 3.728, retoma-se a denominação de Departamento Penitenciário do Estado (DEPEN), ainda sob a esfera da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Em 2002 a estrutura organizacional do Estado é modificada pela Lei n. 13.667, de 5 de julho de 2002, criando a Secretaria de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania – SESJ, que incorpora em seu âmbito de atuação o DEPEN. Essa situação vigora até 30 de dezembro do mesmo ano quando, através da Lei n. 13.986, é recriada a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU, com o DEPEN integrando sua estrutura.

A última modificação ocorreu em 28 de junho de 2011 quando a Lei n. 16.840 alterou a denominação e as atribuições da SEJU, que passou a chamar-se Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU). Cabe destacar nesta última gestão da Secretaria a implantação da Defensoria Pública do Estado e o incentivo à educação e qualificação profissional de apenados.

O Sistema Penal no Paraná possui atualmente trinta e duas unidades penitenciárias e dezessete patronatos espalhados pelos municípios paranaenses. O patronato tem por função atender egressos do regime fechado e semiaberto beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, liberdade vigiada, prestação de serviços à comunidade e com suspensão condicional da pena (*sursis*), enfim, àqueles que cumprem penas restritivas de direito.

O atendimento do patronato concentra-se na assistência aos albergados e egressos, fiscalização das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim-de-semana, orientação aos condenados à pena restritiva de direitos, fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional, acompanhamento dos egressos no cumprimento da pena, além do desenvolvimento de projetos de pesquisa para obtenção de dados reais sobre a situação da criminalidade e o cumprimento da pena da prestação de serviços à comunidade.

O CNJ estabeleceu como meta para o quinquênio 2015/2020⁵⁰ a adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal pelo fortalecimento dos patronatos visando maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário, fortalecimento dos conselhos de comunidade, penitenciários e dos patronatos, pretendendo a redução no número de processos, a redução de taxas de encarceramento e reincidência, e a construção de uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social.

Segundo o CNJ, políticas públicas voltadas à execução penal que visem substituir as penas privativas de liberdade pela aplicação de penas e medidas alternativas precisam investir no aprimoramento de órgãos como o patronato, em detrimento dos onerosos gastos na construção e manutenção de unidades penais de regime fechado.

As penitenciárias paranaenses estão distribuídas em nove regiões assim classificadas: Curitiba e Região Metropolitana (R1), Ponta Grossa (R2), Guarapuava (R3), Londrina (R4), Maringá (R5), Cruzeiro do Oeste (R6), Francisco Beltrão (R7), Cascavel (R8) e Foz do Iguaçu (R9) (DEPEN/PR)⁵¹. Cerca de 50% dos presos no Paraná estão em Curitiba e Região Metropolitana (R1) com 9.216 encarcerados.

Os(as) encarcerados(as) condenados(as) cumprindo pena no regime fechado são em maior número, 11.924 no total (61,5%), somando mulheres (761) e homens (11.163) conforme tabelas 1, 3 e 4 respectivamente.

Seis de cada dez presos ou presas no Paraná estão encarcerados em celas, privados não apenas da liberdade, mas do direito ao trabalho e à escolarização e profissionalização conforme prevê a Lei de Execução Penal. Muitos ainda agravados pelo fato de não residirem na localidade, são transferidos em função da falta de vagas em sua região, afetados pela ausência do contato familiar e pela assistência material, dado que dependem de familiares para complementar a alimentação e artigos de higiene recebidos nas visitas.⁵²

Apesar de haver um número reduzido de mulheres encarceradas, em relação ao

⁵⁰ Metas do CNJ 2015/2020 – Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/gestao-planejamento-cnj/revisao_do_planejamento_do_judiciario/planejamento_estrategico_do_poder_judiciario.pdf> Consulta em 26 jun 2014.

⁵¹ Todos os dados apresentados nesta seção foram tabulados a partir de informações do Departamento Penitenciário do Paraná, extraídos do sítio na Web e do portal de Transparência do Estado do Paraná, que desde 02 de junho de 2014 disponibiliza a consulta pública atualizada com informações carcerárias de penitenciárias e delegacias. Dados disponíveis em <<http://www.depen.pr.gov.br/>> e <<http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/>> respectivamente. Consulta em 30 de jun de 2014.

⁵² Em dia estipulado pela administração da unidade penal os encarcerados recebem “as sacolas”, como denominam os alimentos, roupas, sabonetes e outros produtos que são revistados pela segurança evitando a entrada de drogas, armas e outras contravenções. É costume dos próprios encarcerados dividir a “sacola” com os companheiros de cubículo, única forma daqueles que não recebem visitas ou que são de outros estados, denominados “forasteiros”, terem acesso a algum alimento ou mesmo roupas que não sejam da própria unidade.

número de homens, 902 mulheres para 18.447 homens, o equivalente a 4,66% do total de encarcerados em penitenciárias no Paraná, são as mais prejudicadas em relação à visita familiar, não apenas por dificuldades geográficas ou econômicas, mas pela cultura patriarcal e machista fortemente presente em nossa sociedade.⁵³

Adaptada da antiga Penitenciária Central do Estado (PCE), terceira penitenciária do Paraná construída entre 1944 e 1951, desativada após a construção uma da nova unidade masculina, a Penitenciária Central do Estado Feminina (PCEF) foi criada com o intuito de receber todas as mulheres presas em distritos policiais quando estiver totalmente em operação, isto é, com 600 vagas, mas atualmente está operando com pouco mais de ¼ da capacidade almejada.

TABELA 1: Presas Condenadas no Paraná em Regime Fechado, 2014

Unidade Penal	Município	Nº de presas
Penitenciária Feminina do Paraná (PFP)	Piraquara	366
Penitenciária Central do Estado Feminina (PCEF)	Piraquara	177
Centro de Reintegração Feminino (CRESF)	Foz do Iguaçu	218
Total: 03 unidades	02 municípios	761

Fonte: DEPEN/PR – 27 jun. de 2014

No que se refere às mulheres, contingente muito inferior aos homens, estas somam 902 encarceradas sendo 761 no regime fechado e 141 no regime semiaberto, conforme Tabela 1 e 2 respectivamente. Das quatro unidades apenas uma não está na região metropolitana de Curitiba, mas em Foz do Iguaçu.

Tabela 2: Presas Condenadas no Paraná em Regime Semiaberto, 2014

Unidade Penal	Município	Nº de presas
Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba (CRAF)	Curitiba	141
Total: 01 unidades	1 município	141

Fonte: DEPEN/PR – 27 jun. 2014.

⁵³ Embora não seja objeto deste trabalho, é oportuno ressaltar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres apenadas, muitas delas encarceradas por serem cúmplices de companheiros delinquentes, e uma vez que a mulher seja encarcerada eles as abandonam. Basta uma busca simples por trabalhos acadêmicos ou reportagens jornalísticas na Web sobre a situação da mulher encarcerada para constatar que, infelizmente, o problema é nacional e não particularidade do Paraná.

Das trinta e duas unidades penais quinze são de regime fechado masculino, incluindo duas unidades industriais. Dentre estas está a Penitenciária Central do Estado (PCE), com 1.662 encarcerados em junho de 2014, maior capacidade entre todas, conforme a Tabela 3.

TABELA 3: Presos Condenados no Paraná em Regime Fechado, 2014

Unidade Penal	Município	Nº de presos
Penitenciária Central do Estado (PCE)	Piraquara	1.662
Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP)	Piraquara	600
Penitenciária Estadual de Piraquara II (PEP 2)	Piraquara	1.148
Complexo Médico-Penal do Paraná (CMP)	Pinhais	552
Penitenciária Estadual de Londrina (PEL)	Londrina	639
Penitenciária Estadual de Londrina II (PEL 2)	Londrina	1.135
Penitenciária Estadual de Maringá (PEM)	Maringá	389
Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG)	Ponta Grossa	429
Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC)	Cascavel	985
Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão (PFB)	Francisco Beltrão	1.031
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF)	Foz do Iguaçu	490
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II (PEF 2)	Foz do Iguaçu	854
Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO Oeste)	Cruzeiro do Oeste	655
Total: 13 unidades	09 municípios	10.569

Fonte: DEPEN/PR – 27 jun. de 2014

Entre as unidades penais de regime fechado para condenados masculinos destacam-se a Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG) e a Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC).

A PIG é considerada a primeira penitenciária industrial do Brasil construída em 1999 com capacidade para 240 presos condenados, e a PIC foi inaugurada em 2002 com capacidade para 345 presos. Ambas são administradas pelo Estado e possuem convênio com empresas privadas que ofertam trabalho aos encarcerados.

Em Guarapuava 70% dos presos trabalham em três turnos de seis horas recebendo $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, e estudam no contraturno, enquanto que em Cascavel os encarcerados produzem bolas recebendo o mesmo valor da PIG.

Apesar da peculiaridade destas duas unidades penais industriais o número total de encarcerados é modesto, 594 (menos de 5% do total de presos no regime fechado) e nem todos trabalham. Nas demais unidades do regime fechado só há trabalho para poucos, restando à outra parcela o trabalho na conservação e manutenção das unidades com direito ao pecúlio mensal de R\$ 75,00.

Tabela 4: Presos Condenados no Paraná em Regime Fechado – Unidades Industriais, 2014

Unidade Penal	Município	Nº de presos
Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG)	Guarapuava	233
Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC)	Cascavel	361
Total: 02 unidades	02 municípios	594

Fonte: DEPEN/PR – 27 jun. 2014.

Em situação pior encontram-se os presos provisórios que por não terem sido julgados tem menor chance de trabalhar ou frequentar cursos profissionalizantes, exceto as atividades de conservação e manutenção que são restritas.

De cada quatro presos em penitenciárias do Paraná um ainda não foi julgado, os presos provisórios do sistema penitenciário paranaense somam 4.882 e representam 25,18% do total de encarcerados conforme a Tabela 5, excetuando-se aqueles que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública em delegacias ou centros de detenção, e estão distribuídos em sete municípios de cinco regiões do Estado.

Tabela 5: Presos Provisórios no Paraná, 2014

Unidade Penal	Município	Nº de presos
Casa de Custódia de Curitiba (CCC)	Curitiba	502
Casa de Custódia de Piraquara (CCP)	Piraquara	1.439
Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP)	São José dos Pinhais	1.090
Casa de Custódia de Londrina (CCL)	Londrina	404
Casa de Custódia de Maringá (CCM)	Maringá	394
Cadeia Pública Laudemir Neves (CPLN)	Foz do Iguaçu	405
Cadeia Pública Hildebrando de Souza (CPHSPG)	Ponta Grossa	648
Total: 07 unidades	07 municípios	4.882

Fonte: DEPEN/PR – 27 jun. 2014.

Além das unidades masculinas já citadas, existe ainda o Centro de Observação e Triagem (COT) que constitui local de passagem de presos que ingressam no sistema penitenciário para avaliação, identificação e cadastramento. Na data de 27 de junho de 2014 o COT abrigava 36 pessoas, mas sua capacidade é de 70 presos. Por fim, há o regime semiaberto masculino dividido em seis unidades de seis municípios de diferentes regiões do Paraná, conforme Tabela 6, compondo um total de 2.402 encarcerados, 12,4% do total de presos masculinos ou 13,11% do total de presos homens e mulheres do regime semiaberto.

De todas as unidades semiabertas a Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná

(CPAI) se destaca pelo número de presos neste regime (62%), e pelo número de encarcerados trabalhando, estudando e matriculados em cursos profissionalizantes, motivo pelo qual constitui objeto de estudo deste trabalho.

O Sistema penitenciário paranaense totalizou 19.349 encarcerados em regime fechado e semiaberto até o mês de junho de 2014. Na mesma data, as delegacias paranaenses abrigavam 9.378 encarcerados, que somadas aos 19.349 presos do sistema penitenciário totalizavam 28.727 pessoas privadas de liberdade. O percentual de 32,64% de presos provisórios e condenados em delegacias continua sendo uma dos maiores problemas carcerários do Paraná, conforme já alertara o CNJ no “Mutirão Carcerário” de 2010/2011 (BRASIL, 2012).

Tabela 6: Presos Condenados no Paraná em Regime Semiaberto, 2014

Unidade Penal	Município	Nº de presos
Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná (CPAI)	Piraquara	1.483
Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa (CRAPG)	Ponta Grossa	137
Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava (CRAG)	Guarapuava	295
Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM)	Maringá	243
Centro de Reintegração Social de Londrina (CRESLON)	Londrina	205
Centro de Ressocialização de Barracão (CRESB)	Barracão	39
Total: 06 unidades	06 municípios	2.402

Fonte: DEPEN/PR – 27 jun. 2014.

Em Curitiba e Região Metropolitana (R1), há poucos encarcerados em delegacias quando comparado aos presídios, onde estão 92% dos 9.982 presos, enquanto que a Região de Londrina (R4) possui quantidades quase equivalentes de encarcerados em penitenciárias e delegacias. Entretanto, na Região de Guarapuava (R3) e Maringá (R5) seis de cada dez presos estão em delegacias, e na Região de Cruzeiro do Oeste (R6) de um total de 2.182 pessoas privadas de liberdade 1.527 estão em delegacias, o equivalente a 70% do total de pessoas presas.

Embora a realidade de junho de 2014 seja melhor do que aquela constatada pelo CNJ, onde os 15,8 mil encarcerados em delegacias superavam os 13,7 mil em penitenciárias, contra os atuais 9.378 em delegacias e 19.349 encarcerados no sistema penal, reduzindo tanto a população total de presos em delegacias quanto a população carcerária do Paraná, ainda há muitos presos em delegacias bem como uma alta taxa de encarceramento estadual, em torno

de 261 presos por 100 mil habitantes.⁵⁴

4.4 ESCOLARIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARANÁ

A educação formal de nível fundamental e médio no sistema penitenciário do Paraná teve início em 1982, na forma de parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça e a Secretaria de Estado da Educação através da Resolução 80/1982 SEJU/SEED, quando foi implantado o Centro de Orientação e Aprendizagem (COA), vinculado ao Centro de Estudos Supletivos de Curitiba pela Resolução 1707/82 – SEED, que atenderia encarcerados e funcionários por meio de cursos supletivos de 1º e 2º graus preparando-os para exames externos aplicados pelo então Departamento de Ensino Supletivo/SEED. Em 1987, cinco anos após a inauguração, o COA tornou-se, pela Resolução 2.088/1987 da SEED, um Núcleo Avançado de Estudos Supletivos (NAES), denominando-se NAES Dr. Mário Faraco.

Naquele momento, prevalecia a orientação da Lei n.5692/71 que normatizava o ensino de 1º e 2º graus, tendo no artigo 28 do capítulo IV – Do Ensino Supletivo, respaldo para a certificação em massa por meio de aprovação em exames supletivos. A função dos professores era, então, preparar presos e funcionários para a realização destes exames.

Apenas em 1995, a Resolução 2.104/95 autorizou a realização de avaliação de rendimento escolar dos alunos nos cursos supletivos de 1º grau possibilitando que o NAES Dr. Mário Faraco ofertasse estudos e avaliações certificando seus alunos. Pelo artigo 2º da Resolução 2.104/95, os encarcerados das cinco unidades penais existentes, todas em Curitiba e região metropolitana, a saber, Prisão Provisória de Curitiba (PPC – desativada em 2006), Penitenciária Central do Estado (PCE), Colônia Penal Agrícola (CPA), Penitenciária Feminina do Paraná (PFP) e Complexo Médico Penal (CMP), passaram a ter atendimento escolar.

Com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.9394/96, o então Centro de Estudos Supletivos (CES) Dr. Mário Faraco passou a denominar-se Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos (CEEBJA) Dr. Mário Faraco, pela Resolução 3.120/98 da SEED/PR e, por fim, a Resolução n. 720/2000 reconhece, além do Ensino de Fundamental, Fase Inicial e Final, o Ensino Médio no CEEBJA Dr. Mário Faraco.

Atualmente o CEEBJA Dr. Mário Faraco atende onze unidades prisionais distribuídas

⁵⁴ Com base na população estimada em 2013 para o Paraná, segundo o IBGE. Dados disponíveis em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=pr>> Consulta em 29 de jun. de 2014.

nos municípios de Curitiba, Piraquara, Pinhais e São José dos Pinhais, com 1.613 alunos de um total de 9.216 encarcerados, conforme Quadro 1.

A construção de diversas penitenciárias nos municípios do interior do estado exigiu a ampliação deste processo também para outras regiões. Atualmente, o Estado conta com quatro CEEBJAs, com uma estrutura técnico-administrativa completa, e cinco APEDs (Ações Pedagógicas Descentralizadas), que são estruturas vinculadas aos CEEBJAs e que funcionam nas unidades penais apenas com professores e uma coordenação pedagógica. Para que uma escola tenha a estrutura de CEEBJA são necessários pelo menos quinhentos alunos. Quando o número é inferior são as APEDs as responsáveis pelo atendimento escolar.

Unidade Escolar	Unidade Penal	Apenados	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio
CEEBJA Dr. Mário Faraco [R1]	CCP	1.463	0	0	0
	CCC	521	20	129	27
	CCSJP	1.108	15	41	0
	PFP	369	15	39	12
	PCE	1.682	20	108	26
	PCEF	179	10	75	23
	PEP	595	0	0	0
	PEPII	1.149	1	88	0
	CPAI	1.462	49	457	215
	CRAF	140	5	103	20
CMP	548	24	91	0	
Total		9.216	159	1.131	323

QUADRO 1: ENCARCERADOS ESTUDANDO NO CEEBJA DR. MÁRIO FARACO EM JUNHO/2014
Fonte: Dados do PDI EDUCAÇÃO - DEPEN/PR.

O resumo geral de encarcerados, provisórios e condenados, matriculados na EJA até junho de 2014, demonstra o baixo percentual de atendimento quando comparado à demanda, conforme Quadro 2. Em razão da necessidade de extensão do atendimento escolar aos apenados sem assistência educacional, está em curso a implantação de uma Proposta Curricular Experimental alternando educação presencial com complementação de carga horária a distância como alternativa para diminuir a demanda atual por educação básica.

Situação dos Apenados	Provisórios	Condenados	Total
Total de Apenados	4.318	14.470	18.788
Ensino Médio Completo	439	1.199	1.638
Demanda Ensino Fundamental e Médio	439	13.271	17.150
Total de Apenados Matriculados	281	4.475	4.756
Apenados Matriculados (%)	7,24%	33,72%	27,73%

QUADRO 2 : ESCOLARIZAÇÃO DE APENADOS NO DEPEN/PR EM JUNHO DE 2014
Fonte: Dados do PDI EDUCAÇÃO - DEPEN/PR

Em relação à profissionalização, que em conjunto com a instrução escolar compreendem a assistência educacional tratada pela LEP, em seu artigo 17, foram certificados 6.008 encarcerados inscritos em 352 cursos profissionalizantes no primeiro semestre de 2014.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
Cursos	37	128	45	50	40	52	352
Concluintes	1.230	1.174	1.253	747	776	828	6.008

QUADRO 3 : CONCLUINTES CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO DEPEN/PR NO 1º SEMESTRE/2014

Fonte: Dados do PDI EDUCAÇÃO - DEPEN/PR

A oferta dos 352 cursos profissionalizantes a 772 turmas, distribuídas conforme o Quadro 4, é hegemonicamente controlado pelo “Sistema S”, por meio das instituições SENAC, SENAT, SENAR e especialmente o SENAI, predominando a modalidade a distância, salientando-se o crescimento da oferta de cursos pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego nas Prisões (PRONATEC/PRISIONAL)⁵⁵.

Mês	Turmas	SENAI	Sistema “S”	A Distância	PRONATEC
Janeiro	106	82	93	93	9
Fevereiro	128	101	125	109	16
Março	125	102	113	108	13
Abril	149	117	130	114	30
Maior	148	117	130	108	32
Junho	116	87	98	75	33

QUADRO 4 : INSTITUIÇÕES E MODALIDADES NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE APENADOS NO DEPEN/PR – 1º SEMESTRE/2014

Fonte: Dados do PDI Educação - DEPEN/PR.

A maioria dos cursos não ultrapassa 80 horas de duração, e aproximadamente 30% do total são de 14 horas. A exceção são os cursos na modalidade presencial do PRONATEC/FIC, variando de 160 a 300 horas.

Os cursos estão distribuídos em diversos setores, como o agrícola, industrial, construção civil e prestação de serviços. O destaque cabe à CPAI, única unidade prisional do estado a ofertar todos os cursos da modalidade PRONATEC/FIC na forma presencial.

De acordo com dados da oferta de qualificação profissional da Coordenação de Educação, Qualificação e Profissionalização de Apenados/PDI Cidadania, 10.821 apenados

⁵⁵ Implantado em 2013, o PRONATEC/PRISIONAL tem por objetivo atender 55 mil presos condenados, provisórios e egressos no ano de 2014. Disponível em : < <https://www.youtube.com/watch?v=FmLHYJpxT78>> Acesso em 16 de julho de 2014.

inscreveram-se e 6.008 apenados concluíram cursos de qualificação profissional no primeiro semestre de 2014.

De posse das planilhas de qualificação profissional cedidas pelo PDI Cidadania, referente ao primeiro semestre de 2014, verificou-se que dos 6.008 apenados concluintes apenas 488 encarcerados haviam concluído cursos com carga horária entre 160 e 799 horas, e a maioria dos concluintes eram referentes aos cursos com carga horária entre 14 e 60 horas.

Constatou-se então, três tipos de cursos profissionalizantes: cursos superiores a 800 horas de educação profissional, cursos entre 160 e 799 horas de qualificação profissional e os cursos de competências transversais ou “temas transversais” ofertados pelo “Sistema S” de 14 a 60 horas. Os 10.821 inscritos estavam distribuídos em cursos conforme o Quadro 5.

Cursos	Modalidade	Carga Horária	Inscritos
PRONATEC/FIC	Presencial	160 a 300 horas	785
Competências Transversais	Presencial/EaD	14 a 82 horas	9.894
Técnico em enfermagem	Presencial/Externo	1.800 horas	1
Automação Industrial	Presencial/Externo	1.800 horas	1
Total de Alunos Inscritos em Cursos Profissionalizantes			10.821

QUADRO 5: APENADOS MATRICULADOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO 1º SEMESTRE DE 2014.

Fonte: Dados do PDI Educação - DEPEN/PR.

Entre os encarcerados matriculados em cursos profissionalizantes somente dois cursavam educação profissional na modalidade subsequente, um apenado no curso técnico de enfermagem em escola pública estadual e outro no curso de automação industrial pelo Senai, ambos do regime semiaberto de Guarapuava.

Outra modalidade são os cursos a distância sobre temas transversais⁵⁶ ofertados pelo SENAI, SENAC e pelo Instituto Mundo Melhor, órgão vinculado a uma empresa paranaense que oferece cursos de até 82 horas em EaD. Os cursos de temas transversais do SENAI e SENAC variam entre 14, 40 ou 60 horas na modalidade EaD.

Em relação aos cursos de qualificação profissional, ainda estão em andamento na CRAPG os cursos de revestimento cerâmico (160h), eletricista predial de baixa tensão (200h) e jardineiro (180h), com 59 alunos, na CRAG os cursos de desenho industrial (160h), desenho mecânico (160h) e costura industrial de vestuário (200h), com 31 alunos e no CRESLON dois cursos de informática (160h) com 50 alunos. Dos 49 cursos de qualificação profissional 41 são do PRONATEC, e são ofertados pelo SENAI (34 cursos), SENAC (11 cursos) e

⁵⁶ Segundo o Senai, “os temas transversais desenvolvem capacidades para a iniciação no mundo do trabalho ou, no caso de quem já está trabalhando, para a atualização das competências profissionais”. Disponível em <<http://www.senai.br/ead/transversais>>, acesso em 18 de Ago. de 2014.

SEST/SENAT (4 cursos).

Nas unidades CCC, CCP, CCSJP, CRESB, CPLN, CPSHPG, PCE, PEP, PEM, PEF II não foram ofertados cursos de qualificação profissional, apenas os cursos de “competências transversais”.

No ensino superior estão matriculados 10 apenados, sendo 04 da PIG e 02 da CRAG, 02 do CRESLON e 02 da PEL, e ainda 01 apenada do CRAF, quase todos em universidades públicas.

Por fim, o atendimento educacional também é garantido por meio do projeto de remição da pena pelo estudo através da leitura, garantido pela Lei Estadual N. 17.329/2012. O projeto atende os encarcerados alfabetizados disponibilizando materiais e espaço próprio, além do atendimento por professor de literatura que orienta e avalia o participante na produção de resenhas e relatórios de leitura.

Atividades Educacionais	Presos Condenados 14.470		Presos Provisórios 4.318	
Ensino Fundamental	3.412	23.58%	262	6.07%
Ensino Médio	1.054	7.28%	28	0.65%
Qualificação Profissional	802	5.54%	26	0.60%
Ensino Superior	11	0.07%	-	-
Remição da Pena pela Leitura	1.620	11.20%	260	6.02%
Total	6.899	47.68%	576	13.34%

QUADRO 6: APENADOS EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO DEPEN/PR EM JUNHO/2014

Fonte: Dados do PDI EDUCAÇÃO - DEPEN/PR.

Segundo dados da Coordenação de Educação e Qualificação Profissional do DEPEN/PR, dos 18.788 encarcerados no sistema penitenciário do Paraná, em junho de 2014, 7.475 estavam matriculados em atividades educacionais conforme quadro anterior.

5 – A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ENCARCERADOS NA COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ

Considerando-se a extensão do sistema penitenciário paranaense e as especificidades da execução penal em relação aos presos condenados e provisórios, masculinos e femininos, do regime fechado e semiaberto, optou-se por tomar como objeto de estudo a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, unidade masculina de presos condenados no regime semiaberto.

A escolha desta unidade justifica-se por várias razões, além daquelas apresentadas no capítulo introdutório. Inicialmente pela maior oferta de atividades educacionais, como a educação escolar na modalidade EJA e a qualificação profissional na modalidade PRONATEC/FIC. Segundo, pela proporção de apenados alocados em atividades laborais, em órgãos públicos e empresas privadas, internas e externas. Terceiro, porque o regime semiaberto é a “porta de saída” do sistema prisional brasileiro enquanto regime progressivo de pena. E finalmente, porque a CPAI abriga a maioria dos encarcerados do regime semiaberto, 1.483 encarcerados de um total de 2.402, o que significa que 60% dos apenados desse regime cumprem pena na CPAI.

A CPAI está inserida no sistema penitenciário paranaense, caracterizado na atual gestão governamental (2011-2014) pelo discurso da defesa dos direitos humanos e da universalização educacional nas prisões, e no sistema penitenciário nacional, marcado nos últimos anos pela ênfase no discurso ressocializador por meio de programas de educação formal e qualificação profissional.

Em âmbito nacional, a discussão sobre os rumos da execução penal culminou na criação do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (Decreto Presidencial N.7.626 de 2011), com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nas prisões.

A CPAI, portanto, reflete o curso, ou “discurso”, sobre os atuais caminhos da execução da pena privativa de liberdade no Brasil. Reflete também a opção por uma política de formação profissional, o PRONATEC (Lei N. 12.513/2011), que tem por propósito a expansão do acesso à educação profissional e tecnológica formando profissionais técnicos de nível médio ou qualificando profissionais com formação inicial e continuada, o PRONATEC/FIC.

Esta última modalidade de formação profissional predomina no sistema penitenciário paranaense em decorrência do perfil escolar dos encarcerados, assim como da parceria estabelecida há um bom tempo entre o sistema prisional paranaense e o “Sistema S”.

Privilegiou-se, portanto, a análise da qualificação profissional de encarcerados da

CPAI em sua relação com as políticas educacionais estaduais (PEESPP e a Proposta Pedagógica) e nacionais (PRONATEC/PRISÕES) de escolarização e profissionalização, a partir da percepção dos apenados sobre a forma como vem sendo efetivada essa política de formação educacional e profissional, para compreender as contradições nos discursos sobre a qualificação profissional como política de reinserção econômica e social de apenados.

5.1 METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DA PESQUISA

A concepção teórica e metodológica da presente pesquisa compreende ser “impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social, sem raízes históricas, sem significados culturais e sem vinculações estreitas e essenciais com uma macrorrealidade social” (TRIVIÑOS, 1987, p.138), motivo pelo qual na coleta e análise de dados intentou-se captar os sentidos atribuídos pelos apenados aos programas de ressocialização voltados à qualificação profissional, confrontando-os com as concepções dos educadores e gestores da educação e dos operadores da execução penal sobre educação, qualificação profissional e ressocialização representada no PEESPP e na Proposta Pedagógica.

Diante da problematização da pesquisa, que procurou *analisar as relações estabelecidas entre a qualificação profissional e a reinserção econômica e social por encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná*, o instrumento de coleta de dados escolhido foi a entrevista individual semiestruturada, realizada com apenados da CPAI, que na ocasião da entrevista estavam participando ou já haviam participado de programas de escolarização, cursos de qualificação profissional e atividades laborais.

O roteiro de entrevistas (Apêndice 1), foi elaborado a partir do fundamento teórico da pesquisa e à luz da revisão de literatura na tentativa de atender aos pressupostos da pesquisa (FLICK, 2009, p.149).

A análise de alguns documentos, a saber, o Plano Estadual de Educação no Sistema Penitenciário do Paraná (PEESPP), a Proposta Pedagógica Curricular Experimental e as ementas referentes aos cursos PRONATEC/FIC ofertados na CPAI, contribuíram para elucidar os rumos da escolarização e qualificação profissional, assim como corroborar a percepção dos apenados entrevistados sobre a escolarização e profissionalização enquanto programas de reinserção econômica e social do sistema penitenciário do Paraná.

As informações apresentadas foram obtidas mediante consulta aos dados do Departamento Penitenciário da Secretaria de Justiça do Paraná, disponíveis virtualmente no

Portal de Transparência do Estado⁵⁷ ou em *lócus*, na Coordenação de Educação, Qualificação e Profissionalização de Apenados/PDI Cidadania, referente aos dados de abrangência estadual, e na CPAI, onde obteve-se acesso às informações da Divisão de Ocupação e Qualificação (DIOQ/CPAI), do setor de Qualificação Profissional e do setor de Pedagogia, referente às informações específicas da CPAI.

Ressalta-se que o pesquisador, na qualidade de professor de EJA do sistema penitenciário, procurou manter um distanciamento imediato do objeto de estudo, não apenas afastando-se das atividades profissionais como também procurando seguir os parâmetros éticos e metodológicos de objetividade científica.

Porém, em nenhum momento pretendeu-se a postura de neutralidade, princípio oposto à opção teórica e metodológica adotada, e procurou-se sempre compreender o objeto de estudo em sua complexidade e totalidade, estabelecendo relações entre a CPAI e o sistema penitenciário paranaense com a realidade nacional e com as determinações históricas. O que a experiência profissional pode ter contribuído, inicialmente, foi para afastar um possível olhar curioso e estereotipado de alguém que adentra os portões da prisão pela primeira vez.⁵⁸

O critério para a escolha dos apenados entrevistados, além do conhecimento e participação nas atividades educativas e laborais, no regime fechado ou semiaberto, foi o caráter voluntário e o interesse pessoal em contribuir com a pesquisa. Foram realizadas dezessete entrevistas e os apenados foram nominados conforme a ordem sequencial das entrevistas, iniciando-se pelo entrevistado um (E1) até o dezessete (E17). As entrevistas iniciaram-se com uma breve apresentação, exposição dos propósitos da pesquisa e leitura do termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice 3).

Preliminarmente à entrevista foram coletadas informações referentes à caracterização dos entrevistados (Quadro 15), como a idade, escolaridade, principal profissão exercida anteriormente à prisão, o crime cometido e o respectivo artigo do Código Penal, a pena sentenciada (total), o tempo da pena cumprida até o momento da entrevista e a reincidência penal.

Na sequência passou-se à entrevista gravada em áudio, segundo o roteiro de entrevistas (Apêndice 1), estruturado em três blocos: o primeiro com questões pessoais referentes ao indivíduo e sua entrada no mundo do crime; o segundo bloco sobre a finalidade da prisão, nos regimes fechado e semiaberto; e o terceiro bloco específico sobre programas de

⁵⁷ Disponível em <<http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/>>.

⁵⁸ Por “olhar curioso e estereotipado” quis dizer tomado pela percepção comum do imaginário coletivo sobre a prisão.

escolarização, qualificação profissional e inserção laboral na Colônia Penal Agroindustrial.

O roteiro de entrevista compõe-se de vinte questões distribuídas nos três blocos, e ao final das entrevistas foi possibilitado aos entrevistados acrescentar outras informações não contempladas no roteiro de forma livre e espontânea.

O procedimento para a coleta de dados ocorreu por meio da apresentação da pesquisa à Coordenação de Educação, Qualificação e Profissionalização de Apenados/PDI Cidadania do Departamento Penitenciário do Paraná que disponibilizou as informações necessárias à pesquisa, além do acesso ao Plano Estadual de Educação no Sistema Penitenciário do Paraná (PEESPP), à Proposta Pedagógica Curricular Experimental e às ementas dos cursos PRONATEC/FIC ofertados na CPAI, fundamentais para a análise.

O segundo momento constitui-se da apresentação do pesquisador e da pesquisa à direção da unidade de regime semiaberto Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (Apêndice 2), *locus* selecionado para a realização das entrevistas com apenados. Desde o primeiro momento o diretor da unidade mostrou-se solícito em contribuir com a pesquisa indicando os profissionais responsáveis pelos setores educacionais e laborais dentro da unidade que poderiam agregar informações ao trabalho, assim como permitindo a entrada do pesquisador e a realização das entrevistas gravadas com os apenados.

Após o contato inicial com a direção da unidade houve várias visitas à Divisão de Ocupação e Qualificação (DIOQ/CPAI), ao setor de Qualificação Profissional e ao setor de Pedagogia da Unidade Penal. Além das informações levantadas, o contato e a disponibilidade dos funcionários dos setores citados contribuíram para a seleção dos apenados entrevistados.

Preliminarmente às entrevistas definitivas foram realizadas três entrevistas individuais piloto e uma entrevista piloto no formato de grupo focal com sete participantes. Metodologicamente, as entrevistas individuais permitiram aos participantes maior liberdade, espontaneidade e assertividade, razão pela qual foram escolhidas em detrimento do grupo focal. Após algumas correções e adequações necessárias, o instrumento foi validado.

A próxima etapa foi a realização das entrevistas realizadas nos dias vinte e cinco de agosto, vinte e nove de setembro e dois de outubro de 2014. As entrevistas transcorreram no período da manhã, tarde e noite em sala disponibilizada pelo setor de pedagogia da CPAI, com duração média de trinta e nove minutos. As entrevistas no período noturno foram necessárias para ter contato com os apenados envolvidos em atividades laborais internas e externas no período diurno.

Após a gravação e transcrição das entrevistas procedeu-se a análise dos resultados, inicialmente por uma leitura flutuante para estabelecer relações entre o conteúdo das

entrevistas e os pressupostos da pesquisa, passando-se, a seguir, para a exploração do material no intuito de codificar os resultados (BARDIN, 2011).

Os resultados das entrevistas foram categorizados em temas ou unidades semânticas que emergiram do material explorado. A análise categorial, ou análise temática, “é rápida e eficaz na condição de se aplicar a discursos diretos (significações manifestas) e simples” (BARDIN, 2011, p.201), além de ser a mais utilizada na prática. A partir da exploração do material recolhido foram elaboradas quatro categorias de análise, descritas a seguir.

1 - Marginalização social, trabalho precário e criminalidade

O conjunto de questões relacionadas ao crime e ao criminoso, que compuseram o primeiro bloco do roteiro de entrevistas, teve como objetivo compreender o contexto econômico, social e familiar dos apenados e a relação com o ingresso do entrevistado no mundo do crime, do qual foi classificada a primeira categoria de análise.

Elaborada a partir das seis questões iniciais, e construídas para compreender a história de vida do apenado anteriormente à prisão, a categoria emergiu das entrevistas em consonância com o referencial epistemológico, demonstrando haver a reprodução de um círculo vicioso entre a marginalização social, a criminalização da pobreza, ineficácia do sistema punitivo e a reincidência criminal.

O trabalho, categoria teórica central da pesquisa enquanto fundamento ontológico do ser social (LUKÁCS, 2012), e dimensão histórica estreitamente relacionada à punição e ao cárcere (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004; e MELOSSI; PAVARINI, 2006), emergiu como elemento chave para compreender a entrada dos apenados entrevistados no crime.

2 - Punição e ressocialização: os fins contraditórios da pena de prisão

No segundo bloco de questões, referente ao significado da prisão, procurou-se identificar a finalidade da pena e da prisão sobre a ótica dos apenados. As falas dos entrevistados convergiram novamente para o referencial teórico prevalecendo a percepção de que a função da prisão é punir, e o caráter retributivo sobrepõe-se às demais finalidades, a saber, a intimidação e ressocialização, apesar do discurso sobre a reintegração social do apenado.

A presente categoria é a apreensão dos aspectos cotidianos da relação entre apenados e funcionários do sistema penal, como rotinas, disciplinas, conduta adotada pelos agentes penitenciários com os apenados e familiares, e dificuldades sofridas na prisão.

O caráter punitivo do regime fechado, substituído pelo caráter ressocializador do

regime semiaberto, tanto em relação às possibilidades de inserção laboral e educativa quanto ao tratamento dos funcionários com os apenados e familiares, também foi citado pelos entrevistados como aspecto contraditório e tardio da prisão em sua finalidade ressocializadora.

3 - O sentido do trabalho no cárcere

Do terceiro e último bloco de questões, sobre a qualificação profissional de apenados da CPAI, resultaram duas categorias. A primeira refere-se à finalidade produtiva e educativa do trabalho do condenado, tratada como aspecto fundamental do cumprimento da pena pela Lei de Execução Penal.

O exercício do trabalho é um dever cumprido nas prisões? No regime fechado o acesso ao trabalho é igual ao regime semiaberto? Por que as empresas oferecem trabalho aos apenados? Os apenados aderem ao trabalho? Por quê? O exercício do trabalho na prisão também é um aspecto contraditório, porque ora apresenta-se como uma possibilidade concreta de geração de renda e remição da pena, ora reproduz as condições de trabalho predatório e aviltante igual ou pior às que contribuíram para o ingresso na criminalidade.

Nessa categoria foi explorada a percepção dos apenados sobre o sentido do trabalho na prisão, quando há, assim como as condições em que o trabalho é exercido.

4 - A (des)qualificação profissional de encarcerados

A segunda categoria, resultante do terceiro bloco de questões, diz respeito à possibilidade ou não da qualificação profissional dos apenados por meio da escolaridade, de cursos profissionalizantes e da experiência profissional no cárcere. A reinserção econômica e social do apenado egresso, diretamente relacionada à possibilidade do exercício de trabalho digno, depende também da qualificação profissional.

A qualificação profissional pressupõe três aspectos essenciais: a escolarização, a formação profissional específica (qualificação) e a experiência profissional (DIEESE, 2011). A qualificação não constitui uma substância adquirida, mas uma relação social, e o critério mais objetivo da qualificação é o tempo de formação (NAVILLE, 1956).

Mediante tais pressupostos, algumas questões investigativas utilizadas nas entrevistas nortearam a construção da presente categoria. Programas de escolarização, profissionalização e inserção laboral são acessíveis na prisão? O trabalho exercido na prisão qualifica o apenado para o exercício do trabalho? Os cursos profissionalizantes ofertados qualificam para o trabalho? Qual a importância da escolarização para a reinserção econômica e social? A

integração entre trabalho, escolarização e profissionalização contribui para a qualificação profissional?

Uma vez estabelecido o percurso da pesquisa, e antes da apresentação da instituição penal pesquisada e da análise das categorias anteriormente apresentadas, faz-se mister uma análise crítica dos documentos recentes que versam sobre os rumos da escolarização e profissionalização de apenados no Paraná.

5.2 O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL DO PARANÁ E A PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO: DA GARANTIA AO DIREITO EDUCACIONAL AO ALIGEIRAMENTO ESCOLAR

O Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (PEESPP) foi elaborado em 2012 pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) em conjunto com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), contando com a participação do Fórum Paranaense da EJA, Sindicato dos Professores do Paraná e Pastoral Carcerária, dentre outros segmentos sociais.

O PEESPP é resultado do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, instituído pelo Decreto Presidencial n.7.626, e para os objetivos dessa pesquisa pode ser destacado, do referido decreto, o incentivo à elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional (artigo 4º), e o plano de ação de integração da EJA à educação profissional e tecnológica (artigo 9º).

O objetivo principal da criação do PEESPP é a garantia da

escolarização básica, no nível fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a educação profissional às pessoas em privação de liberdade, no Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, por meio dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA e/ou Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED (PARANÁ, 2012, p.5).

A elaboração do PEESPP iniciou-se a partir do Encontro Estadual de Educação nas Prisões realizado em julho de 2012, seguido de dois encontros com grupos de trabalhos em 16, 23 e 29 de agosto do mesmo ano, onde foram discutidas e sistematizadas a (i) organização e oferta de educação formal, não formal e qualificação profissional, constituindo-se o principal aspecto a ser analisado neste documento; (ii) os exames e certificações, material didático e literário para o projeto de remição de pena pela leitura; (iii) a gestão, financiamento e infraestrutura; (iv) a formação inicial e continuada e as práticas pedagógicas dos profissionais que atuam nas prisões paranaenses.

Para o PEESPP “a Educação de Jovens e Adultos se estabelece como a modalidade a ser adotada, alicerçando suas ações nas características Reparadora, Equalizadora e Qualificadora” (PARANÁ, 2012, p.18), garantindo condições àqueles que não tiveram acesso à educação. Assim como o jovem e adulto livre, o educando encarcerado é um sujeito com diferentes experiências de vida, mas por motivos econômicos, sociais e culturais, forçado ao abandono escolar e premido a trabalhar precocemente e/ou cometer delitos, mormente relacionados à necessidade material, não teve oportunidade de trabalho digno e de experiências sociais e culturais que poderiam tê-lo conduzido a uma vida lícita.

O PEESPP reconhece o papel contraditório da prisão, caracterizada pelo binômio punição e ressocialização, bem como a dificuldade de promover uma educação que tenha por princípio o desenvolvimento da liberdade e da autonomia do indivíduo numa ambiente em que se priorizam valores opostos, caracterizados pela prisionização. Enfatiza-se, entretanto, a necessidade de superar a cultura prisional brasileira da tolerância à violência como fator de mediação das relações entre agentes/presos e presos/presos, assim como a tolerância à corrupção de valores, hábitos e costumes, e a tolerância aos privilégios como técnica de empoderamento de presos e agentes penitenciários (PARANÁ, 2012).

Partindo destas dificuldades o Plano culmina por acreditar que a educação através de uma pedagogia conscientizadora pode contribuir para que o próprio sujeito refaça sua história, reconhecendo a desigualdade social e a competição pelo trabalho decente como aspecto próprio da sociedade brasileira atual.

A escola, e com ela a educação de qualidade, torna-se um poderoso instrumento de (re)integração social para todos da comunidade carcerária, pois além de preparar este educando recluso na sua retomada à liberdade, possibilita também que ele possa competir em igualdade de condições com os cidadãos livres na disputa acirrada por um trabalho digno e justo (PARANÁ, 2012, p.21).

Uma vez identificada a especificidade do ambiente prisional, composta por jovens e adultos, ratificou-se como modelo educacional a Educação de Jovens e Adultos (EJA) respaldado pelo artigo 37 da LDB n.9394/96, para o qual a EJA destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade adequada, além de que

essa modalidade de ensino vem ao encontro da necessidade e da diversidade do perfil dos educandos no Sistema Prisional, no que se refere à idade, ao nível de escolarização, à situação socioeconômica e cultural e, sobretudo, a sua inserção no mercado de trabalho (PARANÁ, 2012, p.22).

A preocupação com a preparação para o exercício do trabalho parece constituir um dos aspectos fundamentais da educação destinada aos apenados, apesar de não haver integração

entre educação geral e profissional.

Em relação à educação profissional, na forma integrada ou subsequente ou ainda ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA), o PEESPP faz uma superficial consideração de que “é importante que estas ofertas sejam estendidas aos estabelecimentos de ensino que atendem o Sistema Prisional” (PARANÁ, 2012, p.98), ensejando na sequência a oferta de cursos de qualificação profissional do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

A educação nas prisões tem papel fundamental na desconstrução da concepção de que esse é um ambiente de desumanidades e de negação de direitos, desenvolvendo uma prática pedagógica voltada para a construção de um espaço de socialização e respeito de todos. Em suma, para o PEESPP é necessário construir uma proposta curricular que desenvolva pessoal e profissionalmente o sujeito relacionando os saberes escolares aos da vida cotidiana, possibilitando no educando preso o desejo e a condição de retorno ao convívio social economicamente independente e lícito.

Uma vez assumido os desafios e as peculiaridades da educação nas prisões, o documento estabelece os possíveis modelos curriculares, didáticos e pedagógicos. Segundo o documento os programas educacionais podem ser formais, não formais, presenciais e/ou a distância. Embora a proposta da EJA no Paraná tenha a garantia legal de 1600 horas de aulas para o Ensino Fundamental em sua fase final, e 1200 horas de Ensino Médio⁵⁹, e o próprio PEESPP admita como sendo pouco mais da metade da carga horária destinada ao ensino regular, abrem-se brechas para modelos pedagógicos de aligeiramento, apesar de tais modelos deletérios terem sido negados no próprio documento.

Se o PEESPP inicia-se enfático em suas concepções teóricas por uma educação reparadora, equalizadora e qualificadora, a Proposta Pedagógica Curricular Experimental será construída não a partir destas máximas, mas das necessidades de absorção da demanda, privilegiando-se o atendimento quantitativo, conforme se verifica a partir da adoção de combinado entre educação presencial e EaD, classificação e reclassificação de estudos, e utilização de exames de certificação em massa previstos na nova Proposta Pedagógica.

O sistema penitenciário, de acordo com o Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná, criado pelo Decreto Estadual n. 1276/95, está sob responsabilidade da SEJU e é coordenado pelo Departamento Penitenciário do Estado (DEPEN), organizando-se em: (i)

⁵⁹Deliberação n.º 05/10-CEE/PR.

estabelecimentos presidiários destinados a presos provisórios; (ii) estabelecimentos penitenciários para os condenados ao regime fechado; (iii) estabelecimentos agrícolas, industriais ou mistos destinados ao regime semiaberto; (iv) estabelecimentos médicos penais destinados ao tratamento médico de condenados ou psiquiátrico para o caso de internamento por medida de segurança. Das 29 unidades prisionais sob responsabilidade da Secretaria de Justiça e Cidadania do Paraná, 21 ofertam educação, e o perfil geral dos educandos em privação de liberdade é de baixa escolarização, conforme Quadro 7, sendo que mais da metade dos presos sequer possuem o ensino fundamental completo.

Nível	Quantidade	Percentual
Alfabetização	2.215	9.99%
Fundamental incompleto	11.356	52.27%
Ensino fundamental (anos iniciais)	3.916	
Ensino fundamental (anos finais)	7.440	
Ensino fundamental completo	2.324	10.48%
Ensino médio incompleto	3.320	14.97%
Ensino médio completo	2.319	10.46%
Ensino superior incompleto	406	1.83%
Total	22.172	100%

QUADRO 7: PERFIL EDUCACIONAL DOS APENADOS DO DEPEN/PR

Fonte: Plano Estadual de Educação nas Prisões do Paraná

Seguindo este diagnóstico, a oferta de educação nos presídios paranaenses distribui-se segundo a demanda com maior oferta aos educandos do ensino fundamental, seguido do ensino médio e da alfabetização, conforme quadro abaixo.

Nível	Quantidade	Percentual
Alfabetização	333	7.66%
Ensino Fundamental (anos iniciais)	834	71.02%
Ensino Fundamental (anos finais)	2254	
Ensino Fundamental (total)	3088	
Ensino Médio	905	20.81%
Ensino Superior	22	0.51%
Total	4.348	100%

QUADRO 8: OFERTA EDUCACIONAL NO DEPEN/PR EM 2012

Fonte: Plano Estadual de Educação Nas Prisões do Paraná

Apesar da alfabetização e do ensino fundamental nos anos iniciais ser responsabilidade do governo municipal, enquanto que o ensino fundamental nos anos finais e o ensino médio comumente são atribuições do governo estadual, no sistema penitenciário toda a educação básica está subordinada à Secretaria Estadual de Educação (SEED) que organiza e administra a educação básica nos presídios em conjunto com a Secretaria de Justiça.

Embora o atendimento priorize a maior demanda, que é por ensino fundamental, a relação entre o atendimento e a demanda está longe de atingir um contingente significativo de encarcerados, como pode ser visualizado no Quadro 9.

Nível	Demanda	Atendimento	Percentual de Atendimento
Alfabetização	2.215	333	15.03%
Ensino Fundamental	11.356	3.088	27.19%
Ensino Médio	5.644	905	16.03%
Ensino Superior	2.725	22	0.80%
Total	22.172	4.348	19.61%

QUADRO 9: RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E OFERTA EDUCACIONAL NO DEPEN/PR EM 2012
Fonte: Plano Estadual de Educação Nas Prisões do Paraná

De cada dez presos, dois tem a oportunidade de frequentar a escola nos presídios e mesmo desconsiderando aqueles que concluíram o ensino médio, o equivalente a aproximadamente 12% da população carcerária. Ainda assim, sete em cada dez presos não teriam a oportunidade de estudar, o que demonstra o limitado alcance da educação prisional no Estado do Paraná, apesar de mais de três décadas de existência.

A relação entre demanda e oferta educacional, por tipos de cárcere e modalidade de pena, demonstra haver unidades penais excepcionais no atendimento educacional, enquanto a maioria caracteriza-se pela negligência de tal direito.

Em relação aos estabelecimentos para cumprimento da pena de privação de liberdade, em regime provisório, fechado, semiaberto, masculino e feminino, analisados individualmente, os dados são díspares. O encarcerado provisório é o mais prejudicado no atendimento educacional. Das cinco unidades masculinas destinadas a este tipo de encarcerado, apenas duas possuem escolas e estão em Curitiba e Região Metropolitana. São a Casa de Custódia de Curitiba (CCC) e de São José dos Pinhais (CCSJP), com atendimento respectivo de 15,76% e 04,96% da demanda educacional. Nas demais unidades para presos

provisórios não há atendimento escolar.⁶⁰ De um total de 2.512 presos provisórios apenas 125 (4.9%) estudam.

Em oposição, tem-se o regime semiaberto que, excetuando-se a Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), que não possui atendimento escolar, apresenta maiores índices de ofertas educacionais de todos os regimes, como é o caso da CRAG com 79,72%, CRAPG com 64,23% e da CPAI com 60,48%.

Ressalta-se que à época da elaboração do PEESPP as unidades CRESLON e CRESB ainda não faziam parte da SEJU, mas da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP). Em relação às mulheres encarceradas segue-se a mesma regra, a única unidade semiaberta (CRAF) oferta escolaridade básica para 77,18% da demanda, contra 14,03% do regime fechado.

De um total de 2.102 presos e presas no regime semiaberto 1.306 (62,13%) estavam matriculados na educação básica em 2012. Por fim o regime fechado, com um contingente total de 9.662 encarcerados, sendo 9.240 homens e 422 mulheres, possui 2.736 homens e 62 mulheres estudando.

O equivalente à 28,95% da demanda educacional, índice inferior ao atendimento no regime semiaberto.⁶¹ A discrepância no atendimento explica-se pela ausência de estrutura física, como salas de aula e recursos humanos, que no caso trata-se de agentes penitenciários em número insuficiente para fazer a movimentação de presos das celas para a sala de aula e para outras intervenções que se façam necessárias no curso das aulas.

Porém, há que se enfatizar outro obstáculo, a cultura arraigada de que a educação é um privilégio, e não direito, orientando a seleção dos “mais aptos e a exclusão dos inaptos” segundo critérios disciplinares incompreensíveis, tendo na segurança de funcionários e presos o mote para justificar tal procedimento⁶².

⁶⁰ Em 2012, quando redigido o PEESPP, a Cadeia Pública Hildebrando de Souza (CPHSPG), O Centro de Ressocialização de Barracão (CRESB) e a Casa de Custódia de Piraquara (CCP) não faziam parte da SEJU, mas da Secretaria de Segurança Pública (SESP). Em junho de 2014 eram 4.882 presos provisórios no sistema penitenciário contra 2.512 em 2012 quando da construção do PEESPP.

⁶¹ Nesta contagem optamos por excluir o Complexo Médico Penal que oferta escolarização para presos hospitalizados, custodiados e condenados ao regime fechado e semiaberto, e internados cumprindo medida de segurança. De 557 internos nesta unidade 227 eram atendidos pela escola, um índice de 38, 96% de atendimento da demanda escolar.

⁶² Embora não seja um comportamento generalizável, muitas vezes o argumento em prol da “segurança”, no regime fechado, é um argumento para escamotear o descaso de funcionários que “julgam ser desnecessária a educação dos presos em decorrência de outras prioridades”. Os obstáculos não são apenas materiais, mas também derivados de uma cultura prisional de empoderamento que deve ser mudada conforme salienta o próprio PEESPP.

Convém lembrar que a capacidade de cada unidade penal é diferente e tem influência direta no atendimento escolar. A PCE, por exemplo, possui 1.426 encarcerados, enquanto que a PEM, PEPG, PIG e PIC somadas possuem 1.349 encarcerados.

As duas últimas unidades citadas são penitenciárias industriais e apresentam os menores contingentes, com 235 e 230 encarcerados respectivamente, ao mesmo tempo em que tem a maior oferta educacional, com atendimento de 91,91% da demanda educacional na PIG e 68,48% da PIC.

Devido às dificuldades de uma maior oferta educacional para atendimento da demanda, e em consonância com a Resolução n.02/2010 do CNE/CEB, que estabeleceu as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade, o PEESPP ressalta em seu 5º artigo as especificidades da educação nas prisões considerando necessário o incentivo aos programas educativos na modalidade à distância (EaD).

Na perspectiva de atender a todos os educandos, nos casos em que o aprisionado esteja em espaço restrito e, por questões de segurança, não tenha acesso ao ensino formal presencial, a oferta da educação à distância ou o ensino modular configura-se como uma alternativa complementar ao prosseguimento dos estudos deste preso (PARANÁ, 2014, p. 98).

O que viria a ser uma medida complementar, paliativa e restrita, tem dado mostras de ser o modelo único adotado na educação prisional paranaense. Objetivando atender um maior percentual da demanda educacional das prisões paranaenses, a SEED encaminhou a Proposta Pedagógica Curricular como Experimento Pedagógico ao Conselho Estadual de Educação em dezembro de 2013, vindo a ser aprovado pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP n. 02/14 de 19 de março de 2014.

Uma vez implantada essa nova Proposta Pedagógica, a educação à distância ou modular não passa a ser uma alternativa a mais, senão a única, pois conforme se observa nos Quadros 10 e 11, há apenas um modelo com possíveis combinações entre a educação presencial e não presencial, exceto para o primeiro segmento do ensino fundamental integralmente ofertado na forma presencial.

Segundo o Parecer, tal proposta teve a participação direta da comunidade escolar, mas os maiores interessados da comunidade escolar, os alunos, não foram ouvidos para a construção da nova Proposta Pedagógica, inclusive muitos se posicionaram contrários à alteração do modelo educacional vigente.⁶³

⁶³ Os entrevistados interpelados acerca da opinião sobre a nova proposta pedagógica, passado o momento de surpresa pelo desconhecimento, demonstraram contrariedade à proposta. A justificativa foi tanto a dificuldade na

Segundo o Parecer, a Proposta Pedagógica tem caráter experimental com duração inicial de dois anos. Decorrido tal período, a Secretaria de Educação deve encaminhar ao Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE) um relatório de avaliação do experimento. Segundo o Parecer do CEE n.02/14, a organização combinada de educação presencial e EaD deve atender as peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da LDB, Lei Nº 9.394/1996.

Para o primeiro segmento do Ensino Fundamental definiu-se como obrigatória a organização presencial. Para o segundo segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio definiu-se a modalidade EJA que, segundo o documento, estão organizadas na forma presencial combinada com momentos à distância, mas conforme se verifica nos quadros 10 e 11, prevalece o contrário, isto é, no montante geral a organização é à distância com momentos presenciais.

Disciplina	Carga Horária	Oferta		Presencial (em horas)	EaD (em horas)
		Presencial	EaD		
Língua Portuguesa e Matemática	280 horas	75%	25%	210	70
		50%	50%	140	140
		20%	80%	56	224
História, Inglês, Geografia e Ciências	213 horas	75%	25%	160	53
		50%	50%	107	106
		20%	80%	43	170
Arte e Educação Física	94 horas	75%	25%	71	23
		50%	50%	47	47
		20%	80%	19	75
Ensino Religioso	10 horas	75%	25%	8	2
		50%	50%	5	5
		20%	80%	2	8

QUADRO 10: PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO PRESENCIAL COMBINADA COM EAD/EJA NO DEPEN/PR – ENSINO FUNDAMENTAL (SEGUNDO SEGMENTO)

Fonte: Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.02/14

Outro recurso é a classificação e reclassificação do aluno, isto é, procedimento que visa “posicionar o aluno privado de liberdade na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais e informais” (PARANÁ, 2014). Este recurso deve ser utilizado quando o aluno não apresentar comprovação de estudos por meio de histórico escolar para posicioná-lo ou ainda para promovê-lo de etapa ou fase em 25%, 50%, 75% ou 100% da carga horária total de cada disciplina.

Segundo o Parecer, a classificação e reclassificação serão efetuadas mediante

aprendizagem sem a mediação do professor quanto a inviabilidade de um modelo de ensino que pressuponha acesso a materiais e recursos deficitários ou mesmo proibidos no sistema penal.

aplicação de avaliação diagnóstica pela própria instituição de ensino.

Além do combinado educação presencial e EaD, da classificação e reclassificação, serão oportunizados aos encarcerados (as) os Exames Supletivos ofertado pelo Governo Estadual, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional de Ensino Médio específico para Pessoas Privadas de Liberdade (ENEM/PPL).

Observando o Quadro 11, e considerando que cada encontro presencial equivale a três horas, quando as disciplinas de Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física forem trabalhadas na combinação 20% presencial e 80% EaD, significa que o professor terá no máximo quatro dias destinados às aulas presenciais, e o restante da carga horária dar-se-á a distância. No caso do sistema penitenciário significa, *ipsis litteris*, estudo por materiais fornecidos pela Secretaria Estadual de Educação, ou ainda, será facultada ao aluno a possibilidade de acesso a materiais didáticos fornecidos pelo próprio professor da disciplina correspondente, quando não da aplicação da classificação e reclassificação de estudos e dos exames externos em massa.

Disciplina	Carga Horária	Oferta		Presencial (em horas)	EaD (em horas)
		Presencial	EaD		
Língua Portuguesa e Matemática	174 horas	75%	25%	130	44
		50%	50%	87	87
		20%	80%	35	139
História, Geografia, Biologia, Física, Química, Inglês e Espanhol	106 horas	75%	25%	79	27
		50%	50%	53	53
		20%	80%	21	85
Arte, Educação Física, Filosofia e Sociologia	54 horas	75%	25%	40	14
		50%	50%	27	27
		20%	80%	11	43

QUADRO 11: PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO PRESENCIAL COMBINADA COM EAD/EJA NO DEPEN/PR – ENSINO MÉDIO

Fonte: Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.02/14

Entretanto, contraditoriamente ao que se afirma no PEESPP, conforme pode ser constatado na Proposta Pedagógica Curricular Experimental a ser implantada no sistema penal, reduzindo a participação coletiva, presencial e mediada pelo trabalho docente (Quadros 10 e 11), o futuro da escolarização e profissionalização de apenados não aponta para a qualificação, mas para o aligeiramento e a certificação em massa atendendo a universalização do acesso à escola. Descurando-se, entretanto, da qualidade da formação oferecida.

Ademais, a não integração entre escolarização e formação profissional, além de as tornarem concorrentes, não contribui para a formação integral do apenado. O que permite

inferir que a compreensão do trabalho em geral, assim como a possibilidade concreta de acesso e permanência ao trabalho, assalariado ou não, e, portanto, a “(re)integração social” do apenado, estará limitada ao modelo de formação adotada.

A possibilidade de ocupação profissional em postos de trabalho digno e justo, conforme exortado pelo PEESPP, estará condicionada à escolaridade ou à experiência profissional comprovada, para determinados setores produtivos (DIEESE, 2011). Na forma como a formação escolar e profissional e a experiência laboral estão sendo ofertadas no sistema penal, não há possibilidade de reinserção econômica lícita, digna e justa, agravada ainda mais pelo estigma de criminoso (GOFFMAN, 1982).

Sem atribuir à educação escolar o papel salvífico, e parafraseando Paulo Freire ao afirmar que, “não podendo tudo, a prática educativa pode alguma coisa” (PARANÁ, 2012, p.22), o documento parece reconhecer suas limitações.

Apesar das boas intenções de universalizar o acesso à escolarização nas prisões, e do reconhecimento dos conhecimentos adquiridos ao longo da vida dos encarcerados, tal proposta pode ter como efeito colateral exatamente aquilo que o PEESPP rejeita em suas concepções gerais, ou seja, o aligeiramento dos estudos.

Ao tratar da organização da oferta da educação formal, o PEESPP admite que a proposta de EJA para as prisões não atende a todos os encarcerados, e mesmo ampliado ao máximo a capacidade de atendimento escolar nas prisões do Estado este índice não passaria de 60% da demanda.

Rejeitando-se uma adesão integral ao modelo de educação à distância, defende-se que “uma educação formal de qualidade, **seja majoritariamente presencial** ou como complementação da educação presencial” (PARANÁ, 2012, p.95, grifo nosso), compreendendo-se por complementação da educação presencial, ou EaD neste caso, o acompanhamento do aluno pelo próprio professor da disciplina através de atividades extraclasse para completar a carga-horária exigida legalmente. Porém, pelo exposto anteriormente, a nova Proposta Pedagógica prioriza a oferta de educação não presencial e não o contrário, conforme propugna o PEESPP.

O capítulo VIII do PEESPP, intitulado “Organização da oferta de educação não formal e da qualificação profissional” denota a opção do Plano por separar a educação formal da educação profissional, tratando esta como qualificação profissional, conforme tem sido a prática no sistema penal. Logo no início do capítulo esta opção político-pedagógica é justificada:

A Rede de Qualificação Profissional, uma rede aberta, plural, democrática, foi criada pela SEJU, por meio do PDI-Cidadania, para mobilizar instituições públicas (estaduais e federais) e privadas de ensino superior, institutos, fundações, Sistema S (SENAI, SENAC, SESC, SESI, SENAR, SEBRAE), TV Paulo Freire/SEED, TV E-Paraná, órgãos governamentais, sindicatos e associações, todos unidos para ofertar qualificação e profissionalização aos internos presos, dos regimes fechado e semiaberto, além dos egressos do Sistema Penal e, na sequência, dar o encaminhamento para o mundo do trabalho (PARANÁ, 2012, pp.104 – 105).

Na prática, a “rede aberta, plural e democrática” ensejada pelo PEESPP, reduz-se ao “Sistema S”, com predomínio absoluto de oferta de cursos profissionalizantes pelo SENAI, e participação mínima das demais parcerias citadas.

Os principais parceiros da SEJU na oferta de qualificação profissional fazem parte do denominado Sistema S (SESC, SENAI, SEST/SENAT e SENAR), com uma parcela crescente de cursos vinculados ao PRONATEC, conforme Quadro 4, e sob responsabilidade da Coordenação de Educação e Qualificação Profissional do DEPEN.

Somente no ano de 2014 foram homologadas pelo Ministério da Educação (MEC) 3.211 vagas de diversos cursos do PRONATEC para encarcerados do sistema penitenciário paranaense⁶⁴.

Se o Plano Estadual de Educação no Sistema Penitenciário do Paraná (PEESPP) representa um avanço por garantir a continuidade a uma prática educativa iniciada pela parceria entre SEJU e SEED desde 1982, a realidade carcerária, assim como a nova Proposta Pedagógica, aponta para o oposto da função reparadora, equalizadora e qualificadora propugnada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Ao primar pela quantificação no acesso à educação e a separação entre educação geral e profissional, abrem-se brechas para a desqualificação educacional permitindo o aligeiramento e a superficialidade da educação formal e da qualificação profissional.

O PEESPP exorta “o direito dos apenados à qualificação profissional, com vistas ao ingresso e/ou aperfeiçoamento para o mundo do trabalho” (PARANÁ, 2012, p.103), gerando emprego e renda, assumidos pelo plano como condição para reinserção social e solução contra a reincidência criminal.

A posição crítica, em relação a esta premissa, é de que o mundo do trabalho, caracterizado pelas relações capitalistas de produção, determina as qualificações profissionais principalmente em função das necessidades do mercado de trabalho. Assim, a qualificação profissional seria antes uma relação entre a qualificação adquirida pelo trabalhador e as

⁶⁴ O PRONATEC surgiu pela Lei Federal nº 12513/2011, instituídos pela Portaria nº 1568/2011. No sistema prisional paranaense são ofertados cursos de Formação Inicial e Continuada (PRONATEC/FIC). Demais dados estão disponibilizados em < <http://www.pdi.justica.pr.gov.br>>. Consulta em 03 de jul. de 2014.

exigências do mercado de trabalho (TARTUCE, 2002).

A possibilidade do exercício de um trabalho digno, como uma das principais condições para a reintegração social, estará condicionada tanto pelas determinações do mercado de trabalho quanto pelo rompimento do estigma carcerário. Sem que o indivíduo tenha acesso a uma educação formal e profissional de qualidade, integrada, que permita compreender os princípios científicos gerais e as concepções filosóficas responsáveis pela vida em sociedade e pelo mundo do trabalho, a educação não contribuirá para a reintegração social do encarcerado enquanto sujeito autônomo e livre.

5.2.1 Educação formal no sistema prisional paranaense: universalização aligeirada

O PEESPP, ao tratar das concepções fundamentais e norteadoras da educação no sistema prisional, define a educação como um processo pelo qual a sociedade atua no desenvolvimento do homem, constituindo-se um processo histórico e cultural e indica que, “pela sua importância, a educação deveria ser prioritária no processo do tratamento penal, durante todo o período de cumprimento da pena” (PARANÁ, 2012, p.18).

Na sequência, o documento justifica a marginalização escolar do apenado pela dificuldade de acesso aos bens tecnológicos, assim como aos bens culturais.

Os bens tecnológicos, compreendidos no documento por artefatos tecnológicos, como televisão, telefones e computadores, bens restritos no sistema prisional, não constituem condições suficientes para a aprendizagem educacional. A técnica está presente por definição em todo o ato humano, e a escassez de recursos que caracteriza a vida de um encarcerado é antes o motivador para o desenvolvimento de tecnologias do que seu obstáculo⁶⁵. Por outro lado, o tempo disponível ao estudo, leitura ou outra atividade intelectual ou manual dentro de um presídio é superior ao tempo disponível que um educando extramuros possui.

Se a educação não é ação prioritária no sistema penal é em virtude mais de obstáculos como a carência de recursos materiais básicos, como salas de aula, bibliotecas e professor do que ausência de acesso aos bens tecnológicos, que no documento tem o significado restrito de tecnologias da informação e comunicação, como pode ser observado em outro momento no mesmo documento, ressaltando-se que os CEEBJAs se prontificam “a ofertar a escolarização

⁶⁵ Muitos presos são verdadeiros engenheiros, produzindo “chuveiros quentes” com garrafas plásticas, “fogões” com resíduos metálicos, bebidas alcoólicas com restos de alimentos e até armas, os “estoques”, com materiais furtados das instalações penais. Mas as tecnologias não se restringem aos artefatos. O desenvolvimento de linguagens verbais e de sinais, e a capacidade organizacional do crime dentro das prisões, criam um “mundo à parte”.

em todos os turnos, porém, nem todos os estabelecimentos penais o permitem sob a justificativa de falta de contingente, de agentes penitenciários” (PARANÁ, 2012, p.84).

Aparentemente o problema parece ser de ordem administrativa, falta de recursos humanos, e às vezes o é. Muitas vezes, entretanto, as equipes de segurança das unidades prisionais, responsáveis pela movimentação interna dos encarcerados, criam obstáculos “boicotando” a atividade educativa.

Não se deve desprezar a arraigada cultura prisional, a prizonização, que vê a educação como regalia, negligenciando este direito do apenado comumente com o argumento da prioridade em garantir a segurança dos funcionários e encarcerados (THOMPSON, 1980).

Em relação ao problema da segurança, o documento explica que “em algumas unidades os procedimentos de segurança são mais rígidos, enquanto em outras, como no regime semiaberto, as normas de segurança são mais brandas (PARANÁ, 2012, p.84)”.

Obviamente que as especificidades do regime semiaberto tornam a segurança mais “branda”, mas este argumento tomado unilateralmente escamoteia a natureza segregadora da prisão, e não a incompatibilidade entre aprisionamento e estudo.

Um encarcerado oriundo de uma unidade fechada, com uma extensa ficha criminal e associado ao crime organizado dentro desta unidade, impedido de participar das atividades escolares, pode ser beneficiado com a progressão para o regime semiaberto e na semana seguinte estará frequentando a escola, o trabalho e todas as outras atividades coletivas da unidade com nenhuma ou pouca restrição de segurança. A desconstrução da imagem de que a prisão é um ambiente de desumanidades e de negação de direitos, como exorta o PEESPP, requer muito mais do que recursos materiais e tecnológicos.

Uma das soluções possíveis para a eficiência prisional no tratamento penal do encarcerado, centrando o problema ainda nos obstáculos infraestruturais, é apresentada no capítulo V do documento, referente à gestão, onde são sugeridas parcerias do Estado com o setor privado.

O Paraná foi pioneiro nesta política econômica de privatizações na década de 1990, sendo a Penitenciária Industrial de Guarapuava a primeira prisão privatizada do Brasil, construída com recurso público e transferida à gestão privada no ano de 1999.

O documento ressalta que apesar dos problemas, como a falta de controle do Estado sobre as empresas contratadas e as constantes greves dos funcionários, “verificou-se ganhos significativos, principalmente pela considerável redução nos índices de reincidência

(VIZZOTO apud PARANÁ, 2012, p.88)”⁶⁶.

O que se pressupõe, também, são os lucros significativos das empresas que administravam estes presídios pela potencial capacidade de reunir trabalho produtivo em grande quantidade e isento de custos com encargos sociais, o que o PEESPP não ignora, ressaltando cautelosamente “a utilização dos encarcerados como substitutos ‘ideais’ para o problema dos gastos com mão de obra, uma vez que seu custo é extremamente menor para as empresas” (PARANÁ, 2012, p.89).

A privatização fornece trabalho produtivo, mas não educativo, via contraditória ao processo de reintegração social do apenado (WACQUANT, 2001).

A verdade, porém, é que não há nada de novo sob o sol. A privatização prisional remonta ao século XIX quando o *leasing system* tornou-se o modelo de administração prisional mais adotado nos EUA (PAVARINI, 2006). Observa-se que à educação formal e profissional cabe um papel secundário neste sistema, sendo prioridade o trabalho produtivo e lucrativo.

O problema, entretanto, deveria ser visto por outro prisma. O que está em questão não é encarcerar com maior eficiência senão desencarcerar, e ao invés de melhores prisões o que “urge concluir” são alternativas melhores que as prisões (BARATTA, 1991).

Retomando a questão educacional, conforme o Quadro 2, apenas 27,73% da demanda por educação básica é atendida no sistema penitenciário. Considerando o perfil educacional carcerário em que 60% dos apenados sequer completaram o ensino fundamental (Quadro 7), a solução vislumbrada foi a criação de uma proposta pedagógica diferenciada combinando momentos presenciais com momentos a distância que, já aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, passará a vigorar experimentalmente por dois anos a partir de 2014.

Em decorrência dos obstáculos para o acesso aos recursos tecnológicos anteriormente citados pelo PEESPP, pressupõe-se que este modelo de educação a distância deverá ser desenvolvido na forma de módulos de estudo previamente preparados de acordo com as especificidades e restrições impostas pelas unidades para o adequado funcionamento da proposta.

Longe de pretendermos analisar um projeto em fase inicial, o que se infere é a

⁶⁶ Em consulta ao artigo que o PEESPP faz referência, “salta aos olhos”, como os autores do artigo exprimem-se, o índice de reincidência de 6% - no parágrafo seguinte reduzido para 2% - em comparação com a média nacional de 70% de reincidência. Segundo os autores, “urge concluir que com mais investimentos [...] os presos não voltarão a reincidir ou reincidirão em percentuais ínfimos”. Resta saber por que, apesar dos benefícios da privatização propalados pelo referido artigo, a administração pública do Paraná retomou o controle estatal sobre os presídios privatizados, e porque os EUA não tem tido benefícios correlatos com seus presídios privatizados figurando como o país que mais encarcera no mundo.

possibilidade de se produzir uma pseudoescolarização mediante o aligeiramento escolar, tomando por analogia as políticas educacionais estaduais antecessoras de correção de fluxo escolar e de educação na modalidade EJA semipresencial da década de 1990.

Ademais, segundo o PEESPP e a Proposta Pedagógica, já são realizados exames supletivos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), além dos processos de classificação e reclassificação escolar para posicionar o aluno na etapa compatível com idade, experiência e desempenho conforme a Deliberação N. 09/2001 – do CEE/PR.

Considerando-se que a Proposta Pedagógica Curricular em curso contempla “cerca de metade da carga horária total estabelecida para o ensino regular, nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio” (PARANÁ, 2012, p.19), respaldada pela Deliberação N.05/2010 do CEE/PR, e mediante a implantação da Proposta Pedagógica Curricular Experimental, a educação no sistema penitenciário paranaense pode estar caminhando para a certificação escolar em massa sem a qualidade necessária ao promover o aligeiramento da educação formal sem o enfrentamento dos verdadeiros obstáculos, que são a primazia da punição e da intimidação do preso cristalizada na cultura prisional do castigo, em detrimento da sua reintegração social⁶⁷.

Ao contrário do que pretende o PEESPP, em relação ao cárcere, a Proposta Pedagógica Curricular Experimental revela a contraditória possibilidade de reafirmação da “concepção de que esse é um ambiente de desumanidades e de negação de direitos” (PARANÁ, 2012, p.26), o direito à educação duplamente negada ao encarcerado, na sua condição anterior de marginalizado social e na sua condição atual de encarcerado social.

5.2.2 PRONATEC: Qualificação profissional ou mercantilização de certificados?

Para o PEESPP (PARANÁ, 2012, p25), “torna-se urgente privilegiar as ações educacionais em uma proposta político-pedagógica de execução penal como programa de reinserção social para, efetivamente, conseguir mudar a atual cultura da prisão”, cultura caracterizada pela concepção de muitos profissionais da execução penal de que o problema da delinquência é de natureza individual e patológica, e não produto das relações sociais.

A ressocialização, para muitos agentes operadores da execução penal, significa a

⁶⁷ Cabe ressaltar que a Proposta Pedagógica Curricular Experimental teve suas origens na discussão e criação do PEESPP, em 2012, quando o capítulo VII “Organização da oferta de educação formal” traça como meta, em seu plano de ação, a ampliação da oferta da educação formal, não formal e qualificação profissional a combinação de aulas presenciais com momentos a distância, ressaltando o motivo da segurança.

modificação do comportamento do indivíduo, ou tratamento e resgate social do apenado, assim como a delinquência é compreendida como ausência do Estado, ou de valores éticos e morais. São poucos os que atribuem às desigualdades sociais a origem da criminalidade (JULIÃO, 2009).

O PEESPP reconhece que a “oferta de cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento profissionais, tendo como eixo uma política penitenciária que, efetivamente, apostasse na reintegração do preso na sociedade” (PARANÁ, 2012, p. 32), reintegração no sentido de (re)inserção no mundo do trabalho, é uma das primeiras necessidades do egresso das prisões. Entre as atribuições da Secretaria de Justiça, descritas no PEESPP, exorta-se a educação e qualificação do apenado e a reinserção social do egresso do sistema penal, sendo ambas indissociáveis.

A reinserção social para o apenado está estreitamente vinculada à reinserção no mercado de trabalho como condição de satisfação das necessidades materiais. A empregabilidade, atualmente, tem a escolaridade como o principal critério de qualificação para o trabalho, exigência esta que se coloca como pré-condição e não como garantia de emprego (DIEESE, 2011).

Ao tratar das atribuições e competências da gestão, no capítulo V, o PEESPP afirma que “a execução penal pressupõe um processo de mudança de comportamento, o que se realiza pela aprendizagem, daí a importância de se priorizar os programas de escolarização, seja através do ensino formal, do não formal e da qualificação profissional” (PARANÁ, 2012, p.81).

A mudança de comportamento pela escolarização pode pressupor tanto um processo de libertação do indivíduo, pela passagem de um estado de anomia para um estado de autonomia (SAVIANI, 2007), como pode significar a conformação técnica e ideológica deste indivíduo.

A falta de articulação entre a educação formal e profissional, sendo esta inexistente senão enquanto cursos rápidos de qualificação profissional, ofertada hegemonicamente pelo Sistema S, já aponta o significado de comportamento que se quer imprimir nos apenados.

Se por um lado a necessidade de universalizar a escolarização básica dos apenados tem levado a alternativas aligeiradas de se atingir o objetivo quantitativo, a profissionalização por meio de cursos de qualificação, como são ofertados, possuem eficácia duvidosa na garantia de reinserção profissional.

Segundo a instrução normativa 03/2014 da Secretaria Estadual da Educação, a Resolução N. 4324/2012 – GS/SEED instituiu o Programa de Qualificação Profissional na

Rede Estadual de Educação Básica, que compreende a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 160 horas e máxima de 799 horas. A Secretaria de Educação oferta os cursos de Projovem Urbano e Projovem Campo que combinam qualificação e escolarização de jovens entre 18 e 29 anos que não concluíram o ensino fundamental.

Em relação aos cursos de longa duração, com carga horária entre 800 e 3.333 horas, conferindo diploma de habilitação em nível Técnico, existem os cursos subsequentes e integrados ao ensino médio regular, curso de formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental em nível médio e o PROEJA que integra a educação profissional com a EJA.

Entretanto, não há ainda parcerias entre às Secretarias de Justiça e de Educação do Paraná para a oferta de cursos técnicos ou do PROEJA, e o PEESPP apenas indica ser “importante que estas ofertas sejam estendidas aos estabelecimentos de ensino que atendem o Sistema Prisional” (PARANÁ, 2012, p.98).

Embora a escolaridade de 60% dos encarcerados seja ensino fundamental incompleto, dos 1.638 que possuem ensino médio completo, apenas onze encarcerados cursam ensino superior e dois cursam o ensino técnico, de acordo com dados do primeiro semestre de 2014.

No mesmo período, apenas a CPAI possuía 215 alunos matriculados no ensino médio modalidade EJA, sem contar aqueles que não frequentavam a escola ou já possuíam o ensino médio completo e que poderiam estar cursando a educação profissional se houvesse parceria entre as Secretarias de Educação e Justiça para oferta interna, ou ainda em escolas estaduais externas que ofertam educação profissional, considerando-se que a CPAI é uma unidade de regime semiaberto.

A formação escolar de apenados aponta, atualmente, para o cumprimento de uma meta legal, a universalização escolar. O modo como será desenvolvida, entretanto, trará mudanças formais, mas não substanciais. A profissionalização, sem elevação da escolaridade, separada e concorrente à educação formal, também caracteriza-se pelo aligeiramento. Com o agravante de que os maiores beneficiados não são os apenados, mas as instituições ofertantes que encontram nessa demanda um nicho lucrativo para a mercantilização de certificados, como é o caso do PRONATEC/FIC (LIMA, 2012).

O PRONATEC, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, foi criado pelo governo federal (Lei nº 12.513/2011), para ampliar os cursos de educação profissional e tecnológica, gratuitamente ofertada pelas escolas públicas, Sistema S e instituições privadas.

Além da educação profissional técnica de nível médio (PRONATEC) foram criados os cursos de Formação Inicial e Continuada (PRONATEC/FIC), que possuem carga horária mínima de 160h e são destinados aos trabalhadores com escolaridade de nível fundamental incompleta, e ofertados no sistema prisional paranaense pelo “Sistema S”, principalmente pelo SENAI⁶⁸.

Segundo o Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), órgão responsável pela gestão do programa, entre 2011, ano de criação do PRONATEC, e maio de 2014 foram destinados R\$ 6.455.688.267,27 ao Programa. Deste montante, o “Sistema S” ficou com R\$ 4.528.266.363,68, mais de 70% dos recursos financeiros.

Ainda segundo o próprio documento, entre os 3,1 milhões de beneficiários, 622 mil foram matriculados em cursos técnicos e os quase 2,5 milhões restantes em cursos do PRONATEC/FIC, não condicionado ao nível de escolaridade. Dentre as recomendações da auditoria consta a adoção de medidas saneadoras relacionadas ao custo, qualidade dos serviços educacionais e confiabilidade das informações do Programa.⁶⁹

A relação custo, qualidade e parceiros beneficiados permite concluir que o objetivo básico do Programa é a (re)colocação de jovens e adultos no mercado de trabalho, atendendo a demanda do capital por força produtiva treinada, e não qualificada no sentido amplo, e ao famigerado discurso do apagão de mão de obra.

Constitui um retrocesso nas políticas de educação profissional por ignorar políticas educacionais qualitativamente superiores, como a do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA), adotando políticas públicas calcadas em demandas mercadológicas e eleitoreiras.

Em relação ao sistema penal paranaense, a opção por essa forma de qualificação profissional curta, aligeirada e com altos índices de matrículas, denota a preocupação em priorizar um modelo de profissionalização que atende os requisitos quantitativos, mas sem a correlata qualificação.

⁶⁸ Em 2014 o “Sistema S” recebeu 899.956.460,00 (oitocentos e noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - superando o dobro dos R\$405.000.000,00 do ano anterior - a título de custeio da Bolsa-Formação do PRONATEC e, principalmente, PRONATEC/FIC. O maior montante ficou com o SENAI, mais de meio bilhão de reais (R\$ 567.506.100,00). Disponível em <http://www.abruc.org.br/sites/500/516/00003969.pdf>. Consulta em 22 de dez. de 2014.

⁶⁹ Acrescentaríamos aqui outra recomendação, transparência e acessibilidade das informações, posto haver dificuldades no acesso aos dados, principalmente pelo site do SETEC. O relatório está disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=16416&Itemid= Consulta em 23 de dez. de 2014.

Cabe agora compreender melhor quem são, o que fazem, e principalmente o que pensam os encarcerados da CPAI sobre a prisão, a educação formal, o trabalho e, sobretudo, os cursos de qualificação profissional enquanto programas de reinserção econômica e social.

5.3 A INSTITUIÇÃO PESQUISADA

A criação de penitenciárias agrícolas foi resultado da Conferência Penitenciária Brasileira, realizada em 26 de outubro de 1940, como forma de executar a pena privativa de liberdade em regime semiaberto previsto pelo Código Penal de 1940.

Em dezembro do mesmo ano, o Interventor Federal no estado do Paraná, Dr. Manoel Ribas, desapropriou o terreno da então “Fazenda Palmeira”, situado no município de Piraquara, para a criação da primeira penitenciária de regime semiaberto, e segunda penitenciária de todo o Estado, que começou a funcionar em 18 de julho de 1941 com 30 presos.

A oficialização da criação da Colônia Penal Agrícola ocorreu em 17 de dezembro de 1943 através do Decreto Estadual N.197, contando com um contingente de 70 presos trabalhando em atividades agropecuárias. As instalações principais que compõem a instituição atualmente foram construídas entre 1963 e 1964, e mantiveram-se praticamente inalteradas nos últimos cinquenta anos.⁷⁰

A Colônia Penal conta com uma enorme área, aproximadamente 6.437.200 m², equivalente a quase 650 campos de futebol, onde não são mais desenvolvidas atividades agrícolas extensivas, exceto cultivo de hortas e plantio de mudas de árvores para reflorestamento, como o projeto socioambiental “Gralha Azul”, que remunera os apenados no cultivo de mudas de pinheiros araucária⁷¹. Este espaço é composto por galpões industriais de empresas privadas cooperadas e da própria CPAI, como serraria e marcenaria que destina a produção para a manutenção de todo o complexo penal de Piraquara.⁷²

A CPAI é composta por um prédio central com dois pavimentos, sendo o superior destinado exclusivamente para alojamentos, e o inferior possui dois alojamentos, refeitório,

⁷⁰ Dados do DEPEN/SEJU. Disponível em <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27>> Consulta em 05 de jul de 2014.

⁷¹ Pelo Decreto N.6.706 de 09 de dezembro de 2002 o município de Piraquara tornou-se uma Área de Proteção Ambiental (APA), abrigando manancial importante para o abastecimento público de Curitiba e região metropolitana, sendo vedado o desenvolvimento de inúmeras atividades agrícolas e industriais no local.

⁷² A CPAI foi a primeira unidade prisional construída no local, posteriormente foram construídas a PCE, obra iniciada em 1944 e concluída em 1951; em 1970 inaugurou-se a PFP; em 2002 a PEP; e em 2006 a PEP II. Recentemente a Casa de Custódia de Piraquara foi transferida da SESP para a SEJU. Em junho de 2014 o complexo penal abrigava uma população carcerária de mais de sete mil encarcerados.

salas de aula, atendimento pedagógico e um espaço destinado à equipe de segurança.

Em frente a este prédio, localiza-se toda a estrutura administrativa e o corpo técnico da unidade, abrigando departamento jurídico, social, atendimento médico e psicológico, direção da unidade, além de outras salas de cunho administrativo. Ao fundo do prédio principal há uma enfermaria, alojamentos de isolamento para presos que estão cumprindo sanção disciplinar, e um alojamento de triagem destinado aos presos incorporados na unidade.

O restante dos espaços, ao lado direito, é ocupado por inúmeros equipamentos de cultura e lazer, como quadra poliesportiva coberta, campos de futebol, sala de lutas marciais, academia ao ar livre, capela ecumênica, dentre outros. Mais ao fundo, do mesmo lado, distribuem-se os galpões as empresas privadas e públicas de metalurgia, artefatos de concreto, marcenaria, serraria, reciclagem, e outras.

Diariamente, entre seis e oito horas da manhã, os apenados dirigem-se aos canteiros de trabalho interno, dentro do complexo, ou externo, nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba. Permanecem no prédio principal um número muito reduzido de presos, alocados aos trabalhos da faxina e manutenção da unidade ou alunos da EJA e dos cursos profissionalizantes que são ministrados no andar térreo do prédio principal e no centro de informática, estabelecimento anexo.

Os demais internos, que por algum motivo não estejam trabalhando ou estudando, permanecem no pátio lateral onde há equipamentos esportivos e de lazer, permitindo-se o trânsito no prédio principal apenas nos horários das refeições e para o recolhimento a partir das dezesseis horas. No momento do recolhimento todos os internos e seus pertences são revistados.

A rotina é interrompida apenas nos finais de semana quando há visita familiar e os internos ficam livres para transitarem entre o prédio e os espaços de lazer, exceto nos horários de recolhimento, sempre mediante revistas pessoais.

Por se tratar de uma unidade semiaberta que permite o trânsito interno e externo dos apenados, seja para o trabalho, tratamento médico ou mesmo visitas familiares, é corriqueira a apreensão de objetos ilícitos, especialmente drogas e aparelhos de telefones celulares.

As fugas e evasões fazem parte do cotidiano, mesmo porque a unidade não foi projetada nem tem por princípio a segurança máxima dos detentos, mas constitui-se como um local destinado à adaptação gradativa do encarcerado à liberdade. Mensalmente o encarcerado tem direito à saída temporária, autorizada mediante portaria judicial.

5.3.1 Encarcerados trabalhando na CPAI

A CPAI possuía em 27 de junho de 2014, 1.483 encarcerados⁷³, dos quais 1.074 (72,5%) estavam exercendo algum tipo de trabalho, embora o potencial de oferta total fosse de 2.150 vagas de trabalho, número superior ao total de internos.

A explicação para que 409 (27,5%) encarcerados não estivessem alocados aos canteiros de trabalho, apesar das vagas existentes, não é única, mas variada. Alguns internos, vindos de outras unidades, permanecem no setor de triagem até que sejam definitivamente alojados e, então, destinados aos setores de trabalho, cursos e outras atividades.

Outra parcela opta por dedicar-se exclusivamente à educação formal (EJA) e qualificação profissional ofertada no período matutino e vespertino, ou ainda participando do projeto de remição pela leitura.

Os apenados que estavam trabalhando, na data da coleta de dados, estão distribuídos⁷⁴ em três tipos de canteiro de trabalho: em empresas cooperadas, trabalho interno com pecúlio diferenciado e trabalho interno com pecúlio.

As empresas cooperadas, públicas e privadas, possuem canteiros de trabalhos internos ou externos ao espaço prisional, e remuneram o encarcerado com salário mínimo. Dos 1.483 encarcerados da CPAI 543 (36,6%) estavam trabalhando em 23 empresas cooperadas ao DEPEN/PR, sendo 11 internas e 12 externas, distribuídas conforme Quadro 12.

Ramo Produtivo	Apenados Trabalhando	Ramo Produtivo	Apenados Trabalhando
Construção Civil	185	Indústria Alimentícia	44
Serviços gerais	98	Artefatos de cimento	39
Indústria metalúrgica	81	Reciclagem	22
Indústria de plásticos	67	Indústria Têxtil	7
Trabalhando em órgãos públicos:	173	Total: 543	
Trabalhando em empresas privadas:	370		

QUADRO 12: APENADOS DA CPAI TRABALHANDO EM EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS EM JUNHO DE 2014

Fonte: Próprio autor a partir de dados da Divisão de Ocupação e Qualificação - DIOQ/CPAI.

As empresas públicas ocupam os encarcerados preponderantemente em serviços gerais e construção civil, como limpeza de rua e construção de galerias pluviais em prefeituras da

⁷³ Os dados do Sistema Penitenciário Paranaense são atualizados diariamente pelo Portal da Transparência Carcerária criado em 02 de junho de 2014 pelo Decreto Estadual nº 10.862/2014. Disponível em < http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/modules/consultas_externas/index.php?cod=10> Consulta em 12 de jul de 2014.

⁷⁴ Dados coletados na Divisão de Ocupação e Qualificação (DIOQ) da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI) em 27 de junho de 2014.

região, limpeza de estradas em rodovias estaduais, limpeza e manutenção predial de órgãos públicos, dentre outras tarefas.

A indústria alimentícia emprega 44 presos que produzem refeições diárias para empresas, escolas e o próprio sistema penitenciário que terceiriza este serviço. Uma única indústria de plásticos da região metropolitana emprega 67 encarcerados em ocupações sem exigência de qualificação profissional, como auxiliares de produção, e em turnos diferenciados. O trabalho com artefatos de cimento e reciclagem são ocupações que tem por requisito a capacidade física.

Outra característica relevante é a alta rotatividade da mão de obra de encarcerados nestas empresas, seja pela curta permanência no regime penal semiaberto ou por problemas inerentes ao próprio sistema carcerário, como uma sanção disciplinar. Entretanto, nas entrevistas com apenados que já trabalharam ou que preferem não trabalhar externamente devido ao caráter contraditório do trabalho, que tem servido mais como pretexto para punição do que para a reinserção econômica e social, como fica evidenciado nas seguintes falas:

E12: Estava trabalhando e me desimplantaram, não me disseram o motivo [...] não faltei e nada. Desimplantam bastante gente mas, assim, eles não explicam.

E7: Aqui às vezes não acaba tendo uma igualdade, porque vai um ônibus inteiro trabalhar e um desses do ônibus acaba “bebendo um gole”, chega ali todo mundo paga [...] E se chegar aqui qualquer “Zé” eles dão o comando (autorização) e vai pra rua trabalhar, vai saber se ele tá mesmo com a mente preparada pra tá indo lá pra rua trabalhar? [...] Ah não! Vou trabalhar o mês inteiro pra ganhar R\$ 400,00 por mês e o primeiro mês ainda eles não pagam?

E4: Eu comecei trabalhar esse mês e tal. Deu os trinta dias? Beleza. Esse salário eu sei que eu não vou receber, eu vou batalhar pelos outros trinta dias que daí que começa o meu interesse. Qual que é a cabeça deles? O cara trabalha esse período de um mês e meio e antes de completar um mês que “os caras” têm que pagar ele vai fazer uma ..., às vezes ele tá parado fumando cigarro. É tchau e tchau. [...] Tem gente que forma fila interessado no trabalho.

Além das empresas que ofertam remuneração de um salário mínimo, existem 23 setores de trabalho interno com pecúlio diferenciado em que a remuneração varia de R\$150,00 a um salário mínimo, conforme Quadro 13.

Ramo Produtivo	Código Setor (Anexo 1)	Apenados Trabalhando
Pecúlio de R\$ 724,00 (um salário mínimo)	557, 614, 628, 622, 584, 620, 657, 609, 606, 611, 646, 612 e 621.	31
Pecúlio de R\$ 362,00 (½ salário mínimo)	627, 636, 654, 653, 613, 649, 689 e 595.	18
Pecúlio R\$ 150,00	656 e 685.	3

Ramo Produtivo	Código Setor (Anexo 1)	Apenados Trabalhando
Total de apenados Trabalhando em 27 de junho de 2014		52
(*) Para denominação dos setores vide anexo 1 – Setores de trabalho na CPAI.		

QUADRO 13: APENADOS ALOCADOS EM SETORES INTERNOS COM PECÚLIO DIFERENCIADO EM JUNHO DE 2014

Fonte: Próprio autor a partir de dados da Divisão de Ocupação e Qualificação - DIOQ/CPAI.

As ocupações do pecúlio diferenciado exigem algum conhecimento profissional, como elétrica predial, estofaria, mecânica automotiva e marcenaria para trabalhos na CPAI e no Complexo Penal de Piraquara.

O terceiro grupo que recebe o pecúlio é constituído por 479 encarcerados distribuídos em 77 setores de trabalhos que atendem diversas necessidades da unidade, assim como de todo o complexo penal de Piraquara, do qual a CPAI integra, com remuneração de R\$ 75,00. As ocupações são diversas e visam, grosso modo, a conservação e limpeza da CPAI e do Complexo Penal.

Além do pecúlio, o encarcerado recebe o benefício da remição da pena pelo trabalho diminuindo um dia de pena para cada três dias trabalhados. Mas da mesma forma que os pecúlios, os dias de pena remida pelo trabalho são computados de forma diferenciada, variando de 22 a 30 dias mensais, dependendo do setor de trabalho, se este funciona 22 ou 30 dias mensais, o que significa que um mês de trabalho na CPAI pode reduzir de sete a dez dias de pena a ser cumprida.

5.3.2 Encarcerados matriculados na Educação de Jovens e Adultos na CPAI

A Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná (CPAI) encerrou o primeiro semestre de 2014 com 721 encarcerados matriculados na Educação de Jovens e Adultos no CEEBJA Dr. Mário Faraco, dos quais 49 em processo de alfabetização, 457 matrículas no ensino fundamental primeiro e segundo segmento e 215 no ensino médio⁷⁵.

Se considerado o índice médio de matrículas na educação básica do sistema penitenciário estadual para o mesmo período, em torno de 27% da demanda, a CPAI atende praticamente o dobro deste percentual. Em números relativos, tomada a proporção de alunos matriculados pelo número de encarcerados por unidade penal, apenas as unidades industriais

⁷⁵ Os dados apresentados nesta seção referem-se às informações oficiais fornecidas pelo Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI Cidadania, responsável pela oferta de educação formal, não formal e qualificação profissional no DEPEN/PR.

de Guarapuava apresentam índices de matrículas superiores à CPAI, sendo a PIG com 188 alunos de 231 encarcerados (81,38%) e a CRAG com 200 alunos de 299 encarcerados (66,88%). Observa-se que estas duas unidades somadas equivalem a 1/3 da população da CPAI.

Em relação aos números absolutos de alunos matriculados por unidade prisional no sistema penitenciário, a unidade com o segundo maior número de matrículas é a PEL II, com 384 alunos, o equivalente a 53% das matrículas na CPAI. Apesar do número de matrículas, a frequência escolar na EJA na CPAI é dificultada por inúmeros fatores, dentre eles a concorrência com o trabalho.

A educação formal é considerada um direito e não dever do encarcerado, como é o caso do trabalho. As aulas, ainda organizadas na forma presencial, com carga horária diária de três horas e com cronograma semanal de doze horas, de segunda à quinta-feira, ficando a sexta-feira destinada à hora atividade dos professores.

A remição da pena através do estudo limita-se a um dia para cada semana de estudos ou quatro dias ao mês, enquanto que o trabalho pode garantir até dez dias de remição de pena ao mês, o que gera uma concorrência e preferência pelo trabalho, que garante imediatamente uma remuneração, mas principalmente a antecipação da liberdade que é o objetivo principal do encarcerado.

Como forma de estimular a frequência escolar a atual direção da CPAI condiciona o trabalho remunerado, interno ou externo, àqueles apenados que estiverem estudando no contraturno. Assim, a maior parte dos apenados alocados em setores de trabalho remunerado são também alunos principalmente no período noturno.

Porém, a unidade possui nove salas de aula, e como a maioria dos canteiros de trabalho são diurnos, faltam vagas no período noturno enquanto sobram vagas no diurno. Atualmente está em fase de conclusão um espaço destinado exclusivamente à escola, com aproximadamente quatrocentos metros quadrados e oito salas de aula com inauguração prevista para o ano de 2014. Mesmo ampliando-se a oferta de vagas no período noturno, ainda há o problema próprio de todo aluno trabalhador da EJA, a longa jornada de trabalho diária seguida de estudos, além das condições de habitação pouco favoráveis ao descanso.⁷⁶

Outro fator com influência negativa é a própria cultura carcerária que não vê com bons olhos a escola, por compreenderem a educação como uma regalia ou benefício e não um

⁷⁶ Como na CPAI os encarcerados não ficam em celas, mas dividem alojamentos com mais de uma centena de pessoas, o silêncio e a privacidade são artigos de luxo, e o não envolvimento em conflitos é uma preocupação constante daqueles que não pretendem adiar a liberdade.

direito constitucional, enquanto que a pontualidade e assiduidade ao trabalho são tratadas com mais rigor. Muitos encarcerados revelam estar estudando pelo benefício da remição de pena pelos estudos, garantida pela Lei Nº 12.433/2011 que diminui um dia de pena a cada 12 horas de estudos. Embora reconheçam a necessidade da escolarização básica para enfrentar as dificuldades externas quanto à reintegração social, especialmente a perspectiva do (re)ingresso no mercado de trabalho, ainda assim não frequentam as aulas com a assiduidade necessária.

Assim como o aluno da EJA teve seu percurso de estudos interrompido pela necessidade premente de trabalhar, o aluno encarcerado, oriundo preponderantemente das classes sociais mais pobres e marginalizadas, com a infância e adolescência marcada pela violência, abandono familiar e outras mazelas sociais, também teve o percurso escolar interrompido, porém com o agravante de ter encontrado na criminalidade o caminho imediato para as suas realizações.

Mesmo aqueles que afirmam pretender sair da criminalidade, participando na educação escolar, qualificação profissional e na experiência do trabalho na prisão, afirmam que as necessidades externas determinarão a trajetória pelo trabalho lícito ou pelo retorno à criminalidade. Considerando a defasagem escolar em que o índice de escolarização básica completa é de apenas um em cada dez encarcerados, apesar de muitos terem passado tempo suficiente na prisão para concluir os estudos, a educação escolar no sistema prisional anda a passos lentos.

5.3.3 Encarcerados matriculados em cursos de qualificação profissional na CPAI

Em relação à qualificação profissional na CPAI, em junho de 2014, não havia nenhum encarcerado cursando educação profissional técnica ou cursando o nível superior, e os cursos de “temas transversais” foram cancelados ainda no primeiro semestre⁷⁷, restando os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC.

Entre os 246 encarcerados que frequentavam estes cursos de qualificação profissional, com carga horária igual ou superior à 160h, foram certificados 146 alunos, o equivalente a 30% de todos os concluintes do sistema penal em apenas uma unidade, conforme Quadro 14.

⁷⁷ Segundo o funcionário da unidade penal responsável pelos cursos profissionalizantes, os cursos de “competências transversais” eram realizados a partir da leitura de livros seguido do preenchimento de questionários que eram enviados à vara de execuções penais para remição da pena do encarcerado. Entretanto foram identificadas cópias idênticas nas respostas denotando fraude nos trabalhos, o que motivou o cancelamento destes cursos como meio de remição de pena.

Unidade	Curso	C.H	Inscritos	Concluintes
CCL	Pedreiro em Alvenaria/SENAI	200h	10	6
	Pintor de obras/SENAI	200h	10	2
CCM	Revestimento cerâmico/SENAI	160h	15	11
	Eletricista predial de baixa tensão	200h	15	8
PFP	Monitor de Transp. Escolar/SENAT (EaD)	160h	20	14
PCEF	Inglês básico (EaD)	160h	20	6
CRAF	Informática Básica (EaD)	160h	52	35
PEP II	Costureiro/SENAI	160h	20	15
	Pintor Industrial/SENAI	160h	20	12
CMP	Auxiliar de Manutenção Predial/SENAI	160h	20	11
CMP	Pintor Industrial/SENAI	160h	20	10
PEL	Auxiliar Administrativo/SENAC	180h	20	17
PEL II	Costureiro/SENAI	160h	14	12
	Revestimento cerâmico/SENAI	160h	14	09
PEPG	Costureiro/SENAI	160h	20	19
PEC	Revestimento cerâmico/SENAI	160h	20	11
	Eletricista predial de baixa tensão/SENAI	200h	20	10
PFB	Espanhol Básico/SENAC	180h	38	11
PEF	Espanhol Básico/SENAC	180h	13	6
PECO	Instalador Hidráulico Residencial/SENAI	200h	20	20
PIG	Pedreiro em Alvenaria/SENAI	200h	18	12
	Eletricista Industrial/SENAI	200h	16	13
PIC	Costureiro/SENAI	160h	18	18
CPIM	Padeiro Confeiteiro/SENAI	300h	20	18
	Revestimento cerâmico/SENAI	160h	20	9
	Auxiliar Administrativo/SENAC	180h	20	9
CRESLON	Auxiliar de Manutenção Predial/SENAI	200h	20	10
	Frentista/SENAT	160h	2	2
	Conferente de Cargas/SENAT	160h	1	1
	Mecânico de Automóveis/SENAI	250h	3	5
CPAI	Auxiliar Administrativo/SENAC	160h	44	25
	Informática Básica/SENAC (EaD)	160h	49	25
	Operador de Empilhadeira/SENAT	160h	20	15
	Auxiliar de Manutenção Predial/SENAI	200h	16	10
	Eletricista predial de baixa tensão/SENAI	200h	12	12
	Encanador/SENAI	200h	11	7
	Pintor Industrial/SENAI	160h	20	8
	Pedreiro em Alvenaria/SENAI	200h	18	10
	Pintor de obras/SENAI	200h	19	13
	Eletricista Industrial/SENAI	200h	19	13
Revestimento cerâmico/SENAI	160h	18	8	
TOTAL			785	488

QUADRO 14: APENADOS FREQUENTANDO CURSOS DO PRONATEC/FIC NO 1º SEMESTRE DE 2014.

Fonte: Próprio autor a partir de dados da Coordenação de Educação, Qualificação e Profissionalização de Apenados/PDI Cidadania

Os cursos são diurnos, ofertados no período matutino e vespertino, tendo por exigência de escolaridade o ensino fundamental incompleto, em outras palavras, que o candidato à vaga seja alfabetizado.

5.4 O SENTIDO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ENCARCERADOS DA CPAI

Para falar dos apenados que cumprem pena na CPAI, é necessário conhecer os sujeitos, seus vínculos familiares, enfim, o contexto social antes que o criminal (BARATTA, 1991).

Entre os dezessete entrevistados, apenas um afirmou ser de classe social com condição econômica boa e com estrutura familiar estável. Os demais são oriundos de estratos sociais marginalizados, com baixa escolaridade, com famílias desestruturadas, marcados pelas mais variadas formas de violência e negação de direitos, justificando o envolvimento com o crime como uma falta de opção. Treze apenados já são pais, quase todos sem contatos com os filhos, e poucos continuam casados.

Mas todos, sem exceção, já exerceram uma ou várias formas de trabalho formal ou informal. No conjunto das ocupações profissionais desenvolvidas observa-se a predominância de atividades com pouca escolarização, qualificação e, portanto, de baixa remuneração.

Embora muitos apenados se considerem trabalhadores profissionais, conforme será caracterizado ao longo das entrevistas, ocupam cargos auxiliares, de baixa complexidade exercendo ofícios menos reconhecidos socialmente. A maioria afirmou possuir várias profissões ou ocupações caracterizando a alta rotatividade trabalhista.

A falta de escolaridade é um elemento importante na explicação do exercício de trabalho precário, temporário e mal remunerado dos apenados anteriormente à prisão. Nenhum dos dezessete entrevistados possuía o ensino médio na ocasião do ingresso na prisão.

Outro fator significativo que contribui para compreender os aspectos anteriormente enunciados é o tipo do crime cometido. Apenas três dos dezessete entrevistados cometeram crimes contra a vida, isto é, homicídios. Todos os demais cometeram assaltos, ou tráfico de entorpecentes, ou ambos. O tráfico de entorpecentes representa maior possibilidade de lucro associado ao menor potencial de risco, além do reconhecimento pelo tipo de crime praticado⁷⁸. Analisando os motivos dos homicídios, constatou-se que dois foram resultados da disputa pelo controle do tráfico de entorpecentes e apenas um foi motivado pela defesa da própria vida e de familiares em decorrência de violência contra mulher, conforme relato dos

⁷⁸ Nos presídios paranaenses, e supõe-se que no restante do país, alguns tipos de crimes são mais reconhecidos, enquanto outros são desprezados ou mesmo não tolerados pela massa carcerária. O tráfico e grandes assaltos, como assalto a banco ou roubo de cargas, é mais reconhecido que o pequeno assaltante ou pequeno traficante. Por outro lado, o condenado por latrocínio ou pequenos roubos é pejorativamente chamado de “nóia” em referência à dependência do uso de drogas e a forma de atuar. Já os policiais presos, alcaguetas e estupradores, estes denominados “duque13” em referência ao artigo 213 do Código Penal, não são tolerados pela massa carcerária e, portanto, segregados do convívio comum.

entrevistados. Um detalhe deste último crime: todos os envolvidos habitavam a mesma residência e dependiam economicamente da vítima, que era agressor da esposa, da sogra e do cunhado, o algoz.

Em suma, exceto um dos entrevistados que assumiu ser usuário de entorpecentes e ter sido preso injustamente como traficante, negando categoricamente praticar o crime em razão da necessidade econômica, os demais entrevistados confirmam haver conexão direta e necessária entre a condição material, social e familiar com o ingresso no mundo do crime.

O Quadro 15 apresenta a caracterização dos apenados entrevistados identificados e organizados de acordo com a ordem sequencial das entrevistas.

Entrevistados	Idade	Escolaridade	Profissão	Crime (Artigo)	Pena Total	Pena Cumprida	Reincidente
E1	27	Ensino Médio Incompleto	Aposentado/ Invalidez	157 - roubo	6 anos e 9 meses	11 meses	Não
E2	43	Ensino Médio Completo	Assessor parlamentar	33 – tráfico de drogas	6 anos e 10 meses	2 anos e 11 meses	Sim
E3	43	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Cozinheiro	157 – roubo; 33 – tráfico de drogas	15 anos e 9 meses	5 anos e 7 meses	Não
E4	25	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais	33 – tráfico de drogas	5 anos	1 ano	Não
E5	21	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Pedreiro	33 – tráfico de drogas	4 anos	8 meses	Não
E6	25	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Manutenção de refrigeração	33 – tráfico de drogas	6 anos e 3 meses	2 anos e cinco meses	Não
E7	21	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Informática	33 – tráfico de drogas	2 anos e 6 meses	1 ano e 1 mês	Não
E8	34	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Pedreiro	157 - roubo	14 anos e 11 meses	7 anos	Sim
E9	36	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Pedreiro	33 – tráfico de drogas	10 anos e 11 meses	4 anos e 11 meses	Sim

Entrevistados	Idade	Escolaridade	Profissão	Crime (Artigo)	Pena Total	Pena Cumprida	Reincidente
E10	27	Ensino Médio Completo	Torneiro mecânico	157 - roubo	16 anos	3 anos e 8 meses	Sim
E11	25	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Jardineiro	33 – tráfico de drogas	5 anos e 6 meses	4 anos e 8 meses	Sim
E12	21	Ensino Médio Incompleto	Vendedor	157 - roubo	7 anos e 2 meses	9 meses	Não
E13	39	Ensino Médio Incompleto	Serigrafista	33 – tráfico de drogas	6 anos e 9 meses	2 anos	Sim
E14	24	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Mecânico	121 - homicídio	9 anos	4 anos e 2 meses	Sim
E15	34	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Almoxarife	121 - homicídio	12 anos	2 anos e 2 meses	Não
E16	34	Ensino Médio Incompleto	Padeiro e Confeiteiro	121 - homicídio	18 anos	6 anos e 4 meses	Não
E17	30	Ensino Fundamental Incompleto – Fase II	Pedreiro	33 – tráfico de drogas	8 anos e 3 meses	2 anos e 6 meses	Sim

Quadro 15: CARACTERIZAÇÃO DOS APENADOS ENTREVISTADOS

Fonte: Próprio autor

Ressalta-se que os entrevistados **E2** e **E10**, únicos com ensino médio completo, concluíram seus estudos na prisão. O perfil da população entrevistada, assim como da população carcerária em geral é jovem, com média de idade próxima de trinta anos, envolvidos quase que em sua totalidade com o tráfico de entorpecentes ou o roubo, ou ambos.

5.4.1 – Marginalização social, trabalho precário e criminalidade

O ingresso na criminalidade pode ocorrer por diversos motivos, mas estar à margem da sociedade é uma das principais condições de vulnerabilidade para que o indivíduo cometa um crime. A pobreza, desagregação familiar, habitações precárias, violência doméstica, baixa escolaridade, desemprego ou emprego em trabalhos precários compõem o cenário do qual se

origina um sem número de mazelas sociais, dentre elas o crime.

Entre os entrevistados que compuseram a presente pesquisa a realidade não poderia ser diferente, das dificuldades de sobrevivência para o crime e do crime para a prisão.

Dos dezessete entrevistados, apenas o **E2** atribuiu ao próprio indivíduo a responsabilidade pela entrada no crime devido à dependência do uso de entorpecentes e à ambição individual. Os demais compreendem que o crime está relacionado à pobreza e exclusão social, e ao exercício de trabalho precário e mal remunerado.

E1 - Eu trabalhei vários anos, não consegui comprar um carro, não consegui pagar uma prestação de uma casa, não consegui fazer nada. Chega uma hora que você se cansa daquilo [...] eu não queria até me envolver, mas [...]

E4 - Na realidade foi mais o econômico mesmo [...] já não aguentava mais, trabalhava pesado ganhando pouco.

E5 - Não foi tanto por causa do desemprego. Um tanto levou sim, a remuneração baixa.

E10 - É difícil você ter uma coisa hoje trabalhando. Daí o cara “procura dinheiro rápido”, tem o risco né, você pode ganhar o dinheiro rápido como você pode ser preso. A maioria tá preso.

E12 - Você não tem dinheiro você vai arranjar um..., vai cometer um crime pra você poder ter aquele bem material. É o consumismo do capitalismo na verdade.

E15 - Em geral um salário hoje em dia não tá adepto à vida que uma pessoa normal leva, não é o suficiente, e aí uma hora ou outra na vida a pessoa vai querer mais, vai querer dar o passo maior que a perna [...] Puxando pro lado do assalto. Aí vai da cabeça da pessoa, vai da índole, da criação [...] são vários fatores que levam a gente a se envolver.

O que chama a atenção nas falas dos apenados não foi o desemprego enquanto fator motivador do crime, mas o subemprego. Quase todos os entrevistados estavam exercendo alguma atividade produtiva concomitante à ação criminal na ocasião da prisão, exceto dois indivíduos, sendo um deles aposentado por invalidez.

Na caracterização dos apenados, conforme Quadro 15, observa-se a predominância de atividades no setor de serviços em empregos precários e subcontratados (HARVEY, 1999). A alta rotatividade, a baixa qualificação e remuneração dos trabalhos exercidos e, portanto, a ausência de perspectiva de melhoria de vida, foi determinante na decisão de entrar no mundo do crime, assim como será determinante na reincidência criminal.

E4: Pelo que eu sei, que eu vejo aqui dentro é isso, vão sair pra rua, vão continuar cometendo o crime porque sabe que trabalhar não vai adiantar.

E9: Eu fui motorista num assalto, como se fala “piloto de fuga”, e voltei no tráfico. As pessoas voltam por falta de oportunidade.

E15: Tem muita gente disposta a continuar na mesma vida porque eles não sabem fazer outra coisa, aprenderam desde pequeno. [...] e se for fazer outra coisa não vai manter o bem-estar deles, então a tendência é roubar.

A dificuldade em encontrar uma ocupação profissional digna que permita as condições mínimas de conforto e bem-estar em decorrência de inúmeros fatores, mormente relacionados ao contexto social anterior à prisão, além de contribuir para o ingresso do indivíduo no mundo do crime, ganharão o reforço negativo de outra marca na história pessoal desses indivíduos: a mácula de criminoso, aspecto que impele e reforça o lugar social do indivíduo socialmente marginalizado, o mundo do crime.

Quando questionados a respeito de outros motivos que levam o egresso do sistema penal a reincidir no crime, a falta de perspectiva profissional é ainda mais acentuada pelo estigma prisional.

A produção social do caráter desviante do delinquente e, portanto, “a estigmatização daqueles que têm maus antecedentes morais pode, nitidamente, funcionar como um meio de controle social formal” (GOFFMAN, 1982, p.150). No caso dos encarcerados pode ser um meio para afastar essa minoria de determinadas competições, como é o caso do apenado **E4**, que está vivenciando a discriminação numa empresa externa em que os encarcerados concorrem com trabalhadores livres.

Entrevistador: O estigma por ter sido preso é um obstáculo determinante na reinserção social e profissional?

E4: Ah! Com certeza. Eu vejo pelo emprego que eu to lá cara, que ninguém olha pra minha cara, ninguém cumprimenta a gente. [...] É preconceito dos caras, tipo tem até piadinhas escritas no banheiro.

Entrevistador: O que você viu escrito no banheiro, você poderia falar?

E4: Ah, é coisa feia, xingando os presos, os presos filha da p*, entendeu? Presidiário de m*, um monte de coisa feia.

Entrevistador: E por que você acha que eles estão ofendendo os presos?

E4: Não sei. Eu acho que a gente começou a tomar o espaço lá na empresa, e daí eu acho que é isso né.

Em vários momentos das entrevistas, os apenados **E3**, **E11**, **E12**, **E13**, **E14** e **E16** citam o estigma como um fator que, se não se apresenta objetivamente como um obstáculo à inserção profissional, constitui um fator subjetivo do egresso que, diante da primeira dificuldade, “vai procurar o caminho que já conhece”, conforme o apenado **E14**.

No século XVI a mutilação física foi largamente utilizada “para identificar os criminosos, com o mesmo sentido dos modernos arquivos criminais” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.38), dificultando ainda mais o acesso a um emprego decente e forçando a reincidência criminal num círculo vicioso que cessava com a morte do condenado, pela pena capital ou pela gravidade letal dos ferimentos impostos. Atualmente, o desfecho

desse círculo vicioso imposto pelo estigma criminal não é muito diferente e, resguardadas as devidas proporções, continua sendo um caminho para a morte.

Para alguns apenados entrevistados, o estigma é um aspecto mais individual do que social. Nas palavras do **E1**, *“é uma espécie de baixa autoestima [...] e como ele já fez uma vez, então o caráter dele é mais fácil de ser corrompido novamente”*, ressaltando a seguir que as condições objetivas impostas são determinantes, porque *“pede um emprego e não dá certo a primeira vez, a segunda, e aí o que acontece, ele acaba, já é da índole da pessoa né, já fez uma vez acaba reincidindo”* (**E1**).

Alguns entrevistados já enfrentaram essa discriminação, como foi o caso vivido pelo apenado **E17**, que, ao procurar emprego, solicitaram-lhe um atestado de antecedentes criminais, mas após a apresentação do documento à empresa foi-lhe dito que a vaga já havia sido preenchida, evidenciando que “a marca” de criminoso foi determinante na não contratação.

Considerando-se a concepção de navilleana de que a qualificação profissional é uma relação entre determinadas operações técnicas e a estimativa de seu valor social, e tendo por pressuposto que o valor socialmente atribuído ao ex-encarcerado será inferior ao sujeito comum, independentemente de suas atribuições profissionais, dado o estigma social, poucas serão as oportunidades sociais de reinserção econômica.

Acrescenta-se a isso a introjeção do estigma por parte do ex-encarcerado, que mediante as constantes negativas de oportunidades de trabalho passa a aceitar sua condição de criminoso, por vezes crendo ser uma natureza pessoal e não uma condição socialmente produzida, conforme pensa o encarcerado **E15**: *“... mas governo não tem culpa de você escolher o lado errado da vida”*.

O ex-encarcerado terá dificuldades para se integrar socialmente quando posto em liberdade, e esforçar-se por representar o papel de indivíduo comum nem sempre redundará em sucesso. Por essa razão, a convivência com o grupo social que partilha das mesmas características e, eventualmente, algum apoio da família, passam a compor o que se denomina mundo do crime, no qual, além dos próprios criminosos, apenas os “informados” participam.⁷⁹

O estigma, para os apenados entrevistados, é um dos obstáculos à reinserção social e

⁷⁹ Os “informados” tendem a aceitar o estigmatizado. Informada é a pessoa “cuja informação vem de seu trabalho num lugar que cuida não só das necessidades daqueles que tem um estigma particular quanto das ações empreendidas pela sociedade em relação a eles” – policiais - ou ainda aqueles que “estão obrigados a compartilhar um pouco do descrédito do estigmatizado com o qual eles se relacionam” (GOFFMAN, 1982, pp.38-39) – familiares de ex-detentos.

profissional e, portanto, uma das condições da recidiva criminal. Mas a questão é saber se há espaço para que esses banidos da sociedade retornem e sejam inseridos em atividades econômicas dignas, ou se compõem excedentes populacionais desnecessários ao funcionamento capitalista atual.

Sabe-se que a mutilação e a pena de morte serviram de suplemento penal ao sistema de fianças até o século XVI, quando a impossibilidade econômica de saldar fianças passou a legitimar a utilização mais severa da mutilação física que em boa parte dos casos resultava em morte, ou a aplicação da pena de morte em massa sempre que o réu fosse considerado perigoso. Os dados ingleses dão uma dimensão do que ocorria em toda a Europa nesse período: “aproximadamente 72 mil larápios foram enforcados durante o reinado de Henrique VIII, e sob o regime de Elizabeth vagabundos eram pendurados em fila, mais ou menos de trezentos a quatrocentos de uma vez” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.37).

A pena de morte não é um dispositivo penal amplamente aceito atualmente, mas é inegável que a severidade das penas, especialmente no caso da reincidência criminal, está produzindo um crescimento no contingente de encarcerados pela simples razão de que não há espaço social para esses indivíduos, apesar dos discursos contrários.

A política de tolerância zero em relação à criminalidade implantada nos anos de 1990 nos EUA, na Inglaterra e nos demais países que assumiram uma política neoliberal, inclusive o Brasil, demonstram ser o objetivo da severidade penal o encarceramento por encarceramento, a retribuição como um fim em si mesmo, mas também como um mecanismo para gerir a pobreza, denotando “o lugar da prisão no novo governo da miséria” (WACQUANT, 2001, p.96).

Ademais, a defesa do aumento das penas e a diminuição da maioria penal são constantemente retomadas em discussões sobre o combate à criminalidade no Brasil por diversos setores da sociedade, especialmente das classes mais abastadas, propaladas pelos meios de comunicação de massa como a forma eficaz de combater o crime.

O terceiro aspecto que contribui para a permanência do encarcerado no crime é a ausência de relações familiares, rompidas quando o indivíduo torna-se um criminoso ou mesmo anteriormente à entrada na criminalidade.

E7: Um rapaz chegou esses tempos aí na Colônia, argumentou com a gente dizendo que não tinha família, não tinha a quem recorrer. A quem ele recorreu? Foi atrás do crime [facção criminosa], entendeu, ele se juntou ao crime.

E8: Muitas vezes não tem uma família nem nada e vai continuar naquele crime até vir preso de volta. Hoje ele faz um assalto, aí arrumou um dinheiro. Daí ele vai até cair.

E1: Aí gera mais uma revolta ainda entendeu, porque a mulher do camarada acaba abandonando [...]

Obviamente estes três aspectos, emprego precário e mal remunerado, o estigma e o rompimento das relações familiares encontram-se na origem social do apenado, mormente morador das periferias urbanas e marginalizado social. A separação cumpre mais uma finalidade didática de análise do que vem a ser uma totalidade.

O retorno do apenado à liberdade, agravado pelo estigma de criminoso e pelas relações familiares rompidas em decorrência da prisão, além da desqualificação profissional para o exercício de um trabalho digno o levará novamente ao crime, ainda que as intenções manifestadas sejam contrárias.

Portanto, a prisão foi construída e ainda serve para os pobres, para gerir a miséria ora tornando-a útil como reguladora da força de trabalho “livre”, ora aniquilando sua existência quando representa um excedente desnecessário ao capital.

5.4.2 – Punição e ressocialização: os fins contraditórios da pena de prisão

A finalidade da pena de prisão, segundo Thompson (1980), é a obtenção de três metas: a retribuição do mal causado pelo criminoso, a prevenção de novos delitos pela intimidação do condenado e de outros sujeitos potencialmente criminosos, e a ressocialização do apenado.

A instituição da casa de correção, forma punitiva substitutiva ao suplício e difundida na Europa Ocidental a partir do século XVII, foi a instituição precursora do sistema prisional moderno e da noção de ressocialização.

Todos os esforços foram feitos para aproveitar a reserva de mão de obra disponível, não apenas para absorvê-la às atividades econômicas, mas, sobretudo, para “ressocializá-las” de uma tal forma que futuramente ela entraria no mercado de trabalho espontaneamente (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.68).

A noção de ressocialização emerge como um aspecto essencial da casa de correção, sendo “uma combinação de princípios das casas de assistência aos pobres (*poorhouse*), oficinas de trabalho (*workhouse*) e instituições penais. Seu objetivo era transformar a força de trabalho dos indesejáveis, tornando-a socialmente útil” (idem, p.69), num período em que a subordinação formal do trabalho era condição necessária para o desenvolvimento do capitalismo.

Após a consolidação do capitalismo a finalidade histórica da prisão passa a ser a prevenção de futuros delitos, e uma vez que o crime tenha sido cometido a punição passa a

vigorar como consequência automática, sem nenhum outro pressuposto teleológico que o efeito dissuasivo.

É a efetivação da concepção liberal do direito penal, isto é, manter a legalidade a todo custo e retribuir o dano causado com prisão, nada mais que a prisão (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004). Com o advento do Estado de Bem-Estar Social o termo “ressocialização” emergiu como um conceito chave da execução penal.

Atualmente as metas formais e contraditórias da pena operam simultaneamente, acentuando o discurso ora no sentido de dissuadir a criminalidade pela intimidação da prisão, ora apostando na reeducação do encarcerado ou simplesmente retribuindo o mal causado com alguma quantidade temporal de encarceramento.

O segundo conjunto de questões propostas nas entrevistas procurou identificar tais finalidades da pena de prisão segundo a percepção dos apenados entrevistados, comparando o regime penal fechado ao semiaberto. Inicialmente não foi feita a distinção entre os regimes, apenas foi solicitado aos apenados que opinassem sobre a(s) finalidade(s) da pena.

Alguns entrevistados consideraram a intimidação da prisão como uma referência suficiente para inibir a reincidência criminal ou a prática de novos crimes. Entre os dezessete entrevistados cinco citaram a intimidação.

Para o apenado **E17**, a prisão é: *“Mais pra intimidar, e também como ressocialização, mas mais pra intimidar, como eu posso dizer [pausa], é pra disciplinar!”*.

O apenado **E5** percebe a mesma finalidade contraditória da pena de privação de liberdade: *“A pessoa é punida pra se ressocializar né?”*, sugerindo que da adaptação à prisão segue necessariamente a adaptação à vida livre, e não seu oposto.

De todas as instituições onde se possa exercer o poder disciplinar, apenas a prisão o faz de forma ininterrupta, tornando ou pretendendo tornar o indivíduo apto a comportamentos, atitudes e disposições socialmente aceitas mediante ações repressivas e o castigo físico e psicológico (FOUCAULT, 2011).

Entretanto, quando interpelado sobre a efetividade dessa técnica corretiva disciplinadora, o apenado **E17** rechaça tal finalidade: *“Ah, é meio difícil porque a pessoa entra errada e aprende cada vez mais coisa ruim aqui né. O presídio é uma escola do crime”*; a mesma resposta foi retomada pelo apenado **E5**, que ressalta: *“Eu acho que não ajuda, se tiver formas educativas, ensino, cursos e algum tipo de trabalho [...]”*.

Para o apenado **E10** a prisão é uma tentativa de intimidação, mas por ser um sistema falido transforma a intimidação em privação material, resultando meramente em punição. No mesmo esteio, o apenado **E11** percebe que a intimidação ocorre pela ameaça constante de

mais privação, pois “*é um aviso: a primeira vez vai ficar tanto, a próxima é mais um tanto*”, enquanto que para outro apenado o isolamento individual, procedimento utilizado como sanção disciplinar “*te dá um desespero, trinta dias sem contato com nada, depois de quinze dias não consegue dormir porque pensa demais*” (E8).

Para Thompson (1980), é sabida a ineficácia da pena privativa de liberdade como forma de intimidação e prevenção do delito, sugerindo ser razoável a mitigação das penas sem que isto implique necessariamente em aumento da criminalidade. Para o autor “punir é castigar, fazer sofrer. A intimidação, a ser obtida pelo castigo, demanda que este seja apto a causar o terror. Ora, tais condições são reconhecidamente impeditivas de levar ao sucesso uma ação pedagógica” (THOMPSON, 1980, p.6), o que torna ambíguo inferir que a punição, enquanto castigo, seja reformadora.

Em relação à finalidade ressocializadora, apenas três apenados fizeram referências. Dois desses apenados entrevistados, o E2 e o E15, consideraram seus atos criminosos fatos isolados decorrentes do infortúnio (E2) e de uma situação limite (E15). Ambos, entretanto, consideram que os encarcerados retornam ao crime por vontade própria ou por ter uma natureza criminal independente das condições oferecidas pela prisão para reintegrá-los à sociedade, condições essas tanto boas – trabalho e estudo, quanto más – privação e intimidação, mas ambas necessárias à reflexão.

O apenado E15 também atribui ao próprio indivíduo a responsabilidade pela reinserção econômica e social enfatizando o papel positivo das organizações criminosas dentro das prisões: “*O comando⁸⁰ faz muita coisa em prol de quem está preso e não tem condição de tá sustentando a família lá fora. Coisa que poderia ser do poder público ...*”.

Para outro entrevistado, é função da prisão ressocializar o encarcerado, “*desde que haja uma maneira correta, os funcionários também. Eu vejo não em todas as cadeias, como na PIC. Já a PEC não ressocializa ninguém. A Colônia (CPAI) já é mais interessante*” (E6), referindo-se às oportunidades de trabalho e estudo e o tratamento dos agentes penitenciários nas unidades penais citadas.

Mais representativo foi o grupo que compreendeu ser a finalidade da prisão meramente punitiva. Entre os nove entrevistados que consideraram a prisão como uma instituição que apenas pune os apenados, o E1, E3, E4, E7, E9, E12 e E13 compreendem que a punição tem como efeito revoltar o encarcerado. A revolta provocada pela prisão apareceu implicitamente em outra entrevista, como na fala do apenado E14: “*Vou falar pra você,*

⁸⁰ “Comando” é uma referência ao “Primeiro Comando da Capital” (PCC) principal facção criminosa nos presídios paranaenses.

ressocializar é uma questão meio difícil, é questão fora né, porque não ressocializa. Ali deixa o preso mais ainda [pausa], ali você entra de um jeito e sai pior entendeu? Há muita opressão!”.

O apenado **E16** compreendeu que para ele a prisão serviu para ressocializar, não pela prisão em si, mas pelo contato com a religião que o fez mudar, “*porque estando na prisão eu busquei uma mudança de vida né, mas para muitos a prisão tá punindo eles né*”, enfatizando na sequência da entrevista que também percebia a prisão como uma opressão, como um castigo gratuito até tornar-se cristão e aceitar sua condição como necessária e inevitável.

Entre todas as informações e percepções acerca da prisão relatadas por esse grupo que a considera apenas punitiva, surpreendeu a emergência do termo “revolta”. A revolta, segundo o entendimento que se extrai dos entrevistados, resulta da forma desproporcional, despropositual e desumana de punição. Não houve questionamento por parte dos apenados quanto à injustiça da punição, mas quanto à forma de se punir.

E3: A cadeia deixa o cara numa jaula, o cara fica revoltado. O sistema prisional revolta o ser humano.

E7: Eu acho que a sociedade tenta punir, mas não é isso que acaba gerando [...] Você acaba gerando um preso revoltado pelo sistema que a qualquer momento ele pode virar um assassino [...] lá atrás a sociedade oprimiu esse próprio preso que agora é assassino por uma coisa que não fez.

E13: O sistema tá sempre julgando, sempre condenando, e aí a pessoa vai acabando ficando revoltada. Fala, critica e pune, mas não dá uma oportunidade real da pessoa mudar mesmo realmente de vida pra quem tem vontade mesmo de mudar.

O que pode se inferir da noção de revolta, citada nas entrevistas, é o princípio da “*less eligibility*”. Originado na Inglaterra do século XIX, este princípio “*implica que, para combater o crime entre os estratos sociais desprivilegiados, as penalidades precisam ser de tal forma que estes tenham uma piora em seus modos de existência*” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.20), isto é, que as condições de vida no cárcere sejam piores do que as condições mais baixas de uma pessoa livre, a fim de salvaguardar os efeitos dissuasivos da pena.

Os entrevistados apontaram inúmeras situações de precariedade na prisão, mas a fome, a falta de condições adequadas de higiene e os maus tratos contra apenados e seus familiares foram os mais citados, conforme relatos a seguir.

E1: Tá deixando o cidadão revoltado com aquela situação, [...] eu vou pagar o que to devendo, entendeu, mas me dê lá o que comer, o que vestir, um lugar pra dormir, me dê ali um material de higiene.

E9: Pode ver que todo mundo é revoltado com a questão do alimento né, com a alimentação.

E10: Por mais que uma pessoa lá dentro tenha condição de ter um material de higiene [...] você não vai conseguir porque eles não vão deixar entrar.

Entrevistador: De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade?

E9: O convívio né, a revolta da maneira como são tratado, a revolta né, da família ser [mal]tratada, de você ser [mal]tratado.

Entrevistador: A finalidade da prisão...?

E9: Pra revoltar! Pra punir, porque a pessoa fica mais revoltada.

O relatório do Mutirão Carcerário promovido pelo CNJ demonstra que a precariedade prisional constatada em outras unidades federativas é tão grave quanto o caso do Paraná. No Estado de Santa Catarina, por exemplo, a “escassez de água potável, alimentação precária, denúncias de tortura física e psicológica e falta de assistência à saúde estão entre os problemas relatados pelos presos durante as inspeções feitas pelo CNJ” (BRASIL, 2012, p.189).

As condições de vida prisional sempre estiveram relacionadas à estrutura social. Na Bélgica sob o regime napoleônico, por exemplo, alimentar presos não era obrigação do Estado, e apenas em caso extremo fornecia-se pão. Mesmo com as melhorias gerais das condições de vida e carcerária na Europa, entre fins do século XVIII e início do século XIX, “os criminólogos da escola reformista moderna mantiveram a velha noção de que o nível de vida dentro da prisão deve ser mais baixo do que o nível mínimo fora da prisão” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.207), para que a prisão mantivesse seu caráter dissuasivo.

Os próprios apenados compreendem a existência desse princípio punitivo, presente não apenas nos tratados criminológicos como no imaginário popular, inclusive de familiares dos próprios apenados, como é o caso do relato do **E12**: “*O meu pai [...] é do seguinte palpite: Tinha que matar tudo. Mas não é bem assim, eu discordo da opinião dele [...]*”.

Outros apenados reconhecem a existência desse princípio, deixando implícitas suas críticas de que se trata de um problema de ordem econômica e social geral e não de cunho meramente criminológica, conforme a seguinte fala: “*Do meu ponto de vista tem gente que não tem isso pra comer, mas só porque tem pessoas que não tem isso pra comer nós não somos obrigados a comer (E9)*”.

Quando não é a condição material, alimentar ou higiênica, é a “opressão”, termo muito utilizado pelos entrevistados para designar um excesso de rigidez disciplinar que em muitos casos caracteriza a tortura psicológica, que serve como uma espécie de suplemento do sofrimento já causado pela própria prisão sem uma finalidade específica, a não ser tornar a vida no cárcere mais insuportável, conforme relato de um encarcerado: “*Na verdade o convívio lá dentro é bom. É questão de contato com os agentes, entendeu? Lá é difícil, e eles oprimem a família em dia de visita [...]*” (**E14**).

Um dos apenados entrevistados relata a forma como foi recepcionado pela equipe de

segurança em determinada unidade penal, descrevendo uma atitude opressiva, ainda que sem causa justificada para tal: “*Então chegamos na PEC lá, os guardas mandaram ficar de joelho pra pegar o café. Eu nunca tinha passado por isso. Eu fui pegar um café na caneca e eles me disseram: Você quer tomar café, ladrão? Eu falei: Sim senhor. [O guarda]: Não vai tomar!*”**(E6)**.

Outro entrevistado demonstra a revolta causada por essas ações opressivas, atribuindo-lhe papel determinante nas constantes rebeliões ocorridas no sistema penal paranaense ao longo do ano de 2014⁸¹.

Entrevistador: A finalidade da prisão é punir, intimidar ou ressocializar o apenado?
E12: Hoje em dia como se encontra o sistema penitenciário eles não estão fazendo nenhuma das três, eles só tão criando monstros lá dentro, a pessoa só sai revoltada de lá [...] Vocês acham que tá punindo, mas aquilo ali vai tá revoltando, não tá punindo, vai acabar criando um monstro, praticamente, porque a pessoa vai ficar revoltada [...] Então a gente passa fome, sofre bastante, sente saudades da nossa família e tudo, às vezes vai ali e eles humilha a família da gente, deixa a gente revoltado. Quer pegar esses caras ali e arrancar a cabeça desses caras! Você viu um monte de rebelião que teve em Cascavel, é isso daí que vocês estão vendo, é revolta!

Concomitante ao efeito econômico e social da “*less eligibility*”, a prisão, como todas as instituições totais, possui um efeito psicológico de negação, pois as instituições totais “perturbam ou profanam exatamente as ações que na sociedade civil tem o papel de atestar” (GOFFMAN, 1961 p.46), a autonomia e a liberdade de ação de um indivíduo adulto, tendo sempre por justificativa a segurança e a disciplina institucional.

E ao mesmo tempo em que ocorre esse processo de negação da autonomia, denominado por Goffman (1961) de “mortificação”, ocorre também a assimilação da cultura prisional, isto é, um sistema de privilégios e castigos que externamente não se aplica a sujeitos adultos.

Em benefício da sobrevivência na prisão o encarcerado desenvolve táticas de adaptação, como a “conversão”, ou seja, o indivíduo aceita ou finge aceitar a cultura prisional⁸² e passa a representar o papel de preso ajustado, muitas vezes utilizando a religião como subterfúgio, como parece ser o caso da seguinte fala: “*Na prisão tem os dois lados: a pessoa aprende coisa boa ou ruim. Eu mesmo aproveitei pelo lado bom, aprendi a*

⁸¹ Em menos de dez meses ocorreram 22 rebeliões em penitenciárias e cadeias no Paraná. A mais grave de todas as rebeliões ocorreu na Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC) no mês de agosto de 2014 resultando em cinco mortes. Segundo informações oficiais não havia superlotação carcerária nem registros de outras irregularidades. Disponível em <<http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2014/10/policia-retoma-negociacoes-e-tenta-por-fim-em-rebeliao-em-maringa.html>>. Consulta em 21 de Nov. de 2014.

⁸² Para Goffman (1961, p. 24) as instituições totais não substituem a cultura do indivíduo, não havendo aculturação ou assimilação de uma nova cultura, e se ocorre mudança cultural é no sentido de modelar o comportamento do indivíduo, porém “criam e mantêm um tipo específico de tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam esta tensão persistente como uma força estratégica no controle dos homens”.

evangelização e aceitei Jesus na prisão né, então eu vi o lado bom na prisão né” (E16).

Na sequência das entrevistas foi comparado o regime penal fechado ao semiaberto, objetivando-se identificar a compreensão dos apenados entrevistados sobre os limites e as possibilidades educativas e laborais no espaço prisional, reconhecidamente desfavorável ao sucesso de práticas pedagógicas (THOMPSON, 1980).

As penas privativas de liberdade, de acordo com o §2º do art. 33 do Código Penal, devem ser executadas de forma progressiva segundo o mérito do condenado, independente do grau de periculosidade, mas em função do comportamento do indivíduo na prisão. O mesmo artigo normatiza o cumprimento da prisão em regime semiaberto para condenados à pena superior a quatro e inferior a oito anos que não sejam reincidentes, e regime aberto para pena inferior a quatro anos quando não reincidentes (BRASIL, 1940).

Embora os artigos 5º ao 9º do Código Penal preceituem a individualização das penas conforme antecedentes e personalidade do condenado⁸³, no regime semiaberto há um encontro de sujeitos condenados por todos os tipos de crimes e, conforme reconhecem os próprios apenados, *“principalmente a Colônia, se pensar bem, porque já diz é uma Colônia e você conhece outras pessoas que ‘bate na ideia pra você se juntar com elas, pra fazer o bem bolado’” (E1).*

O contato de condenados em diversos crimes, e o acesso ao mundo externo constantemente, através de portarias judiciais de visitas familiares, para o trabalho ou outras circunstâncias, facilita ao apenado do regime semiaberto retornar ao crime antes mesmo de sair da prisão, conforme relato dos entrevistados:

E1: Já me chamaram várias vezes: ó vamos lá fazer (um roubo), você só dirige, você só faz “o cavalo”! Eu que não quero.

E12: Aqui se você for bem é pior ainda que a rua porque aqui mostra de tudo o que você quer ver. Aqui você tem acesso a tudo. Você quer comprar uma coisa, compra, só que você tem que ter dinheiro, se não tiver dinheiro vai ter que “fazer um corre” pra você arrumar esse dinheiro, o que facilita pra você sair pra rua, ir lá e roubar de novo, onde não adianta nada não vai ressocializar, nunca vai adiantar. Você tá diretamente envolvido com o crime sem nenhuma intervenção de nada.

E15: Eu falo que não há muitas mudanças, porque tem a parte externa e interna, tanto do fechado quanto da Colônia tem a parte externa e interna. As duas são

⁸³ O PLS 513/2013 que tramita no Senado propõe alteração no art. 5º para “critérios de primariedade ou reincidência, regime de cumprimento de pena, escolarização e a previsão de alcance de benefícios e término de cumprimento da pena” ao invés de “antecedentes e personalidade”, a revogação do art. 9º-A pelo caráter inconstitucional de produção de provas contra si, e em seu lugar a introdução do art. 9º-B, providência de documentos de identidade, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral e carteira de trabalho em até 30 dias da entrada na unidade, responsabilizando o diretor da unidade pela providência. Esta modificação legal implica no reconhecimento de que o encarcerado é estigmatizado desde o início como delinquente (antecedentes e personalidade).

totalmente diferentes. Se tornam dois mundos. O interno da colônia se torna “mais ruim” que o fechado, então não tem vantagem nas duas.

Apesar dessas ressalvas, para muitos apenados manter-se longe do crime requer uma postura do indivíduo e consideram que a CPAI é “... *um teste psicológico pro indivíduo. Porque aqui você tem que evitar o máximo de perrengue, de ficar nervoso por qualquer coisa e fazer uma c* pro resto da vida ficar foragido, ai você não pega mais emprego*” (E4).

A maioria dos entrevistados reconhece haver algum tipo de melhoria nas condições penais do regime semiaberto em relação ao regime fechado.

Dentre as melhorias foram citadas a possibilidade de transitar dentro do espaço prisional sem algemas ou escolta, e principalmente sem a necessidade dos agentes penitenciários como intermediadores para acessar outros setores da unidade penal, tais como o setor de pedagogia, de serviço social, jurídico, médico e laboral, diminuindo o empoderamento da equipe de segurança, aspecto essencial do regime fechado que caracteriza o sentimento de opressão e revolta expresso anteriormente.

Entrevistador – O que há de melhor e pior no regime semiaberto em relação ao regime fechado?

E7: Você pega uma “comandinha” ali e vai ao advogado, ele entra lá no seu sistema, vê se seu advogado fez pedido, vê que dia você vai embora, vê se tem algum julgamento pra vir. Lá (no fechado) se você não pagar um advogado você não tem esse privilégio.

E15: No regime fechado é pior porque a pessoa fica totalmente privada ali de, não tem às vezes um banho de sol, fica o dia inteiro na cela né, e às vezes muitas vezes pra conseguir uma coisa é muito difícil né, tipo uma jurídica, qualquer coisa né, um médico né. Agora aqui no regime semiaberto a gente já pode a gente mesmo né, desloca sozinho consegue ir atrás do médico, consegue ir na enfermaria, consegue ir numa jurídica, né.

Mais representativa, entretanto, foi a percepção dos entrevistados sobre o benefício de ter acesso aos programas educacionais e laborais na CPAI rompendo com a ociosidade, característica comum das unidades do regime fechado.⁸⁴

E1: Ah sim, porque lá (fechado) é pra punir mesmo, né. A diferença aqui (CPAI) é que é pra ressocializar né.

E10: Do fechado pra Colônia muda bastante coisa. Praticamente uns 80% do sistema muda aqui. Aqui você tem opção de tá estudando e fazer curso, e você trabalhar né, [...] Então muda praticamente quase tudo.

E13: Aqui no semiaberto tem várias possibilidades e só não estuda, não trabalha, não faz alguma coisa positiva quem não quer. Agora no sistema fechado já é

⁸⁴ Como o objetivo do segundo bloco de questões era identificar as especificidades dos regimes fechado e semiaberto a fim de traçar um comparativo em relação ao caráter punitivo e ressocializador, a análise do modelo de trabalho e ressocialização ficou para o terceiro bloco.

diferente porque não tem possibilidade, entendeu.

E14: Aqui já tem acesso ao emprego, à escola no primeiro dia que cheguei.

E16: A diferença é que no semiaberto tem mais oportunidade de emprego né. Quem quiser ir trabalhar na rua, trabalhar fora tem os empregos, tem as empresas dentro da Colônia que dá serviço também.

Os problemas do encarcerado não se reduzem aos problemas do cárcere. O ingresso no mundo do crime está relacionado aos problemas sociais e econômicos, motivos preponderantes da criminalidade que permanecerão presentes na vida do encarcerado, ainda que latentes no regime fechado pela impossibilidade de resolvê-los.

Uma vez que se encontrem no regime semiaberto, estes problemas constituem um dos principais motivos das constantes fugas e evasões e da reincidência criminal, conforme relata o apenado **E1**⁸⁵: *“vai chegar lá fora e vai encontrar a família dele passando necessidade. Então se torna um teste psicológico, [...] a família passando necessidade, os filhos precisando das coisas ...”*.

Mediante os problemas apontados referentes à prisão, foi perguntado aos entrevistados se poderia haver um modelo punitivo alternativo à prisão que contribuísse para a reintegração social. As respostas foram múltiplas, enfatizando o pagamento de multas e fianças, a utilização de penas alternativas como o monitoramento eletrônico de apenados através do uso da tornozeleira, ou simplesmente um tratamento penal mais humano.

Entrevistador: Para você, poderia haver outra forma de penalizar o criminoso, diferentemente do encarceramento, que contribuísse para o indivíduo não retornar ao crime?

E7: Eu acho assim, não precisa ter agressão. [...]. Então, se a pessoa cair vai lá bater pra ele confessar? Não, vê se ele é culpado, ele tem que pagar. E quem é culpado paga a pena.

E3: Pagar a quem ela destruiu. O cara é um 157, é assaltante, ele foi lá e furtou, ele ir lá trabalhar e pagar aquilo que ele furtou.

E12: Uma forma do Estado desocupar as cadeias, que está em superlotação né, então eles acharam uma forma de não gastar dinheiro com o preso porque “nós sabe” que o preso gasta dinheiro do Estado no fechado, gasta quase R\$2.000,00 e como essas pulseiras vão custar muito menos pra eles [...] e aqui a maldade domina, é crime pra lá, crime pra cá, querendo ou não todo mundo sabe disso, até os próprios agentes sabem disso, sabem que continua a mesma coisa.

O entrevistado **E7** restringiu-se à exigência daquilo que já é previsto em lei e não

⁸⁵ Caracteriza-se evasão, por exemplo, quando o apenado não retorna da visita familiar autorizada por portaria judicial, e fuga quando o apenado foge de dentro da prisão. Ao longo de quase uma década de contato com apenados dos regimes fechado e semiaberto, de conversas informais, quatro foram os motivos citados para justificar a fuga da prisão: ameaça de morte, nova sentença judicial, necessidades econômicas dos familiares ou desejo de retornar à atividade criminal.

cumprido, um tratamento digno, demonstrando uma aceitação da legitimidade do sistema punitivo em curso.

Para o apenado **E3** o ressarcimento da vítima, pelo pagamento de fiança ou multa, seria uma alternativa viável, o que coloca em cheque o caráter dissuasivo da prisão e a inviabilidade do pagamento de fianças para as classes sociais marginalizadas.

A prisão surgiu justamente como um sistema restrito à parcela da população impossibilitada de pagar fiança no século XIV, pelo estatuto de Sion, “que ilustra o caráter automático da transformação da fiança em punição corporal” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.25), tendo no aprisionamento a principal forma de punição. Neste caso, o condenado ao pagamento de indenizações estaria fadado à reincidência criminal como forma de livrar-se da prisão num círculo vicioso.

O apenado **E12** faz referência ao uso de tornozeleira para monitoramento eletrônico remoto como método substitutivo da prisão em alguns casos específicos, medida que começou a ser adotada pelo governo como forma de diminuir a população carcerária e os custos.

Mesmo o monitoramento eletrônico nem sempre representa um benefício para o egresso, pois conforme um entrevistado: “*se Deus o livre o filho da vizinha começou a usar maconha, eu já fui traficante é eu que to levando maconha pro filho da vizinha*” (**E4**).

Mas representativa, entretanto, foi a crítica à ausência de programas de reinserção social e profissional no regime fechado, principalmente o acesso ao estudo e à profissionalização, assim como ao trabalho produtivo como fonte de renda destinada aos familiares, das quais foram selecionadas algumas respostas.

E9: Se tivesse uma prisão com mais quantidade de estudo, com mais quantidade de curso, ia ser bem melhor. Principalmente no fechado, porque nosso cérebro atrofia lá no fechado.

E10: Ter uma profissão para ter um salário melhor e um tipo de vida melhor. Tinha que ser presídios industrializados e mais do que industrializados tinha que ser profissionalizante.

E1: Vamos supor assim o camarada foi preso arrumasse uma, um meio de ele se ocupar e ter uma fonte de renda né, entendeu. É pra ele sustentar a família dele, entendeu, vamos supor você veio preso, tem família, tem mãe tem irmão lá que depende de você, tem esposa.

A punição do indivíduo não se limita à condição de apenado, mas boa parte do sofrimento relatado pelos apenados resulta do agravamento da situação econômica familiar, sendo uma das causas que mais deixa os encarcerados “abafados”, jargão carcerário para designar preocupação e tensão.

As famílias migram de outras regiões do Estado ou mesmo do país e passam a habitar o entorno do sistema penal para tornar viável a visita ao encarcerado, formando bolsões de pobreza, bairros praticamente abandonados pelo poder público exceto pela presença policial, como é o caso da Vila Macedo no município de Piraquara, onde se localiza o maior complexo penal paranaense.⁸⁶

Os efeitos pauperizantes do penitenciário não se limitam apenas aos detentos, e seu perímetro de influência estende-se bem além dos muros, na medida em que *a prisão exporta sua pobreza*, desestabilizando continuamente as famílias e os bairros submetidos a seu tropismo. De modo que o tratamento carcerário da miséria (re)produz sem cessar as condições de sua própria extensão: quanto mais se encarceram pobres, mais estes têm certeza, se não ocorrer nenhum imprevisto, de permanecerem pobres por bastante tempo, e, por conseguinte, mais oferecem um alvo cômodo à política de criminalização da miséria. A gestão penal da insegurança social alimenta-se assim de seu próprio fracasso programado (WACQUANT, 2001, p.145).

A condição econômica impele o indivíduo à criminalidade, mantém-se com ele no cárcere e provavelmente o acompanhará na sua saída, afetando a si e aos seus familiares. O trabalho digno, entendendo-se por isso o trabalho que permita condições adequadas de sobrevivência, é a opção vislumbrada como solução para o encerramento da trajetória criminal.

Os obstáculos não são poucos, e a compreensão de que a disputa pelo trabalho assalariado, ou mesmo pelo empreendimento pessoal, depende da qualificação profissional, que demanda escolarização, experiência profissional e cursos profissionalizantes de habilitação específica, são citadas pelos apenados como condições de reinserção econômica e social.

5.4.3 – O sentido do trabalho no cárcere

No artigo 28 da Lei de Execução Penal, o legislador define que “o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva” (BRASIL, 2008, p.26), com remuneração não inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo (art. 29) ficando $\frac{1}{4}$ do valor depositado para constituição de pecúlio a ser restituído pelo condenado quando em liberdade (cf. §2º do art. 29), e o trabalho não estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (§2º do artigo 28).

O trabalho no sistema penal paranaense é classificado em três tipos: trabalho próprio,

⁸⁶ As ruas da Vila Macedo são esburacadas ou de terra, a iluminação pública é deficitária e as casas são precárias. No período noturno três coisas são frequentes: igrejas evangélicas lotadas, jovens perambulando pelas ruas e viaturas policiais fazendo a ronda.

artesanal e cooperado. Trabalho próprio são os serviços realizados numa espécie de *state-use system*, em que os produtos e serviços não são colocados para concorrer no mercado externo e são destinados exclusivamente para as unidades do sistema penal, como serviços de limpeza, manutenção e cozinha.

Algumas unidades penais produzem uniformes, materiais de higiene e outros artefatos não apenas para a unidade penal como também para todo o sistema penitenciário. O trabalho artesanal é destinado aos familiares e retirado pelos mesmos para complementar a renda familiar. Por fim, cooperadas são as empresas privadas que oferecem trabalho aos apenados.

Na CPAI o trabalho cooperado preponderante é o *contract system*: subordinação à disciplina fabril durante período diurno e disciplina carcerária no restante do tempo. Há cerca de cinco anos atrás era muito utilizada o *piece-price system*, trabalho por empreitada ou remunerado por peça na fabricação de bolas esportivas. Mas nessa unidade também é utilizado o trabalho dos apenados em obras públicas (*public-works system*), como pavimentação e limpeza de ruas e rodovias estaduais, construção e reforma de escolas públicas, enfim, serviços que têm maior reconhecimento público (PAVARINI, 2006).

No final de 2013 haviam 5.215 encarcerados trabalhando nas penitenciárias paranaenses, 1.675 em trabalho próprio, 813 no artesanato e 2.727 em empresas cooperadas, 28,51% da população penal, que à época era de 18.289 apenados. A média era “puxada” para cima devido aos canteiros de trabalho do regime semiaberto (70%), das penitenciárias industriais (83%) e femininas (54,5%). Tomado todo o regime fechado masculino o índice sequer aproximava-se de 20% de apenados trabalhando.⁸⁷ Observa-se que, entre as vinte penitenciárias existentes à época, a CPAI mantinha o maior contingente de apenados trabalhando, 1.072 ou 20,55% do total de trabalhadores no sistema penal no final de 2013.

A falta de trabalho no regime fechado foi criticada pelos entrevistados da CPAI que passaram por esse sistema.

E1: passei numas cinco penitenciárias e o número de pessoas que trabalham é o mínimo [...] que tá implantado num artesanato, num setor de alimentação, de limpeza entendeu, e o restante tá lá ocioso.

E8: Tem trabalho? [regime fechado] Tem um quartinho com uma máquina de costura e o cara costura roupa ali. De mil presos cinco trabalham.

E10: A dificuldade maior hoje não é o semiaberto, o semiaberto é o final. A gente tem que pegar o pessoal lá no começo lá, a hora que ele chega. [...] Tinha que ser

⁸⁷ Dados obtidos da Divisão de Ocupação e de Produção (DIPRO) do DEPEN/PR referentes ao ano de 2013. Disponível em <<http://www.pdi.justica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=77>> Consulta em 25 de out de 2014.

feito um estudo melhor sobre essas indústrias dentro dos presídios, como que seria feito certinho uma licitação da empresa e dar oportunidade pra rapaziada lá dentro. Pode ter certeza que se der uma oportunidade pra rapaziada a reincidência cairia uns 80% com certeza.

E12: Estado tem que dar oportunidades pro preso. Desde o fechado, não no semiaberto. No semiaberto a pessoa já tá com a cabeça lá no mundo pra fazer mais c* do que já tava no fechado, no fechado ele passa limitação, quando chega aqui ele chega revoltado, vai pro tudo ou nada.

Considerando-se o alto contingente de apenados alocados em atividades laborais na CPAI, que em meados de 2014 contava com uma taxa de ocupação de 72,5% dos internos, importa saber o significado atribuído ao trabalho pelos apenados dessa unidade. Em relação à relevância da atividade laboral para a reinserção econômica e social, os entrevistados **E5**, **E10** e **E17** consideraram-na mais importante do que a educação escolar e os cursos profissionalizantes ofertados na CPAI.

Para o apenado **E5**, a prioridade no regime fechado deveria ser a escolarização e no semiaberto o trabalho, “*porque a pessoa vai voltar ali a praticar, começa a exercer a função que vai fazer na sociedade*”, e considera que “*o requisito mais importante é tanto o ensino médio e a experiência na área*”, e o estigma prisional somente vai interferir na recolocação no mercado de trabalho dependendo do “*histórico profissional da pessoa. Se a pessoa não tem um histórico de trabalho vai influenciar a cadeia, mas se não vai pouco influenciar ter uma marca*”, referindo-se ao estigma.

O apenado **E17** considerou a experiência profissional importante, exemplificando com o trabalho na construção civil, pois considera difícil um egresso do sistema penal recolocar-se no mercado formal de trabalho em virtude de alguns obstáculos, especialmente da ausência de escolaridade, profissionalização e do estigma. Para o entrevistado, neste ramo prevalece a disposição do egresso em trabalhar, haja vista a grande oferta de trabalho com poucas exigências, especialmente nas funções auxiliares. A construção civil em expansão e carente de mão de obra é considerada por muitos encarcerados como uma perspectiva imediata e viável de empregabilidade, reconhecendo que as funções qualificadas desse setor exigem experiência profissional em detrimento de certificados de escolarização e profissionalização:

E10: Hoje como a construção civil no país está explodindo né, tudo quanto lugar que você vê é construção, [...] então quer dizer quanto mais profissionais aqui dentro dessa área eles puderem formar, mais pessoas conseguir contratar pra obras é uma boa. Não precisa de escolaridade é mais você pegar a prática.

E1: A moça que tava fazendo a recrutamento falava assim: É o seguinte, estamos contratando pedreiro só que você já era pedreiro antes de fazer o curso? Daí nós “manda” você pra lá.

Dados do DIEESE (2011) corroboram a percepção dos apenados acerca deste ramo,

um dos poucos segmentos produtivos em que a experiência profissional anterior tem maior importância no momento da obtenção do posto de trabalho do que cursos de qualificação profissional e a própria escolaridade, pois

para os ocupados nesse setor, a comprovação de experiência profissional passa a ser o requisito mais importante no momento da contratação. Cabe destacar que a natureza descontínua do processo produtivo na construção civil, que implica na descontinuidade do vínculo, não favorece o acúmulo de experiência profissional, fato que pode explicar, em parte, a extrema valorização desse requisito no momento da contratação (DIEESE, 2011, p.80).

Considerando-se que os encarcerados não possuirão registros de experiência profissional, assim como não pretendem relatar a experiência acumulada na prisão, esta não constitui um requisito a ser levado para o mercado de trabalho formal.

Outro obstáculo para o acúmulo de experiência é a “cultura da punição prisional” dificultando a continuidade do trabalho dos apenados que, em função do cometimento da falta de um indivíduo do grupo de trabalho, todo o grupo é excluído do canteiro de trabalho como medida disciplinar.

Nos demais setores, como a indústria alimentícia, plástica ou metalúrgica, desenvolvem-se trabalhos repetitivos e de baixa complexidade. Os apenados ocupam funções de auxiliares de produção em atividades que requerem nenhum ou pouco treinamento. A maioria dos apenados relatou que o processo de aprendizagem nas indústrias limitou-se a algumas horas de observação do trabalho de outro operário.

Premidos pela necessidade material, para muitos o trabalho remunerado é uma possibilidade de renda, ainda que extremamente explorado, conforme as seguintes falas:

E3: É uma faca de dois gumes [...] qualquer metalúrgico hoje ganha acima de dois mil reais e nós fazemos trabalho de metalúrgico e ganhamos R\$500,00, sendo que a família só pode retirar R\$400,00 [...] e o preso, embora está sendo desfavorecido ainda continua sendo alegre porque tá tendo uma oportunidade.

E1: Então ele vai chegar lá fora e vai encontrar a família dele passando necessidade, [...] os filhos precisando das coisas e tal, e aí ele vai trabalhar aqui e ganha R\$400,00 por mês, esses R\$400,00 não vão resolver o problema, entendeu, nem dar uma amenizada.

E8: Aceitam porque a maioria vem de classe pobre, então eles não têm a oportunidade de trabalhar. Às vezes ficam anos, um ano, um ano e meio longe da família, às vezes por não ter condição de tá ajudando a família pra estar vindo na visita né.

Em resposta ao questionamento do motivo pelo qual as empresas oferecem trabalho aos apenados, há um reconhecimento do caráter exploratório dessa massa de mão de obra e das vantagens tributárias e fiscais sobre o trabalho do encarcerado.

E3: A empresa não faz favor pra ninguém. A empresa está lucrando em cima do preso.

E4: No meu ponto de vista esse é pra diminuir os impostos da empresa, ele pegando esse programa do governo para socializar os presos automaticamente o governo vai abater os impostos dessa empresa porque de graça nada sai. E no caso é uma mão de obra baratíssima pra empresa né.

E9: Ah, é porque a maioria dos presos faz mais do que os funcionários da rua, produz mais. Uma suposição: eu trabalhei numa fábrica de luvas né, trabalhei quase dois anos na empresa K*, então daí tipo eu não tinha nada o que fazer, eu aproveitava aquele momento pra desgastar, pra chegar dentro da cela e dormir. Cortava seiscentos pares de luvas por dia, um funcionário da rua corta duzentos, eu fazia três vezes mais e ganhava menos.

O lucro da empresa sobre o trabalho do apenado explica outra questão, a não contratação de egressos do sistema penal, pois pela *“burocracia de leis trabalhistas é mais fácil contratar um preso do que um ex-presos: machucou-se fica afastado. não tem férias, não tem 13º salário. O preso ganha tudo igual. Ela (empresa) vai pagar uma taxa de ocupação pro governo, que não é aluguel nem nada, é uma taxa”* (E8).

As empresas que oferecem trabalho aos apenados são atraídas pelo baixo custo tributário e salarial, despesas quase nulas de locação e energia, reposição imediata de trabalhadores e ausência de greves e, “ainda que existam experiências louváveis, a lógica que as preside é essencialmente **predatória**” (SILVA, 2001, p.20, grifo do autor). Obviamente que a falácia da responsabilidade social empresarial termina por exaurir-se na política de não contratação do trabalho do apenado egresso.

Silva (2001, p.21) enumera algumas ações que poderiam ser desenvolvidas pelas empresas que se utilizam do trabalho de encarcerados, como:

- Remunerar o preso-trabalhador por produção, e não apenas por salário fixo;
- Fornecer uniformes e equipamentos de segurança e de proteção;
- Fornecer transporte e alimentação;
- Prestar assistência aos filhos e à família do preso-trabalhador;
- Inserir o preso-trabalhador na cultura do trabalho;
- Incluir o preso-trabalhador ou sua família em planos de assistência médica;
- Proporcionar oportunidades de capacitação e de aperfeiçoamento profissional;
- Subsidiar treinamentos que visem o aprimoramento técnico-profissional;
- Assegurar emprego após a obtenção da liberdade.

Entre os itens elencados acima apenas o transporte e a alimentação são subsidiados pelas empresas cooperadas na CPAI. Para o entrevistado **E12**, os apenados *“geralmente vão lá só pra ganhar uma remição e não comer essa comida ruim que o Estado “paga” pra nós. Por*

isso que eles vão trabalhar. Eu tenho dois amigos, um porque precisa trabalhar e outro porque não aguenta mais comer essa comida ruim”.

Em relação aos cursos ou treinamento profissional fornecidos pelas empresas, uma das falas é suficientemente representativa: *“Ah não [risos], aprende trabalhando. Eles mostram uma peça e “diz” é assim ó, e não te dão equipamento de proteção, não dão nada” (E11).*

Em relação ao fomento de uma “cultura do trabalho”, observa-se que as atividades laborais acabam tendo um efeito contrário, pois

muitos caras [apenados] são trabalhador. Muitas vezes vêm aqui porque cometeu um assassinato ou às vezes outra coisa que aconteceu na vida dele que ele nunca roubou, nunca traficou tal. Só que daí chega aqui e ele entra no mesmo ritmo dos outros porque ele não tem motivação nenhuma, a família dele também tá passando necessidade igual os outros lá fora e ele também tá trabalhando por R\$400,00 (E1).

O trabalho do apenado não possui finalidade educativa, não contribui para a qualificação profissional. Sequer serve à imposição de um valor moral do trabalho ou conformação técnica ao trabalho assalariado. Conforme foi identificado no relato dos apenados entrevistados, ou o indivíduo já ingressa no sistema prisional como trabalhador qualificado ou não será por esta instituição que se tornará um.

Outro aspecto citado foi a falta de relação entre os cursos profissionalizantes ofertados nas unidades penais e o trabalho desenvolvido que, dissociados do “comprometimento social” do empresariado, não contribui para a reinserção econômica.

E3: Eu acho que justamente com esses cursos já tinha que ter uma janela aberta pra tá empregando o preso. Aí eu acreditava na ressocialização.

Entrevistador: Como assim uma janela aberta?

E3: A parceria funciona como, a parceria funciona assim: Um preso, um curso e um empresário. Junto, ali, lado a lado. Aí eu acredito na ressocialização do preso, por quê? Tu fez um curso, sai lá fora, já tem uma carta de emprego, já tem uma pessoa te aguardando, um empresário. Ai eu acredito na ressocialização!

Obviamente existem situações em que a ausência de trabalho interno e externo, assim como o desconhecimento do apenado sobre a possibilidade de trabalhar externamente, ainda impera nos presídios brasileiros, como o caso do Pará. Nessa unidade federativa o “Mutirão Carcerário” do CNJ relatou que “com muito espanto eles ouviram falar que seria possível saírem para o trabalho durante o dia, retornando para pernoitar” (BRASIL, 2012, p.38), referindo-se à ignorância dos apenados sobre o direito ao trabalho externo no regime semiaberto.

Mas precavendo-se de um otimismo exacerbado acerca da quantidade de apenados trabalhando na CPAI, especialmente no setor privado, dois aspectos contraditórios se

apresentam: o primeiro, o de ser meramente produtivo e altamente lucrativo para as empresas, ainda que a única fonte de renda lícita de muitos encarcerados; o segundo, o de servir meramente como um mecanismo de controle disciplinar e de redução da população carcerária, ainda que o ócio prisional seja mais nefasto.

O trabalho dos apenados também pode caracterizar uma “prática legalizada de *dumping social*”, pois não havendo regulamentação de direitos trabalhistas, muitas empresas se utilizam quase que exclusivamente desse tipo de trabalhador, conforme relato do entrevistado **E3** referindo-se a uma empresa que é referência nacional na fabricação de blindagens para casas lotéricas, e que tem sua produção centralizada no sistema prisional paranaense.

E3: Nós fazemos loteria, nós fazemos caixa blindada. Nós fazemos qualquer tipo de coisa de metalúrgica e hoje atendemos o Brasil todo.

Entrevistador: E essa empresa oferece emprego ao preso egresso da CPAI?

E3: Sim, embora seja muito difícil porque a empresa tem um escritório no centro de Curitiba e todo o serviço dela é realizado na PEP I, PEP II e no semiaberto (CPAI).

Embora reconheçam que a educação formal e profissional contribua mais que o trabalho prisional para a reinserção social e econômica, os encarcerados priorizam o trabalho por este representar um benefício imediato, possibilitando a geração de alguma renda, o acesso à alimentação de melhor qualidade, possibilidade de ausentar-se da prisão durante um período do dia e, sobretudo, como mecanismo de remição da pena.

5.4.4 – A (des)qualificação profissional de encarcerados

A qualificação profissional antes de constituir uma “qualidade do trabalhador” constitui uma relação social, e no momento histórico em curso serve à manutenção e reprodução da estrutura econômica e social capitalista, fazendo com que o saber torne-se uma força produtiva adequada à divisão técnica sem ameaçar a divisão social do trabalho. Essa função técnica visa o aperfeiçoamento de hábitos básicos, a sistematização do saber e a adaptação hierárquica ao trabalho. Em outros termos,

seu papel é marcadamente instrumental, expressando-se imediatamente nas qualificações necessárias para uma eficiência na produção. Assim o são: ler, escrever, fazer as quatro operações. E, de modo mais mediato, essa função se expressa na transmissão de conhecimento retido sob a forma de tradição, valores, crenças, normas e idéias. A função técnica opera na própria base material da sociedade, tornando esse aspecto instrumental da educação uma força produtiva (CURY, 1992, p.61).

Analisando o conteúdo programático de alguns certificados do curso

PRONATEC/FIC, ofertados aos apenados da CPAI, fica visível essa função meramente instrumental e pouco formativa. Os cursos, com carga-horária total de 160h ou 200h estão organizados em duas partes.

A primeira parte do curso agrega noções básicas de matemática, língua portuguesa e informática que, somada aos preceitos ideológicos nos módulos denominados relações interpessoais e éticas, postura no ambiente de trabalho e atendimento eficaz, perfazem 50% do curso.

A segunda parte dos cursos reserva aproximadamente 25% da carga horária para os módulos específicos que são teóricos e mais 25% para o módulo prático, que raramente é prático, conforme os entrevistados. Essa regularidade nos conteúdos programáticos foi observada em quatro certificados dos onze cursos ofertados na CPAI, o que faz supor que os demais cursos não sejam diferentes.

Esses cursos profissionalizantes de curta duração pretendem uma formação dupla e contraditória: formar pessoas responsáveis, competentes e especializadas e, ao mesmo tempo, limitadas na cultura geral e na compreensão geral do trabalho. De acordo com os entrevistados essa formação logra sucesso no segundo objetivo, não no primeiro.

Sobre a importância da educação formal, da qualificação profissional e do trabalho na reinserção social e profissional dos egressos do sistema penal, o trabalho figura como a atividade menos relevante na ótica dos apenados. A explicação para a adesão às atividades laborais justifica-se em razão da satisfação de necessidades materiais de curto prazo como saídas diárias da prisão, possibilidade de renda para si e para os familiares, mas principalmente em razão de outra necessidade, a liberdade antecipada pela remição da pena.

Dois entrevistados atribuíram à experiência laboral na prisão o fator principal para a reinserção econômica e social, ainda que titubeantes na escolha em razão de não terem tido acesso à escolarização, cursos profissionalizantes ou trabalho no regime fechado, e apenas recentemente participarem de atividades educativas e ainda estarem na lista de espera por trabalho remunerado externo na CPAI, conforme relato: *“Eu acho que a experiência profissional. Os cursos de qualificação também, mas eu acho que a experiência profissional”* (E17). Para o apenado E5 o regime fechado deveria priorizar a escolarização e o semiaberto o trabalho.

Em razão das dificuldades inerentes à prisão, e das necessidades dos apenados, no regime fechado predominaria a formação pessoal do indivíduo e no semiaberto a experiência profissional e a possibilidade de acumular pecúlio para recomeçar uma vida longe do crime.

Os entrevistados E6 e E10 consideraram os cursos profissionalizantes associados à

experiência de trabalho penal como a principal medida ressocializadora. Ambos concordam que a escolarização é importante, mas acreditam que em função da idade e das circunstâncias econômicas e sociais dos condenados os cursos profissionalizantes e o trabalho são mais relevantes ao encarcerado pela possibilidade de acúmulo de pecúlio e conclusão do curso respectivamente, pois uma vez em liberdade os egressos não retornariam à escola.

Maior número, entretanto, é o grupo que considerou a relação entre a educação formal com a profissionalização como critérios para a reinserção social e econômica do egresso.

Os entrevistados **E1, E3, E7, E9 E12, E13, E14, E15, E16** atribuíram à escolarização associada à qualificação profissional o melhor meio para reintegrar o apenado, enquanto que os entrevistados **E2, E4, E8, E11** inverteram a ordem, priorizando a qualificação profissional, ainda que acompanhada da escolarização básica.

Quando interpelados acerca dos motivos de terem escolhido a qualificação profissional em detrimento da escolarização, alguns reconheceram ser esta indispensável àquela.

Entrevistador: Você acha que o curso profissionalizante é suficiente?

R: Olha, pelo que o professor falou ajuda [...] Pelo menos o básico.

Entrevistador: Pra você, não seria interessante a escolaridade?

E4: A escolaridade? Claro! Mas o que deveria ser priorizado é o que é mais útil pra você, pra você sobreviver no mundo lá fora. Mas seria a escola com certeza.

E2: Se a pessoa não tem os estudos ela não vai poder gerar um curso de qualificação ali com aquele 100%, ele não vai poder tirar o aproveitamento certo. [...] Então acho que uma coisa leva a outra, mas o fundamental acho que é o estudo. A pessoa, se não tem, [deve] ir atrás primeiro do estudo.

Treze dos dezessete entrevistados consideraram a educação escolar associada à profissionalização como a medida mais efetiva para a ressocialização do apenado. A divisão entre os que optaram ora pela educação formal, ora pela qualificação profissional como primordial, não consideram ambas excludentes, mas complementares, e enfatizam a necessidade de integrá-las ou conciliá-las.

O posicionamento dos entrevistados foi relevante aos pressupostos da pesquisa, principalmente porque as questões propostas pelo roteiro de entrevistas (Apêndice 1), especialmente as questões doze e dezesseis que tratavam da ressocialização e empregabilidade respectivamente, confrontavam a escolarização, profissionalização e o trabalho como critério objetivo para a reinserção econômica, o que possibilita inferir que uma parcela considerável de apenados compreende a vinculação entre escolarização e profissionalização fundamental.

Alguns entrevistados também apontaram a limitação dessas formas educativas quando separadas uma da outra.

E8: O curso de qualificação né. Porque hoje em dia você tem que ter um certificado.

Entrevistador – E a educação escolar é importante?

E8: A educação em primeiro né, porque como é que você vai fazer as coisas. Educação em primeiro, depois qualificação.

E11: Olha, eu acho que o curso de qualificação [...] porque hoje em dia lá fora as pessoas dão curso, não precisa mais ter mais experiência alguma. Mas eu acho que a educação [escolar] com certeza é fundamental. Só que o problema é associar todas essas coisas. O que vai contribuir pra eu achar um trabalho mais é o estudo.

Entrevistador: Então você acha que um certificado de profissionalização garante a recolocação no mercado de trabalho?

E12: A qualificação profissional sim. O estudo também. [...] Só que não deveria ser só a escola, ir e ensinar aquelas matérias. Tinha que profissionalizar.

O problema da qualificação profissional da classe operária brasileira, historicamente separada da educação geral, remonta às origens do SENAI em 1942, quando as disputas políticas e sociais em torno da questão da formação da força de trabalho culminaram por apontar o predomínio dos interesses das elites industriais e dos ideólogos do taylorismo expressos na máxima de que a qualificação consistiria na instrução profissional necessária ao mercado de trabalho (CUNHA, 2000).

Desde então o SENAI, e posteriormente todo o Sistema S, tornou-se o grupo hegemônico na instrumentalização profissional de diversos setores ocupando o espaço que deveria ser da educação profissional universalizada, projeto derrotado do então Ministro da Educação Gustavo Capanema no governo Vargas. A LDB n.9.394/96, continuou marcada, de um lado, pelas disputas societárias em torno de um projeto de formação geral integrada à formação profissional, e de outro pela continuidade de educação profissional fragmentada e aligeirada (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

Vitorioso o segundo modelo de profissionalização, exarado pelo Decreto n.2.208/97 e a Portaria 646/97 do governo Fernando Henrique Cardoso, e posteriormente revogados pelo Decreto n.5154/04 do presidente Lula que, em essência, pouca alteração trouxe à educação profissional, segundo autores como Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), Kuenzer (2006) e Lima (2012).

Em suma, o ensino médio oficial integrado à educação profissional passou a receber poucos recursos, caracterizando-se mais como uma educação geral, com todas as limitações próprias à educação pública brasileira, enquanto a qualificação profissional ficou a encargo de empresas privadas e principalmente do “Sistema S”.

O modelo de educação e qualificação atendeu os objetivos neoliberais do governo FHC (1995 – 2002), e a política educacional continuísta do governo Lula (2003-2010) e sua sucessora Dilma Rouseff (2011 – ...).

Para corroborar tal descrédito em relação à qualidade da educação profissional, Kuenzer (2006) cita as políticas públicas sintetizadas no PLANFOR na era FHC, e o PNQ na era Lula, como políticas dispendiosas, de baixa qualidade e calcadas em discursos de universalização que escamotearam a privatização da educação profissional, “alegadas nos discursos de impossibilidade do Estado cumprir suas funções” (KUENZER, 2006, p.899).

Lima (2012), analisando a Educação Profissional no primeiro governo de Dilma Roussef, afirma que o ensino médio integrado à educação profissional foi desprezado, pois

o governo atual “pseudocria” direitos empurrando a EP para um processo de mercantilização que pode fortalecer o papel do ‘Sistema S’ na oferta de Ensino Técnico (ET) como reforço na modalidade concomitante, havendo hegemonia do subsequente em detrimento do verdadeiro integrado (LIMA, 2012, p. 74).

Para o autor há um processo de mercantilização da educação profissional promovida pela atual presidenta “pseudocriando” o direito à educação, porque na realidade está criando um mercado de formação, especialmente fortalecendo o “Sistema S”. O exemplo mais recente e expressivo dessa crítica tem sido o PRONATEC.

Diversos setores da sociedade interessados na discussão sobre a qualificação profissional no Brasil, que disputam tanto as interpretações desse fenômeno como as diretrizes políticas educacionais sobre esta questão econômica e social têm feito o discurso, nos últimos anos, do “apagão de mão de obra”, mas essa máxima,

na prática, expressa um deslocamento da realidade atual que resultou em ampliação das dificuldades para compatibilização de qualificações requeridas e ofertadas, para uma situação hipotética de inexistência absoluta de trabalhadores qualificados, este novo “conceito” parece ter sido cunhado com a intenção calculada de impacto midiático (DIEESE, 2011, p. 9).

Esse discurso quase hegemônico de que as limitações para o crescimento econômico do país, como vetor do desenvolvimento econômico e social, podem ser atribuídas às limitações da força de trabalho, é reducionista e distorcida. A essência da falta de sincronia entre as “qualificações demandadas e oferecidas no mercado de trabalho nacional encontram-se, hoje, no histórico desequilíbrio e nas desigualdades que orientaram a disponibilidade e absorção produtiva dos trabalhadores brasileiros” (idem, p.9).

O predomínio da instrumentalização básica da força de trabalho, em detrimento de uma política educacional integral articulando a educação geral à profissional, ainda hegemônica no Brasil, é reproduzido da mesma forma no sistema prisional paranaense com a Formação Inicial e Continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego nas Prisões (PRONATEC/FIC).

O PRONATEC, na sua forma mais aligeirada e instrumental, a modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), tem tido sucesso no seu propósito de adaptabilidade, posto ser a prisão um ambiente caracterizado pela alta rotatividade e baixa escolaridade dos internos, mas o mesmo não pode ser dito em relação à sua efetiva qualidade.

Os cursos profissionalizantes PRONATEC/FIC ofertados na CPAI são limitados em função da curta duração e da baixa escolaridade exigida dos encarcerados, reconhecidos pelos próprios apenados como insuficientes para a formação e (re)inserção profissional.

Entrevistador: Quais cursos profissionalizantes você fez?

E5: No CCP fiz Mecânica Industrial. Foram trinta dias mas eu não terminei porque eu vim transferido. A carga-horária era de duzentas horas, eram trinta e três dias.

Entrevistador: Qual era a exigência de escolaridade pra fazer o curso?

E5: Ali exigia o Ensino Médio. Acho que não exigia tanto a escolaridade, até o fundamental já era suficiente.

Entrevistador: E para aprender não era necessário ter escolaridade?

E5: Influenciava muito. A pessoa já tinha que estar ali sabendo o que era muitas coisas. Muitas contas de matemática tinha que ter um conhecimento dos estudos.

Entrevistador: Você acha que esse curso é suficiente para conseguir um trabalho?

E5: Como profissional não basta, mas pra dar um passo já é uma ajuda.

Mais precários ainda são os denominados temas ou competências transversais, cursos que raramente excedem sessenta horas e “engordam” as estatísticas dos cursos profissionalizantes do sistema penal paranaense. Alguns apenados acumulam dezenas desses cursos, que representam 91,4% do total de cursos profissionalizantes ofertados no sistema prisional paranaense, embora muitos desses encarcerados sequer tenham concluído o ensino fundamental.

Uma das limitações que a falta de escolaridade impõe aos apenados é a própria compreensão da organização educacional, como a habilitação do profissional técnico com grau de escolaridade exigida em nível médio. O entrevistado **E9**, por exemplo, acredita poder fazer um curso técnico na sequência dos cursos de formação inicial por indicação do professor do curso profissionalizante, embora sequer tenha concluído o ensino fundamental.

Entrevistador: Você fez algum curso de qualificação?

E9: Fiz metal mecânica, higienização de alimentos, na realidade eu fiz trinta cursos mas agora não vou me lembrar de todos. Mas a maioria cursos de sessenta horas, cinquenta horas, vinte horas.

Entrevistador: E os cursos do PRONATEC que são mais extensos?

E9: Fiz dois, três. Informática básica, o de almoxarifado que eu estou terminando e fiz um de eletricitista que também estou fazendo agora. Todos na CPAI.

Entrevistador: Entre esses cursos e aqueles curtos, quais são melhores?

E9: Ah, esses de cento e sessenta horas, claro né.

Entrevistador: E aqueles cursos ajudam em quê?

E9: Pra começar a entender, só pra começar a entender daí você vai decidir o que fazer né. Pra ter uma noção. Que nem foi através daquele, eu fiz aquele a distância

né, de sessenta horas de pedreiro né. Daí já fiz elétrica, hidráulica, daí que nasceu o desejo de fazer um técnico em edificações. Eu ia fazer, eu tava conversando com meu professor e ele falou ah, vou fazer um de mestre de obras e ele disse não, você já é pedreiro, já é eletricitista, já é azulejista, não precisa fazer mestre de obras, vai direto pro técnico em edificações.

Ressalta-se que entre os onze cursos profissionalizantes na modalidade PRONATEC/FIC ofertados na CPAI, oito estão voltados para a construção civil, conforme Quadro 14. Aspecto contraditório às exigências atuais de empregabilidade neste setor, pois conforme análise do DIEESE,

O setor da construção civil se situaria na parte da curva em que **a capacitação por cursos seria um requisito muito pouco demandado pelo mercado**, ou seja, isso permitiria afirmar que a realização de cursos de qualificação, para a construção civil, poderia ter efeitos reduzidos como parte de uma política de inserção laboral. Nesse sentido, **um programa que valorizasse a formação pela experiência profissional**, no sentido de um “primeiro emprego na construção civil”, poderia ter muito mais eficácia junto aos trabalhadores desse ramo de atividade específico (DIEESE, 2011, pp.84 – 85, grifos nossos).

Os cursos profissionalizantes no ramo da construção civil, se não acompanhados da experiência profissional antecedente, não são suficientes para garantir a ocupação de postos de trabalho qualificados, conforme é corroborado pela fala de um dos entrevistados que já exercia a profissão anteriormente ao curso.

Entrevistador: Você já fez algum curso de qualificação? E você se sente habilitado pra exercer a profissão ou não?

E14: Sim, aqui na Colônia. Fiz elétrica predial. Vou falar pra você, eu me sinto porque já mexia na rua com essa profissão

Entrevistador: Supondo que você tivesse uma empresa lá fora, você contrataria alguém que fez o curso pra trabalhar com você ou não?

E14: Falar pra você professor é meio difícil porque é bem precário aqui na verdade a formação. Lá fora na escola técnica não sei como que é, mas aqui é bem..., são duzentas horas e é bem teórica. Prática na verdade não teve.

Entrevistador: O que vocês estudam é semelhante ao que se aprende na escola?

E14: É na verdade a gente teve bastante fórmulas ali como calcular um fio condutor, é isso ali, é tipo o básico da escola né.

Entrevistador: E você domina bem a profissão?

E14: Sim, mas da prática, não do curso. O curso não é ruim, mas não é suficiente para profissionalizar.

Alguns apenas mais críticos com relação à “qualidade” da qualificação profissional em curso questionam a forma como vem ocorrendo esta formação bem como seus efeitos, como é o caso do **E1**.

E1: Uma das perguntas que eu fiz pro meu professor que deu um curso aqui de pedreiro, ele disse não, eu to dando os parabéns pra vocês, vocês começaram, passaram e terminaram. Vocês foram ótimos [...] O quê que vocês acham, começou a perguntar pra um e pra outro, aí eu olhei pra ele e falei assim, depois que o senhor me responder a minha pergunta eu respondo a sua. Eu falei assim: Se o senhor tivesse uma casa pra ser construída, o senhor daria pra mim (sic) fazer? Aí ele deu

uma olhada assim, e disse: É, eu sou meio chato pra passar pra vocês! E eu falei: O senhor daria pra algum aqui da sala fazer? E ele acabou concluindo que não.

Entrevistador: Por que, o curso não foi suficiente?

E1: Então eu acho que as coisas assim, não é que não existe [qualificação], mas eu acho que já que vai ser gasto, já que vai ser ensinado, tinha que ser ensinado pra pessoa entendeu, e cobrado dele, fala assim: Ó, você vai ter uma formação aqui que vai te dar uma remição maior, entendeu. Vamos supor assim que se ele aprender realmente aquilo que ele for fazer e não simplesmente passar a pessoa e empurrar com a barriga porque ele tá mal, porque ele tem problema financeiro, porque ele não consegue se concentrar, mas chamar a atenção dele pra ele realmente se desenvolver, senão acaba “passando uma maquiagem”, entendeu, parece que tá ressocializando, parece que tá ensinando, mas não tá ensinando. Parece que o cidadão aprendeu mas não aprendeu, vamos supor que eu fiquei ali 60 dias estudando pra ser pedreiro, aí chegou no final do curso falei pro professor, então o senhor dá a sua casa pra mim (sic) construir ele falou não, [risos] você tá maluco rapaz você não sabe fazer nada [risos].

No caso específico da profissionalização no ramo da construção civil pode-se afirmar, com base nos dados e análise do DIEESE (2011), Silva (2001) e nas entrevistas com os apenados, que os cursos profissionalizantes não representam uma possibilidade concreta de reinserção econômica.

Mais viável que a certificação profissional, nesse ramo específico, seria uma experiência profissional com alguma forma de registro reconhecendo a aquisição prática de conhecimento sobre o ofício mediante participação em trabalho educativo que dotasse de caráter profissionalizante um trabalho até então descontínuo e predatório, que serve às regras disciplinares do sistema penal ou ao lucro das empresas que exploram esse mercado de trabalho, mas não à reinserção social e econômica do apenado.

Entretanto, a qualificação profissional é um conceito mais abrangente que o mero treinamento para um determinado setor produtivo, e tem no tempo de formação o elemento essencial, o que permite inferir que a qualificação profissional está diretamente relacionada com uma educação profissional e inversamente com a especialização profissional (NAVILLE, 1956).

A especialização profissional, impregnada das noções de competências individuais, responsabiliza o sujeito pela aquisição de uma suposta substância profissionalizante corriqueiramente denominada “capital humano”, obnubilando as relações sociais e a interferência do capital que regula o mercado de trabalho conforme os ávidos interesses pelo lucro.

A noção de qualificação como uma relação social representa ainda muito bem as sociedades que tem o trabalho assalariado como hierarquizador das classificações profissionais, “assim, no salariado, a *qualificação do trabalhador* tem que ser relacionada à *qualificação do trabalho*, relação que se expressa na ‘oposição entre a **crystalização** das

*qualificações adquiridas e a **fluidez** das *qualificações requeridas*”* (TARTUCE, 2002, p.194, grifos da autora).

A qualificação possui caráter atual em relação à própria noção de competência, porque enquanto esta pensa a qualificação como atributos restritos aos indivíduos, aquela é compreendida como coletiva, transcende a divisão técnica e se inscreve na divisão social do trabalho. A qualificação não se restringe ao seu aspecto técnico-profissionalizante, mas abarca uma dimensão política da educação que, nesse processo, constitui-se como uma mediação reprodutora das relações de produção, ao oferecer uma formação que separa a teoria da prática.

Não se trata apenas de uma adequação à técnica produtiva, mas também de uma técnica de dominação do trabalho pelo capital, “na medida em que reflete e produz a separação da teoria e da prática, da cultura e da política, do saber e do trabalho, a função da educação sob a hegemonia burguesa não muda substancialmente. Ela quer a estabilização do sistema capitalista através da desarticulação da cultura operária” (CURY, 1992, p.60).

A qualificação profissional de encarcerados da CPAI, restrita aos cursos profissionalizantes do PRONATEC/FIC, sem elevação da escolaridade, sem articulação entre teoria e prática, não tem cumprido outras finalidades que a ocupação da massa carcerária e, para o apenado, a redução da pena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa objetivou analisar os limites e possibilidades da qualificação profissional de encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná como condição de reinserção econômica e social, na percepção dos apenados.

Para compreender a relação entre a qualificação profissional e a reinserção econômica e social dos apenados optou-se pelo método analítico materialista histórico e dialético, e como instrumento de coleta de dados a entrevista semiestruturada com dezesseis apenados participantes dos programas laborais, de escolarização e profissionalização do DEPEN/PR.

Também foram objeto de análise os documentos norteadores da educação e profissionalização de apenados do DEPEN/PR, especialmente o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional Paranaense (PEESPP) e a nova Proposta Pedagógica Curricular.

Sem maiores dificuldades para acessar os documentos e informações necessárias acerca do sistema penal paranaense, e contando com a disponibilidade de vários profissionais do DEPEN/PR, especialmente na permissão de acesso aos apenados para a seleção da amostra entrevistada, o trabalho de campo transcorreu sem contratemplos.

A delimitação da qualificação profissional de apenados, enquanto categoria central da pesquisa, não foi tomada em sua acepção de especialização profissional, o que a identificaria à mercadoria, não sendo essa a finalidade da educação em prisões (MAEYER, 2006). Mas se o trabalho em geral é condição de satisfação das necessidades “do estômago ou da fantasia” (MARX, 2006), a qualificação profissional, numa sociedade em que força produtiva assume a forma histórica assalariada, é pressuposto básico para o acesso ao trabalho produtivo e a satisfação material ou simbólica. Da mesma forma, é também possibilidade de transformação dessa realidade, não havendo separação ou contraposição entre o reino da necessidade e o da liberdade (NOSELLA, 2004).

A empregabilidade, ou (re)inserção profissional de apenados, depende de pelo menos três aspectos essenciais: a escolarização, a formação profissional específica e a experiência profissional. Entre esses aspectos, a escolarização apresenta-se como o elemento mais importante na ocupação dos postos de trabalho na atualidade, excetuando-se o ramo da construção civil em que a experiência profissional é o requisito determinante (DIEESE, 2011).

Naville (1956) já definira o tempo de formação como o critério mais objetivo na determinação da qualificação profissional. Diferentemente da teoria do capital humano, que compreende a qualificação como uma substância adquirida e pertencente ao sujeito, a

qualificação profissional constitui-se como uma relação social contraditória entre o trabalhador que procura legitimar suas habilidades adquiridas, e o mercado, que em direção oposta caracteriza-se pela fluidez das qualificações requeridas, exigindo cada vez mais do trabalhador (TARTUCE, 2002).

O tempo de formação do trabalhador, por sua vez, está relacionado ao tipo de formação. A formação integral, do domínio dos princípios científicos e práticos que regem os diversos ramos produtivos, mas também de acesso à cultura em geral, domínio das concepções artísticas e filosóficas, articuladas ao trabalho produtivo, que permita a reprodução da existência material, bem como a possibilidade de transformação de si e do mundo, constitui modelo formativo integral e, portanto, qualificador.

A prisão, instituição social criada para gerir as transgressões dos marginalizados sociais, os sem-qualificação, sem-escolarização, sem-trabalho e, agora, sem-liberdade, é coetânea ao surgimento do trabalho assalariado e tem no tempo a medida de seu valor (MELOSSI, 2006).

As relações sociais explicam as determinações dos métodos punitivos, e as prisões passam a ter nas condições precárias da execução da pena o efeito dissuasivo da criminalidade, no trabalho e no isolamento os dispositivos disciplinares (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

A partir da emergência do *Welfare State*, a melhoria nas condições externas dos trabalhadores reflete-se na melhoria das condições dos apenados, segundo o princípio da *less eligibility*. O objetivo ressocializador torna-se uma nova meta da pena de prisão, conflitando com a finalidade punitiva e intimidatória, e o trabalho produtivo adquire conotação educativa. No Brasil a legitimação do trabalho produtivo e educativo ocorreu por meio do decreto n. 7.210/84 que deu origem à Lei de Execução Penal (LEP).

O trabalho produtivo e educativo torna-se, então, dever do condenado. Mas conforme se depreende do relatório do Mutirão Carcerário, possibilidade ainda distante dos cárceres brasileiros (BRASIL, 2012). Em relação ao trabalho ofertado na prisão, destinado majoritariamente à manutenção e conservação prisional, é objeto de disputa e cobiçado como mecanismo para redução da pena (CHIES, 2006).

A unidade penal selecionada para o trabalho de campo, Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI), de regime semiaberto, caracteriza-se pela ampla oferta de trabalho interno e externo, em setores públicos e empresas privadas. Analisando criticamente, conclui-se que o trabalho exercido pelos apenados da CPAI cumpre bem a função reprodutiva do capital, atendendo a demanda por trabalho de baixa qualificação e remuneração.

Almejado pelos encarcerados mais pela possibilidade de permanecer fora do cárcere, ter acesso a refeições melhores do que a fornecida pela prisão, pelo pecúlio e, sobretudo, pela remição da pena, do que pelo potencial de aprendizagem profissional ou de reinserção no mercado de trabalho quando em liberdade, o trabalho falha em sua função educativa.

Observa-se que a contratação de encarcerados é uma forma vantajosa e predatória de obtenção de lucro, ressaltando-se que muitos condenados encontrarão na prisão a forma de trabalho assalariado mais aviltante e menos qualificadora, embora ainda constitua, contraditoriamente, um benefício quando comparado ao isolamento carcerário.

A educação geral, separada e concorrente com a profissionalização, é restrita a uma parcela pequena de apenados. Os obstáculos resultam da carência de recursos materiais e humanos, mas também de uma cultura carcerária da punição assentada sobre o princípio punitivo e retributivo da pena, que trata equivocadamente a educação como um benefício ou “regalia”, e não um direito constitucional inalienável.

A adoção da modalidade EaD para a educação formal, combinada com alguns momentos presenciais, em ambiente restrito à utilização de recursos diversos, principalmente as tecnologias da informação e comunicação muito utilizadas nessa modalidade, apresenta-se como uma medida paliativa e ineficaz mediante os obstáculos apresentados. Cumpre-se a função legal de oferta educacional nas prisões, mas sem a qualidade desejável e necessária (BRASIL, 2009). O aligeiramento da escolarização, outro aspecto da escolarização, coloca-se na contramão do elemento central da qualificação do trabalhador, o tempo de formação.

O critério mais objetivo da qualificação profissional *lato sensu*, o tempo de formação, é elemento exíguo no modelo educacional adotado, agravado ainda mais pela separação entre educação geral e profissional que impossibilita a apreensão dos princípios científicos e práticos dos principais ramos de trabalho.

Os cursos de qualificação profissional da CPAI, caracterizados pela curta duração e com pouca exigência de escolaridade, não representam uma possibilidade concreta de reinserção econômica. Com carga-horária de 160h ou 200h, o equivalente a dois meses de preparação teórica para cursos relativos a funções em que a exigência básica no momento da contratação para postos de trabalho é a prática e, sobretudo, a experiência profissional reconhecida, como é o caso da construção civil (DIEESE, 2011).

Os cursos de qualificação profissional PRONATEC/FIC adotados no sistema prisional cumprem uma função aparente, “maquiando” a profissionalização de apenados (E1), e sequer atendem aos requisitos mercadológicos do capital para o setor da construção civil (DIEESE,

2011), ramo produtivo relacionado aos cursos profissionalizantes majoritariamente ofertados na CPAI, conforme Quadro 14 da página 132.

Os cursos do PRONATEC/FIC, com poucas exigências de escolaridade e curta duração constituem um “nicho” econômico lucrativo às instituições ofertantes, conforme a tese da “mercantilização da qualificação profissional” de Lima (2012). Nesse promissor mercado de certificações destaca-se o SENAI, dentre outras instituições do “Sistema S”, que tem ocupado uma posição hegemônica na profissionalização de apenados no sistema prisional paranaense, ofertando 78,49% dos cursos (Quadro 4).

Entre os cursos ofertados no sistema penal, a quase totalidade é de “temas ou competências transversais”, que basicamente constitui-se da leitura e preenchimento de um questionário sobre um tema, responsável por nove entre 10 matrículas em cursos profissionalizantes do sistema penitenciário paranaense no primeiro semestre de 2014, conforme Quadro 5, e almejado pelos apenados como mecanismo de remição da pena. Na CPAI todos os cursos profissionalizantes são ofertados pelo “Sistema S”, majoritariamente pelo SENAI, na modalidade PRONATEC/FIC, conforme Quadro 14.

Entre as críticas feitas ao “Sistema S” pelo ex-Ministro da Educação Fernando Haddad, relevantes aos pressupostos do presente trabalho, ressalta-se o predomínio de cursos de curta duração com conteúdo exclusivamente profissional e desarticulado da educação geral, a venda de cursos aos trabalhadores e às empresas prevalecendo sobre os gratuitos, e os elevados custos do sistema (CUNHA, 2009).

As críticas do ministro evoluíram para quatro projetos de decreto posteriormente assinados pelo presidente Lula⁸⁸. Dentre as medidas tomadas destaca-se a ampliação dos cursos do SENAI e do SENAC para o mínimo de 160 horas, que ainda assim não representariam possibilidade de qualificação, sobretudo por não haver elevação de escolaridade.

Em suma, o PRONATEC/FIC ofertado no sistema prisional sequer forma para o mercado de trabalho restrito às demandas do capital que cria e extingue, com a mesma velocidade, postos de trabalho. E ainda que o tente fazê-lo ignora as limitações impostas pela escolaridade insuficiente do apenado na compreensão de princípios técnicos e científicos básicos.

⁸⁸ SESC (Decreto 6.633), SENAC (Decreto 6.633), SENAI (Decreto 6.635), SESI (Decreto 6.637)

Assim como a atividade laboral, os cursos profissionalizantes representam para o apenado uma possibilidade imediata de remição da pena, mas sem a elevação da escolaridade, não se delineiam perspectivas otimistas de reinserção econômica e social.

A educação de jovens e adultos deveria estar articulada à educação profissional a fim de integrar os conhecimentos gerais da ciência e tecnologia à experiência profissional, reconhecendo os conhecimentos adquiridos pela prática profissional anterior⁸⁹. As Diretrizes Nacionais para a Educação em Prisões orienta, no inciso IV do artigo 3º, que as políticas de elevação de escolaridade devem estar associadas à qualificação profissional (BRASIL, 2009).

Entretanto, esta articulação não ocorre na prática. Contrariamente à lei observa-se que a qualificação profissional de apenados no Paraná tem atuado como modalidade concorrente à EJA, prescindindo da escolarização, exceto pela exigência mínima de leitura e escrita. Porém é falha na articulação entre teoria e prática, conforme relatos anteriores de apenados (**E1, E14**).

No que tange ao contexto social dos apenados entrevistados, anteriormente à prisão, constatou-se que são pessoas oriundas das periferias urbanas, com histórias familiares marcadas pela violência, baixa escolaridade, subempregados, e pela falta de perspectiva futura em decorrência de ocupações profissionais precárias e mal remuneradas, razões estas citadas como determinantes para a entrada no mundo do crime.

A marginalização social em que se encontram os condenados será agravada com o encarceramento pela continuidade da privação de direitos básicos, como educação e trabalho digno, pelo estigma e pela privação ou mesmo rompimento das relações familiares.

Embora os apenados afirmem que almejam buscar meios de sobrevivência lícitos, quando em liberdade, as circunstâncias materiais concorrem para o oposto. A contradição verifica-se quando questionados acerca da reincidência carcerária, onde a afirmação unânime é que a maioria dos encarcerados retornará à criminalidade, pela ausência de condições materiais adequadas de sobrevivência agravadas ainda mais com o cárcere. A prisão parece ter uma preferência histórica pelos pobres.

Em relação ao significado do cárcere, os apenados compreendem que a instituição não logra sucesso em sua função intimidatória. A proteção da sociedade e dos bens jurídicos, especialmente os materiais, estará garantida na proporção direta do tempo de prisão do transgressor.

⁸⁹ Conforme artigos 39 e 41 da Lei Nº 11.741/2008, que altera dispositivos da LDB Nº 9394/96 propondo o redimensionamento e a integração da educação profissional técnica de nível médio à educação de jovens e adultos.

Da mesma forma, a punição foi citada como a finalidade principal da prisão e razão do fracasso em seus efeitos dissuasivos da criminalidade, pelo contrário, tem como consequência a revolta do indivíduo, logo, serve de estímulo à reincidência criminal. Muitos entrevistados contestaram condutas disciplinares despropositadas e desnecessárias dos agentes penitenciários, como humilhações gratuitas em determinadas unidades penais e principalmente em relação aos familiares nas visitas carcerárias. O que permite concluir que a ressocialização, ou reinserção social, constitui finalidade contraditória e à margem da função punitiva, preponderante na execução da pena.

O regime semiaberto, entretanto, foi apontado como unidade diferencial, tanto em relação às oportunidades educacionais e laborais quanto ao tratamento dos agentes penitenciários, mas criticado por constituir o momento final do cumprimento da pena quando os efeitos nefastos da prisão já tenham causado danos irremediáveis.

O exercício do trabalho penal, produtivo e educativo, é realidade inexpressiva nos presídios paranaenses e brasileiros, apesar do dever legal (BRASIL, 2008). Na CPAI, entretanto, a realidade é outra, ao menos no que diz respeito ao trabalho produtivo e lucrativo. Sete em cada dez apenados dessa unidade exercem uma atividade laboral, com direito ao pecúlio, e os demais, se não o exercem, é por outras razões anteriormente discutidas, do que a falta de vagas.

Entretanto, as condições e finalidades desses trabalhos são questionáveis no que diz respeito ao caráter educativo. O caráter exploratório a que são submetidos não é ignorado pelos encarcerados, ao contrário, além de reconhecerem que não há formação profissional, ocupação de postos de trabalho qualificados, acúmulo de experiência para a reinserção profissional, ainda assim a opção pelo trabalho, principalmente externo ou em empresas internas, possibilita a saída da prisão, alimentação melhor, alguma renda para si e para a família e, principalmente, diminui a pena. A prisão reproduz as condições aviltantes e precárias do subemprego anterior ao crime.

A qualificação profissional dos apenados, categoria central da pesquisa, foi compreendida por dois entrevistados como a experiência profissional (**E5, E17**), outros dois como a integração entre a experiência profissional e os cursos profissionalizantes (**E6, E10**).

Os demais entrevistados reconheceram as limitações dos cursos profissionalizantes, sugerindo a integração entre conhecimento geral e a educação profissional. Esse posicionamento foi relevante aos pressupostos da pesquisa corroborando a perspectiva de que não há qualificação sem a elevação da escolaridade integrada à educação profissional, assim como é necessário o domínio dos princípios teóricos e práticos do trabalho em geral.

Outro aspecto relevante é a oferta majoritária dos cursos profissionalizantes da CPAI para o setor da construção civil, ramo produtivo que tem por requisito de empregabilidade a experiência profissional comprovada em detrimento da certificação em cursos profissionalizantes (DIEESE, 2011).

Para além da visão reducionista de empregabilidade, a oferta desses cursos reforça o discurso do “apagão de mão de obra”, atribuindo às limitações da qualificação profissional, e ao próprio indivíduo, a responsabilidade pelo desenvolvimento econômico e social individual e coletivo, escamoteando as desigualdades históricas inerentes à dinâmica do capitalismo, sobretudo na relação desarmônica entre formação e absorção da força de trabalho.

Os programas atuais de qualificação profissional do sistema penal paranaense, particularmente da CPAI, dissociados, concorrentes, ou mesmo prescindindo da educação geral, estão muito aquém de uma concepção ampla de formação para o mundo do trabalho. Sequer pode-se afirmar que cumprem adequadamente a função de conformação técnica e social do trabalho ao capital, restrita à concepção de especialização profissional, por não estar sintonizada com as exigências do mercado de trabalho (DIEESE, 2011).

O que permite inferir que a prisão, ao invés de qualificar, desqualifica ainda mais o sujeito encarcerado, negando uma qualificação efetiva que integre formação geral e profissional, teórica e prática, agravado com o estigma carcerário, obstáculo a mais na reinserção profissional, principalmente pela resistência usual dos empregadores em contratar ex-condenados.

Fora dos muros da prisão os cursos profissionalizantes e a experiência profissional adquirida no cárcere não terão significados, e dentro, tem por finalidade o controle disciplinar e a gestão carcerária, por parte da administração, e a obtenção da remição da pena por parte dos apenados.

Apesar de considerarem as condições econômicas e sociais como determinantes para o ingresso na criminalidade, os apenados não se colocam como vítimas sociais, nem rechaçam a pena como forma de reparação do dano causado.

Muitos, inclusive, sugeriram formas alternativas ao simples encarceramento, como o pagamento de multas e a destinação da remuneração do trabalho carcerário para o ressarcimento dos danos causados. “Tem muitas pessoas que querem sair lá fora e querem ter uma oportunidade de vida, uma vida melhor” (E15), e conforme o próprio apenado, para isso é necessário ampliar o espaço educacional.

Chega-se assim à questão nodal da pesquisa, saber qual sentido é atribuído à qualificação profissional por apenados da CPAI. Mediante o exposto pode-se concluir que,

apesar da oferta de educação formal, trabalho e cursos profissionalizantes na CPAI, a falta de integração entre esses programas, o aligeiramento educacional, a desarticulação entre teoria e prática e a ausência de acúmulo de experiência laboral comprovada, foram apontadas pelos apenados e corroboradas pelos documentos analisados como limitações à qualificação profissional, pouco contribuindo para a reinserção econômica e social. Além do mais, o acesso amplo às formas educativas e laborais limita-se a poucas unidades penais, como é o caso da CPAI, momento final da pena.

Uma educação de qualidade prepara o apenado para o retorno à liberdade, assim como o coloca em condições de reinserir-se profissionalmente (PARANÁ, 2014). Porém, pautando-se no aligeiramento da escolaridade, numa concepção de profissionalização que pressupõe uma linearidade entre formação e empregabilidade, paradoxalmente através de cursos curtos, teóricos e sem elevação da escolaridade, significa dar ênfase às demandas do mercado, ou nem isso, mas não à formação para a vida, para uma compreensão ampla do mundo do trabalho.

Mais do que cursos profissionalizantes “pró-forma”, é necessário oferecer aos jovens e adultos encarcerados uma educação de qualidade, uma preparação geral e profissional integrada, possibilitando-lhes escolhas para o futuro.

Sem querer exaurir a temática, algumas questões pertinentes devem ser postas: se a modalidade educacional adotada no sistema penitenciário é a Educação de Jovens e Adultos, por que não adotar o PROEJA, integrando educação geral e profissional e elevando a escolaridade? Seria porque o PRONATEC/FIC tem um caráter “emergencial”, atende as demandas mercadológicas do “apagão de mão de obra”, satisfaz os interesses de parceiros (Sistema S) e produz resultados estatísticos entusiásticos apesar de ilusórios? Obviamente tais questões demandariam uma nova e instigante pesquisa.

Para o momento, conclui-se que é preciso mais do que uma educação pobre para os pobres.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Mário Lopes. **Da Escola técnica de Curitiba à Escola Técnica Federal do Paraná**: projeto de formação de uma aristocracia do trabalho (1942 – 1963). 2004. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

BARATTA, Alessandro. Resocialización o control social – por um concepto crítico de reintegración social del condenado. In: ARAUJO JUNIOR, João Marcello (org.). **Sistema penal para o terceiro milênio** (atos do Colóquio Marc Ancel). 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1991, p. 251-265.

BRASIL. Decreto n.7.626, de 24 de novembro de 2011. **Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de nov. de 2011.

BRASIL. Decreto n.2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 de dez. de 1940.

BRASIL. Resolução n. 03, de 11 de março de 2009. **Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais**. Diário Oficial da união, Brasília, DF, 25 de mar. de 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Mutirão Carcerário**: Raio X do sistema penitenciário brasileiro. Brasília: CNJ, 2012. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario>>. Acesso em 08 mai. de 2014.

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Institui a Lei de Execução Penal, Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicações, 2008. 121p. – (Série Legislação; n.11). Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/766/c_execucao_penal_1ed.pdf?sequence=8>. Acesso em: 20 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica. **Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ao Ensino Médio na Modalidade de educação de Jovens e Adultos**. PROEJA. Documento Base. Brasília, 2006. 54p.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parecer CNE/CEB Nº 2/2010. **Diretrizes Nacionais para a oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais**. In: Portal do MEC: Diretrizes para a Educação Básica, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5142&Itemid=>>. Acesso em: 15 jan. 2011.

BRASIL. Ministério da Justiça. **InfoPen - Estatísticas**. Departamento Penitenciário Nacional: Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen. Disponível em: <<http://bit.ly/an7gFB>>. Acesso em 09 set. 2012.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista: A Degradação do Trabalho no Século XX**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

CAPELLER, Wanda. O Direito pelo avesso: análise do conceito de ressocialização. **Temas Imesc: Sociedade, Direito e Saúde**, São Paulo, v. 2, n. 2, pp.127-134, dez. 1985. Disponível em: <http://www.imesc.sp.gov.br/imesc/temas_imesc.htm>. Acesso em: 12 maio 2014.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. **A capitalização do tempo social na prisão: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade**. 2006. 294 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós Graduação em Sociologia, Departamento de Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

COSTA, Álvaro Mayrink da. Notas sobre a execução penal. **Emerj**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 51, p.231-266, 2010. Disponível em: <http://www.emerj.rj.gov.br/revistaemerj_online/edicoes/revista51/Revista51_230.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2014.

CUNHA, Luís Antônio. **O Ensino Profissional na irradiação do industrialismo**. São Paulo: Unesp, 2000.

_____. As políticas educacionais entre o presidencialismo imperial e o presidencialismo de coalizão. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Crise da Escola e Políticas Educativas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. pp. 287-307.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. 5. ed. São Paulo: Cortez. Autores Associados. 1992.

DIEESE. **Qualificação Profissional e Mercado de Trabalho: reflexões e ensaios metodológicos construídos a partir da Pesquisa de Emprego e Desemprego / Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos**. São Paulo: DIEESE, 2011.

ENGUIITA, Mariano Fernández. Do lar à fábrica, passando pela sala de aula: a gênese da escola de massas. In: **A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

FERRETTI, Celso J. **Considerações sobre a apropriação das noções de qualificação profissional pelos estudos a respeito das relações entre trabalho e educação**. Revista Educação & Sociedade, Campinas, v.25, n.87, mai/ago de 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302004000200006&script=sci_arttext>. Acesso em 20 de Set. de 2013.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 39. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. 291p. Tradução de Raquel Ramalheite.

FRIEDMANN, Georges. **Problemas Humanos del maquinismo industrial**. Buenos Aires: Sudamericana, 1956.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria & RAMOS, Marise. **A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controverso**. Educação & Sociedade, Out 2005, Vol.26, n.92, p.1087 -1113. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a17.pdf>> Acesso em: 20 nov. 2013.

GARLAND, David. **As contradições da “sociedade punitiva”**: o caso britânico. Revista de Sociologia e Política. Curitiba: UFPR, n. 13, pp.59 – 80, nov. 1999. Disponível em: <[http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1325074632_as contradições da sociedade punitiva o caso britânico.pdf](http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1325074632_as%20contradi%C3%A7%C3%B5es%20da%20sociedade%20punitiva%20o%20caso%20brit%C3%A2nico.pdf)>. Acesso em: 18 mar. 2014.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1963. 158 p. Tradução de Márcia Bandeira.

_____. **Manicômios, prisões e conventos**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1961. 312 p. Tradução de Dante Moreira Leite.

GRACIANO, Mariângela. A sociedade civil e a educação na prisão. In: YAMAMOTO, Aline et al. **CEREJA Discute**: educação em prisões. São Paulo: Alfasol: CEREJA, 2010. pp. 21-23.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991. 244 p.

GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel. **Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista**: do que se oculta(va) ao que se declara. 2006. 381 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2006. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/88528/234043.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 12 mar. 2014.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 8. ed. São Paulo: Loyola, 1999. 349 p.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**. 2009. 433 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. 248 p.

KUENZER, Acácia Zeneida. **A educação profissional nos anos 2000**: A dimensão subordinada das políticas de inclusão. Educação & Sociedade, Out 2006, Vol.27, n.96, p877-910. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 20 nov. 2013.

LESSA, Sergio. Trabalho Imaterial. In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio Cesar França. **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. 478 p.

LIMA, Marcelo. **Problemas da educação profissional do governo Dilma**: Pronatec, PNE e DCNEMs. Trabalho & Educação, Belo Horizonte, mai./ago.2012, V.21, n.2, p.73-

91. Disponível em: <<http://www.portalfae.ufmg.br/ser/index.php/trabedu/article/viewFile/791/1038>> Acesso em : 30 nov. 2013.

LUKÁCS, György. Os princípios ontológicos fundamentais de Marx. In: LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2012. Cap. IV. p. 281-422. Tradução de: Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer e Nélio Scheneider.

_____. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social**: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível. São Paulo: Boitempo, 2010. Tradução de: Lya Luft e Rodinei Nascimento.

MACHADO, Lucília R.S. A pseudoconcreticidade das teorias que informam a ideologia dominante sobre o ensino técnico. In: **Educação e Divisão Social do Trabalho**. São Paulo: Cortez, 1989. pp. 89 - 129.

_____. Qualificação do trabalho e relações sociais. In: FIDALGO, Fernando Selmar et al. **Gestão do trabalho e formação do trabalhador**. Belo Horizonte: Movimento de Cultura Marxista, 1996. Cap. 1, p. 13-40.

MANACORDA, Mário Alighiero. **O princípio educativo em Gramsci**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. 288p.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da Economia Política. **Volume 1. Livro 1**. São Paulo: Nova Cultural, 2006.

MELOSSI, Dario. A gênese da instituição carcerária moderna na Europa. In: MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**: As origens do sistema penitenciário (séculos XVI - XIX). 2. ed. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006. (Coleção Pensamento Criminológico, v.11). 272p.

MAEYER, Marc de. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida? **Alfabetização e Cidadania**, Revista de Educação de Jovens e Adultos, Brasília, n.19, p. 17-37, 2006. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001465/146580por.pdf>

MAEYER, Marc de. Ter tempo não basta para que alguém se decida a aprender. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n.86, p. 43-55, nov. 2011. Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2577/1874>>

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2.ed.São Paulo: Boitempo, 2008.

MOLINA, Antônio Garcia-Pablos de. **La supuesta función resocializadora del derecho penal: utopia, mito y eufemismo**, Espanha: Anuário de Derecho Penal y Ciencias Penales, Tomo. 32, n. 3, pp.645 - 700, Quadrimestral. 1979. Disponível em: <<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2796612>>. Acesso em: 23 abr. 2014.

MOREIRA, H. e CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2006.

NAVILLE, Pierre. “**Hacia el automatismo social?** Problemas del trabajo y de la automatización”. México-Buenos Aires: Fondo de cultura económica, 1965.

NOSELLA, Paolo. **A escola de Gramsci**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2004. 208p.

_____. **Trabalho e perspectivas de formação dos professores: para além da formação politécnica**. Rio de Janeiro: Rev. Bras. Educ., v. 12, n. 34, p.137-151, 2007. Jan.-Abr. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782007000100011&script=sci_arttext> Consulta em: 02/04/2014.

PAIVA, J; MACHADO, M. M; IRELAND, T. **Educação de jovens e adultos: uma memória contemporânea (1996 – 2004)**. Brasília: UNESCO: MEC, 2004. (Coleção Educação para Todos).

PARANÁ. Lei nº. 17.329, de 8 de outubro de 2012. **Institui o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná**. Diário Oficial do Estado nº 8814, Curitiba, PR, 08 out. 2012.

PARANÁ. Conselho Estadual da Educação. **Do parecer CEE/CEIF/CEMEP Nº 02/14 sobre a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná, como Experimento Pedagógico**. CEE, Curitiba, PR, 19 mar. de 2014.

PARANÁ. **Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná**. SEED, SEJU, 2012. Disponível em <<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/planoedu.pdf>>. Acesso em 05 de jun de 2014.

PAVARINI, Dario. A invenção penitenciária: a experiência dos Estados Unidos na primeira metade do século XIX. In: MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica: As origens do sistema penitenciário (séculos XVI - XIX)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006. (Coleção Pensamento Criminológico, v.11). 272p.

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. **Educação de adultos e presos**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 355-374, jul./dez. 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022001000200011&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004. 282 p. (Coleção Pensamento Criminológico, v.3). Tradução de Gizlene Neder.

SAVIANI, Dermeval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETTI, Celso João et al. **Novas Tecnologias, Trabalho e Educação: Um debate multidisciplinar**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. Cap. 3. p. 7-220.

_____. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação, Campinas, v.12, n.34, jan/abr de 2007. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>>. Acesso em 17 de mar. 2014.

SCARFÓ, Francisco. A educação pública em prisões na América Latina: garantia de uma igualdade substantiva. In: UNESCO. **Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania**. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. p.107 – 138.

_____. O papel (ou responsabilidade) da sociedade civil na garantia dos direitos educativos das pessoas encarceradas. In: YAMAMOTO, Aline et al. **CEREJA Discute**: educação em prisões. São Paulo: Alfasol: CEREJA, 2010. pp. 24-27.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fábio Aparecido. O projeto político-pedagógico para a educação em prisões. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n.86, p. 89-103, nov. 2011. Disponível em: < <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2580/1769>>

SILVA, Roberto da. **O que as empresas podem fazer pela habilitação do preso**. Instituto Ethos. São Paulo, nov. 2001. Disponível em: http://www.ethos.org.br/_Uniethos/Documents/manual_preso_internet.pdf

SELLTIZ; WRIGHTSMAN; COOK. **Métodos de pesquisa nas ciências sociais**: Medidas na Pesquisa Social. 2. ed. São Paulo: EPU, 1987. 2 v.

TARTUCE, Gisela L. B. P. "**O que há de novo no debate da qualificação do trabalho?**: Reflexão sobre o conceito com base nas obras de Georges Friedmann e Pierre Naville. 2002. 221 f. Dissertação - Departamento de Sociologia, USP, São Paulo, 2002.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação: o positivismo, a fenomenologia, o marxismo. São Paulo: Atlas, 1987.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 174 p. Tradução de: André Telles.

WEINSTEIN, Bárbara. **(Re) Formação da Classe Trabalhadora no Brasil (1920 – 1964)**. São Paulo: Cortez, Universidade de São Francisco, 2000.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTAS

O crime e o criminoso

- 01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?
- 02- Por que você está preso? Alguma outra pessoa da sua família já esteve presa?
- 03 – Qual foi o motivo que o levou a cometer este crime? O fato de você ter cometido o crime, tem alguma relação com o desemprego, a falta de escolarização ou de qualificação profissional?
- 04 - Quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?
- 05 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?
- 06 – O que você acha que efetivamente poderá fazer quando sair da prisão? Em termos de trabalho e opção de vida?

O significado da prisão

- 07 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:
- a) Punir o preso.*
- b) Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*
- c) Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*
- Você concorda com a opção? Por quê?
- Você discorda da opção? Por quê?
- 08- Para você o sistema penitenciário contribui para ressocializar o preso? Por quê?
- 09 - O que há de melhor e de pior no regime semiaberto em relação ao regime fechado?
- 10 – A Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que proporciona condições de ressocialização? Explique ou dê exemplos.
- 11 – Para você, poderia haver outra forma de penalizar o criminoso, diferentemente do encarceramento, que contribuísse para o indivíduo não retornar ao crime?

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Pirauçra

- 12 – Entre as opções:
- a) O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*
- b) A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*
- c) A formação profissional contribui para ressocializar o preso.*
- Você concorda com a opção? Por quê?
- Você discorda da opção? Por quê?
- 13 - As empresas oferecem empregos aos presos egressos da CPAI?
- 14 – Por que as empresas oferecem trabalho aos presos da CPAI?
- 15 - As empresas que empregam os presos oferecem algum tipo de qualificação profissional?
- 16 - Para você, o que garante mais chances de obter um emprego: a escolarização, certificados de qualificação profissional ou a experiência profissional na prisão? Por quê?
- 17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional?
- 18 - Você fez algum curso de qualificação?
- 19 - Se não, por quê? Se sim, você considera o certificado suficiente para obter um emprego?
- 20- O que é ressocialização para você?

APÊNDICE B - CARTA DE APRESENTAÇÃO À INSTITUIÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria do *Campus* de Curitiba
Gerência de Ensino e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia - PPGTE

Curitiba, 03 de Junho de 2014.

Ilmo. Sr. Ismael Salgueiro Meira

Diretor da Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara - Paraná

Apresentamos o aluno deste Programa de Mestrado, José Luiz Koliski, que está desenvolvendo pesquisa sobre a Educação e o Trabalho como fatores de reintegração social de presos do regime semi-aberto, sob orientação do Prof. Dr. Mário Lopes Amorim.

Contamos com sua colaboração para esta pesquisa fornecendo, na medida do possível, dados solicitados pelo referido aluno e autorizando a coleta de dados por meio de grupos focais a serem desenvolvidos com internos que trabalham, estudam e participam de programas de qualificação profissional. Reiteramos que os dados terão finalidades exclusivamente acadêmicas e científicas, bem como será preservado o anonimato dos internos.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada a esta Instituição e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Mário Lopes Amorim
Orientador

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado participante:

Sou estudante do curso de Pós Graduação em Tecnologia e Sociedade, nível mestrado, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Estou realizando uma pesquisa sob orientação do Professor Dr. Mário Lopes Amorim, cujo objetivo é identificar e analisar programas de ressocialização de encarcerados na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara/PR.

Sua participação ocorrerá por meio de entrevista onde questões pertinentes ao tema ressocialização serão debatidas e você poderá exprimir sua concepção, idéias e sugestões acerca do tema. Terá duração de 1 hora (aproximadamente) e será gravada.

A participação nesse estudo é voluntária e se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento tem absoluta liberdade de fazê-lo. Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo, omitindo-se todas as informações que permitam identificá-lo.

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico. Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pelo pesquisador no telefone (41)98449181 ou pela entidade responsável – Comitê de Ética em Pesquisa da UTFPR, telefone (41) 33104844.

Atenciosamente,

José Luiz Koliski

Mestrando no PPGTE/UTFPR

Local e data

Prof. Dr. Mário Lopes Amorim
Orientador

Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.

Nome e assinatura do participante

Local e data

APÊNDICE D – ENTREVISTAS

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 1 - (E1)

Realizada em 25 de Agosto de 2014, às 17h00, com 1 hora e 6 minutos de duração.

1 – O que você faz na CPAI?

R: Bom, eu trabalho né, trabalho na faxina, sou implantado na capela, e faço faxina na capela, e cuido ali do pessoal sou obreiro na capela ajudo faço abertura de culto, pregações, esses tipos de coisa.

1.1 - Você sempre esteve envolvido com a religião?

R: É, aqui sempre tive. Desde que eu cheguei eu me envolvi e estou envolvido.

2 – Qual a sua escolaridade?

R: Tenho o 2º grau, inclusive eu não estudo né porque tenho o 2º grau completo, eu completei quando tava, eu estudei no fechado lá, daí completei lá e aqui pra complementação aí faço alguns cursos ai já fiz cinco cursinhos desses de três dias que fazem aí, conclui cinco cursos desses já conclui um curso de pedreiro no SENAI...

2.1 - Curso de pedreiro do PRONATEC do SENAI?

R: É esse maior aí, acho que é dois meses, e esses cursos do SENAR acho que fiz uns cinco, desses curtinhos (temas transversais).

3 – Por que você está preso? Por qual motivo?

(demorou pra responder)

3 – [repetição] Qual motivo, qual o seu artigo?

R: Bom, em relação do curso eu comecei a fazer um curso de teologia agora na rua, vou começar quarta-feira agora,

3.1 – Em qual instituição você fará?

R: Pela Igreja do Evangelho Quadrangular, um tal de ITQ [...]

3.2 - Instituto de Teologia Quadrangular, talvez?

R: Isso, isso.

3.3 – Você pretende ser pastor?

R: Eu? Bom, a princípio eu to aí aprendendo né? Se eu vou ser não sei. Se as portas se abrir e eu tiver uma oportunidade, se eu tiver algum retorno e tiver como desenvolver e ter um retorno com isso daí , pretendo sim.

Adriano – [retomou a pergunta do crime] – Bom, eu fui preso com o artigo 33, do tráfico né.

3.4 – Você é reincidente ou não? Já tinha cometido outro crime?

R: No tráfico eu não sou reincidente, mas eu sou reincidente, tive preso e passei aqui pela Colônia em 94, fui preso em 93, 92 mais ou menos, aí fiquei preso até 95, e sai no começo de 95. Eu fiquei nove meses aqui, de 94 até o começo de 95.

3.5 - E era outro artigo, você falou?

R: Era outro artigo, era furto né. Furto simples.

4 - Desta última condenação do artigo 33, qual é o tempo de condenação total?

R: 6 anos e 10 meses.

4.1 - E qual que é o tempo que você está preso, desde o distrito?

R: Agora tem um ano... é... 2 anos e 11 meses.

4.2 - E quanto que é, quanto dias você tem que cumprir?

R: Tenho que cumprir 2/5

4.3 - A “tua lei” é de 2/5?

R: É 2/5 a lei

4.4 - Quando é reincidente e tráfico é mais “pesado”, né?

R: É, no caso eu entro no direito [de liberdade] só em 24 de dezembro de 2015, então já tou 2 anos e 11 [meses], tenho que tirar 2/3 né? 2/3 da pena.

5. Qual que é a tua idade?

R: Tenho 43.

5. Teu estado civil? Tem filhos?

R: Sou casado, tenho três filhos.

5. Você se relaciona com eles, tem contato?

R: É, eu me relaciono com dois deles né, o outro mora lá, em Cascavel.

6. E você trabalhou no que? Qual é sua profissão?

R: Bom, nessa altura da vida tenho profissão pra caramba, [risos]. Já fui, sei lá, já fui pintor, letrista, já trabalhei como assessor político, né? Trabalhei na Câmara Municipal [de Vereadores] por dois anos, aqui em Curitiba. Trabalhei na Assembléia Legislativa do Estado também, por dois anos, como assessor parlamentar, ai depois disso aí eu me envolvi no tráfico aí comecei a ganhar dinheiro no tráfico e parei de trabalhar. Fiquei mais ou menos, mais de [...] uns doze anos traficando, onze, doze anos traficando.

6.1 - Fala um pouco mais sobre o crime. Nesses onze ou doze anos que ficou traficando por que você nunca foi preso?

R: Bom, preso eu fui uma vez, daí consegui provar que não era minha mercadoria, eu fiquei 90 dias presos e sai, 90 dias não 121 dias aí saí. Sumariei o processo, fui absolvido, sai na verdade de provisória fui absolvido e saí, e não cumpri a pena. E outras vezes fui preso mais umas duas vezes lá e não fiquei por decisão lá dos policiais que me prenderam e resolveram me soltar, mas.. quer dizer, acho que por isso eu não tirei, que eu não fiquei preso antes né?

6.2 - Por que é um bom tempo no crime, digamos cometendo um tipo de crime sem..?

R: É, verdade. Então houve umas duas vezes que foi por corrupção policial, que não fui preso aí, a outra vez eu fui preso e consegui ser absolvido.

6.3 - Em conversa com outros presos o tráfico aparece como um dos crimes mais cometidos, por quê? Eu to emitindo uma opinião, você conhece da prática, você sabe dizer por quê?

R: Eu nasci em Cascavel, tenho os parentes em Foz [do Iguaçu], então sou da região de fronteira lá, e o que eu vejo assim, na minha concepção assim, é que existe tráfico no país porque é uma coisa assim que as pessoas não dão muita importância entendeu? Os governos não dão muita importância, porque se as pessoas barrassem, entendeu, as drogas lá da onde elas saem, entendeu, aí não tinha nem usuários e nem traficantes aqui em cima, e é uma coisa que é possível porque, tipo assim, as fronteiras do país são todas abertas. Você chega lá, por exemplo, dentro da cidade de Foz do Iguaçu, existe um pedacinho assim entre a Argentina e a tal da usina de Itaipu. Nesse pedacinho aí existe uma ponte, lá em cima daquela ponte existe uma fiscalização entendeu, de vez em quando tem uma operação ali tem em volta da ponte olhando de binóculos se trem alguém passando por baixo, por ali e tal. Mas por exemplo no resto da fronteira inteira ali desde lá da Argentina até lá na usina de Itaipu o camarada passa de barco, vai e volta, pesca faz o que ele quiser ali entendeu? Aí dentro da cidade, bem no centro da cidade existe um grupamento militar. Existe lá também [em Foz do Iguaçu], um batalhão da marinha e um grupamento militar que fica lá no centro da cidade entendeu, se pegasse aquele grupamento e colocasse na, por exemplo se cercasse vamos supor mil metros do rio, colocasse aquele batalhão ali, entendeu, e o camarada com o que ele fica fazendo lá no centro da cidade lá no meio da cidade, entendeu, usando a população no caso assim como se

fosse um colete e alguém não pode jogar uma bomba lá no quartel porque explode o povo entendeu? Então é mais ou menos assim, se eles pegassem e tivessem ali na fronteira arriscando a vida deles e fazendo um patrulhamento nesse pedacinho que fosse ali ia acabar com aquele tráfico que tem ali, entendeu? E com toda a espécie de coisa que passa por ali, entendeu? Então vamos supor assim por que existe o tráfico os cara falam assim existe porque a fronteira é aberta, o camarada passa com o que quiser lá, e o que é proibido aqui é liberado nos outros países.

6.4 - Você mostrou um exemplo do problema num espaço extremamente curto e visado que é Foz do Iguaçu. Agora imagina o restante? Mato Grosso, a divisa seca...

R: De vez em quando se faz operação, mas daí vamos supor assim, pra se manter pessoas no lugar, entendeu? Pessoas por exemplo pra deslocar um batalhão, pra fechar uma fronteira ali as pessoas vão e moram ali não são daquela região aí vão ter que montar uma logística, uma estrutura, se gasta um monte pra manter pessoas ali 15 dias 20 dias, vai um mundaréu de dinheiro, mas se o povo daquela cidade ali mesmo entendeu fosse convocado, fosse instituído soldado e eles mesmos morassem ali na cidade e cuidassem daquele pedaço lá, entendeu...

6.5 - Mas esse dinheiro que aparenta ser muito, mesmo que fosse uma manutenção da marinha, do exército, ele tem o dinheiro que tá empregado em um monte de batalhões que estão por aí, como você falou assim como em Foz tem pessoas ociosas que não fazem ... em Curitiba, interior do Paraná, interior de São Paulo, enfim... no Brasil inteiro...

R: É porque você que ver uma coisa interessante, tinha um governador aí né, ele foi governador na primeira vez e depois ele se elegeu a segunda vez depois de alguns anos, aí ele quis fazer o trabalho de governador e secretário de segurança, esse camarada pegou e resolveu... ele falou assim eu vou acabar com o tráfico lá, né, e ele resolveu descer com a polícia do Paraná e colocar a polícia lá na fronteira de Foz. Nos primeiros meses que ele assumiu, que ele ganhou e assumiu o governo né. Então no primeiro ano de governo dele, entendeu, nessa época eu já vendia droga, nessa época um quilo de droga aqui, de maconha custava R\$180,00 aqui na cidade, quando passou 60 dias que ele tinha assumido o governo que ele fechou a fronteira, levou a polícia militar pra lá, a polícia civil, fechou a fronteira lá, é.. 60 dias depois as pessoas chegavam a pagar 2 mil reais um quilo de maconha porque não tinha, entendeu, então sumiu, ficou escasso, aí aqui em cima ninguém ia lá investir dinheiro porque perdia, as pessoas eram presas entendeu, todo mundo maluco aqui queria o negócio e não tinha, os viciado batendo na porta e tal e não tinha nada, outras drogas também não tinha, conseguiu parar, mas isso é só um exemplo, entendeu? Então eu acho que é o seguinte o troço, porque tem droga em todo quanto é lugar, por descaso...

6.6 - Quando isso aconteceu, essa situação que você está falando?

R: Esta situação do governador? É... foi assim, no segundo mandato do Requião, né?

6.7 - Então foi agora recentemente?

R: É porque foi quando ele assumiu foi governador na primeira vez, perdeu. Aí depois ele foi governador de novo e se elegeu duas vezes, na segunda vez que ele ganhou, mas no primeiro governo, fechou compadre, acabou foi a única vez que eu vi assim, outras vez que eles fazem uma operação lá embaixo que dure uns 30 dias 40 dias, já dá uma secada aqui entendeu.

6.8 - É algo que tem que ser no Brasil inteiro, no Brasil inteiro né?

R: É que nossa fronteira é muito grande, se for fechar assim né?

6.9 - Alguém da tua família já esteve presa?

R: Não, eu tive, o meu irmão foi preso assim por porte ilegal de arma, mas porque ele foi ameaçado, o pessoal passou e deu um tiro na minha casa lá, na casa de minha mãe, aí ele comprou uma espingarda, e ficou com a espingarda dentro de casa lá, e os vizinho ficou com medo dele dar tiro pros lado lá, chamou a polícia e prenderam ele.

6.10 - O quê que levou você a cometer esse crime? É a questão da facilidade do dinheiro mesmo? Rola muita grana?

R: Eu acho que o que me levou a entrar no mundo do crime acho que não foi a facilidade, eu acho que foi a falta de remuneração né, nas coisas honestas e corretas deste país entendeu? Fica assim o camarada, o salário pago pra você trabalhar num cargo, vamos supor de secretário de um escritório comum, porque eu trabalhava com político mas eu ganhava um salário e pouquinho, como se fosse agora um salário de um cobrador de ônibus, R\$1.200,00 mais ou menos, então quer dizer, tinha que andar de terno todo o dia, eu tinha que me apresentar bem, entendeu? E ganhando pouco entendeu? Então foi uma coisa que eu consegui viver assim por algum tempo, mas chegou uma hora que eu trabalhei vários anos entendeu, não consegui comprar um carro, não consegui pagar uma prestação de uma casa, não consegui fazer nada entendeu, daí chega uma hora que você se cansa daquilo, peraí eu vou fazer alguma coisa pra dar algum dinheiro que eu to vendo o traficante ganhando dinheiro, comprando carro, comprando casa, andando bem, e daí apareceu tipo a oportunidade, eu não queria até me envolver, mas uma pessoa apareceu lá e pediu pra mim guardar uma droga pra ele e eu acabei guardando pra ganhar um dinheiro a primeira vez, depois a segunda, depois a terceira, aí depois ofereceu um dinheiro a mais pra mim entregar pras pessoas que viessem buscar lá, e daí quando eu vi tava envolvido. Daí eu comecei a ganhar dinheiro, daí já me envolveram foram numa loja avalizaram pra eu comprar um carro novo, já comprei fiquei devendo, tinha prestação pra pagar essas coisas, e daí já estava envolvido né?

6.11 - Então, saindo da sua vida para a dos demais encarcerados, você acha que elas acabam se envolvendo na criminalidade por causa do dinheiro, dessa coisa material?

R: É o que eu tenho visto aí, até inclusive na igreja a gente faz um... conversa com as pessoas ali também, alguns vem lá se abrem choram, a gente faz um trabalho espiritual mas o que as pessoas conversam assim é... que se abrem que contam a história de vida é que o camarada nunca conseguiu entendeu, administrar nada na vida entendeu, eu acho assim que se tivesse alguma coisa na vida, tinha que mudar assim dentro da política de ensino em nosso país seria assim instituir uma área de finanças dentro do colégio, a pessoa ia aprender lidar com o dinheiro, trabalhar como dinheiro desde pequeno entendeu, desde que ele ta no segundo ano no terceiro no quarto e tal, porque é o seguinte às vezes a pessoa até tem dinheiro mas ele não consegue administrar aquele dinheiro entendeu? Ele pega vai gasta tudo de uma vez, se envolve. Ele entra em prestações pra comprar as coisas e tal e vive pagando juro, juro. Então as pessoas não aprende administrar, a gente aprende a ler, a escrever aprende matemática tudo mas não aprende administrar nada na vida entendeu, e o camarada cresce com isso, vamos supor várias pessoas aqui, o cidadão montou uma borracharia, entendeu, a borracharia dele só deu trabalho e o dinheiro ele não conseguiu administrar, não conseguiu pagar as contas, até viveu 4 meses 3 meses dai ele faliu, entendeu? Daí ele saiu dali e abriu um “lava-car” trabalhou mais uns 4 ou 5 meses, entendeu, a mesma coisa, daí ele saiu foi trabalhar de pintor pros outros, entendeu, foi trabalhar de pintor ganhava R\$1.000,00 por mês aí ele tinha que pagar o aluguel de R\$700,00 pra poder morar mais ou menos, entendeu, mais ou menos, ai ele tinha que comer, tem que pagar a creche pra uma criança, aí já não dá, então o que que acontece, o camarada tem a vida financeira dele que não desenvolve, que não cresce, então um projeto nesse país para ensinar as pessoas financeiramente. Ai o que acontece, a pessoa, vários deles várias pessoas que ta aí né acaba se envolvendo nisso [crime], claro que tem outros aí que eles tem um pouco de dinheiro, e acaba se envolvendo com alguém que mexe com o tráfico, te bastante dinheiro e oferece pra ele investimento ali né, e aí a pessoa fala não, tenho que crescer, mais, aí a pessoa vai lá e investe dinheiro naquilo e começa se envolver com aquilo e cai né, e acaba preso, mas a maioria no geral você pega o camarada é pedreiro nunca conseguiu ganhar o dinheiro com a profissão de pedreiro, é mecânico nunca conseguiu administrar oficina, sempre trabalhou pros outros, entendeu, aí o camarada acaba se envolvendo com isso.

6.12 - Você tem razão, esta questão a profissão da maioria dos presos é prestação de

serviço, e o principal é a construção civil, é pedreiro, é mecânico, etc. E outra questão, a reincidência, você acha que tem muita reincidência?

R: É tem bastante pessoa que reincide né, cai de volta mas porque o camarada... vamos supor assim se a vida já é difícil né? Aí o cidadão depois de ser preso, aí ele sai com trauma entendeu, às vezes a pessoas lá fora não sabe que ele é preso, olha e não tá escrito na cara dele que ele é preso, que foi preso e tal e..., mas ele sai com trauma de que todo mundo tá olhando pra ele e tá vendo uma placa ali que ele é preso entendeu? Então ele fala eu vou pedir emprego ali e não vou ter e é normal a pessoa encontrar uma dificuldade pra conseguir um emprego e tal né, mas como ele tá com esse trauma pra ele já é uma coisa anormal que as pessoas que ele não vai conseguir, aí ele tenta uma vez, tenta duas e tal, ou consegue até uma coisa mas como a gente falou o camarada vamos supor que ele arrume um emprego bom, que ele consiga ali supor ganhar uns R\$1.800,00 por mês, aí alguns conseguem administrar a vida e viver com isso entendeu, e consegue viver, mas a maioria cai naquilo que a gente falou, ele não tem capacidade administrativa de organização de planejamento, entendeu, porque ele não aprendeu isso com ninguém, isso é uma coisa que se você não pegar por exemplo um consultor financeiro e passar pra ele os dados da sua vida pra ele pegar e fazer uma análise de quanto você ganha, quanto que você pode gastar com uma coisa, com outra e tal e passar pra você hoje em dia você não consegue fazer sozinho porque você não aprende isso na escola entendeu? Então eu acho que essa questão de administração pessoal e familiar, isso devia ser ensinado na escola.

6.13 - Aí você tocou num ponto que iríamos falar lá na frente mas já falou, a questão do estigma, desta marca, eu sou preso eu saí, como você falou ninguém na rua sabe que você foi preso [...] você acha que o estigma atrapalha muito ele na sociedade?

R: É isso atrapalha né, porque ele sai com essa visão, embora às vezes nem tenha isso na vida dele, mas ele sai com essa visão que ele é preso e tá carimbado como ex-presidiário entendeu, como se fosse uma baixa estima ali e sai por exemplo e vai num lugar pede um emprego e não dá certo a primeira vez, a segunda, e aí o que acontece, ele acaba já, já é da índole da pessoa né, já fez uma vez acaba reincidindo...

6.14 - Talvez porque não seja da natureza, mas porque ele conhece os caminhos, tem os “contatos”.

R: Da índole eu falo assim, não é que ele tenha aquilo dentro dele, mas ele já fez uma vez, então o caráter dele é mais fácil ser corrompido novamente.

07 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) Punir o preso.

b) Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.

c) Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Bom, a princípio o ser humano que vai preso já é uma pessoa que decidiu correr o risco né, então ele foi preso porque ele assumiu a responsabilidade de correr o risco ou de furtar alguém ou de traficar, enfim, enfrentar a polícia, tentar ser mais esperto que o sistema, entendeu, então é uma pessoa difícil de se intimidar, entendeu, não vai ser intimidado assim por qualquer situação, muito menos por uma prisão, entendeu, mas eu acho que a prisão hoje em dia do jeito que tá o sistema fechado lá, quando jogam uma pessoa lá no fechado, só tá punindo ela, simplesmente punindo e criando ali, tipo assim, como lá, a prisão é, é, como é que eu posso dizer, ela isola a pessoa da família, da sociedade, e também de tudo que, que a pessoa precisa, entendeu, e o Estado às vezes não dá condição de a pessoa ter nem um..., tem lugares aí que as pessoas tão presas não tem nem como dormir, entendeu, e tem outros lugares que eles não tem nem os materiais mínimos ali de higiene, entendeu, e a maioria tá ou tá as

duas coisas juntos, ou quando tem um não tem o outro, entendeu, então tá punindo e ainda tá deixando o cidadão revoltado, entendeu, com aquela situação, porque poxa quer me punir, uma pessoa fala assim quer me punir coloca num lugar lá eu vou pagar o que to devendo, entendeu, mas me de lá o que comer, o que vestir, um lugar pra dormir, entendeu, me de ali um material de higiene, e além disso ali tem outra coisa que quando o cidadão vai preso ele tem família né, tem filhos, tem tudo, e o estado coloca o camarada lá e esquece da família dele, entendeu, não quer saber, algumas pessoas né, claro, o INSS lá o cara que trabalha, quando ele trabalhava ele vai receber o INSS, mas se o cara já tem um histórico de crime já é porque não trabalhava né, entendeu, então a maioria das pessoas que tá aqui ele tem um histórico de crime, então já não trabalhava, entendeu, então a maioria não tem esse direito, esse benefício, então o que que acontece, a família dele ainda tá lá, não lembra de dar uma cesta básica ou de ajudar lá ele arrumar uma vaga pro filho dele estudar numa creche pública, entendeu, ou arrumar um vale aluguel, ou alguma coisa pra ele entendeu, ou dar um benefício parecido com esse auxílio-reclusão que outros que trabalhavam recebem, entendeu, o que acontece, aí gera mais uma revolta ainda entendeu, porque aí a mulher do camarada acaba abandonando ele ali porque às vezes vai lá e tá irritada, e ele também, porque passa necessidade lá, acaba se desentendendo, abandonando ele e fica mais revoltado ainda, ou então quando acompanha ele, ta morando na casa de parentes dependendo de outras pessoas, entendeu, então gera mais revolta ainda, então eu acho que ultimamente do jeito que tá só tá punindo e criando revolta nas pessoas, entendeu?

08 - E comparando com o semiaberto o que tem de melhor e de pior.

R: Bom, chegando aqui no ..., o camarada quando chega aqui no semiaberto aqui daí depende, vamos supor assim, da, depende muito de pessoa pra pessoa, mas a maioria das pessoas ele chega aqui e vai encontrar já um ... vai encontrar uma situação diferente né, então ele já pode sair, ir pra casa, né e tal...só que não é muito diferente, é diferente mas não é muito. Chega aqui e vamos supor aqui você pode chegar e se matricular na escola, pode estudar, pode fazer um curso, entendeu, você pode arrumar um trabalho pra você trabalhar fora e tal, né, e ... só que continua mais ou menos parecido né, porque a alimentação né, melhora um pouquinho, o material de higiene melhora um pouquinho, e tal, entendeu, as condições, as condições do alojamento era pra melhorar um pouco, mas no estado que está esta cadeia aí quase cem anos [rsrs] entendeu, então o troço é grave né, mas tivesse funcionando né, tudo organizado, tudo reformado, limpinho né, vamos supor tem um alojamento novo ali que tá, ali na sétima que tá saindo um alojamento reformado já é uma outra condição de vida né, então tipo assim, é pra melhorar, então o estado da pessoa que tá aqui, então só que tem a parte social, a parte que eu tava falando da família, né, a pessoa sai a primeira vez da cadeia, sai na rua e encontra, já veio pra cá já faz dois anos que ele tá no fechado, já faz um ano e meio, já faz dois, três, quatro, cinco, chega lá e ele vai encontrar a família dela lá e passando necessidade sim, são raros aqueles que vai ter uma condição. Então ele vai chegar lá fora e vai encontrar a família dele passando necessidade, então é.. se torna um teste psicológico né porque ele volta pra cá, ele não conseguiu resolver nada lá fora, entendeu, a família dele tá passando necessidade entendeu, os filhos precisando das coisas e tal, e aí ele vai trabalhar aqui e ganha R\$400,00 por mês, esses R\$400,00 não vai resolver o problema, entendeu, nem dar uma amenizada porque R\$400,00 se for num mercado você compra uma cesta básica, né, uma cesta básica aí pra duas pessoas aí, passar um mês, aí as famílias normalmente tem cinco pessoas, seis pessoas, daí não..., né, entre tudo normalmente é um casal e três filhos, então mais ou menos vai dar, então o camarada fica neste teste psicológico, nessa guerra, né, então quer dizer melhora as condições é..., é claro é muito melhor a pessoa que quer, que quer se ressocializar, quer trabalhar, o cara vai se envolver, com escola, vai se envolver com trabalho, vai se envolver com as coisas ali e vai procura suportar este tempo, este período que tá aí né, e vai

conseguir, é bem melhor o cara... no semiaberto, com certeza, e aqui pelo menos vamos supor assim, dá uma oportunidade pro cara ressocializar, né, se o cara por exemplo ele quer né, bom pra mim chega, essa vida não é mais pra mim, ele vai fazer um curso ele vai estudar, vai né, vai tentar ser sair daqui melhor...

09 – Você acha que aqui, na CPAI, tem opções suficientes pra pessoa trabalhar, estudar e fazer cursos, na sua percepção?

R: As opções são as mínimas possíveis, mas tem opções né, tem, tem curso, né...

09.1 – Já é melhor que no fechado né?

R: Nem se compara, porque lá não tem nada né, normalmente no fechado não tem nada.

11.2 – Poderia haver outra forma de punir o criminoso, uma outra forma de punir que não fosse a prisão?

R: É pelo que... teria que se estudar né, mas mesmo daquilo que a gente vê né, daquilo que é a gente vê da realidade né, sem sonhar né, sem criar alguma coisa, mas alguma coisa dentro do que existe né, vamos tentar melhorar assim, vamos tentar criar alguma coisa daí estaria sonhando né, se nem o que existe funciona né, do jeito que foi planejado pra funcionar, então funciona em partes, não do jeito que foi planejado pra funcionar, então, mais eu acho que o que melhoraria assim né, a consciência da pessoa e ajudaria ela a se ressocializar assim, seria, vamos supor assim o camarada foi preso arrumasse uma, um meio de ele se ocupar e ter uma fonte de renda né, entendeu

Pra família?

R: É pra ele sustentar a família dele, entendeu, vamos supor você veio preso, tem família, tem mãe tem irmão lá que depende de você, tem esposa e tal, então você vai se ocupar em trabalhar e isso vai te dar um retorno né. Eu acho que aí é o seguinte né, a pessoa conseguiria assim, na atualidade, no que a gente vê, entendeu, ele conseguiria se esforçar entendeu, pra ter uma coisa né, se ele fosse fazer alguma coisa ele ia se especializar em uma área, ele se especializando em alguma área ele ia entender que, vamos supor, essa área aqui dá pra mim sobreviver, se eu to sobrevivendo aqui preso porque eu não vou sobreviver lá fora, fazendo isso, entendeu. E aí, por exemplo, como aí tem vários cursos, poderia, esse curso que eu tava falando que seria bom que tivesse na escola lá fora, esse aqui também, vamos supor, o camarada veio preso porque ele não soube cuidar da vida dele, administrar planejar, isto seria excelente se fosse obrigatório pra toda pessoa entendeu, foi preso e pra você sair da cadeia vai ter que fazer um curso de organização financeira, de planejamento de vida e tal, daí o camarada ia sair daqui, ia sair se organizando, planejando e tal, só que também o que eu vejo é o seguinte, tipo assim existe até aqui, por exemplo, alguns cursos aí, mas também chamam as pessoas e o camarada vem, as pessoas vem aprender e o professor vem aqui chega aqui e o cidadão tá com problema em casa, tá com problema de insônia, de perturbação, as vezes ele tem um problema de vício né? E ele vai pra escola pra aprender ou pro curso, e aí chega ali e ele faz aquilo ali de má vontade, entendeu, porque ele tá preocupado com a família, porque ele tá preocupado com as contas que ele vai ter que pagar, com o filho que tá doente, tem os problemas pessoais dele, e o professor tenta passar aquilo pra ele mas quando vê que a pessoa não tá muito interessada também, entendeu, então, empurra com a barriga, entendeu, então acaba vamos supor assim, eu fiz alguns cursos aqui e boas parte do povo que tá ali, não fez nada, e uma das perguntas que eu fiz pro meu professor que deu um curso aqui de pedreiro, ele disse não, eu to dando os parabéns pra vocês, vocês começaram, passaram, e terminaram, tal, né, vocês foram ótimo e pá, né daí eu dei uma olhada pra ele assim, e disse o que que vocês acham, começou a perguntar pra um e pra outro, aí eu olhei pra ele e falei assim, depois que o senhor me responder a minha pergunta eu respondo a sua, eu falei assim se o senhor tivesse uma casa pra ser construída o senhor daria pra mim fazer? Aí ele deu uma olhada

assim, e disse: - É, eu sou meio chato pra passar pra vocês! e eu falei: O senhor daria pra algum aqui da sala fazer, e ele acabou concluindo que não, entendeu? Porque a gente não tinha né...

11.3 - Porque na verdade não foi suficiente, não é suficiente?

R: Então eu acho que as coisas assim, não é que não existe [cursos qualificação], mas eu acho que já que vai ser gasto, já que vai ser ensinado, tinha que ser ensinado pra pessoa entendeu, e cobrado dele, fala assim: Ó, você vai ter uma formação aqui que vai te dar uma remição maior, entendeu, vamos supor assim, que se ele aprender realmente aquilo que ele for fazer, e não simplesmente passar a pessoa e empurrar com a barriga porque ele tá mal, porque ele tem problema financeiro, porque ele não consegue se concentrar, entendeu, mas chamar a atenção dele pra ele realmente se desenvolver, senão acaba passando uma maquiagem, entendeu, aparece que tá ressocializando, entendeu, parece que tá ensinando, mas não tá ensinando, parece que o cidadão aprendeu, mas não aprendeu, vamos supor que eu fiquei ali 60 dias estudando [qualificação] pra ser pedreiro, aí chegou no final do curso falei pro professor, então o senhor dá a sua casa pra mim construir ele falou não, [risos] você tá maluco rapaz você não sabe fazer nada [risos]

11.4 - Não seria necessário unir educação formal e profissional...?

R: Tá mais seria... uma coisa simples, pra você fazer uma planilha de custo, vai comprar uma coisa, aprender a fazer uma pesquisa de mercado, aprender a fazer uma planilha de planejamento daquilo que você precisa, isso é, são coisas simples mas que a maioria das pessoas não sabem. Se você pegar aqui não sabem, nem eu sei fazer isso direito, entendeu, porque eu sei, eu tenho uma noção de que existe de como que faz, mas nunca sentei assim com alguém ou tive uma aula lá a respeito disso daí, já andei pesquisando aí tem um camarada lá que é assessor nessa área econômica, que presta um cursinho de cinco dias, outro de 20 horas de como você administrar a sua vida, de como se planejar, como se fazer, mas tem que pagar, tem que ir atrás e tal, e a maioria das pessoas as vez deixa passar batido isso daí, então se o camarada aprendesse isso daí na escola como você falou, o indivíduo ia desenvolver, ia saber fazer, porque se eu sei administrar a minha vida lá, minha casa, sei fazer uma planilha, um orçamento lá pra minha casa, se eu tiver que trabalhar pra alguém ou tiver que fazer alguma coisa eu vou saber fazer uma planilha ou parecida com aquela que eu tenho em casa, e os princípios de planejamento e organização são os mesmos, familiar como empresarial, você só reduz.

11.5 - Em relação a esta pergunta que você fez ao professor, você se sente seguro pra exercer a profissão? O que falta?

R: Eu acho que tem razão sim, porque é o seguinte, a gente aprendeu noções, entendeu, do que é um pedreiro, de como fazer, assistimos um monte de vídeo lá tal, mas tipo assim né, também eu não sei vender aquilo que eu aprendi, entendeu, não sei cobrar, não sei preços, entendeu, então tipo assim, aprendi lá fazer o piso, aprendi a assentar um tijolo, aprendi lá o que é uma alvenaria de vedação, de estrutura, aprendi a falar os nomes técnicos, mas tipo assim se o camarada chegar né, pra mim e falar você vai fazer essa casa pra mim aqui, quanto que você vai cobrar? Eu vou mentir lá, mas eu não sei preço, eu não sei calcular lá esse tipo de coisa, né...

11.6 - Você não sabe cobrar. E sabe fazer?

R: Fazer também eu vou falar pra você não sei fazer todas as coisas não sei fazer, porque que o professor falou que não daria a casa pra nós fazer, porque a gente aprendeu alguma coisa, entendeu, o que ele ensinou ele ensinou bem feito, tipo assim, ensinou a levantar uma parede? Ensinou. Ensinou a fazer um piso? Ensinou. Mas tem outras coisas que no curso não tinha, entendeu, como é que eu vou fazer a medição lá da casa, como é que eu vou colocar tudo no livro, como é que eu vou... esse tipo de coisa ele não passou porque é muito pouco tempo, entendeu, ele deu um diploma de pedreiro pras pessoas lá mas o camarada estudar pra fazer

um curso de pedreiro, vai lá no SENAI estudar pra fazer um curso profissionalizante de lá como pedreiro você vai estudar um ano, oito meses...e esse curso foi reduzido pra 60 dias, quer dizer, ele passou tudo que tem na profissão no vídeo, pra você assistir, e daí a prática foi só algumas coisas, entendeu, então por isso que ele falou que não ia dar [a casa pra construir] porque você não fez, como que eu vou dar a casa pra você se você não sabe fazer a parte da estrutura, se não sabe fazer os buraco lá e encher de concreto, fazer o alicerce, fazer...

11.7 - Mas então não é um tipo de enganação esses cursos?

É verdade, tipo assim, o camarada está preso e aprendeu fazer alguma coisa na cadeia, tipo assim, coloca ele, ele tem que sair daqui ou aqui dentro mesmo, fichar ele lá numa empresa dessas que tá contratando, aqui faz só que chamaram o pessoal pra trabalhar de pedreiro, os meninos chegou lá e não sabe trabalhar de pedreiro. Aí a moça que tava fazendo a recrutação falava assim ó: é o seguinte, estamos contratando pedreiro só que você já era pedreiro antes de fazer o curso, daí nós manda você pra lá senão...

11.8 - O DIEESE fez uma pergunta, o que mais se exige pra trabalhar: qualificação, escolaridade ou experiência?

R: Eu fiz um outro curso lá no fechado também de eletricitista né, e daí nesse curso a gente aprendeu lá também, e tal, e o professor passou lá também a teoria, entendeu, passou tudo certinho e tal, mas quando chega na hora da prática, que tem que praticar, também caia na mesma esquema desse outro aqui faltava material, não podia entrar um tipo de ferramenta, os material dentro do sistema, e daí a gente pegou o certificado entendeu, e daí se perguntar lá pro professor esse camarada aprendeu tudo? Ele vai falar não, não aprendeu. Ele tem como chegar numa empresa e tacar o certificado dele lá e ser contratado lá como eletricitista, ele vai falar não tem porque eu não pude levar esse tipo de ferramenta pra trabalhar com esse tipo de material entendeu, então a pessoa aprende noções, entendeu, mas ele não sai com aquela qualificação que ele tá levando naquele papel, e isso aí também atrapalha a vida do preso porque daí ele vai chegar lá e vai dizer eu sou eletricitista, mas daí o cara vai contratar ele, vai trabalhar uma semana e vai dizer olha meu amigo, você pode continuar aqui como um auxiliar de eletricitista, mas eletricitista [risos]

14 – Mas isso deveria ter uma base prática, por exemplo, as empresas contratam os presos, elas oferecem cursos? Oferecem algum tipo de qualificação? O que você pensa a respeito?

R: Ah, eu acho que seria bom né, seria ótimo, vamos supor assim se uma empresa.. é que lá fora o profissional vai trabalhar numa empresa lá de fabricar peças, alguma coisa, ele tem uma noção lá ele fez um curso quando ele chega na empresa ele é obrigado a fazer um treinamento né, pra aperfeiçoar aquilo que ele aprendeu, os cara ensinam ele e tal, eu acho que a pessoa que tá presa deveria ser a mesma coisa, né

14.1 - Normalmente eles colocam o preso pra trabalhar em função braçal, não tem uma finalidade educativa. Por quê?

R: O que faz a diferença na vida da gente é aquilo que você vai fazer e te traga um retorno, que mude alguma coisa na sua vida, entendeu, vamos supor assim aí você se interessa né, por exemplo se você vai trabalhar, você tem um salário que te dá um suporte pra você viver né, aí você se esforças pra permanecer naquele emprego, ou pra “aperfeiçoalizar” aquela profissão, aprender mais e tal, nem que você tenha aprendido pela metade aqui, o restante você aprende na prática, não é verdade? Só que aqui no caso o camarada trabalha e ganha R\$400,00 por mês, ele chega lá no emprego, lá no a visão que eu tenho é a seguinte, que eu converso com o pessoal aí, ele chega lá e também não quer trabalhar, entendeu, que vai trabalhar pra ganhar R\$400,00 então já faz a coisa de corpo mole, ele não quer assumir responsabilidade porque fala poxa eu vou assumir a responsabilidade desse setor pra fazer esse tipo de peça aqui, entendeu, a responsabilidade danada sobre isso daqui e tal pra ganhar R\$400,00 por mês, aí

fica fazendo corpo mole, aí as pessoas pegam eles pra fazer os serviços menores né Os cara são trabalhador [preso] muitas vezes vem aqui porque cometeu um assassinato ou as vezes outra coisa que aconteceu na vida dele que ele nunca roubou, nunca traficou tal, só que daí chega aqui e ele entra no mesmo ritmo dos outros porque ele não tem motivação nenhuma, a família dele também tá passando necessidade igual os outros lá fora, e ele também tá trabalhando por R\$400,00, então tipo assim, então eu acho que se houvesse uma motivação, entendeu, um esquema de motivação de premiação, entendeu?

Tipo assim se houvesse uma bonificação, uma premiação pro cara que se empenhasse, que fizesse coisa entendeu, eu acho que do lado das empresas também podiam várias empresas, eu acho que devia dar tipo assim, as empresas já tem um incentivo, diminui os encargos tributários, diminui o imposto e tal, mas podia dar nem que fosse um incentivo maior pras empresas pra que ela contratasse uma pessoa e treinasse a pessoa entendeu, tipo assim, você vai contratar o cidadão, você vai ter um benefício, mas cada preso que você contratar você vai treinar ele, numa área ele vai ter que se profissionalizar. Aí o preso também entrava ali ganhando melhor, entendeu, mas com o compromisso de se profissionalizar naquela área.

14.2 – Mais do que dar um treinamento a carteira assinada porque hoje, como você falou, a experiência não basta, então este comprometimento social [...]

R: Claro, é verdade porque daí além da profissionalização ele vai sair com uma carga de experiência, depois de um ano, dois anos que ele trabalhou lá, e daí se torna mais fácil pra arrumar um emprego né. Bom é uma solução, né, é uma visão.

14.3 - O que mais que você queria acrescentar a respeito da prisão, da escolarização, etc.

R: Bom, no sentido assim, eu acho que as pessoas estudam na prisão, e tal, existem colégios em quase todas as prisões e penitenciárias e tal, mas eu acho que a coisa assim podia atingir mais pessoas, entendeu, não é que lá no fechado não tem, eu falei não tem nada, tem escola, entendeu, tem curso profissionalizante, tem alguns que trabalham, mas é uma minoria, a maioria... são, tipo assim, 5% das pessoas entendeu, 10%, aí existe um trabalho profissionalizante mas existe um número lá estabelecido pela secretaria de justiça lá que 20% ou 25% das pessoas daquela unidade tem que tá implantado num canteiro de trabalho, aí o que que acontece, faz um levantamento pra você ver, todos os lugares que eu passei, passei numas cinco penitenciárias, o número de pessoas que trabalham é o mínimo, ou é 20 ou é 25%, entendeu, que tá implantado num artesanato, que tá implantado num setor de alimentação, de limpeza entendeu, e o restante tá lá ocioso, e aí vamos supor o seguinte, uma parte das pessoas que tá lá também não estuda porque a escola não suporta, entendeu, a escola não suporta este pessoal todo estudando, então as coisas acho que deviam ser ampliadas assim, as coisas que nem eu falei assim, não adianta a gente sonhar, criar outras coisas, se a gente fizesse funcionar o que já existe, entendeu, aquilo que tá criado e aquilo que tá no papel fizesse ficar parecido com aquilo que tá projetado né, com aquilo que tá organizado, aí as coisas já seriam boas. Então, eu acho que em vez das instituições funcionar lá com o mínimo de pessoas na escola, entendeu, o mínimo de pessoas trabalhando, ia aumentar isso pra 70% vamos supor, sei lá 90%, ou 70%. Normalmente falta estrutura né, falta sala de aula, falta professor, entendeu, falta tudo né, as vezes tem instituições aí que os funcionários trabalham oprimido ali porque eles não tem pra fornecer e os presos não param de pedir, entendeu, então alguns lugar que você passa o pessoal tá passando por dificuldade né, olhando agora pra parte administrativa da coisa né, então eu acho que não é que o governo não esteja investindo, não esteja gastando, está investindo, só que isso daí, essa massa carcerária tá aumentando cada vez mais, cada ano mais gente presa né, eu acho que as pessoas rever as leis baseadas nas atrocidades nas monstruosidades que acontece, entendeu, então as pessoas querem cada vez, tipo assim o camarada, o cidadão traficava ele pegava uma pena de três anos, desses três anos ele tinha que cumprir a metade pra sair, aí aumentaram a pena entendeu, aumentaram a pena pra 2/5 e também aumentaram de três lá que as pessoas pegavam, normalmente as

peessoas pegavam três, né, hoje em dia a maioria das pessoas pega sete anos, a prisão no tráfico, uma boa parte, uns pega mais outros pega menos, mas aumentaram lá numa quantidade de 5 pra 15, vamos supor, aí agora já tem pessoas querendo aumentar essa situação de no mínimo 8, entendeu, pra no máximo mais uns anos ainda, quer dizer, cada vez tá aumentando, tá punindo mais, segurando mais essas pessoas presas entendeu, e cada vez vai ter mais drogas na rua, ter mais pessoas viciadas, porque a nossa porta e janela tá aberta, entendeu, que é as nossas fronteiras

14.4 - Na Alemanha existem muitas penas alternativas, e a maioria dos condenados não estão na prisão, mas com restrição de direitos ou pagando multa. Qual a sua opinião a respeito.

R: É, e aqui no Brasil o cara comete, deixa de pagar a pensão e vai pra cadeia, aí ele fica lá, não tem dinheiro pra pagar e a mãe dele, já prenderam ele aí vão prender a velhinha [risos]. Mas esse negócio de pena alternativa é um negócio interessante, é bom porque vamos supor assim, é que... que nem você falou, tem que ter uma estrutura pra monitorar as pessoas, que nem agora saiu uma conversa aí que vão colocar uma tal de coleira, tornozeleira nas pernas das pessoas aí né, então isso daí está todo mundo na expectativa, porque uma boa parte do pessoal que tá aqui é gente que quer voltar pra casa, que quer cuidar de sua família, que quer trabalhar, o cara quer trabalhar e poder ganhar um pouco mais pra poder ajudar a família e arrumar um salário de um pouco mais de R\$1.000,00, R\$1.200,00, R\$1.500,00, R\$2.000,00 pra pode cumprir a pena e sustentar a família, e aqui ele tá impedido disso, entendeu, tá torturado ainda porque cada vez que ele vai pra casa é uma tortura pra ele voltar, psicológica, e física e todas as outras coisas porque deixa a família dele passando necessidade e tem que ficar aqui. Então todo mundo tá na expectativa, entendeu, de que saia isso pra entrar nesse negócio aí pra também poder, nem que me controlem onde que eu vou no banheiro, onde é que eu vá, mas pelo menos eu to fora ... então as pessoas não tem problema em ser controlada, entendeu, só que o Estado é que tem o problema né, de controlar as pessoas

14.5 – Uma última questão, opinião sua, das pessoas aqui na Colônia, quantos você acha que tem vontade de tocar a vida de forma legal, ter uma oportunidade de trabalhar pra “cair fora” do crime?

R: Bom, eu acho que das pessoas que tão aqui dentro, aqui, eu acho que 80% das pessoas aqui, tá aqui porque quer mudar de vida, é, ou até mais, mas uma perspectiva por baixo eu acho que 80%, que tem alguns que tão aqui porque controlam alguma coisa [crime organizado], entendeu, no sistema, então tá aqui porque controla alguma coisa né e ele tá aí, mas os outros que não queriam mudar de vida mesmo quando chegou aqui já foi embora, entendeu, o camarada que já assumiu, não, eu não vou mudar, eu não vou fazer nada, ele chegou aqui e já foi embora, não, o dia que foi pra casa não voltou [portaria judicial], alguns não voltou por causa dos problemas familiares, né, é outra coisa, mas a maioria fugiu daqui, saiu andando, um dia um camarada chegou pra mim e falou assim, era 8 horas da manhã e ele tava caçando o rumo que não tinha o guarda olhando pra cerca né, falou assim pô eu acabei de sair da triagem, como é que eu faço pra sair daqui, falou pra mim, e eu falei, poxa mas você acabou de sair da triagem, e ele falou, não eu só quero saber pra que lado, não quero te explicar nada, só quero saber que lado que não tem um guarda aí pra mim poder sair andando, então ele já tava com a cabeça feita desde lá do fechado que quando ele chegasse aqui ele ia sair e continuar fazendo o que ele faz, foi isso que acabou levando ele pra lá né, mas a maioria das pessoas que tá aqui tá se ressocializando porque tem família, entendeu, as vezes o cara nem tem uma religião, um credo nada mas ele, pela família dele e tal quer sair daqui, quer tocar a vida dele, porque é um sofrimento danado né, esse troço né.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 2 - (E2)

Realizada em 25 de Agosto de 2014, às 15h30, com 29 minutos de duração.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Eu estudei, trabalhei e fiz cursos.

1.1 - No que você trabalhou?

R: Trabalhei na faxina, na unidade, n aparte do colégio no lanche, na parte da inspetoria, no café dos funcionários ali fui cafezeiro, foi isso ai que eu fiz,

1.2 - Você não trabalhou em empresa externa?

R: Trabalhei na BMV, trabalhei no TJ.

1.3 - Que cursos profissionalizantes você fez?

R: Ah eu fiz vários, no SENAI eu fiz eletricista predial, né e aí no SENAR eu fiz vários rurais.

1.4. - Você chegou a fazer os cursos de “competências transversais”?

R: Fiz, fiz todos eles, mas não estão valendo mais na cadeia, né.

1.5 - Por que?

R: Ah, porque fizeram muita maracutaia, né, pra remição de pena né, mas pra conhecimento é bom.

02 – Por que você está preso? Alguma outra pessoa da sua família já esteve presa?

R: Por causa de 157, por causa de uma ex-namorada minha né, por causa que ela roubou, fez um cavalo louco no terminal e entrou no meu carro de carona e a vítima reconheceu ela. Não, ninguém da família se envolveu.

03 – Qual foi o motivo que o levou a cometer este crime? O fato de você ter cometido o crime, tem alguma relação com o desemprego, a falta de escolarização ou de qualificação profissional?

R: O meu foi laranja, né, ela me chamou como carona e entrou no meu carro né, e a polícia pegou e eu entrei como coautor do roubo.

04 – Quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: É a substância tóxica, né, a pedra a cocaína a maconha, né esse aí é o motivo, e a ostentação né, da rapaziada.

04.1 - Como assim, me explique melhor.

R: A ostentação é querer ter as coisas do melhor, luxo, carrão, ostentar que é rico, entendeu, com jóia, com corrente, essas coisas aí.

04.2 – E a questão da pobreza, falta de trabalho, tem muita relação com a criminalidade?

R: Eu acho que não, pela oportunidade de hoje, que tem hoje, né, não tem mais porque né, a pessoa correndo atrás ela consegue.

05 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?

R: Ah sim, tem muita, tem muita. Tanto que vários que sai daqui de portaria pra fazer mais coisas e voltam, né,

06 – O que você pretende fazer quando sair da prisão? Por quê?

R: Eu, continuar estudando, trabalhando, né, e usar os cursos profissionalizantes que aprendi e abrir uma empresinha aí, uma porta, né. [O que você pretende abrir?] da eletricidade predial, eu já tenho conhecidos lá fora com empresa aberta e tudo, e que já trabalha com isso, né,

então eu quero pegar esse ritmo aí que é promissor, aí.

O significado da prisão

07 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: é o terceiro né, pra voltar pra sociedade, é pra quem quer né, porque na maioria das pessoas aí não quer né.

A opção que discorda é?

R: Intimidar.

08- Para você o sistema penitenciário contribui para ressocializar o preso? Por quê?

R: Contribui, contribui com os cursos e com a escola, com o CEEBJA junto né, junto com a unidade, né.

09 – O que há de melhor e de pior no regime semiaberto em relação ao regime fechado?

R: Ah sim, porque lá não tem, lá é pra punir mesmo, né. A diferença aqui é que é pra ressocializar, né.

10 – A Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que proporciona condições de ressocialização? Explique ou dê exemplos.

R: Ah, com os projetos que tem aqui na unidade, né. Os cursos de qualificação, escola e trabalho.

11 – Para você, poderia haver outra forma de penalizar o criminoso, diferentemente do encarceramento, que contribuísse para o indivíduo não retornar ao crime?

R: É a prisão a melhor forma. O castigo pra quem não quer mais voltar, entendeu? Porque quem é desta vida já é acostumado com isto aqui. A prisão não vai adiantar nada pra quem é do crime. Principalmente a colônia, se pensar bem, porque já diz é uma colônia e você conhece outras pessoas que bate na ideia pra você se juntar com elas, pra fazer o bem bolado como eles dizem, pra fazer mais crimes, porque se não tivesse a colônia ia ser mais difícil pra eles se encontrar, porque aqui se conhecem e fazem grupo de nova pra... entendeu?

11.1 Você pensa em um outro jeito de funcionamento?

R: Eu acho que tinha que sair do fechado direto pro [regime] aberto, mas com condições. Indo lá na VEP como é o aberto hoje, vai lá, assina, se apresenta que tá trabalhando, estudando e é a responsabilidade do cara, né?

11.2 – Mas você falou que aqui é melhor porque tem oportunidade?

R: Sim, mas também tem a desvantagem, tem a vantagem e desvantagem, como já tem que estar aqui, já está aqui, é caminho, então a unidade faz esse trabalho, vai adiantar, vai ter solução, igual o meu caso igual o caso da pessoa que cai a primeira vez, a segunda. É que tem que passar aqui, mas se não tivesse que passar aqui seria melhor.

11.3 - Então você não acha que seria melhor ir direto pro semiaberto? Aqueles que não são reincidentes?

R: Sim, mas aí tem uma falha né, nesse caso, no sistema, né. Essa falha é justamente essa, igual o meu caso, o meu caso é semiaberto direto, entendeu, mas mesmo assim eu fiquei quatro meses lá no fechado porque é uma falha do sistema, porque se ele fosse eficiente assim

ele não podia nem deixar ir né, pro fechado. Então se o cara não é do crime mas já tem a cabeça não muito bem formada, quatro meses já é suficiente, pra falar não, essa é a boa, eu vou entrar nisso aí, não conhecia mas agora eu vou, já conhece um aqui, outro ali, outro lá. Já me chamaram aqui, eu mesmo já me chamaram várias vezes, O vamos lá fazer você só dirige, você só faz o cavalo, eu não, eu não quero. Quatro meses, não precisou mais nem de quatro pra acontecer isso, entendeu, se eu fosse uma cabeça fechada ia falar não vamos lá, eu quero, então o que que ia ajudar a cadeia, nada. Ia me piorar a situação.

11.4 - O que é uma pessoa ressocializada pra você?

R: Uma pessoa que aprendeu uma nova forma de viver né, no caso dessas pessoas aí que cometia crime, né pela caminhada que eu to tendo aí, pela experiência que eu to tendo aí, né muitos que tão aí já vem desde pequeno que é o pai, o irmão, o tio que assalta, né, é isso aí.

11.5 - Não é falta de trabalho pra que as pessoas possam ter melhor condição de vida?

R: É, mas isso se tem uma estrutura familiar, que já vai incutindo na cabeça da criança do adolescente, né.

11.6 - Mas e o adulto, então?

R: O', ele tem que ter força de vontade né, tem que querer né, se ele não, porque a tentação ta aí né, o cara ta no meio do ninho né, aqui a proposta é de tem pra todo mundo...

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

- a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*
- b) *A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*
- c) *A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: A qualificação. Porque qualificando o preso aprende o outro lado, a conquistar as coisas, não tendo que entrar na criminalidade. Menos importante é o trabalho daí, no caso né, a escola é pra vida toda né, concluir o ensino médio o fundamental, e aprende mesmo fora do tempo o que tinha que aprender no tempo certo.

12.1 – o que as empresas mais exigem na hora da contratação?

R: Ah, vai exigir ... não vai querer saber de prisão, essas coisas aí é bom nem citar na verdade. Ah sim daí a qualificação né, primeiro, e por último o trabalho.

13 – Por que as empresas oferecem trabalho aos presos da CPAI?

R: É pra ressocializar mesmo, pra mostrar uma rotina como dever ser mesmo né. Uma rotina porque aqui quando você tá preso aí na CPAI você tem uma rotina, tem horário tem tudo, né, é um aprendizado pra pessoa aprender como funciona lá fora, porque muitos são desregulados aqui, não conhecem, não aprendeu, sei lá, cada um né...

14 – As empresas que empregam os presos oferecem algum tipo de qualificação profissional?

R: E sem falar na experiência que o cara pega daí né, igual aprende muitas coisas que não ia aprender lá fora, né. Não lá na rua eles te dão qualificação. Eles te dão cursos de qualificação pra área que você quer trabalhar, se você tem interesse, [as empresas na cadeia?] Ah entendi, foi a BMV, ah eu era como se chama, de qualidade, técnico de qualidade, tinha que pericia as peças pra ver se estava em ótimas condições né, que é em torno feito as peças né, então tem um padrão, né, e é tudo pra empresa de fora, ela é uma empresa de fora então os cliente era a

volvo no caso, então era peça de caminhão, então tinha que inspecioná-las.

14.1 - Você recebeu um treinamento, um curso antes?

R: [risos] Ah, não, aprende trabalhando, eles mostram uma peça e diz é assim ó, e não te dão equipamento de proteção, não dão nada.

14.2 Mas e os outros funcionários da empresa?

R: Não, ninguém tem, só se você correr atrás...[mas não tem risco?] Ah, sim, é 8 horas de trabalho, quando você trabalha.

14.3 - O que vocês recebem?

R: Um salário no final do mês que dá uns R\$400,00, né bem abaixo do salário mínimo, né, e uma alimentação diferenciada, né, e da um ar da cadeia, né, dá um tempo.

15 – As empresas oferecem empregos aos presos egressos da CPAI?

A BMV sim, tanto que tem dois presos que saíram e tão trabalhando.

16 – Para você, o que garante mais chances de obter um emprego: a escolarização, certificados de qualificação profissional ou a experiência profissional na prisão? Por quê?

R: A qualificação.

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional?

R: Ah, sim.

17.1 - Você acha que, mesmo que tivesse escolaridade, qualificação profissional, a empresa deixaria de te contratar se soubesse que estava preso?

R: Deixaria sim, várias, 99% ia ser isso.

17.2 - Você vê um jeito de mudar essa visão?

R: É só informando mais, né, mostrando mais né, porque quando você cai aqui, automaticamente você é discriminado, perde mulher, perde família muitas vezes, por achar que acabou entendeu.

18 – Você fez algum curso de qualificação?

R: Eletricista predial. Ah, tem do livrinho lá [competências transversais] você aprende, você tem que ler o livrinho lá e você aprende. [sobre o que?] sobre o sistema que você está estudando, mecânica, automotiva, tintura, né, é sobre a profissão em si como é mesmo, pra ver se você gosta do ramo né, é como se fosse um feirão de ciências né? Você dá um, sabe quando você tem um curso... que tem na faculdade todo o ano, né.

18.1 – E em relação aos cursos de qualificação?

R: Ah não, o profissionalizante é sem palavras né, porque daí é bom de uma instituição que eu conheço, trabalhei lá dentro (SENAI). Eles são de nome, é estatal né? Por isso ele gera uma força tremenda, né.

19 – Em relação ao diploma, mas em relação ao conhecimento o que você pode me relatar que você aprendeu e contribuiria muito pra trabalhar nesse ramo?

R: Porque eu vi vantagem no curso, eu vi vantagem na profissão. Eu já via lá fora o meu amigo ganhando um monte lá, trabalhando e ganhando bem. Mas eu achava muito caro esse curso, é R\$1.700,00 lá fora pra fazer e aqui foi uma oportunidade. Então quando eu entrei nesse curso

Já tive essa ideia, não vou entrar nesse curso daí eu me junto com meu colega lá e nós manda ver.

19.1 – e o curso dá subsídios teóricos e práticos?

R: Dá sim.

20 - Em relação à escola, poderia ser melhorado?

R: A escola é boa, nós não estamos mais falando da escola, mas sim dos funcionários que abraçam a causa, porque não é todos né, o professor sabe como que é né, tanto que tem até um cargo a mais um salário tudo pra trabalhar aqui, porque não é fácil, né, então porque quem esta aqui é porque gosta né, dos funcionários e quer ver um mundo melhor

Os cursos profissionalizantes não trabalham com muitos conteúdos que são da escola?

R: Sim, com certeza a escola é essencial.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 3 - (E3)

Realizada em 25 de Agosto de 2014, às 19h00, com 47 minutos de duração.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Na cadeia eu sempre estudei, trabalhei, com esses cinco anos na cadeia fechada no Paraná eu sempre lutei por trabalhar e estudar e ocupar meu tempo vago. Faço caminhada, entre sete e oito horas, saio do trabalho 5 e meia faço academia também até às seis vinte pras sete.

02- Por que você está preso? Alguma outra pessoa da sua família já esteve presa?

R: Por incrível que pareça desde que eu optei pela vida do crime nenhum membro da minha família que eu conheça participa de qualquer tipo de dinheiro ilícito, todos trabalham, todos têm uma vida tranquila, todos pagam seus impostos.

03 – Qual foi o motivo que o levou a cometer este crime? O fato de você ter cometido o crime, tem alguma relação com o desemprego, a falta de escolarização ou de qualificação profissional?

R: O que me levou a entrar no mundo do crime foi o seguinte, eu sou nascido e criado no Rio de Janeiro no Morro da Formiga, no bairro da Tijuca, e sempre tive uma infância pobre, não que isso, a pessoa que nasceu pobre, tenha que escolher a vida do crime. Eu escolhi a vida do crime porque é o seguinte: eu gostava de andar bonito, eu gostava de ter jóias, gostava de ter status, gostava de ter dinheiro, ter as coisas, pedi a minha mãe um conjunto da Adidas que eu achei bonito na loja, me lembro lá atrás disso quando era muito jovem ainda, a minha mãe falou assim filho assim que mamãe receber vai fazer um esforço pra ta juntando dinheiro pra te dar mas no momento não tenho, e eu queria isso daí na hora, aí eu sai, roubei e comprei três conjuntos da Adidas, daí desencadeou minha vida no crime.

03.1 - Como você falou, não justifica, mas de qualquer forma “empurra o indivíduo” pra vida do crime.

R: É porque as condições financeiras de quem mora no morro, favelado, a falta das coisas, `as vezes produz né cara, pelo menos pra mim né cara.

04 – Quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião? Você vê diferença entre o seu Estado, o Rio de Janeiro e Paraná?

R: É completamente diferente, eu falo do coletivo né cara, eu falo do coletivo, de facções criminosas tudo diferente cara, é no estado do Rio de Janeiro, as pessoas que moram no outro estado podem falar mas nossa, lá um mata o outro, lá é a maior criminalidade, lá é o morro o crime organizado, mas lá dá o respeito e as organizações criminosas, pô, lá é nós né, lá você não tira uma vida a troco de nada, lá se o cara morrer é porque foi muito conversado, teve o aval pro cara morrer, coisa que eu não vejo aqui, que eu não vejo no estado do Paraná, aqui é

um descontrole danado qualquer cidadão tem uma arma aí, e qualquer cidadão sai tirando a vida de qualquer um aí. No meu estado não é bem assim. Se você portar uma arma você tem que ser da facção criminosa, você tem que ser um cara ali bem sabido do que faz, porque você não pode pegar uma arma e sair matando qualquer um, porque lá a vida você paga com vida, eu vejo aqui no estado do Paraná desde 2009 que eu to aqui que eu vejo criminalidade só subindo, eu não vejo a criminalidade cair.

04.1 E pra você isto tá relacionado com o desemprego, falta de escolarização?

R: Aqui no Estado do Paraná eu vejo como sendo um estado da entrada, um estado da entrada né cara, é muito próximo às fronteiras que nós temos aqui no Paraná as fronteiras do Paraguai, de Foz do Iguaçu. Isso aumenta muito a facilidade para a qual o cidadão paranaense tem em obter a droga mais fácil e levar para outros locais que se torna mais difícil e mais cara, aí faz com que o maior número aqui de pessoas dentro do sistema prisional, e se você for ver direitinho a cadeia do Paraná é 70% de traficantes, aqui assaltante é muito pouco. E o resto aqui é que por alguma questão ou outra matou, nem nunca nem chegou a traficar, mas sim matou por nada e tá preso, e 80% é o tráfico de droga.

04.2 – E a questão da pobreza tem relação direta com a droga ou não, não só com a droga, mas o crime em geral?

R: É o que eu falo pra você, né cara, se eu tivesse um pai que pagasse meus estudos e investisse em mim eu falo de coração eu não era traficante, eu não participava, eu não era um membro de facção criminosa, eu não era na gíria bandido, eu queria ser psicólogo.

[Você acha que as demais pessoas também estão no crime devido À pobreza?] Eu acredito que não porque algumas pessoas de classe média alta aí que opinou pra vida do crime só por questão de status, um status que eu nem sei da onde eles tiram este status, porque engraçado né cara, no Rio de Janeiro mesmo eu tenho bastante amigos mesmo, da zona sul do RJ mesmo que pô, é o maior barato morar no morro, e eu pô eu queria estar no teu apartamento, e você tá aqui no morro fazendo o que? As meninas que tinham quarto de Barbie, todo rosinha, com tudo do bom e do melhor, com estrutura de família excelente, com escola paga, com tudo o que queria, com dezoito anos ganha seu apartamento, ganha seu carro e no alto do morro, e no alto do morro às vezes entregando o corpo ali vulneravelmente... [normalmente por causa de droga?] Às vezes não, até prazer, às vezes por fazer pirraça pros pais, por isso que a gente usa aquela palavra “aborrecente” né cara, em vez de ser adolescente, porque eu já cansei de ver nuances desses e nunca consegui enxergar como uma coisa legal, uma coisa que não tinha lógica pra mim.

05 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?

R: A reincidência criminal cara às vezes até o estado mesmo faz com tenha reincidência criminal. Porque às vezes o cara vai ali, sai da cadeia, sai do sistema prisional ele quer arrumar um trabalho, e às vezes é negado né cara, não que o cara tenha que voltar pra cadeia. Bate numa porta, fechou, bateu noutra, fechou, procurou uma coisa, tá ruim de tudo tenta um serviço aí até de camelô né cara, ou por conta própria, paga sua autonomia, mas às vezes por falta de uma pessoa pra tá ali apoiando, uma pessoa ... vira reincidente no crime.

05.1 - Você acha que falta apoio familiar mesmo ou falta estrutura, uma escolaridade, uma profissão de verdade?

R: Ah sim, influencia, a questão estrutural, a questão material, desde a financeira até familiar, se o cara tem uma boa mãe, tem um bom pai pra ele ali eu acho que ele consegue trilhar um caminho diferente.

06 – O que você pretende fazer quando sair da prisão? Por quê?

R: A saída né cara, a saída do interno pensa um montão de coisa, idealiza um montão de coisa

quando chega lá fora ele dá de cara com outra realidade. Eu sempre trabalhei por conta própria né cara, eu tinha um bar, barzinho, e restaurante lá fora, esses cinco anos eu perdi as coisas que eu tinha, e é claro eu tenho esse bar desmontado eu tava pensando em transporte alternativo. E eu vou falar pra você, eu prefiro deixar por conta do que Deus preparar pra mim, porque se falar eu vou fazer aquilo, eu vou fazer aquilo outro, ai se torna uma coisa que você não faz nada né cara.

06.1 – Você tem uma família que lhe dê apoio?

R: Eu tenho família, eu tenho um irmão que tem o trabalho dele, eu tenho minha mãe, eu tenho minha esposa que nós somos (separados), eu tenho uma família, eles gostam de mim e eu gosto de verdade deles, mas com respeito ao que eu vou fazer eu deixo um pontinho e interrogação.

O significado da prisão

07 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Punir o preso, privar o preso, punir e privar.

08- Para você o sistema penitenciário contribui para ressocializar o preso? Por quê?

R: Ressocialização dentro da cadeia é a pior mentira do mundo. Não existe dentro de uma cadeia ressocialização, o modelo da cadeia do Brasil não consegue ressocializar ninguém. Hoje na cadeia, cara, a cadeia é uma escola do crime. Aqui o cara entra otário e sai bandidão. O modelo da cadeia do Paraná é horrível. Pouco trabalho, muita tranca. A educação é a maior dificuldade. No fechado eu brigava pra estudar os agentes não queria deixar nós estudar, eu acho que é uma vergonha pro Estado do Paraná, carregar essa bandeira aí de cadeia modelo, eu to preso aqui cinco anos e estes políticos adoram falar que o Paraná é a cadeia modelo, marmelo! Modelo nada! Aqui é uma máquina de criar vagabundo.

08.1 - Talvez o modelo de prender mesmo, de deixar preso?

R: Eu acredito que o estado do Paraná ganha por preso. Inclusive eu tive que assinar minha portaria na VEP do Rio de Janeiro e eu tava discutindo com a diretora da VEP do RJ explicando a situação daqui da cadeia do Paraná da qual eu peço o bonde há cinco anos pra minha cidade, eles não me mandam pra minha cidade, estou longe da minha família há cinco anos, e hoje eu arco com os custo da viagem com meu próprio bolso, passagem aérea, passagem de ônibus pra mim ir e voltar de dois em dois meses onde o estado do Paraná era obrigado a fornecer essas passagens pra mim. Eu nunca vim aqui, sou preso federal, nunca pisei aqui no estado do Paraná, os paranaenses que foram no rio de Janeiro me vender droga no morro, então eu achava que eles tinham que arcar com os custos das minhas passagens ou me fornecer a minha transferência que era o mais sensato, pra ficar perto da minha família.

09 – O que há de melhor e de pior no regime semiaberto em relação ao regime fechado?

R: De melhor é que grande um pouco grande, é maior, maior, hoje aqui eu trabalho, que nem no fechado eu também trabalhei, recapitulando lá atrás como eu falei pro senhor eu sempre trabalhei, fiz cursos, então quando cheguei aqui rapidamente, sai da triagem rapidamente já tava empregado, to nessa empresa até hoje, sete meses de colônia, sete meses de trabalho, num lugar até legal né, uma metalúrgica, com bastante chance de aprender profissões, hoje eu

sou um pintor industrial, queria trabalhar com plasma, queria ser um soldador, queria mexer com as máquinas, tenho essa oportunidade lá, a vantagem que eu vejo é ser grande.

09.1 – Grande você diz o espaço?

R: O espaço, é maior e com respeito a alimentação porque na cadeia do Paraná o preso passa fome.

10 – A Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que proporciona condições de ressocialização? Explique ou dê exemplos.

R: IDEM 8

11 – Para você, poderia haver outra forma de penalizar o criminoso, diferentemente do encarceramento, que contribuísse para o indivíduo não retornar ao crime?

R: Pagar a quem ela destruiu. O cara é um 157, é assaltante, ele foi lá e furtou, ele ir lá trabalhar e pagar aquilo que ele furtou.

11.1 - Como deveria ser?

R: Lógico! Eu fui ali roubei um cidadão de bem, um chefe de família, eu fui lá e furtei ele, roubei umas jóias dele eu vou trabalhar e pagar ele. Lógico que vai funcionar. Eu acho que antes de furtar eu vou pensar duas vezes. Eu vou furtar e vou ter que pagar. Eu vou roubar e vou ter que pagar. Eu vou traficar vou ter que pagar. É mais eficaz porque a cadeia deixa o cara numa jaula, o cara fica revoltado. O sistema prisional revolta o ser humano. As intrigas, as discórdias, dentro de uma cela trancado, as discordâncias de ideias faz com que o preso fique com a mente dele voltada ao crime. Agora o preso lá fora, sendo obrigado a pagar o que ele roubou seria muito mais eficaz.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

a) O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.

b) A educação escolar contribui para ressocializar o preso.

c) A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Primeiro lugar escola! Qualificação profissional e diploma debaixo do braço. Isso aí deixa o preso feliz, deixa a família contente e dá um ânimo, dá um t* do preso sair lá fora e começar a trabalhar. Porque ele já tá qualificado, ele já tá ali com seus estudos, com seu diploma, a família tá feliz, o preso tá feliz, e lá fora já tem um trabalho de porta aberta pra ele porque ele já é um cara qualificado e pronto pra chegar no mercado de trabalho e ganhar seu dinheiro honestamente.

12.1 - E o trabalho contribui bastante?

R: O trabalho tem contribuído pra mim ocupa minha mente, ocupa minha mente e eu sem o trabalho me sinto péssimo. Primeiro o trabalho ocupa minha mente, sou tratado como uma pessoa, como cidadão como ser humano, sou tratado como ser humano. Quando chego no meu trabalho eu esqueço até que estou na prisão. Eu vejo pessoas que vem da rua, nós discutimos futebol, nós discutimos financeiramente, nós discutimos família, nós temos um outro tipo..., é um outro mundo o trabalho, na minha visão o meu trabalho é um outro mundo. Às vezes é tão bacana o trabalho nosso lá, que nós presos queria trabalhar de segunda a domingo. Pra mim ter que retornar pra cadeia, você veja como é importante o trabalho por preso dentro da cadeia, do sistema prisional.

12.2 É um processo de ressocialização?

Sim, sim. É questão de valores, tem pessoas que vem lá de fora trazer informações de rua,

informações bacana, pô seu time perdeu, pô seu time não está com nada. Ah, nossa, meu piazinho tá andando cara! Meu filho ta andando? Nasceu o dentinho daminha filhinha! Ai você consegue voltar lá atrás, você começa a ver valores. Valores que estava quase esquecendo que é o valor de família, o quanto é importante pro trabalhador, o quanto é importante a vida familiar, e quem traz este foco da família são os nossos encarregados lá fora que tem uma vida social que vive de salário! Aquele bate papo nossa cara o dinheiro ta apertado este mês, nossa cara vou ter que pagar a conta do meu carro cara é tão gratificante ver aquele trabalhador contando aquele dinheirinho que ele ganha e às vezes eu tenho a impressão que o preso ganha aquele dinheiro em uma hora! É mesmo assim não me traz felicidade porque o dinheiro daquele cara é um dinheiro suado! É um dinheiro bacana, é um dinheiro bacana, não é um dinheiro ilícito. Não é um dinheiro de... pô o cara tem uma vida bacana, depois o cara chega o cara é respeitado, o cara é um cidadão brasileiro, pô aquele cara não vai ser algemado! Aquele cara não vai ser tirado da casa dele que nem eu fui 6 horas! Quatro homens me colocaram dentro de uma mala e me trouxeram pro Estado do Paraná. Eu to até hoje aqui. Aquele cara não tem problema de 6 horas da manhã estão estourando a porta dele. Ele vai levantar 7 horas da manhã e se ele quiser, se ele não quiser ele vem às 8 pra trabalhar. Então é muito bacana o trabalho pra mim, porque essa troca sabe, de ideias de coletividade, com a nossa rapaziada aqui que mora, que tem uma vida lá fora e nós que temos essa vida aqui dentro. É bastante gratificante o trabalho no sistema prisional hoje aqui nessa colônia.

13 – Por que as empresas oferecem trabalho aos presos da CPAI?

R: RESPOSTA 15.1

14 – As empresas que empregam os presos oferecem algum tipo de qualificação profissional?

R: Bom eu vou falar sobre essa empresa, essa empresa que eu trabalho. Ela fornece dos óculos pra não cair um cisco a bota pra não machucar o pé, uma luva pra não se cortar, como se trabalhar, como se segurar uma solda, como não se prejudicar, uma estrutura, a estrutura da empresa não deixa a desejar pra nenhuma empresa lá fora. Hoje nós trabalhamos com ponta de estoque. Nós fazemos loteria nós fazemos caixa blindada, nós fazemos qualquer tipo de coisa de metalúrgica, e hoje atendemos o Brasil todo.

14.1 – Então vocês tem um aprendizado na empresa.

R: Ali é uma escola. Hoje, ali a empresa que eu trabalho aqui dentro da Colônia é uma escola pra mim.

15 – As empresas oferecem empregos aos presos egressos da CPAI?

R: Sim, embora seja muito difícil. Porque a empresa ela tem um escritório no centro de Curitiba e todo o serviço dela, acho que PEP I e PEP II, e o semiaberto. E quando o preso sai do sistema prisional pra ele retornar a trabalhar o sistema dá uma breca. Porque se não fosse o sistema ia ser muito mais. Mas sim, eu conheço pessoas dentro da empresa que saíram e hoje continuam na folha de pagamento da empresa. O sistema dá uma breca porque ele não deixa o prisioneiro retornar pra trabalhar, essa empresa fica aqui dentro da colônia. Hoje a mão de obra de toda a empresa é de preso, é vendido pra todo o país. Quase toda loteria que você entrar é feita por nós.

15.1 - A empresa não está ganhando com isso? Não tem esse lado perverso, também?

R: [risos] É uma faca de dois gumes, por quê? Porque o seguinte, a empresa, a folha de

pagamento dela, qualquer metalúrgico hoje a folha de pagamento, qualquer metalúrgico hoje ganha acima de R\$ 2.000,00. Hoje nós fazemos trabalho de metalúrgico e ganhamos R\$500,00 e pouco, sendo que a família só pode retirar 400 e pouco, 100 e poucos reais fica retido num fundo penitenciário do preso, e não sei se é 25% ou 30% o DEPEN pega pra eles, tem isso também.

15.2 - A empresa não está fazendo favor, está lucrando.

R: A empresa não faz favor pra ninguém. A empresa está lucrando em cima do preso. E o preso, embora está sendo desfavorecido ainda continua sendo alegre porque tá tendo uma oportunidade, o quanto que é, recapitulando, é importante o trabalho pro preso. Isso é melhor do que nada, mas não é suficiente. Porque eu acho, na minha visão, que o preso tinha que ganhar o piso certo, hoje eu não sei qual que é o salário aqui no estado do Paraná, se é R\$760,00, R\$780,00...

15.2 - Acho que o piso estadual está entre 800 e 900 reais.

Ah, nós não pegamos isto, nós pegamos 400 reais quando vamos de portaria, de 430 reais a 450 reais. Eu já estou sete meses e até agora nunca apanhei 470 reais. Sempre 440, 435, isso que quando vai de portaria, quando vai de portaria é 300 e pouco reais. E ficou 100 e pouco reais no fundo penitenciário.

16 – E você já fez algum curso de qualificação profissional na cadeia?

R: Não, porque no fechado eu não tive. E aqui na colônia eu vim trabalhar de dia e... e acabar meus estudos, né. Eu não tive tempo.

16.1 - Você não fez nenhum curso, mas o que você acha, eles são bons mesmo, podem garantir trabalho ou é algo “mais ou menos”?

R: A qualificação profissional é até bom porque, porque hoje você já deve ter ouvido falar assim: eu sou mecânico. Oh, legal. Você é mecânico da onde? Ah eu sou mecânico da oficina do meu tio. Seu tio? Quem é seu tio? Seu João. Quem é seu João? João ninguém. Agora você fazer um curso profissionalizante do SENAI do SENAC, pó você tem uma bagagem. Não, eu fiz um curso, você fez um curso aonde. No SENAC, no SENAI, ta aqui o meu comprovante. Então legal! Vamos pra prática? Vamos. Chega lá você vai saber ser um profissional de verdade. Eu quero uma ferramenta assim, assim, assim. Aí você vai se lembrar lá atrás que o seu professor te ensinou que ferramenta é aquela. O que que você faz com aquela ferramenta? Eu vou desparafusar o parafuso da parafuseta. Você vai saber fazer aquilo dali porque você estudou. Isso é importante do curso profissionalizante.

16.2 - E você acha que se a pessoa não tiver experiência o curso só é suficiente?

R: Não! É a mesma coisa ir na escola passar de ano e você não entender a matéria. Não, não. Você tem que estudar, aprender de verdade e trabalhar pra se aperfeiçoar, aí você vai ser um profissional de verdade.

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional? Você acha que pesa muito o fato de ser preso?

R: Eu acho que justamente com esses cursos já tinha que ter uma janela aberta pra tá empregando o preso. Aí eu acreditava na ressocialização.

17.1 – Como assim uma janela?

R: A parceria funciona como, a parceria funciona assim: um preso, um curso e um empresário. Junto, ali, lado a lado. Aí eu acredito na ressocialização do preso, por quê? Tu fez um curso,

you sai lá fora já tem uma carta de emprego, já tem uma pessoa te aguardando, um empresário. Um psicólogo dentro da empresa e você trabalhar. Ai eu acredito na ressocialização.

17.2 – Mas o desemprego é estrutural, tem pessoas desempregadas lá fora, o problema não é a estrutura social?

R: É porque a estrutura social fica às vezes sobrecarregada. Mas também você há de compreender que lá fora tem um montão de emprego e ninguém quer nada com nada, e o preso sai da cadeia cheio de vontade de trabalhar, ganhar dinheiro, mostrar pra família que se recuperou, e a empresa então..., o cara que tá na cadeia tá com mais fome de emprego do que quem tá lá fora. Porque se não quem tava lá fora não tava entrando aqui dentro. Isso ia estacionar a cadeia, só ia ficar preso que tá aqui dentro e lá fora ia parar, não, pelo contrário: Lá fora continuam roubando, continuam traficando, porque? Porque não querem trabalhar. E o preso que tá aqui dentro tá fazendo curso e não quer saber mais de crime, quer trabalhar, já ficou 5 anos, 10 anos no fechado, 3 anos, 2 anos, a condenação que seja, mas ele já pagou a cota dele e ele quer trabalhar! E quem tá lá fora tá lixando pro trabalho, continua lá, as margens do crime. Então, por isso que eu acho que não ia virar uma bola de neve, todo mundo a procura de trabalho, porque quem tá lá fora tá rodando em empresa e quem ta fora não quer saber de crime. Por isso que eu falei desse negócio de crime, ter uma janela aberta, ter uma empresa que acredite nele, e ter uma chance de trabalhar.

17.3 - Até porque o preso na colônia sai a hora que quiser.

R: O preso na Colônia, eu costumo dizer, nós estamos presos pela nossa consciência. Porque se eu falar vou já, amanhã é terça-feira, amanhã eu vou tá no rio de Janeiro, eu vou tá numa praia do Rio de Janeiro. Sim. Mas numa condição de condenado, de foragido. Se eu falar assim daqui a um ano eu vou tá no Rio de Janeiro, eu vou tá numa condição de cadeia aberta. Entre opina (optar) em tá no Rio de Janeiro foragido, e tá no Rio de Janeiro curtindo a minha família, fazendo aquilo que eu mais gosto que é gozando da minha liberdade, eu prefiro ficar aqui mais um pouco, mais um pouquinho e sair de cabeça erguida.

18 – Você fez algum curso de qualificação?

R: RESPONDIDO NA 16.

19 – Se não, por quê? Se sim, você considera o certificado suficiente para obter um emprego?

R: RESPONDIDO 16.2

20- Agora, encaminhando-se para o final da conversa, as pessoas presas querem sair, mas porque muitas acabam voltando pra criminalidade, estão na rua e acabam reincidindo?

R: Estrutura. Porque você não ter a família às vezes ..., não ter essa janela dos empresário ai, não ter cursos profissionalizantes pra abrir uma porta de verdade por cidadão que quer ser legal, às vezes opção de vida, às vezes não gostar de trabalhar cedo, às vezes não gostar de encarar a realidade, que acabou ... hoje tem que trabalhar, entendeu? Às vezes também por não ter aquela pessoa lá fora com força e vigor que de repente é a mãe ou o avô que sustentava ele, porque às vezes o cara lá fora quando não tem estrutura de família ah eu quero isso e vó não dá, mas às vezes a mãe não tá mais aí, em vida, veio a falecer. Muitos também já falam assim: Ah, perdi minha mãe, perdi meu pai, acabou o mundo, acabou, ou às vezes também tem algum vício, isso também influi muito. O vício, hoje o tal do vício influi muito. Eu costumo falar o seguinte, o estado do Paraná éhhh, mais de 70% dos presos dos

encarcerados aqui do estado do Paraná tão doente, tão doente (quis dizer viciados em entorpecentes).

20.1 Você acha que os viciados aqui dentro, os presos, chegam a ...

R: Ou mais, ou mais. O negócio é o seguinte: eu não cheiro, não fumo, não bebo. As pessoas dizem ah, você? Eu não uso droga, não uso nada que altere meu comportamento normal, não uso nada, éhhh, usei? Sim! Muito! Só que fui parar no fundo do poço. Procurou ajuda? Procurei. Faço parte de uma irmandade. Errei? Errei. Por quê? Porque eu limpava minha pele, mas continuava vendendo muita droga.

20.2 E pra encerrar, qual que é o futuro da prisão no Brasil hoje, pra você?

R: A prisão no Brasil é um barril de pólvora que tá prestes a explodir a qualquer momento, agente carcerário e preso, as facções criminosas, o descaso do ministério público, o preso sem opção abandonado nas cadeias do Brasil se torna bem difícil a convivência. Hoje, todas as prisões do Brasil, se não tivesse as facções criminosas, seriam muito pior. Seria um caos. A polícia não consegue segurar o coletivo, não! Hoje, do cadeado pra dentro quem coloca ordem dentro da cadeia são as facções criminosas. Rio e São Paulo, porque sem as facções criminosas no país estava um caos. Nós tira por pedrinhas, no Maranhão, aonde que lá não tá tendo uma sintonia. Estamos lutando, estamos lutando devagarzinho pra uma sintonia, se veja o caos que está lá. Você vê aqui no estado do Paraná, hoje dentro da cadeia do Brasil não se tem crack, não se tem álcool, porque o grande problema das cadeias é o uso abusivo das drogas, e o uso abusivo das drogas que uma lícita, que é aqui o álcool. O álcool dentro da cadeia ele acaba tudo. Ele acaba com tudo o coletivo. Arma não tem na cadeia, hoje a arma na cadeia são as facções criminosas, os nossos diálogos, e segurando o coletivo, e partindo sempre democraticamente pro diálogo. Isso faz com que hoje as cadeias de todo o Brasil não estoure. Tá lá um barril de pólvora, mas assim, tá lá. Mas tá bem tranquilo, porque o dia que as facções criminosas falar assim, eu lavo minhas mãos, já era! O ministério Público não tem condição de segurar, a polícia não tem condição de segurar, o que eles vão fazer? Vão fazer que nem o Carandiru, sair e entrando exterminando todo mundo. Porque eles não têm diálogo, eles não sabem dialogar com o preso, ele não sabe qual é o problema do preso. O quê que o preso quer? O preso quer dentista, o preso quer assistência social, o preso quer advogado. O preso não quer matar, o preso não quer se rebelar, o preso quer sua necessidade básica. Isso aqui não tem, e quem segura isso daí? São as facções criminosas. Infelizmente essa é a realidade da cadeia do Brasil. Na minha visão.

20.3 - Mais alguma coisa que queira acrescentar?

Eu quero falar da educação. A educação aqui no estado do Paraná, por exemplo eu, tava trinta anos sem estudar, conclui o ... voltei a estudar, eu costume até a falar que lá em Londrina quando eu comecei a estudar: Cara! Parecia que nasceu uma coisa dentro de mim, sabe, que foi um t*, uma vontade de estudar, sabe cara. Eu me lembro lá atrás a maior dificuldade a educação do Paraná (nas prisões) porque é uma cadeia de fome! É uma cadeia de fome o regime fechado, andar algemado, e nós lutava pra ir pra escola porque me lembro lá atrás a educação aqui do Paraná o corre que fiz pra tá chegando a merenda, a merenda do preso e aquela alegria do preso que falava: Nossa! To indo pra escola, hoje tem uma bolachinha, hoje tem um suquinho. Incrível cara como uma coisa tão mínima! Tão pouco, mas como deixava o preso feliz, aquela, aquela... a satisfação de ir pra escola, e eu adorei né cara ter terminado éhhh..., ter terminado geografia, ter terminado arte, ter terminado inglês a trancos e barrancos, colando mas terminei (risos), ter terminado geografia, o carinho que as professoras tinham comigo, eu também o carinho, o respeito que eu tinha pelas professoras, que nem hoje o carinho o respeito que eu tenho pela educação que me deram, das pessoas que saem lá de fora pra vir aqui dentro do sistema prisional ensinar, não é assim, aqui tem um acento, pô aquela professora de português, você sabe onde que você erra? Não professora, porque eu erro? Porque você fala e escreve como você fala. Nossa! ali foi uma sacada que eu saquei na hora,

que eu tenho que escrever não o que eu falo, tenho que escrever corretamente. As coisas que escrevi, as cartas que eu mandei lá pro Rio de Janeiro com meu português muito melhor do que o português que eu mandava, e minha mulher falou assim: Nossa, mas quem tá escrevendo esta carta pra você? Era eu que tava escrevendo. Como você mudou. Poxa, agora eu estudo. Ah você estuda? Estudo. Como é gratificante, e hoje eu escolhi aí no final desse meu depoimento pra tá frisando a educação aqui no Paraná né, porque na minha visão dentro do sistema prisional a única coisa que realmente funciona no estado do Paraná, aos trancos e barrancos, é a educação com toda esta dificuldade, com todos esses bafões que tem, todos negativo, frisar o positivo, frisar a educação, a educação é a única coisa que funciona, aqui no Paraná, dentro do sistema prisional.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 4 - (E4)

Realizada em 29 de Setembro de 2014, às 08h30, com 41 minutos e 35 segundos.

1 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Já, já trabalhei na casa, já trabalhei externo também daí fui desimplantado pelo fato que eu comentei com você né, e agora no momento to fazendo curso e terminando a matéria de química né.

1.1 – Então você já está fazendo curso do que? Profissionalizante?

R: O meu curso agora é de Pintor de obras que eu to fazendo agora, é de 200 horas.

1.2 - E química então significa que você esta cursando o ensino médio?

R: Ensino médio eu parei no segundo ano.

1.3 - Segundo ano do ensino médio, então já está quase concluindo?

R: Já.

2- Por que você está preso? Alguma outra pessoa da sua família já esteve presa?

R: É... to meu foi por causa do tráfico né. Tráfico, falta de dinheiro né, querer ganhar dinheiro fácil dando em cima

2.1 - Tem mais alguém da tua família tá preso?

R: Não, não. Eu sou o único.

3 - Como você já tinha começado a falar, vou perguntar pra você, qual exatamente o motivo que levou você a cometer esse crime, é a condição econômica, falta de dinheiro, uma ambição enfim, o que você acha?

R: Na realidade foi mais...,ahh, o econômico mesmo, que tava ganhando pouco, já não aguentava mais, trabalhava pesado ganhando pouco, daí vem um amigo, né? e falou: Pô, quer trabalhar com nós vamo. Eu trabalhava com...nossa na verdade eu trabalhei com muita coisa, já fui marceneiro, pizzaiolo, já trabalhei..., agora por último tava eu trabalhei oito anos em montagem de tendas pra eventos festas. Como não tinha alternativa né?

3.1 - Mas você não tinha uma profissão fixa que te desse uma boa renda é isso?

R: Não, não, fixa não, na verdade o que eu mais trabalhei mesmo foi com pizzaria né Que isso foi o que mais levou tempo e agora essa empresa de tendas né, porque daí no caso, eu trabalhava, trabalhava e morava na firma. Daí tipo pra mim tava cômodo eu trabalhava ali e morava ali. Não tinha problema com horário, na maioria das vezes era eu que fazia mesmo né? Aí só que o dinheiro era pouco, não adianta ganhar R\$ 25 por dia pra se matar montando tenda, não é muito legal.

3.2 – E o tráfico dava bastante lucro?

R: Dá, dá, bastante lucro, dá status pro cara né, também porque querendo ou não um monte de gente já tava mal tá rodeando e dinheiro pô, dinheiro da, dinheiro muito fácil é eu fazia R\$ 400 em 5 horas trabalhado, sentado né na verdade fazia nada.

3.3 - No tráfico R\$400 reais, e trabalhando você ganhava R\$400 reais em quanto tempo?

R: Nossa quase um mês. [R\$ 25 reais por dia?] R: R\$25 por dia, só fazer a conta. É eu era o orelha, lógico!

3.4 - No momento em que você esta vendendo droga, vem o quê, vem a pessoa da classe alta atrás de você?

R: Não, vem gente de tudo quanto é tipo, de tudo quando é facha etária, monetária, o troço é bem democrático mesmo de tudo quanto é..

4 – Por que as pessoas entram no crime, na sua opinião?

R: O mais é a condição econômica né? Às vez até da família né, o cara não vê outra forma a não ser ir pro mundo do crime né, rouba ou traficar pra poder sustentar ou ajudar a família né? Porque a situação não é fácil lá fora o troço é complicado eu sei por que já passei por isso já morei na rua, já aconteceu um monte de coisa comigo.

5 – Na sua opinião, há muita reincidência criminal?

R: Sim que na maioria do pessoal, pelo que eu sei, que eu vejo aqui dentro é isso, vão sair pra rua vão continuar cometendo o crime porque sabe que trabalhar não vai adiantar. Tem, claro que tem isso aí (reincidência) tem mesmo o cara sai daqui o cara vai pro crime.

5.1 - Pela condição econômica?

R: A maioria a maioria das vezes e até por causa disso, a maioria é por causa disso por que o cara não tem condição o cara vai sair daqui o cara sai com bola frente e outra atrás, que vou falar a verdade o governo fala que ajuda mais não ajuda em nada aqui na verdade tão depositando gente da pra ver pelo almoço que a gente tem maravilhoso.

6 – E o futuro o que você acha que efetivamente poderá fazer quando você sair da prisão em termos de trabalho e de opção de vida alguma coisa adiantando assim que você quer sair do crime e tal como que você vai concretizar isso, você já tem um plano?

R: Olha, na verdade o plano a gente tem né, mas dá pra colocar em pratica. Saindo da cadeia já vou começar como servente de pedreiro, vou ter que encarar, tá ganhando oitentão por dia e tal.

6.1 - Então você tem uma perspectiva digamos “mais concreta”, mais viável, que é a construção civil?

R: Hoje é a forma melhor de ganhar dinheiro não fazendo coisa errada

O significado da prisão

07 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Eu na verdade acho isso aqui uma vaga de dinheiro pro governo porque cada preso aqui eles botam uma taxa, uma faixa tipo ah, tal preso vai custar R\$600 num mês mais na verdade o que eles tão ganhando é muito mais do que R\$600 num mês com cada preso porque se for tirar o tanto dinheiro que a gente nunca vê quando tem é só papel higiênico mais na licitação

vem é pasta de dente boa, é escova de dente boa tudo que tá na licitação é coisa boa mais o que chega aqui pra gente não é coisa boa.

7.1 - A alimentação também tem um cardápio bom mas na realidade não é uma alimentação boa?

R: Não é não é na realidade é puta comé que eu vou te dizer a alimentação ontem, da pra simplificar nisso ontem na hora do almoço veio frango ontem na hora da janta veio frango hoje na hora do almoço veio frango eu acho que da pra ter uma noção né.

7.2 - E as empresas estão ganhando o dela

R: Não, e olha isso daqui é um depósito mesmo o governo disso aqui é vantagem, pra gente deixar a gente tudo empilhado aqui dentro porque é um pretexto pra eles poder roubar lá fora.

7.3 - Mas então, de certa forma, você não tem objetos de higiene, uma má alimentação, então tá punindo mesmo o indivíduo, no sentido de privar?

R: Não, não. Eles largam aqui dentro e pô! Se cometeu o crime aqui você vai mofa né, você vai mofa aqui dentro até da a tua data ou mais até né?

8 - E essa ideia de ressocialização pra você o que você acha?

R: Alguns saem ressocializados, mais pela própria cabeça, não pela prisão!

8.1 - Pelas condições da prisão?

R: Não, não, porque tem, tem muita gente que as vezes tenta no crime por causa de necessidade mas por que gosta do crime. Daí os que têm necessidades, esses os que saem ressocializados porque chegam aqui vêm que o troço não adianta, não vale a pena, que nem o meu caso eu vou sair daqui eu vou parar , porque eu já to com 34 na cara e Deus o livre.

8.2 - Mas não é por que a prisão ajudou você a encontrar o caminho?

R: Não, não, não! Não foi a prisão, foi a minha na verdade foi a minha própria, meu próprio pensamento entendeu minha forma de pensar que mudou. É podre, é podre o troço você vê a gente aqui eles tratam como lixo, e tratam da mesma forma os próprios presos, às vezes a gente nem precisa tratar com grosseria os cara a gente tem que matar. Tem que vê os dois lados né? Nós fizemos c*, nós aqui estamos pagando a c*, eles aqui tão trabalhando, o serviço deles é brigar com nós, tipo tem que se você for educado, se você usar a inteligência você não se incomoda com nada. Tem funcionário que te trata como pessoa normal. Cidadão pagando um erro, mas tem outros que já dão, você é um lixo, você é um nada,

9- E de maneira geral o quê que você acha que tem de bom aqui na colônia? Alguma coisa que você acha assim que, mesmo a cadeia não sendo boa, mas que você pelo menos esse momento da minha vida não foi ruim, não foi sofrido?

R: Ah, o que posso te falar é o que vale a pena aqui na colônia aqui o que vale a pena é fazer os cursos mesmo pra você, tua mente precisa jogar um pouco pra fora esquecer um pouco que você tá dentro de uma cadeia.

10 – A Colônia é um lugar que proporciona condições de ressocialização?

R: Isso, o profissionalizante. Já fiz curso do SENAR agora to fazendo esse pelo SENAI, já fiz dois SENAC, to fazendo, tipo a parte da escola também pedagogia também, a melhor coisa que tem é isso, que nem eu tava trabalhando lá fora mas tipo trabalhar remunerar externos até é bom só que aqui dentro eles não te dão oportunidade de você ter uma continuidade mesmo de serviços, porque é muito, como é que vou dizer, é um querendo ferrar com o outro. Não tem, eu trabalhei um mês na rua tá certo fui desimplantado por causa de um erro meu, né? Que nem eu falei.

É o caso da portaria, mais tem vários amigos meus ali que foram desimplantando por nada, por nada. Tipo eles acharam no direito não passou já um mês, dois meses, ele tem que desimplanta ou pegar outro novinho que a gente tem mais um mês que nesse mês a gente pode

enrolar ele vai fazer uma c* uma c* outra ele vai fazer ai se a gente achar que manda embora, manda embora de novo. Tanto da empresa quanto da casa. Se profissionalizar dentro do trabalho porque, pô, que nem nunca peguei construção civil tipo já trabalhei , mas coisa pouca né? Eu tava trabalhando na empresa várias outras coisas tipo parece nada, mas tipo trocar um fio, mexer no, fazer uma ligação elétrica, um encanamento. É imediato, não tem teoria nada, você vai ali, tá aqui tal ferramenta você vai aprender assim, assim assado, ou você pega faz depois eu vejo se tá bom, se não vai fazer de novo. Aqui você vai atrás do curso ninguém vai tipo ah tem vaga pra tal coisa não você mesmo vai atrás. Você vai no setor que você procura saber ou o que tem de bom pra você fazer ou não . O que pode te ajudar ai ir mais rápido aqui a vantagem aqui boa é essa querendo ou não. E o lado ruim é esse porque aqui você ta preso por você. Aqui o cara tem que ficar o mais tranquilo possível que aqui é pior que o fechado, é mais mental mesmo peso pra tua consciência. Porque aqui você tem que evitar o máximo de perrengue, de ficar nervoso porque qualquer coisa Faz uma c* pro resto da vida foragido ai você não pega mais emprego, é um teste psicológico pro individuo.

10.1 - E as portarias de visita familiar, o que você acha a respeito?

R: Eu acho que fica meio sem chão, não sabe o que faz não dá tempo de fazer nada e quer fazer tudo.

10.2 - E a vontade de não voltar pra prisão?

R: É grande, na minha segunda portaria quase que eu não voltei foi essa que teve o acontecido e fui desimplantado do trabalho. Mas nossa! É a melhor coisa que tem né isso é muito bom você poder tipo que nem no meu caso esses dois anos que eu to preso eu não tive visita não tive sacola não tive nada me virei sozinho minha família aqui de Curitiba só que não se preocuparam muito eu também não me incomodei que se preocupassem, nem queria que eles viessem. Não eu já não fico preocupado com isso não tanto que né quando consegui falar com o pessoal lá na rua eu expliquei pra eles não, não to bem pode ficar tranquilo que to bem só que não quero que ninguém venha me vê aqui não quero que venham aqui, dezembro já vou embora vou pra Colônia.

11 - E na tua concepção o quê que é ressocialização, se é que existe não na prática?

R: A ressocialização, como é que vou te explicar assim, eu acho que na ressocialização você tinha que ter um pouco da sociedade inteira né não só da pessoa que tá sendo ressocializada porque eu posso ser uma pessoa normal volta como era lá nos 14 anos de estudante, larguei do crime, eu quero trabalhar, quero ter minha família e tal, mas as outras pessoas em volta não tão te vendo assim porque ele sabe que você saiu da cadeia por mais que você tenha tudo ali, se acontecer qualquer coisa perto da onde você tá..., tipo se Deus o livre o filho da vizinha começou a usar maconha, eu já fui traficante é eu que to levando maconha pro filho da vizinha, às vezes eu to lá me f* na faculdade, me arrebrandando dia e noite, suando atrás de um forno de pizzaria porque ninguém sabe.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

- a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*
- b) *A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*
- c) *A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Eu queria a questão dos cursos. Os cursos são interessantes pra você sair e já ter pelo menos que nem eu fiz curso de artes de bambu fiz curso de plantas medicinais, culinárias. Pô,

é uma coisa que eu posso aplicar na rua a hora que eu sair já se eu quiser.

12.1 - Você não depende de um emprego formal, você pode fazer um artesanato (?) e vender?

R: Claro! e ali da forma que eles ensinaram da pra você fazer perfeito várias coisas eles ensinaram. Foi ensinado, não foi tipo só pelo curso de 5 dias e já acabou o curso você já ficou burro é umas coisa que fica na cabeça tá gravado.

12.2 - Coisas práticas que você pode produzir e vender?] R: É fácil de você achar na rua bambu, tem tudo quanto é canto. Eu posso pegar seis varas de bambu pô, tô duro hoje e não tenho o que comer, vou ali pegou seis vara de bambu e faço um vaso.

13 –As empresas oferecem dão oportunidade ao ex-presos ou só aos presos?

R: Eu acho que não. Eu acho que pelo fato ser um ex-presos é como diz o próprio passado vai condenar ele.

13.1 - Quando você sair de liberdade as pessoas não saberão se você cometeu tráfico, estupro ou simplesmente furtou. Para as pessoas é o estigma social do preso.

R: É complicado com certeza sim, é complicado porque vai sair como um presidiário. Que nem o meu caso eu vou sair com dois anos e dois meses daqui da Colônia. Mas eu tenho mais três anos e três meses eu ainda no caso sou um preso. Não posso, não vou poder votar até cumprir, não posso votar dizem, não tenho certeza que se eu quiser tirar um passaporte eu não posso. E ainda tem uma carência de mais não sei quantos anos depois da extinção da pena pra você tirar esse passaporte.

14 – E aqui na Colônia, por que as empresas dão emprego pros presos?

R: No meu ponto de vista esse é pra diminuir os impostos né. [De quem?] Da empresa, ele pegando esse programa do governo para socializar os presos automaticamente o governo vai abater os impostos dessa empresa porque de graça nada sai. E no caso é uma mão de obra baratíssima pra empresa né.

14.1 - Você acha que é uma exploração mesmo do trabalho dos presos?

R: E que nem eu falei, tem rapaziada não compre um não compre dois mês por que ó vou te explicar o porque que to falando isso dois mês, um mês você trabalha, trabalhou trinta dias daqui né, do serviço externo você vai receber referente aqueles trinta dias você não recebe esse primeiro salário é retido e pra você receber depois que você sair pra rua tal, tal. Daí o próximo salário já é descontado 20%. De 20 a 25 % é descontado e fica pro governo e fica retido também no fundo penitenciário que diz a lenda que você pega quando sai. Daí você recebe R\$ 408 no caso que tua família pega que você não recebe nada vai numa conta pro familiar. Daí tá, agora voltamos a forma deles agir. Tipo no caso eu. Eu comecei a trabalhar esse mês e tal. Deu os trinta dias? Beleza. Esse salário eu sei que eu não vou receber, eu vou batalhar pelos outros trinta dias, que daí que começa o meu interesse agora esse mês eu já recebo no meio do mês eles me desimplantam automaticamente porque lá é o que mais tem! Tem gente que forma fila interessado no trabalho.

Sim, e é qual que é a cabeça deles o cara trabalha esse período de um mês e meio os cara antes de completar um mês que os cara tem que pagar ele, ele vai fazer uma c* porque preso é f* ele acaba fazendo c*. Às vezes ele tá parado fumando cigarro. É tchau e tchau.

14.2 - Então pra você assim você acha que você saindo da cadeia o que vai mais te ajudar hoje são os cursos de qualificação por conta do trabalho mesmo artesanal, informal?

R: É, isso mesmo o que vai me ajudar na rua no começo vai ser isso.

14.3 - E pra você, vamos supor que você saia em liberdade e apareça um trabalho na indústria ou outro tipo que trabalho. O que você acha que eles exigiram na hora de contratar, que você tenha escolaridade, o ensino médio, que você tenha curso de qualificação em uma área ou que você tenha experiência de ter trabalhado naquela

área?

R: Eu acho que pouco que vale hoje é a experiência profissional. É isso procurar um lugar que já tenha trabalhado. Uma fábrica de móveis ou uma marcenaria que reforme móveis antigo que eu posso me encaixar, uma pizzaria também posso me encaixar que é uma coisa que eu ... se eles perguntarem você sabe fazer, pô, eu lembro.

16 – Você falou sobre o curso de qualificação você esta fazendo curso de qualificação de pintura, são quantas horas quantos meses é quatro meses eu acho?

R: São 200 horas, cinquenta aulas vai até 24 de novembro. Da quase dois meses de curso

16.1 - Com base na tua experiência é suficiente pra trabalhar?

R: Eu acho que da sim pelo o que o professor mesmo ele falou que se precisar se a pessoa se interessar pelo curso e for fazer pintura mesmo, ele dá um suporte depois na rua ele passou o telefone pra contato e tal se a pessoa quiser se interessar mesmo em trabalhar ele mesmo tipo ele tem coisa pra pintura. Porque aqui na casa é só o básico né.

16.2 - E o certificado você acha que o certificado ali também ele é suficiente ou não, também é básico?

R: Olha, eu pelo o que o professor falou ajuda pelo o que ele falou já ajudou bastante aluno deles aí que quiseram encarar com o certificado consegue. Pelo menos o básico já começando a...

16.3 - Você não acha assim que seria interessante que tivesse um programa em que o individuo se qualificasse profissionalmente, mas que também concluísse uma etapa do ensino?

R: Que é vai ser meu caso, que eu vou embora em dezembro, talvez antes, mas não vou terminar. Passei pela CDR (atual PEP II), E só implantei artesanato mesmo, porque na CDR também só que tinha que mudar de bloco pra mim poder estudar e é muito complicado, não é tão simples assim, é complicado.

16.4 - Se você tivesse começado seu processo educacional da educação normal lá na CDR você terminaria seus estudos?

R: Teria terminado lá mesmo, lá eu fiquei nove meses.

16.5 - Eu perguntei por que você não estudou e foi interessante porque não é que você não quis, porque você esta estudando agora, aqui que é “uma unidade mais livre” em relação ao fechado. Você tem a opção de dizer: Olha, agora eu vou estudar, fazer um curso...

R: Aqui você tem liberdade de ir atrás e lá você não tinha essa liberdade que nem ó eu fiz a remição por livro lá tudo, não foi dessas remições, sumiu, desapareceu, sei lá!

16.6 - E pra você seria interessante o que fazer uma escolaridade ou fazer a remição da leitura?

R: A escolaridade, claro! O que deveria ser priorizado é o que é mais útil pra você, pra você sobreviver no mundo lá fora. Seria a escola com certeza!

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional? Você acha que pesa muito o fato de ser preso?

R: Respondido na questão 13.

20- Mais alguma coisa que queira acrescentar?

R: Não

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 5 - (E5)

Realizada em 29 de Setembro de 2014, às 10h15, com 27 minutos e 08 segundos.

1 - O que você faz na prisão hoje, estuda, trabalha, faz curso?

R: Estudo, estudo no ensino médio e estou trabalhando na faxina da igreja. E curso profissionalizante não to exercendo até agora não, só no fechado.

2 - Mas chegou a fazer no chegado, ah então depois vamos conversar sobre isso daí. Por que você está preso?

R: Trinta e três, tráfico.

2.1. - Quanto tempo foi tua condenação? E quanto tempo você já esta preso?

R: Quatro anos e estou preso sete...oito meses.

2.2 - Oito meses você passou pelo distrito [policia] fechado?

R: Quatorze dias no restrito e seis meses, seis meses no fechado. [Em qual unidade?] R: CCP, aqui em Piraquara.

3 – Qual o motivo que o levou a cometer o tráfico? Tem alguma relação com o desemprego, questão econômica, profissionalização pra trabalhar?

R: Não foi tanto por causa do desemprego. Um tanto levou sim, a remuneração baixa. Mas só que um pouco foi por meus atos, por que eu quis também né. Então não foi tanto a sociedade, o governo assim, no caso uma remuneração salarial por mês. Mas também um pouco pelos meus atos, um pouco sim, um pouco não.

3.1 – Alguma pessoa já se envolveu com o crime?

R: Já, meu irmão. Mas agora ele já saiu e não está mais, foi antes de eu entrar.

4 – De maneira geral, por que as pessoas entram no crime?

R: Muitos entram no tráfico por causa desse “autodesenvolvimento” salarial da sociedade, que é um pouco reduzido, mas como falei tem muitos porque os pais não teve uma educação boa, e muitos vão por querer algo de aventura.

5 – Na sua visão, você acha que há muita reincidência?

R: Há muita reincidência. Umás que, eu creio porque sou primário, mas que muitas pessoas quando vem pra cá têm influência, outras amizades, e acabam se deixando levar e não têm o domínio próprio de querer parar por ali, porque já viu que aquilo ali já não serve de nada o que o crime deu pra ele foi o cárcere, e não tendo o domínio próprio não reconhece que aquilo ali vai levar de mal a pior, e então tem muitos reincidente porque vão pelas amizades, e tem muitos que não passam por aquilo dali e chega.

5.1 – A própria lei e a prisão deveriam separar as pessoas mas não, acabam sendo uma escola do crime?

R: Uma escola do crime, porque em vez da pessoa para e poxa, pensar assim o que eu tava fazendo era errado, acaba maquinando muito mais o mal dentro da cadeia.

6 – E você, o que pretende fazer quando sair dessa cadeia, em termos de trabalho e opção de vida?

R: O meu pai trabalha com mecânica hidráulica, não só ajudar ele com mecânica hidráulica porque eu já tenho uns cursos profissionalizantes e pretendo me profissionalizar mais né, quero até tentar fazer uma faculdade de prótese dentária, se Deus me ajudar e conseguir fazer amém, né. A não ser também né que dentro da cadeia eu conheci mais o evangelho de Cristo né, então se for pra mim ter uma denominação, um ministério lá fora, que a gente vai conseguir na Visão Missionária se for uma forma que Deus... assim amém né, mas se for que

eu tenha que trabalhar em prol de mim mesmo e pela minha família, na sociedade é prótese dentária.

6.1 – Você acha a religião importante na prisão?

R: A religião é muito importante, porque que nem a gente conversou, tem muitas pessoas que estão dentro do cárcere e torna-se reincidente e volta novamente pro cárcere. O que mais poderia ajudar é a porta do evangelho estar aberto dentro dos cárceres né. Muitas pessoas poderiam mudar os pensamentos, as atitudes, porque desde quando era criança todos nós temos um sonho, e ali conforme a pessoa estudando o que Deus quer pra nós, o que nós queremos pros outros a gente acaba tendo uma outra visão né.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Pra ressocializar. Contribui pela parte da punição, né. A pessoa é punida pra se ressocializar né. Pensar no que fez. Ela pune te priva da sociedade, você fica longe da sociedade, da família. E longe de tudo você fica privado de fazer tudo aquilo que você tinha livre-arbítrio pra fazer, né.

7.1 - A punição apenas, colocar o indivíduo na cela e isolá-lo, deixar 10 anos sem tirar pra escola, trabalho, isso ajuda o indivíduo?

R: Eu acho que não ajuda. Se tiver formas educativas, escolas, ensino, cursos, algum tipo de trabalho, esportes porque a pessoa vai desenvolver tanto a mente como o espírito.

8- Então, para você, o sistema penitenciário contribui para punir, e intimidar?

R: A cadeia em si tem tanto as atitudes do agente penitenciário quanto do preso. Mas eu acho que quem faz o lugar é o preso. Se tem alguma coisa de u agente penitenciário tratar com má educação eu também acho que vai da parte do preso também né. Vai de ambas as partes.

9 – A Colônia dá condições para o cara se ressocializar?

R: Eu acho que ela dá sim. O estudo é um aparte que vai me ajudar. Mas vai da pessoa se ela quer ela vai melhorar. Além do estudo tem a religião, é uma parte muito boa que foca bastante no raciocínio da pessoa, e tanto os cursos profissionalizantes e o trabalho.

10 – O que há de melhor e de pior no regime semiaberto em relação ao regime fechado?

R: De melhor lá, não sei... os cursos são prorrogados... os cursos profissionalizantes lá são um outro tempo, uma outra carga-horária que tem como o preso estudar bem mais. Aqui na colônia tem cursos, mas são bem mais curtos né, então lá pode profissionalizar bem mais né. Mas lá os cursos são muito restritos, só pra quem tá muito tempo na casa, escola não tem e nem trabalho, só trabalho. Aqui tem bem mais coisas (CPAI).

0.1 – E as portarias de visita familiar ajudam na ressocialização?

R: Ela ajuda, no caso ela ajuda, mas como falei assim depende da pessoa, é um começo de vida com a sociedade, começando novamente, engatinhando e muitos pensam pro lado ruim que vai embora e, mas ajuda muito.

11 – Para você, poderia haver outra forma, uma prisão mais humana pra ressocializar o preso, como você vê isso?

R: Pra contribuir com o preso eu acho como falei antes uma prisão que vai punir o preso, mas com a parte educativa e a parte cristã né, então são essas duas coisas que podem contribuir como preso e que nem já parte da área de punições né.

11.1 – quando você falou a parte educacional. O que você entende por educacional?

R: Educação eu falo em termos de estudo, estudantil. Educação escolar.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*

b) *A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*

c) *A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: No caso do fechado educacional, né. Escola né. Mas no caso aqui da Colônia Penal já é o trabalho né, porque a pessoa vai voltar ali a praticar, começa a exercer a função que vai e fazer na sociedade né. Então o trabalho influencia bastante no seu lugar.

12.1 – E quando você sair o que as empresas vão cobrar: experiência profissional, escolarização ou profissionalização. Qual é o requisito mais importante.

R: O requisito mais importante é tanto o Ensino Médio e a experiência na área.

13 – As empresas, de maneira geral, oferecem trabalho aos ex-presos, tem muito preconceito?

R: Depende o lugar onde eu vou trabalhar né. Muitas empresas eu acho que vai ser um pouco difícil né, vai ter um pouco de dificuldade. Mas outras empresas, até por indicação né, é mais fácil.

13.1 – E o estigma, tem muita influência?

R: Depende do histórico profissional da pessoa. Tem muita influência, se a pessoa não tem um histórico de trabalho vai influenciar a cadeia, mas se não vai pouco influenciar ter uma marca.

14 – Por que as empresas ofertam emprego aos presos da CPAI?

R: Pra tá exercendo, pra tá dando um entusiasmo pra pessoa exercer um trabalho quando sair daqui né. Pra tá voltando a se reanimar, a trabalhar no dia a dia, ter força pra ir voltar.

14.1 – Então você acha que a empresa faz isso pra ajudar o preso?

R: Pra ajudar sim.

18 – Que tipo de cursos profissionalizantes você fez?

R: No CCP fiz Mecânica Industrial. Foi 30 dias, mas eu não terminei porque eu vim transferido né. A carga-horária era 200, eram 33 dias. Do SENAI.

18.1 – Qual era a exigência de escolaridade pra fazer o curso?

R: Ali exigia o Ensino Médio. Acho que não exigia tanto a escolaridade, até o fundamental já era suficiente.

18.2 – E pra aprender bem não era necessário ter escolaridade, como princípios da matemática...?

R: Influenciava muito. A pessoa já tinha que estar ali sabendo o que era né muitas coisas, muitas contas de matemática tinha que ter um conhecimento dos estudos.

18.3 – Você acha que esse curso, com esse diploma de 200h, é o suficiente para conseguir um trabalho?

R: Como profissional não basta, mas pra dar um passo e começar a exercer um cargo já é uma ajuda.

19 – O que é ressocialização pra você?

R: eu tenho que repensar e raciocinar novamente todo aquilo que tava na ... é um raciocínio novamente. Primeiramente eu tenho que estar focado, e aí vai pra minha condição financeira, procurar estar financeiramente estruturado né. E até mesmo né estar procurando um trabalho que nós gostamos né, pra não se desgastar conforme o tempo, pra não querer sair do trabalho.

20 – Alguma outra coisa que você gostaria de acrescentar?

R: Que nem eu falei lá no começo, muitas pessoas voltam de reincidente, deveria ter mais a parte cristã né, a parte cristã dentro, a religião dentro do sistema penitenciário, isso que influencia muito tanto a mudança interna como externa.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 6 - (E6)

Realizada em 29 de Setembro de 2014, às 11h20 com 33 minutos e 28 segundos de duração.

1 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Primeiro, eu trabalho, saio de manhã tom café acordo 5, 4 horas da manhã “pago a ducha” como se fala, né, prepara 6 hora da manhã, faço meus estudos da bíblia, entendeu, às vezes acordo um pouco mais cedo, 2 horas 3 horas, e vou fazer os estudos até dar 6 horas pra sair lavar roupa, fazer alguma coisa, limpar a igreja, né, e eu faço uma lista, fazer o que hoje? Hoje é dia 29, venho pra igreja de manhã, estender a roupa, é, ir no psicólogo, falar com o social e ir ao trabalho às 9 horas né, eu pelo menos to tentando ser organizado nessa parte, né. Isso que o psicólogo me orientou, ocupe bem o seu tempo que você vai conseguir dormir em paz tranquilo, então eu digo agradecido por o senhor falar a verdade, obrigado, to dormindo tranquilo, soe que ontem eu não dormi bem porque eu comi chocolate. Claro fiz um chá de boldo (...) peguei folha de laranja, de limão, alho, só não achei o mel. Mas, vamos dizer assim, eu trabalhei na rua com refrigeração, antes de vir preso, então, o que precisar fazer de limpeza num aparelho refrigerador, num computador, tudo o que estiver sujo eu digo opa, vem cá, eu gosto de limpar, roupa, casa alguma coisa, entendeu. Então tava limpando a igreja, mas eu tava tomando remédio e eu percebi que o ventilador lá na igreja na frente que fica pra não aquecer a aparelhagem inteira, é um auxiliar porque tem um ventilador e um auxiliar pra não aquecer tudo tava podre de sujo pra falar um português correto. Então eu falei vou limpar né, como eu falei anteriormente que to voltando sem remédio. Mas essa é minha rotina que eu falei antes né.

1.1 – Mas no que você está trabalhando mesmo?

R: Trabalhei na faxina lá, na DIOQ, não gostei. Não é que não gostei porque eu gosto de fazer esse serviço, mas uma pessoa lá eu não vou falar o nome, eu deixei um livro lá do Edir Macedo que não leu e tal, gente boa lá o seu J. a dona S. lá, e acho que uma pessoa lá a primeira impressão acho que não ficou lá, foiçou mal, mas é a impressão que fica, mas eu tentei contornar tudo fui lá levar um livro do Edir Macedo Então fui lá e levei um livro (...) depois que li esse livro não julgo mais, mas vai ajudar o senhor, tentei explicar isso aí e ele disse : tá, tá, tá! A preocupação deles eles também tem a deles. Como o senhor percebe sou uma pessoa que fala!

2- Por que você está preso? Alguma outra pessoa da sua família já esteve presa?

R: Eu fui preso por tráfico de drogas, artigo 33. Eu saí de tarde, sexta-feira após o por do sol

porque eu tava na igreja adventista, combinei com uma pessoa que ia pegar essa droga, realmente tava precisando de dinheiro, que minha mulher já tinha me abandonado por motivo de droga mesmo, porque eu já tenho sido ex-usuário de cocaína, então minha esposa, das 3 que eu tive [risos] pegou eu cheirando, e ficou um clima mal entendeu, e eu falei pega suas coisas aí e [risos]. Ela foi embora, tinha uma filha, duas meninas, que não era minha, era dela, então eu fiquei preocupado as meninas dela não era minha era dela, apesar que o pai dela já são falecido não quero trazer um complexo que a polícia entre aqui com arma e tudo, criar um trauma na cabeça dessa criança, entendeu? Eu sempre fui do tráfico, mas assim vou te falar a verdade, eu sempre tive um espírito de bom samaritano. Até quando eu vendia droga, se eu achasse que a pessoa tava precisando, meu eu tava muito loco pra pegar um dinheiro ali, como diz na gíria aí, a pessoa vinha ali eu abria a mão cheia de droga, a pessoa ficava ali escolhendo igual comprava chiclete, usuário também e a pessoa, que seria eu né, falava: Tá muito fofo vender droga assim, isso parece vender chiclete meu filho (risos)

3 – Por que você entrou [no tráfico]?

R: Porque eu entrei, ah, sempre tem uma desculpa né, eu entrei foi por um amigo meu que o pai dele era traficante tá preso também em Florianópolis, foi preso em São Pedro de Alcântara, foi preso na cidade de Lages, mas ... está preso em Florianópolis, amigo meu no comércio de drogas. Nós tava num determinado local e eu falei o vamos dar uma pra ver como é que funciona, curiosidade, mas nós ficamos ruim, já fomos lá pra cima como diz o pessoal, já fiquei falado um monte, já era falador, então eu fiquei conversando desde muito tempo (...)

3.1 - Quantos anos você tinha? R: Tava com dezoito anos, dezenove anos mais ou menos, vinte! Em Itajaí/SC.

3.2 - E você é reincidente?

R: Não, sou primário, sou primário na cadeia.

4 – Por que as pessoas entram no crime?

R: Nem todo mundo que vende vira usuário. Pra falar a verdade pro senhor eu entrei no mundo do crime porque eu era ganancioso, não tava ganhando bem na refrigeração, não tava me satisfazendo, queria andar de carro, mas queria trabalhar, não é que não queria porque sempre trabalhei, mas talvez eu não enxerguei o ... eu fui no psicólogo e achei que plantava a fruta hoje e comia amanhã, mas não é assim. Já tentei me suicidar, já via luz branca [risos], mas o que levou eu a traficar e usar droga a curiosidade (...)

4.1 - Resumidamente o que aconteceu na sua vida?

R: Eu tive uma vida (...), brincando, sai com os amigos, descobri o sexo pequeno, conheci a Maria duas crianças eu tinha 12 e ela devia ter dezesseis anos (...) **Você tinha pai e mãe?** R: Tinha.

4.2 – Você esta preso a quanto tempo? E foi condenado a quantos anos?

R: Eu to com 25 anos, fui condenado a 6 anos e 3 meses, estou preso a 2 anos e 5 meses.

4.3 – Por quais prisões você passou?

R: Eu fui abordado em Lindoeste, aproximadamente 10 horas da noite, a federal parou o ônibus. Lindoeste vindo de Pontaporã/MS, achando que não ia cair. Mas vinha outra pessoa também, e eu tive que assumir o bagulho como se fala, como é aquela música? “Eu acho que o bagulho tá de pe” (risos) (...) Viajei Mato Grosso inteiro (do Sul), cheguei em Lindoeste, a polícia federal vigiando né, falou você pode descer? Desço, aí outro tava na frente né (comparsa), não viram ele também, aí falaram você ta indo pra onde? Falei pra Curitiba, sou lá de Santa Catarina. Nem falaram nada, só vamos verificar você, eu falei tá bom, eu fiquei tranquilo, não foram agressivos nada, a federal também tem um jeito legal de trabalhar como preso.

4.4 - É com inteligência?

R: É inteligência boa, se eu não fosse ladrão, não fosse polícia, né, não que eu queira ser, Aí eu sabia que caiu a casa, você sabe quando cai a casa, se ta no mundo do crime tem que saber. Mas eu tava desacreditado demais (...) Daí eu fui parar na PEC, na PEC eu fiquei dois dias um dia, depois que eu fui pra PIC. Fui na PEC a Dona L. me tratou um pouco ..., eu não chamei de mentirosa pra não ofender ela. Na PEC cheguei lá é um veneno, ninguém queria ir pra PEC, os guarda é uma opressão, e é verdade é uma opressão, isso foi em 2012, começo de 2012, mês de abril, maio...então chegamos na PEC lá, os guardas mandaram ficar de joelho pra pegar o café. Eu nunca tinha passado por isso. Eu fui pegar um café na caneca e eles me disseram: Você quer tomar café ladrão? Eu falei: Sim senhor. Não vai tomar! Eu fui lá e bati a caneca, xinguei ele, ele me xingou, acabou que eu falei se você quiser me bater eu to preparado. Aí me mandaram pro CMP, isso uma semana depois. Cheguei no CMP parecia uma ...

6 – O que você pretende fazer quando sair da prisão? Por quê?

R: Agora, eu pretendo voltar pra Itajaí, o Fabrício, meu amigo, vai montar uma empresa de refrigeração e tão precisando de mão de obra, e o que eu vou fazer, agora vou estudar que termino matemática e ciências que é o que falta, mas se eu voltar pra Itajaí vou tentar trazer o meu histórico, e agora eu quero fazer um curso de eletricista.

6.1 – Você acha que esses cursos de qualificação, tipo de eletricista, são bons?

R: São ótimos, todos os cursos são ótimos, tudo pra mim tem uma aprendizagem, eu não sei se o senhor já escutou aquela história do João Solteiro lá, que você faz na terapia, quando grita ó o João solteiro tem que agarrar, então quando você agarra a pessoa, é uma brincadeira, mas se resume a uma coisa pra vida, tem que agarrar e não soltar, como o curso que eu fiz [risos].

O significado da prisão

07 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

- a) *Punir o preso.*
- b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*
- c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Pra se ressocializar, pra mim é pra ressocializar, desde que haja uma maneira correta, os funcionários também. Eu vejo não em todas as cadeias, como na PIC, já a PEC não ressocializa ninguém.

E a Colônia?

R: A Colônia já é mais interessante (...)

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

- a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*
- b) *A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*
- c) *A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Qualificação Profissional, conhecimento, às vezes tem uma pessoa qualificada, mas não

tem o conhecimento. Eu trabalhei com o fulano da Tecno, e o Gerson tinha formação qualificada [qualificação profissional] mas não sabia botar a mão na massa, mas faltava a mão na obra, a experiência.

12.1 – E a educação escolar?

R: A educação também, é fundamental.

13 – As empresas oferecem dão oportunidade ao ex-presos ou só aos presos?

R: Eu não sei porque eu não fui ainda, mas eu acho que vai ter (...) A Tecno (uma empresa determinada) eu acho que não vai ter preconceito. A Copavel é a que mais coloca preso pra trabalhar lá, da PIC, da PEC.

14 – E aqui na Colônia, por que as empresas dão emprego pros presos ?

R: Porque elas estão apostando nos presos, né, legal, eu acho legal isso aí.

16 – E você já fez algum curso de qualificação profissional na cadeia?

R: Já respondido. Fez um curso.

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional? Você acha que pesa muito o fato de ser preso?

R: Já dito anteriormente.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 7 - (E7)

Realizada em 29 de Setembro de 2014, às 14h20, com 44 minutos e 52 segundos.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Atualmente eu só estou matriculado na escola, terminando o ensino fundamental pra participar do E. Médio, mas no momento não estava querendo um emprego, até porque pela remição que tive no fechado, pelos meus cursos, eu já consegui um benefício de estar no direito agora pra tá indo embora. Eu to focalizando mais no estudo, não no trabalho porque você tem um período de carência pra você ter remição e salário no remunerado. Então a gente vai ali no estudo que tá mais fácil. Semana passada eu tive fazendo um curso de informática pelo SENAC.

1.1 – Você falou que prefere os estudos. Por quê?

R: Até por causa que na rua a minha família, vamos supor eu sou a “ovelha negra” na casa (risos), todos eles são é, meu vô é bacharel em direito, minha irmã faz direito, meu irmão fez direito, meus dois primos, um já passou em polícia, que dizer advogado da (...), então, quer dizer, eles querem o bem pra mim. Pra mim tá convivendo com eles em harmonia e eles querendo o meu bem, eles preferem o estudo do que o serviço. Porque eles, o meu vô pra mim, é difícil pra quem já estuda, então imagina pra quem não estuda. Vamos correr atrás do estudo e aí quando você tiver uma profissão, for alguém aí você tem um serviço bom aí você trabalha menos e ganha mais.

2 – Bom, você já afirmou então que nenhuma outra pessoa da sua família já esteve envolvida com crime. Mas então porque você está preso?

R: Até me envolvi no crime por querer experimentar um mundo diferente e não ser aquilo lá. Não fui preso pelo que fazia, porque não cometia tráfico. Fui preso pelo (artigo) 33 mas só era usuário e me pegaram com aquilo e isso gerou em meio à sociedade é um crime. Então acabei

sendo preso pelo simples fato de ser usuário da droga. Até então eu queria, por mim, vou experimentar assim qual que é disso aí as pessoas me falando não é assim, quando você pensa em fazer isso errado e acha que vai dar certo lá na frente a perna vai tropicar e você vai cair. Nisso a gente não para pra pensar vai fazer primeiro pra depois..., e aqui pára pra pensar. Só que eu saindo daqui, estou próximo pra sair, vou tomar minha vida de novo nos estudos, vou me firmar. Até esses tempos atrás estava com a namorada, que também tá fazendo direito, e ela falou pra mim: você quer isso aí pra sua vida inteira? Aí eu não, não quero. E ela então vou te ajudar né, mas o tempo passou, bastante tempo, quase cinco anos isso daí, nisso ela falou pra mim: Desse jeito não dá, não to vendo vantagem de ficar e você sempre na mesma. To vendo que você quer o melhor mas não tá dando aquela força de vontade, então vamos pá. Daí nisso até acho que relaxei, ah quer saber? Acho que vou me envolver mesmo assim. Aí acabei me envolvendo meio que por demais e o mundo veio. Mas gosto, já trabalhei com carteira registrada, fiz vários cursos pela minha empresa, gosto de aprender coisas novas. E cursos ainda mais pras pessoas que estão aqui é uma colônia, isso aqui é um semiaberto, hoje em dia a pessoa pode tá aqui como pode tá ali na rua. Ainda mais que para aqui da capital é um mês. Pessoas que estão 8 anos no fechado em um mês ela tem que se reabilitar pra ir para a rua. Depende dela porque já pensou eu estar 8 anos no regime fechado e sair, daqui a um mês eu vou pra rua (portaria), ou daqui um mês eu sou implantado e vou trabalhar no setor externo. Minha pena total foi 2 (anos) e 6 (meses), no semiaberto, e estou a 1 e 1. Passei pelo fechado e tirei 10 meses no fechado, na comarca da minha cidade, no distrito e daí de lá vim pra cá, de Jacarezinho/PR.

3 – Qual foi o motivo que o levou a cometer este crime?

R: Respondida anteriormente.

4 – De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: Lógico que tem iguais aos meus, mas eu acho que a porcentagem maior de quem tá no mundo do crime é a falta de oportunidade pra quem tá numa periferia, num lugar em que não tenha aquele olho a mais da sociedade a mais, a sociedade olhando e falando olha ele tá sofrendo, entendeu. Só vão ali quando eles quer um voto, quando eles querem alguma coisa de vantagem, porque caso o contrário eles não olham ali. Então o crime já fala, é um mundo fácil, é um dinheiro fácil. Então vamos supor que eu chegue ali e peça um emprego ao dono daquela empresa. Ele olha e fala ah, você mora naquela vila assim, assim, assado, já é mal falado ainda por cima. Aí eu já não consigo passar numa entrevista porque o meu adversário já mora num lugar bem visto, ele já tem um grau a mais do que eu que sou da periferia e estudei numa escola que mal e mal conheço o nome. Então o que acontece? Você chega num traficante, o traficante já te dá dinheiro, já te dá arma, moto carro, e tudo que você mais precisar ainda pra você conseguir se levantar de uma forma ilícita né, lógico que é fácil mesmo, mas tem as consequências. Já vem dos descendentes um sofrimento a mais pra ele chegar ali a esse ponto. E mais, tem pessoa que entra no mundo crime nem por necessidade, que não é nem de alegre assim de emoção. Entra porque tá na pessoa assim ser daquele jeito. Tem pessoa que não mudam e tem pessoas que mudam.

4.1 - Mas de forma geral ainda é a questão econômica?

R: É a questão do dinheiro fácil, a questão do dinheiro fácil.

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não? E quais são as causas, as mesmas da entrada, a questão financeira.

R: Bom, vou dar dois exemplos. Humm, posso até falar, isso é verdade. Um rapaz chegou esses tempos aí na Colônia, argumentou com a gente dizendo que não tinha família, não tinha a quem recorrer. Não tinha pessoas que olhassem por ele lá fora. A quem ele recorreu, ele foi

atrás do crime, entendeu, ele se juntou ao crime. E quando ele se junta ao crime isso é um casamento ali. Se terminar tem que fazer a separação ali e pô, não é fácil, por causa das burocracias do crime. Criou vínculo e ele é um piaçote novo, quer dizer, tem a vida inteira pela frente. Coisa que ele não tem uma família, mas ele pode construir, mas ele não pensou nisso. Acho que ele não parou pra pensar. Agora vou contar um outro caso: uma pessoa que entra, conhece a palavra de Deus, muda, muda mesmo, você vê que a pessoa muda e isso acontece. É raro, mas também acontece. Tem pessoas que não gosta nem de se esconder atrás de um a bíblia e nem continuar no mundo do crime. Segue uma vida e uma sociedade normal. Não precisa se esconder atrás de nenhuma religião só que ele não vai mais... ele vai seguir aquela linha certa deles. Tem vários, são muitos, mas a maioria ainda é o crime. Acaba continuando, na sua pergunta, o seu crime sim, acaba voltando sim.

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida? Qual que é a tua perspectiva?

R: Eu me interesseo muito na área tecnológica. Informática, tecnologia, mecânica, me interesseo muito por isso e desde pequeno minha família já olhava pra mim e falava pô, você fica aí desmontando e montando tudo, porque você não vai fazer alguma coisa de interessante? E eles acabavam colocando eu em alguns curso de informática, em alguns cursos de mecânica básica e eu acabei aprendendo e me interessando por essas coisas. Hoje em dia eu penso em terminar meus estudos, não me igualar, mas superar aqueles que lá da minha família tem um cargo bom, temas coisas boas e, sabe, superar, não quero igualar não quero ser a mais, igualar, passar deles e conseguir diplomas, faculdades, o melhor, porque você acha que ficar trancado ou esperando uma visita o que seja, é totalmente..., tem pessoas que choram por causa da liberdade, tem pessoas que morrem, se matam por causa da liberdade, mas tem pessoas que param e refletem pra ver se é aquilo que ele quer. Eu penso em mim e mais na minha família, dar um pouco de alegria pra eles, parar com essa tristeza, sabe. Vejo lá até meu vô lá falando assim: eu chego no meio de meus colegas tudo advogado, tudo pessoas formadas, engenheiros, daí um fala meu filho tá formado em faculdade de medicina, outro matemática, daí chega em mim eu vou falar o que de meu neto, que tá preso lá na penitenciária? Você sente um arrependimento muito forte de tá aqui e não poder fazer o necessário, mas se a pessoa quiser eu acho que ela consegue mudar de vida.

6.1 - Se pra você que tem essa estrutura familiar já não é fácil imagina então para os demais?

R: Vamos colocar aqui que de 100% dos que tão aqui 30 (%) são 157 (assalto) e 30 (%) são tráfico, a maioria da porcentagem é 157 e tráfico. Então é muito difícil uma pessoa que ta no tráfico ou no 157 a pessoa querer mudar. Muito difícil, muito difícil.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

- a) *Punir o preso.*
- b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*
- c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Eu acho que a sociedade tenta punir, mas não é isso que acaba gerando. O que acaba gerando aqui dentro, num presido que você tem opressão policial, o que acaba gerando? Você acaba gerando um preso revoltado pelo sistema que a qualquer momento ele pode virar um

assassino, porque ele pode catar um agente ali e simplesmente ficar por isso mesmo. Mas tem presídios, outros sistemas carcerário que presos são tratados com mais direitos, e eu acho que isso ajuda, e isso não to dizendo aqui no Brasil. Você vê reportagens aí do mundo afora, tem presídios aí fora que o sistema penitenciário, o sistema da cadeia é totalmente diferente, é outro sistema. A pessoa cento e poucos anos, até prisão perpétua tem lá, mas que tá dentro de um presídio lá, é um preso normal, não é agressivo, nada. É tratado dignamente, tem que ter o respeito, e os próprios policiais tem o respeito por eles também.

8- Então, para você, o sistema penitenciário contribui para punir, e intimidar?

R: Não.

8.1 – E ressocializar? Mas essa ressocialização vem da prisão ou do indivíduo?

R: 50% do que eles acham. Porque vamos supor, eles vão dar uma meta, de 100, 20 se ressocializa, só que na verdade é somente 10, dos 10 ainda pode dar uma recaída muito, muito, muito forte lá na frente. Na verdade mesmo o cara que tá aqui, normal, trabalhando no externo mesmo, ele pode sair pra uma portaria e se envolver no que não é pra se envolver e acabar gerando aquele longo processo de novo de luta contra o vício ou o cara volta a roubar, ou volta a traficar, foge, então muito pouco volta a ser o que... é difícil lutar, ainda mais quando a pessoa não tem apoio adequado.

9 – O que há de melhor e de pior no regime semiaberto em relação ao regime fechado?

R: Ele chega a ser melhor porque você tem oportunidades, basta querer. E também é tratado de forma diferente, quando ele entra no sistema semiaberto ele tem mais privilégio. Você pode tá hoje aqui e falar vou, vou fumar um cigarro, você tem um cigarro pra fumar. No fechado você não tem. Então acho que até a condição do semiaberto qualquer um dos presos vai... Eu fui julgado no semiaberto, mas esperei minha condena no fechado, então já sei o que é mais ou menos passar pelo fechado, mas quem vem das penitenciárias fechadas fala que lá é muito precária as condições, é difícil chegar aquele apoio que a gente precisa ter.

10 – A Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que tem mais acesso, porque no fechado, como já foi dito, não tem aceso ao trabalho e estudo?

R: Esperar o tempo, você não vai ser o primeiro a pedir isso, vai ter que esperar a fila que não é pequena, você vai passar por um processo de seleção pra ver se você dá conta daquela vaga, eles não vão te dar uma vaga pra você se você não eu vou pegar lá pra andar um pouco aí, não vamos ver se ele tá interessado mesmo. Aqui não, ah, vou ver que dia vou embora. Você pega uma comandinha ali e vai ao advogado, ele entra lá no seu sistema, vê se seu advogado fez pedido, vê que dia você vai embora, vê se tem algum julgamento pra vir. Lá (no fechado) se você não pagar um advogado e não esperar a audiência e ir pra ver você não tem esse privilégio. Eu acho que a colônia está mais voltada pra mais olhares, entendeu, eu acho que tem pessoas importantes olhando pra cá do que no fechado.

11 – Para você, poderia haver outra forma, uma prisão mais humana pra ressocializar o preso, como você vê isso?

R: Eu acho assim, não precisa ter agressão. Tudo o que ele fez vai ter uma pena pra ele, certo. Ele fez um crime então tem uma pena. Eu fiz o tráfico então peguei meus dois anos e meio, eu acho, vejo assim, se eu cometer outro crime dentro da cadeia eu tenho que pagar com outra pena. Então se a pessoa cair vai lá bater pra ele confessar? Não, vê se ele é culpado, ele tem que pagar. E quem é culpado paga a pena dele e paga, como a gente fala ali, paga dando risada, consciente do que fez, eu fiz então... Agora já pensou se a justiça, a lei pega um crime e acontece que nem aquele pessoal do circo lá, os policiais espancam, o coelho falando que era lebre, sou eu, sou eu, pô, mas daí desse jeito né? Qualquer um confessa né. Mas daí chega

no presídio, eles tomam uma rebelião, o que você acha que um indivíduo que levou um espancamento de um guarda e ser condenado de uma coisa que não fez, de um homicídio, de um estupro ainda por cima uma coisa bem agravante, que a cadeia ainda não gosta, agente chama dos coisas, coisa brava. Então o que acontece com a polícia, aí depois fala que o preso é revoltado, é diabão do sistema. Mas você não viu que lá atrás a sociedade oprimiu esse próprio preso que agora é assassino por uma coisa que não fez.

11.1 – O que você acha do camarada ter a oportunidade de trabalhar, de estudar na colônia?

R: Eu acho que a colônia tinha que ser um espaço para todos que nem é para eles lá em cima. O que é pra um é pra outro, é igualdade. Aqui às vezes não acaba tendo uma igualdade, acaba tendo um certo, assim..., porque vai um ônibus inteiro trabalhar, um desses do ônibus acaba bebendo um gole, chega ali todo mundo paga, daí você quer que eu te fale: dá oportunidade pra todos? Não e se chegar aqui qualquer Zé eles dão o comando e vai pra rua trabalhar, vai saber se ele tá com a mente preparada mesmo pra tá indo lá pra rua trabalhar. Às vezes até isso é uma tentação pra quem tá muito tempo no fechado conseguir um serviço ali na rua. Vamos supor assim, um psicólogo que entre em assunto com ele, como que você tá, você tá com a mente boa, você tá querendo mudar e tudo mais, às vezes até pra colocar ele nesse serviço. Enquanto a pessoa não tiver preparada devia abrir mais empresas, mais oportunidades aqui dentro. Em vez de ser só o serviço externo, é bom, é bom o serviço externo, mas e se fosse aqui como já tem algumas oficinas aqui, o preso distrai a cabeça com o serviço, sai do ritmo prisional, esquece a prisão, foca no serviço, foca num aprendizado de carreira nas grandes empresas pra quando ele sair do sistema e abre mais oportunidade e a pessoa para de ver lá fora o mundo do preso, Ah eu vou trabalhar o mês inteiro pra ganhar R\$400,00 por mês e o primeiro mês ainda eles não pagam. Ah não, vou fazer um “corrinho” por fora, to na rua eu vou levar aqui essa bolacha pra dentro lá, e lá eu vendo essa bolacha. Quer dizer, lá tá fácil, lá tá doce, eles falam lá tá fofo. Então eu acho que devia abrir mais oportunidade dentro da colônia primeiramente, deixar o preso ciente do que é o mundo lá fora depois que ele vem pro fechado, ter um acompanhamento.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

- a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*
- b) *A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*
- c) *A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Se a pessoa não tem os estudos ela não vai poder gerar um curso de qualificação, ali com aquele 100%, ele não vai poder tirar o aproveitamento, certo. Então a pessoa vai ter que focar no estudo, ela vai ter que estudar pra poder aprender depois. Quem tem um curso, ótimo, já tem um curso, legal. Quer fazer outro? Eu to numa empresa ali embaixo, e lá tem um torno, eu quero fazer aula com o torno, uma mecânica ali, torneiro, vou lá e me inscrevo num curso aqui mesmo na própria unidade, consigo um diploma, tenho três anos pra ficar aqui na unidade, consigo um diploma e apresento na mesa dele, lindo e elegante, acabei de terminar. Então acho que uma coisa leva a outra, mas o fundamental acho que é o estudo. A pessoa, se não tem, ir atrás primeiro do estudo.

13 –As empresas, de maneira geral, oferecem trabalho aos ex-presos?

R: Sinceramente a sociedade não vê um ex-presos que já passou, porque é normal uma pessoa

ta na rua e uma pessoa que, vamos supor uma pessoa que tá aqui do meu lado uma pessoa que ta disputando um cargo como eu, nós dois temos a mesma qualificação, mesma, o mesmo que ele tem eu tenho, só que eu sou ex-presidiário e ele não. Ele vai ter uma vantagem sim, vai ter uma vantagem sim.

14 – As empresas que empregam os presos aqui na CPAI, por que é que oferecem empregos aos apenados se não contratam ex-presos?

R: Essa é uma pergunta boa. Por que eles pagam menos? O lucro deles são o mesmo lá fora, aquele produto deles não vai ser vendido lá fora como um produto que foi feito pela mão de preso, Oh, esse produto aqui foi feito pela mão de preso então vamos comprar mais barato! Não tem isso, vai sair lá fora vai sair uma peça no mesmo padrão que a outra é o mesmo preço. E aqui dentro, aqui dentro não mais o preso ele tá preso, ele tem a remição e a gente já dá não sei o que, e fica por isso mesmo, no primeiro mês a gente nem paga, né.

14.1 - Um metalúrgico, por hipótese, ganha lá fora R\$2.000,00. Um preso ganha R\$2.000,00 também?

R: Ah, mais nunca, nem... olha..., vamos dividir assim em quatro, daí uma parte disso daí... Tá na cara que as empresas tão lucrando, tão sim, só que mesmo eles lucrando aqui tão ajudando sim. Porque vamos supor que eu tenha um ano, dois anos pra ficar aqui esse trabalho um ano, dois anos, quando eu sair na rua eu sei que eu tenho pelo menos esse um ano dois anos trabalhado aqui que eu não vou pelo menos recorrer ao crime. Eu até tenho um caso de um rapaz ele tava trabalhando, ele tava já 8 meses aqui na casa cantou o alvará dele, e ele fez um negócio de extrato lá tudo e aí isso ele dando risada sozinho e eu perguntei o que foi cara? E eu vi o extrato ali tinha 4 conto. Sabe, assim, sair com 4 mil na rua a pessoa tava trabalhando 8 meses, não quis fugir, não quis fazer uma contraversão no sistema, eu acho que ajuda muito bem uma pessoa sair lá fora e falar puxa eu to devendo R\$2.000,00 lá pro advogado, pô, ta aqui né, não precisa fazer uma besteira né.

15 – Mas as empresas poderia ter um comprometimento maior, já que elas tem lucro poderiam dar uma qualificação profissional. Eles ensinam o preso a trabalhar ou colocam o preso em qualquer função que não precisa de aprendizagem?

R: Começa por um cargo piso, auxiliar ali da linha de produção, certo, como tempo se a pessoa for dedicada com o serviço da empresa, eu acho que ele vai ter um aumento de cargo ali num nível que ele pretende chegar. Ele começa servente de pedreiro e amanhã ele pode ser um meia colher, próximo de um pedreiro, ou mestre de obras. Então vai muito do interesse também da pessoa. Sim, porque também é preso que trabalha lá dentro, então vai um querer ensinar outro, agora se você tá numa empresa é que nem papa-leão né, ninguém vai te ensinar pra você tomar o lugar dele.

15.1 – Mas de acordo com o que você falou, o próprio sistema ao não selecionar e posteriormente punir uma falta individual coletiva não contribui com a permanência superior a dois ou três meses num empresa para que haja aprendizagem. Então parece que não há uma continuidade no trabalho...?

R: No trabalho, essa qualificação profissional não vai ter pra frente mesmo. Isso tá na cara mesmo, porque aqui vamos supor atuam umas 8 firmas, 10 firmas mais ou menos. Então vamos supor hoje o cara tá numa firma de reciclagem e amanhã tá numa firma batendo massa, porque o outro bebeu ali e nem sempre a pessoa que tá trabalhando ali certinha foi “quebrada”, não, não, vamos amanhã nós já arruma um serviço pra você, e vamos trabalhar porque eu sei que não foi erro de você. Eles não levam em consideração que foi erro do outro. Pra eles o preso é tudo igual. Põe tudo no mesmo balaio e vamos pegar outra cota. Esses daí trabalharam 15 dias

então não precisa nem pagar. Então a pessoa fala os 15 dias são da casa, às vezes a pessoa trabalha lá uma semana o outro bebeu quebrou.

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional?

R: Já abordado na questão 13.

18 – Você fez algum curso de qualificação?

R: Eu, quando tava no fechado, fiz curso pelo SENAI de empreendedorismo, pra você saber do comércio, qualquer coisa que dê futuro, que leve ela pra frente, um curso básico de empreendedorismo. Um curso de informática, já tinha outros na rua, quando tava na rua e era de menor já tinha feito outros de informática tudo. Fiz um também no sistema de meio ambiente né, uma conscientização pra pessoa ter mais um ponto de vista sobre o que está acontecendo com o mundo, não é ir lá só e destruir. Porque até minha família tem sítio e eu conheço muito de plantação, dessa coisa rural eu conheço bastante, e vejo que quando o clima ataca não há quem possa. Então que os cursos que eles oferecem é bem graduado, bem formativo, fala sobre todo o tipo de conteúdo. Tá ali é meio ambiente? Então vai falar da sacola, vai falar do gelo, do ar de tudo.

18.1 – Mas ele profissionaliza o indivíduo? Garante o trabalho? Ou é um conteúdo que poderia aprender numa educação profissional integrada com a educação básica?

R: Lógico, eu aprendi a informática quando eu tava na rua! O que eles estavam explicando ali no curso eu já sabia, mas uma coisa que, ah esqueci isso daqui, lembrei né, lembrei por causa da apostila que tava ali na minha mão. Que nem semana passada fiz um curso de informática ali, fui mexer no programa do computador lá tinha vários atalhos que eu tava dando a volta lá por trás do morro e eu tava indo reto, nossa esqueci. Se tivesse uma apostila daquele curso já tinha encurtado caminho. Eu vejo assim, várias pessoas no curso acabam burlando, porque o preso já sabe, ele é fora da lei, então se o cara chegar e falar o piá, me passa as perguntas da prova o outro passa, não quer saber se ta certo ou errado, um ou outro nem estuda vai lá e faz, é só pra remição. Então acho uma pessoa dessa aí não tá a fim de tocar a sério. Essas pessoas que citei. Você vê isso num pedaço de folha. Você dá um pedaço de folha pra dez pessoas, em vez de tentar, perguntar pro professor ó eu não entendi, ele espera o outro terminar e (copia) o atalho é o caminho mais fácil pra ele.

20 – Alguma outra coisa que queira falar, acrescentar referente ao estudo e trabalho?

R: Sim, até no sistema fechado, as condições que eles têm lá, já poderia vim de lá, o sistema mesmo da cadeia, não é dando mamão com açúcar pros presos, mas também não é dando choque com cacetada né. Educação é um caderno, um livro, uma caneta e uma pessoa ali na frente explicando né? Basta querer.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 8 - (E8)

Realizada em 29 de Setembro de 2014, às 15h40, com 41 minutos e 43 segundos.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Aqui eu trabalho, tem uma firma de usinagem, estamparia firma, daí eu trabalho nisso aí. Usinagem é peça né, trabalha com torno, lixamento, preparar as peça pra polir. Tem umas peças que são pra puxadores de gaveta, Box. Empresa BM Técnica. Essa empresa é interna, dentro do sistema.

1.1 – Você tem o Ensino Médio completo? E já chegou a fazer algum curso profissionalizante aqui dentro?

R: Eu tenho o ensino médio completo. Aqui eu fiz um curso de mata ciliar, e outras vezes já trabalhei em serviços relativos à mata ciliar, viveiro de mudas. É um curso de uma semana do SENAR.

2 – Agora sobre a sua vida. Porque você está preso?

R: Um assalto, 157. A minha pena total ta em 14 anos e 11 meses, e estou tirando 7 anos, em Janeiro (2015) faz 7 anos. Estou tirando a metade, mas vou entrar na condicional. Sou reincidente então é metade da pena, 1/3 pra primário.

2.1 - Nestes 7 anos por onde você passou?

R: PEP I, PEP II, PCE, CMP e CPAI

2.2 - Você passou por todas essas unidades e não teve nenhuma experiência e possibilidade de fazer curso profissionalizante?

R: Até que eu fiz, eu estudei em 2002 e 2003 na PEP I. Eu estudei o Ensino fundamental e Médio, eu conclui né. E também fiz um curso de costura, o primeiro curso que fiz foi de, na PEP II, de Eletricista e Instalador pelo SENAI, predial.

2.3 - Quantas horas de curso?

R: 240h, uma coisa assim. Depois fui transferido e fui pra PEP I, na PEP I fiz um curso de Corte e Costura Industrial, curso de 200 e poucas horas.

2.4 - Qual é a sua idade?

R: 35 vou fazer 36.

2.5 - Alguém da sua família já foi presa?

R: Não.

3 – A questão é: por que você cometeu este crime? Questão econômica...?

R: A necessidade mesmo. Eu trabalhava com obras, ajudante assim de obras, pintura, daí eu passei por um momento difícil aí.

4 – De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: A pessoa tem muitas oportunidades de emprego de educação hoje em dia, não é mais como antigamente. Porque o mundo hoje em dia vem avançando e vem abrindo oportunidade, e o governo vem dando um monte de oportunidade como o bolsa família, então a escolha é mais ou menos de cada um, não tem essa de falar que tem muita gente necessitada. Claro, muita gente tá necessitada, mas vai da escolha também. A maior parte da criminalidade tá relacionada às drogas né, ao vício das drogas.

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?

R: Voltam. Eu vi voltar 5 ou 6 vezes, a mesma pessoa.

5.1 – Mas por qual motivo será que esta pessoa voltava?

R: Ela ia roubar pra sustentar o vício. Tem uma diferença entre o cara ser ladra e querer ser, o cara que pensa e o cara que é. Porque o cara que pensa que é vai viver a vida inteira nesse ciclo, vai sair velho da cadeia, entendeu, entrar novo e sair velho, aquele ciclo, ele bota na cabeça e pensa que é ladrão. Então oportunidade ele vai ter, arrumar uma arma, porque ele já acostumou naquele vício, às vezes vínculo familiar ele não tem mais, entendeu? Então ele vai botar na cabeça dele que ele é ladrão, então ele vai lá e rouba, então tipo assim, ele ta de encontro com a cadeia de volta, ele coloca uma arma, e muitas vezes não tem uma família nem nada e vai continuar naquele crime até vir preso de volta. Hoje ela faz um assalto, dí arrumou um dinheiro. Daí ele vai até cair. E eu vi a maioria mesmo voltar era por causa de

droga mesmo. Aí é por droga mesmo. Daí ele faz planos, muitos planos, não eu vou sair assim, né. Daí muitos não tem uma visão, montam um castelo sem alicerce, aí se depara como que é a realidade, até no começo o pensamento, o objetivo dele até que é bom, até ele sair ir trabalhar, mas não, ele se depara com muitas portas fechadas e não tem. Daí tem outros casos que a pessoa volta até pra família, daí tem condições, tem chances de voltar a se ajustar novamente na sociedade, mas daí não aproveita porque ela vai buscar as drogas, né.

5.2 – Por que ele sai e encontra as portas fechadas?

R: Porque ele já sai um pouco ressabiado. Não tem essa de inventar que também é falta de oportunidade porque não é. Outra vez eu fiquei foragido aí, ia vir um mandado de prisão e eu tava na colônia. Então eu optei por não voltar senão eu ia ser preso [regredir, voltar pro fechado], então eu vou pra rua né, mas roubar e voltar pro crime eu não vou né. Pra você ter uma ideia, eu não vim na segunda e na terça já estava trabalhando. Sem documento, sem nada pra pedir serviço e dali já fui pular pro outro serviço onde eu tava responsável por uma situação, digamos assim, a pessoa esforçada demonstrando serviço, digamos assim, aquela etapa de pegar confiança da pessoa, e vão dizer: Não, aquela pessoa é esforçada, pega confiança, então dá uma valorização nessa parte assim. Dali o cara gostou do meu serviço e me ofereceu 2 serviços, cuidava de um e outro era ali no Água Verde perto da praça do Atlético, tava fazendo 3 duplex pra Copa. Eu parava lá e tomava conta de mais de 200, 300 mil de materiais. É coisa que a gente fala, de responsa, porque pode encostar um caminhão assim e não me conhece, conhece como Zé. E até lá onde eu trava trabalhando era Zé, não sabiam onde eu morava, não sabiam nada. Então essa de oportunidade de emprego hoje em dia tá tendo falta de mão de obra nesse ramo. Um começo já não é uma boa referência, uma mão na roda assim? Eu tenho uma referência, uma recomendação, eu já trabalhei em tal lugar assim.

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida? Qual que é a tua perspectiva?

R: Eu sou eletricitista, pretendo trabalhar como eletricitista. Por exemplo, tem um outro rapaz que saiu agora, ele ficou 10 anos comigo ali na PEP, ele veio aqui pra Colônia, começou a ir pra igreja, agora encontrei ele quando sai de portaria, falei pra minha mãe vou passar no mercado e ele me chamou lá, ó essa loja que eu abri aqui, virei pastor, aluguei essa casinha aqui, esse puxadinho aqui e to vendendo cesta básica ali no (vila) Osternack, que legal cara, casei minha mulher é pastora também, e to morando aqui. E você tá morando aonde? Ali que é minha casa, vizinho. Se vê, daí ele me explicou, aí ó com 6 meses que saí estou aqui com esse carro que tirei, um Fox, não é meu, mas to pagando. Entrou em contato como P. (vice-diretor de Unidade prisional) pra ver que papelada ele necessitava pra pegar mão de obra daqui (CPAI) pra terceirizar pra ele porque tem trabalho e não consegue alguém que trabalhe. Como eu, já falei, trabalho como eletricitista, faz muitos anos que trabalho como eletricitista e... É que ajuda muito lá fazer um cursinho, você ta cumprindo a tua pena e vai então ocupar a tua mente com um curso lá que aparecer. Não é ficar só jogando bola. A hora que eu sair daqui posso trabalhar com costura, com todo tipo de máquina. Trabalhei ali na PEP com costura e sei desde onde sai o pano até confecção assim, digamos assim, se for pra mim pegar um pessoal e tomar conta ali eu executo o que eles pedirem pra mim e sai lá já empacotado da maneira que tem que distribuir nas máquinas e tudo.

6.1 - Então você acha que esses cursos dão uma boa base?

R: Dá porque é um ou outro né? Daí é... porque essa vida do crime é o seguinte, o cara escolhe só se ou é tem uma ilusão, depois a gente vai amadurecendo e vendo que, claro que hoje em dia tudo é a mídia né, ostentação, dinheiro fácil, então ilude muito os jovens, e os jovens às vezes, a maioria né, não é de condições boas e aí vai querer usar alguma coisa né? É a tal da globalização também né.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) Punir o preso.

b) Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.

c) Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Acho que intimida. Quando você vai pra triagem cada unidade é diferenciada, você fica 30 dias e daí quando te fecham a porta te dá um desespero. Sem contato com nada. Uns 15 dias você fica mais ou menos, depois não consegue dormir porque daí você pensa demais, pensa demais.

8- De maneira geral o sistema penitenciário contribui para ressocializar o preso?

R: Olha, ressocializar não tá muito longe não. Era preciso obrigar o preso a estudar, obrigar não, colocar um requisito a mais, digamos na vara de execuções né. O preso terá que estudar, é um benefício. é minha opinião, que deveria todos estudar, devia sair não um artigo na Lei de Execução Penal que o preso terá que estudar. Ou estuda ou trabalha, agora aqui (CPAI) está dessa forma ou então é visto de outra forma né. Quem trabalha e estuda sai 7 horas na portaria.

9 – O que há de melhor e de pior no regime semiaberto em relação ao regime fechado?

R: A Colônia aqui é boa, é melhor claro que o fechado. Tem bastante oportunidades se o cara quiser mudar né. Aqui eu posso fazer esse curso, aproveitar essa oportunidade, não to fazendo nada.

10 – A Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que tem mais acesso, porque no fechado, como já me foi dito não tem aceso ao trabalho e estudo?

R: Respondido na 9.

11 – Para você, poderia haver outra forma, uma prisão mais humana pra ressocializar o preso no regime fechado, como você vê isso?

R: É possível, mas essa ajuda tem que vir mais é do governo. Mas na prática é uma maneira assim de interagir com os presos, os funcionários, devia ser assim mais o menos. Falta um pouco mais de incentivo, porque às vezes muitas pessoas elas querem estudar, mas como que se diz é regrinha deles, regrinhas de segurança. Quando saiu a PEP ali tinha uma pedagoga, a Priscila ela corria atrás, era uma pessoa dedicada, gostava do que fazia, muitas vezes até batia de frente com o diretor, em 2003, ela corria atrás. Pra você ter uma ideia, ali era considerada como segurança máxima ela conseguiu fazer festa junina com os presos e os presos dançavam com ela lá (risos) porque ela conseguia um vínculo legal ali, ela interagia com o pessoal, ela sentia a dificuldade de como era assim, ela tentava às vezes ir por ela falar com alguém que pudesse tá resolvendo a situação. Ela corria, fazia muita coisa boa né. Ela acreditava que podia puxar um exemplo ali que ...

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

a) O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.

b) A educação escolar contribui para ressocializar o preso.

c) A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: O curso de qualificação né. Porque hoje em dia você tem que ter um certificado, uma situação né, e exige experiência no trabalho, né.

12.1 – Entre educação e experiência profissional qual é o menos importante?

R: A educação em primeiro né, porque como é que voe vai fazer as coisas. Educação em primeiro depois. Educação, porque você aprende bastante, não foi um tempo perdido.

13 – As empresas, de maneira geral, oferecem trabalho aos ex-presos?

R: Alguns né. Acho que de tanto elas ter conhecimento e convívio elas analisam, sabem que tá num padrão pra trabalhar na firma deles, mas eles sabem. A maioria não oferecem.

14 – As empresas que empregam os presos aqui na CPAI, por que é que oferecem empregos aos apenados e não contratam ex-presos?

R: Eu acho que por burocracia de leis trabalhistas mesmo. É mais fácil contratar um preso do que um ex-presos.

14.1 - Mas vocês não têm registro em carteira de trabalho, direitos?

R: Não tem nada. Machucou-se fica afastado. Não tem férias, não tem 13º salário. O preso ganha tudo igual.

14.2 - Mas então não é o objetivo das empresas ganhar dinheiro sobre o trabalho do preso?

R: Também né. Ela vai pagar uma taxa de ocupação por governo, que não é aluguel nem nada, é uma taxa.

15 – Eles ensinam o preso a trabalhar ou colocam o preso em qualquer função que não precisa de aprendizagem, aprende trabalhar trabalhando?

R: Entrei, comecei a trabalhar e eles não me tiram de onde eu to lá, porque eu preparo as peças pra polimento. Então até na rua essa mão de obra é bastante escassa na rua pra trabalhar nesse tipo de... e eu aprendi ali na hora como que tinha que lixar, depois polir, e a gente tá na precisão aprende na marra né. Quer segurar o trabalho, quer a remição.

15.1 – E os demais presos aceitam trabalhar nessas condições?

R: Aceitam porque a maioria vem de classe pobre, então eles não têm a oportunidade de trabalhar. Às vezes ficam anos, um ano, um ano e meio longe da família às vezes por não ter condição de tá ajudando a família pra estar vindo na visita né, então a hora que vem pra colônia e vê uma oportunidade ali como essa daí, e no fechado não tem oportunidade pra todo mundo.

16 – você falou que fez cursos com de costura. Você acha que esses cursos são suficientes pra lhe dar trabalho?

R: Tem umas empresas que dão recomendação, referências, não sei como que ta isso daí hoje, curriculum vitae.

16.1 – E se você chegar numa empresa e mostrar a carteira de trabalho com 7 anos em branco o que você vai dizer? Vai dizer que estava preso?

R: Autônomo né. Não tem como. Porque hoje em dia tem um site lá que não sei o que é parece que aparece um dado lá num programa que você tem mandado de prisão no teu nome. Não sei como a justiça atualizou essa situação.

16.2 – Sobre a reincidência.

R: Hoje em dia eu acho que uns 70% reincidem e 30% que se salvam.

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional?

R: Respondido na 16.

18 – Você fez algum curso de qualificação?

R: Já respondido.

20 – Alguma outra coisa que queira falar, acrescentar referente ao estudo e trabalho?

R: Ó, o projeto mais ali, que o preso se preocupa mesmo é com a família. Então o que melhoraria mesmo é um serviço social, fazer um trabalho assim de estar buscando o vínculo deles, do que está acontecendo assim né, ter um material a mais na relação social na penitenciária. Porque o preso de bem com a família é uma outra pessoa, ele tem mais condição de se ajustar. E ele não vai mais pensar assim eu vou roubar. A pessoa assim não ter uma família, pede pra social fazer um telefonema, aí começa a ir pro lado errado lá dentro mesmo né, fica rebelde e tal. Mudou muito essa questão da visita, porque a visita era das 9haa às 5h00 da tarde, agora são 3 horas. A visita vinha de manhã e almoçava..., trazia o almoço e almoçava como o preso e só saia 5 horas da tarde, era um vínculo a mais, familiar, e era criança junto, não era como agora só uma vez por mês. Não, era tudo junto, todo domingo, tudo junto, as crianças, tudo assim. Essa questão social é uma parte fundamental. E a educação também, a educação não tá, digamos assim, ela não tá de difícil acesso hoje em dia, ela só tá mal administrada, uma forma ali que é fácil de mudar essa situação. É um quer outro não quer, daí fica sempre aquela briga, daí vem outro governante e quando vê muda todo o tabuleiro ali e fica tudo de pernas pro ar.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 9 - (E9)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 09h20, com 46 minutos e 19 segundos de duração.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Só estudo. Só cursos, no momento só estou fazendo cursos. Estou fazendo curso básico de teologia, e estou fazendo os cursos do SENAI, no SENAI já fiz acho que 14.

1.1 – Quatorze cursos? Você poderia descrever?

R: De eletricitista, um de almoxarifado, de eletricitista 200 horas, de almoxarifado 160 horas, e to fazendo um do SENAC de informática de 160 horas, e teologia é o terceiro curso que faço, básico de teologia, básico e médio.

1.2 - E tua escolaridade, você não pretende continuar fazendo o Ensino Médio, você não acha importante a escolarização?

R: Primeiro grau. Se importo com a escolaridade, mas no momento estou preferindo qualificar, qualificação, pela remição e pelo conhecimento.

1.3 – Você falou a questão religiosa, você tem um vínculo religioso? Você faz curso nessa área, pretende trabalhar com isso?

R: Tenho. Eu fui criado desde minha infância na igreja evangélica, Ah pretendo, quero ser bacharel né, bacharel em teologia.

2 – Por que você está preso? Alguma outra pessoa da sua família já esteve presa por este ou por outro crime?

R: Eu por tráfico de drogas. Por outro crime já.

3 – Qual foi o motivo que o levou a cometer este crime? Depois que você se separou da sua mulher, mas por revolta, necessidade, aventura, etc?

R: Separação, né. Separei da minha mulher e aí comecei andar com má companhia. É comecei por aventura comecei a traficar daí gostei e to aqui quase 5 anos.

3.1 – Não tinha nenhuma relação com a questão financeira?

R: Não, eu recebo o benefício do governo. Recebo auxílio desde 2009, eu estava no exército e daí fiquei praticamente encostado do exército e recebo benefício, um salário.

4 – De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: O convívio né, a revolta da maneira como são tratado, a revolta né, da família ser tratado de você ser tratado.

4.1 – Mas onde você ser tratado, você diz, na prisão?

R: É, tipo a maneira dos funcionários tratar.

4.2 - Isso depois da pessoa ficar presa, mas eu digo assim: por que as pessoas entram no crime, qual o principal motivo pra você?

R: Financeiro. Um suposição, tem pessoa que não tem dinheiro pra comprar um tênis, um sapato, tipo a pessoa vende lá duas, tipo uma droga a pessoa pegou por R\$100,00 vende a droga a pessoa ganha R\$ 90,00, pega R\$ 100,00 de drogas faz R\$1.000,00 reais

4.3 – então é uma forma mais rápida, mais fácil de ganhar dinheiro?

R: Mais fácil de ganhar dinheiro.

4.4 – E pra você isso tem alguma relação com a profissão ou a qualificação profissional do indivíduo?

R: Sim, porque não tem uma qualificação, né, se a pessoa tem uma qualificação a pessoa jamais vai entrar, a pessoa ganha dinheiro, e apropriada escolaridade, a maioria é analfabeto, a maioria dos presos são analfabeto

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não? E quais são as causas, as mesmas da entrada, a questão financeira?

R: De 100, 99 volta. Não, é que nem no meu caso né, eu fui motorista num assalto, como se fala piloto de fuga, e voltei no tráfico. As pessoas voltam por falta de oportunidade.

5.1 – Você falou uma coisa interessante, você entrou por um crime e depois entrou por outro. O fato de você retornar no crime tem alguma relação com o tempo em que você ficou preso?

R: Com relação com outros presos, inclusive foi aqui na Colônia, eu conheci um rapaz e comecei buscando, levando e entregando, tipo um mula, né.

5.2 – Então aquela frase de que a cadeia é a escola da prisão é mais ou menos isso?

R: É mais ou menos isso. A pessoa entra como assaltante de um carrinho de cachorro quente e sai assaltante de banco.

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida? Qual que é a tua perspectiva?

R: No momento vou estudar, já conversei com minha família né, vou estudar e fazer uma faculdade.

6.1 – Tua família tem condição de te ajudar por um tempo? Por que você quer fazer uma faculdade?

R: Tem. Pelo conhecimento e antes que a minha mãe morra pra ter um filho formado, não na verdade eu quero fazer mais né [risos] mas no momento ...

6.2 – Então você acredita que o estudo te possibilita uma condição de vida melhor?

R: Melhor e tipo, a mente da pessoa muda né, a minha vida mudou né no começo nestes últimos 5 anos que eu passei eu comecei a ler e foi mudando né a minha mente né, tipo assim a maneira de eu ver o mundo, a maneira de eu ver o crime.

6.3 – Fale mais a respeito dessa experiência dos livros.

R: Posso dizer, Posso dizer sem medo de errar que o crime não compensa. Eu li muitas vezes, eu li dez vezes a bíblia, se for pra citar eu vou ficar citando bastante, mas a pessoa precisa também ter uma fé. Não uma religião, a católica, mas se a pessoa tem uma fé em alguma coisa pra pessoa mudar as atitude, a maneira da pessoa pensar, ver as coisas, a maneira da pessoa ser, eu consegui através da bíblia. Eu tive depressão , eu pesava 98 quilos, entrei em depressão profunda daí eu venci a depressão sozinho, sem usar remédio, não no começo eu tomava remedi pra dormir, aí eu venci através da leitura. Comecei ler, primeiro sem gostar né, peguei o hábito pela leitura, lia 4 ou 5 livros de uma vez.

6.4 – Então você acha que o hábito de vida é importante pra pessoa mudar sua perspectiva de vida?

R: É, foi através da leitura. No começo quando cheguei na penitenciária, na central [PCE], não tinha, eu ganhei uma bíblia pra ler. Aí começou a vir um pastor, peguei o livro de um o livro de outro, ai fui escrevendo carta e pedindo livro né, agora vem na minha casa mas antes vinha no fechado.

6.5 – Você ganhava livro e os demais presos do fechado tinham acesso aos livros?

R: Ah, é difícil, tipo a maioria queria estudar, quer fazer curso, mas uma que não tem estrutura né, e não tem acesso né a livro. E eles travam né, os livros.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Pra revoltar [risos], pra punir, porque a pessoa fica mais revoltada. [Por quê?] Ah, tipo, tudo! A maioria dos presos são depressivos. De 100, 99 é depressivo, porque alguns a família abandona, alguns o filho abandona, a mulher abandona, e a pessoa fica perd..., fica confinada numa sala de 6 m², com 6 pessoas que nunca viu que se torna a família, daí a pessoa começa a pensar né, vou matar vou roubar.

8- Então de maneira geral pra ressocializar o sistema penitenciário não contribui?

R: Não. Não ressocializa. É que nem os professor, tudo os professor que eu tive, alguns tão aqui, né, todos se dedicam pra dar ensino pra tenta tirar das pessoas, tenta tirar dos internos a mente criminosa, mudar a maneira deles ver o mundo né, através deles estudar vai ter outras oportunidades.

8.1 – Mas o problema, como você falou, é o acesso à escola.

R: é difícil, que nem na penitenciária que eu tava, é uma penitenciária antiga tem mais de cem anos e tem muita sala lá que tão vazia né, e tem lugar lá pra fazer um laboratório, tipo de vários cursos, só que eles não fazem.

8.2 – Você falou no início que algumas não tem estrutura, mas tem espaços também que não são utilizados.

R: Que nem não precisa nem o Estado, nem o governo pagar a reforma, mas se eles liberar a sala os próprios presos juntam, fazem uma intera lá entre eles lá e paga a reforma. O

importante é ter os cursos. Tem muita mão de obra de pedreiro, de pintura, eletricista e encanador dentro da prisão. Se chegar e falar ó quero reformar uma sala pra fazer um curso, ó que nem aqui mesmo você veja onde está a escola [prédio novo sendo construído] foi os presos mesmo que fizeram. Eles limpam tudo...

8.3 – Você acha então que o preso tem uma visão diferente dentro do espaço prisional da escola para os outros espaços?

R: Pros presos já é feito uma reunião, você sabe que quem manda nos presídios é o PCC, e é feito tipo o professor, médico, pastor, todo mundo que vem da rua, a não ser os funcionários, é respeitado. A visita não pode acontecer nada. Tipo não pode nem ter briga, discussão perto que nem do professor, do pastor, porque eles falam assim, você traz o adiantado pra eles, o conhecimento e tudo vem através dos professor.

9 – O que há de melhor e de pior no regime semiaberto em relação ao regime fechado?

R: Ah, a oportunidade. Que nem eu, minha família não tem condição financeira boa. Não preciso trabalhar aqui, porque se eu trabalhar vou ganhar R\$360,00 acho, fica com um pouco e eles pegam um pouco para o DEPEN, mas eu prefiro, eu fiz mais de 30 cursos em 6 meses que eu to aqui, tipo, tanto na área da indústria quanto na área do campo né, na área da agricultura, fiz vários cursos. To aproveitando o que tá vindo, to pegando todos.

10 – A Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que tem mais acesso?

R: Tem mais acesso. Tem cinco ou seis bibliotecas espalhadas pela colônia, tem biblioteca, tipo tem bastante acesso. Tipo no fechado a pessoa quer estudar, tipo fazer a resenha de um livro pra ganhar uns dias de remição já não consegue porque são muitos e eles dizem que não tem espaço, mas espaço tem. Tem uma dificuldade.

10.1 – Aqui a estrutura permite que o indivíduo circule?

R: Ó quer ver uma coisa, se eu quiser trabalhar com meus irmãos eles tem uma empresa. Se eu quiser sair daqui e trabalhar na empresa dos meus irmãos eu posso sair e trabalhar, só que eu prefiro ter conhecimento. Ó que nem no meu caso eu fiz um curso pela FACEL, o primeiro curso que eu fiz pela Assembléia de Deus demorou seis meses pra unidade liberar o curso pra mim [no regime fechado], sendo que só vinha um pastor e um livro. Então já foi uma dificuldade né, e tipo tem bastante gente que quer estudar [**Você fazia esse curso fora?**] R: não, fazia lá dentro, no começo eu assistia, fazia as provas algemado. Daí foi conversando com um, conversando com outro, daí eles resolveram desalgemar só os braços meu.

10.2 – Pra você, de maneira geral aqui é mais benéfico pro preso?

R: Daí vai de cada um, né. O sistema aqui oferece bastante oportunidade.

10.3 – No momento, se você quisesse um trabalho você conseguiria aqui na Colônia?

R: Conseguiria, e se quisesse estudar tem vaga na escola. Inclusive eles quer fechar a escola por falta de aluno [risos]

10.4 – Mas por que está faltando aluno?

R: Porque ninguém quer estudar. A maioria não quer estudar, ai vai de cada um. [**Mas as pessoas veem mais vantagem no que aqui na Colônia?**] R: Se envolver no crime. Mas a maioria trabalha porque tem 4 ou 5 filhos, daí tipo, mesmo ganhando R\$400,00 tá ajudando a família.

10.5 – você falou uma coisa importante, tem indivíduo que não quer saber de nada, mas tem gente que tem uma necessidade econômica que o faz trabalhar ao invés de estudar pra ter uma renda. É nesse sentido?

R: Que nem no meu caso, eu fiz curso de eletricista predial, daí em todas as minhas portarias eu trabalho. eu ganho tipo R\$1.500,00, R\$1.600,00, R\$2.000,00 a cada três finais de semana. É com o que eu passo, o trabalho é meu eu aproveito né, é com o que eu me mantenho aqui

dentro. Com esse curso que eu fiz aqui dentro, então meu irmão montou uma firma daí eu trabalho com ele, daí eu faço curso, compro livro, através do curso que eu fiz aqui dentro.

10.5 – Ah então com o curso de electricista que você fez aqui dentro você trabalha com seus irmãos nas saídas de portaria? É uma opção bem interessante, não é?

R: É, porque se eu trabalhar o mês inteiro vou ganhar R\$300,00, tipo duas sacolas já foi o R\$300,00, certo? Pra mim compensa mais eu estudar do que eu trabalhar. Porque eu estudando ó, o que eu ganho em três dias, dois ou três finais de semana eu não ganho aqui em três meses.

10.6 – mas a opção por ficar aqui estudando é só pela remição ou é pela remição e pra você ter um estudo pra quando sair?

R: Não, é pra quando sair.

11 – Para você, poderia haver outra forma, uma prisão mais humana pra ressocializar o preso, como você vê isso?

R: Não, se tivesse estudo, né, porque estudo é tudo, pra todo mundo. Se tivesse uma prisão com mais quantidade de estudo, com mais quantidade de curso, ia ser bem melhor. Principalmente no fechado, porque aqui tipo nosso cérebro atrofia lá no fechado. Aqui parece que sai um peso assim ó, um capacete da cabeça, até os pensamentos mudam.

11.1 – Você conseguiu por ser autodidata?

R: Não é todo mundo que pensa que nem eu. Que nem eu conquistei o respeito dos funcionários. Até pra começar eu pedia leva eu lá, daí qualquer dúvida que eu tinha daí eu ia na pedagoga, na secretaria, e ficava lá né, tinha dia que eu ficava o dia inteiro pra tirar uma dúvida, uma palavra que eu não entendia. Sendo que eles podiam ir lá, levar eu lá, porque tem acesso pras pedagogas o dia inteiro. Tinha dias que eu ficava das 8 horas da manhã até 4 horas da tarde, só pra saber uma palavra, pra pegar um livro, uma coisa.

11.3 – Tem gente que não tem a mesma persistência que você. Você acha que se facilitasse o acesso ao pedagogo, à escola isso não ajudaria o indivíduo mudar de vida?

R: Ajudaria. Porque querendo ou não querendo vocês conversam e a mente dos internos mudam. Não só os professor, um advogado que dá atenção pra quem vem da rua. Tem gente que ta 11 anos 12 anos aí, tem até, até a maneira deles conversar, deles pensar é diferente, né. Daí cria aquela mente diabólica, aquela mente criminosa. O cara não tem experiência e vocês trazem a experiência pra nós.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

a) O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.

b) A educação escolar contribui para ressocializar o preso.

c) A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: No momento, no meu caso eu prefiro a qualificação. Eu to falando por mim eu prefiro a qualificação. Uma suposição, eu trabalhei 2 anos no sistema, quase 3 anos no sistema, só que o sistema tem condição de trabalhar e estudar, só que eles fala não, ou você trabalha ou você estuda. Só que tem ó, que nem aqui na Colônia, pode trabalhar e estudar, consegue fazer curso, só que lá no sistema [fechado] também tem condição, onde eu tava também tem condição, tem sala só que é culpa dos funcionários. Eu vi várias empresas sair de dentro do sistema por causa dos funcionários. Eles faziam greve, se não quisessem atender não deixavam os donos das empresas entrar, os encarregados não entravam daí 1,2,3,4,5 vezes

eles tem cota, eles tem meta pra cumprir. O próprio sistema tira as empresas e muitos presos ficam revoltados, porque ali tá saindo o dinheiro da sacola, o dinheiro do aluguel, o dinheiro do alimento das crianças.

12.1 – Se tivesse que fazer duas coisas no sistema, entre trabalhar, estudar e fazer cursos, pra ele levar quando sair do sistema?

R: A qualificação profissional e depois a escolaridade. Na verdade tinha que ser o contrário, primeiro a escolaridade depois a qualificação profissional. Mas se a pessoa tá qualificada a pessoa pode trabalhar e estudar na rua. Porque a pessoa já tem uma profissão.

12.2 – Então vou te fazer uma pergunta, quando a pessoa tem que fazer um curso, de eletricidade, por exemplo, ele não tem que ter uma noção de física, matemática?

R: Não, tem mais isso aí não é tão difícil porque você usa a calculadora, é o mínimo que precisa.

12.3 – Mas um curso mais aprimorado, mecânica, mecatrônica, por exemplo, não precisa?

R: Eu fiz, os cursos que eu fiz foi tudo o básico [risos] por causa da escolaridade. É um curso pra qualifica, não são assim digamos profissional. Tipo técnico em edificações eu já não posso fazer porque eu não tenho o segundo grau. O governo me dá a bolsa mas até eu concluir os estudo eu não posso [trabalhar] [risos].

12.4 – E lá na rua, entre você tem um curso de qualificação e um técnico, quem que vai ganhar mais?

R: Ah, um técnico né. E ainda vai ganhar mais.

12.5 – Agora vamos pensar o seguinte: muitos indivíduos aqui da Colônia, aproximadamente 200, já tem o Ensino Médio. Pra esses indivíduos não seria interessante eles fazerem um subsequente, quer dizer, só a parte técnica?

R: Seria bem melhor, só que a maioria não vai atrás, não sabe das bolsas dos privilégios que o governo dá pra gente. Ó vamos supor assim eu tenho direitos, conversei com o advogado, conversei com o diretor, eu tenho o direito de fugir, tentar fugir a hora que eu quiser [risos] Tá na constituição, é meu direito fugir, e o direito, o dever dele é recapturar. A sociedade não vê dessa forma.

12.6 - E dentro do sistema prisional, como que as pessoas veem?

R: Alguns funcionários respeitam outros não respeitam, entre os presos eles falam que é direito.

13 – Quando os presos saem da Colônia as empresas contratam esses egressos, presos que saem da prisão?

R: Tem empresa que, que nem a R* eles contratam os presidiários se for lá, que nem na construção, tem uns presos que trabalham aqui dentro e tem uns que conheço que trabalham lá fora.

13.1 - Depois que sai da prisão?

R: É, depois que sai, inclusive eu conheço alguns que estavam aqui dentro, aí fizeram o curso e já tem a empresa MEI se não me engano, acho que é MEI [Microempreendedor individual] que eles falam, empreendedor individual que eles falam, tem alguns que abriram uma empresa e tão bem, que eles falam.

13.2 - Mas de maneira geral as empresas contratam muitos presos egressos?

R: Na verdade poucos, né.

Ou seja, as empresas contratam os presos enquanto eles estão presos, por quê?

R: Ah, porque daí eles não precisam né [risos], porque daí vai ficar caro, né.

14 – As empresas que empregam os presos aqui na CPAI, por que é que oferecem

empregos aos apenados?

R: Ah é porque a maioria dos presos tipo dão..., fazem mais do que os funcionários da rua produz mais. Uma suposição, que nem eu trabalhei numa fábrica de luvas né, trabalhei quase dois anos na KPS, então daí tipo eu não tinha nada o que fazer, eu aproveitava aquele momento pra desgastar, pra chegar dentro da cela e dormir. Tipo fazia 600 par, cortava 600 par de luvas por dia, um funcionário da rua corta 200, eu fazia 3 vezes mais e ganhava menos que um funcionário, tipo assim eu ganhava R\$ 500,00, daí descontava, daí tem o fundo prisional.

14.1 – Ou seja, você trabalhava mais e ganhava menos. Por outro lado, mesmo sendo explorado pela empresa para você isso era um benefício?

R Era um benefício

14.2 – Então pra empresa empregar um preso não é só um benefício social, ela tá lucrando com isso.

R: Ela tá lucrando, que nem assim uma suposição, se mais empresas investissem nos presos mais empresas iam ganhar mais, porque o retorno é maior.

15 – E essas empresas fornecem cursos ou vocês entram e vão trabalhar?

R: Não, lá dentro eu operava uma máquina e eles me ensinaram. Eu fiz um curso de 10 dias de operador de uma máquina de corte lá.

Com 10 dias você já conseguiu operar a máquina?

R: Ter noções básicas, né, daí fui pra prática né, desenvolver a agilidade né.

15.1 – E suponhamos que você saísse e fosse trabalhar nesse ramo você tem um certificado comprovando que trabalhou e operou essa máquina?

R: Que nem eu, meu certificado não peguei [risos] mas... mas que nem ó a própria VEP encaminha. Que nem no meu caso eu tenho dois irmãos meu que já passaram pelo sistema e hoje em dia eles são empresários e tão bem, mas foi o sistema que fez eles empresários.

15.2 – Explica pra mim que isso me interessa.

R: Na prisão aberta eles foram pra VEP daí encaminharam eles pra, que nem o ... nós somos 4, o 3º foi preso por primeiro e daí ele pegou e saiu e a VEP encaminhou ele pra uma empresa que pegava, só pega ex-presidiário, lá na vila Hauer [Curitiba], Clamon é o nome da empresa. Não, não pega só ex-presidiário, mas eles dão preferência. Daí lá dentro ele quis, ele se esforçou e o dono da empresa deu os estudos ele se esforçou e fez uns cursos do SENAI e trabalhou 5 anos na empresa e comprou umas máquinas velhas da empresa e abriu a empresa dele de sócio com outro preso, que ficaram juntos, ficaram amigos e hoje eles têm uma empresa e tão bem. Isso em seis anos ó, meu irmão está com três casas próprias, dois carros do ano, não sei nem que carro é, H2O, como é que é? [Hb20], Hb20, comprou um apartamento pra ele e um pra mulher dele comprou um apartamento tudo à vista, então o sistema fez ele o que ele é hoje. Ele fala assim: quem fez o que eu sou hoje foi a cadeia!

15.3 - Por quê? Por que a cadeia castigou, puniu e fez ele reencontrar o caminho, é isso?

R: Ó, ele ficou 6 meses presos, dentro desses 6 meses ele foi na VEP e a VEP falou o seguinte é o que ele é hoje. Daí o mais novo vê o sofrimento que minha mãe tá passando, só que o mais novo não foi preso, ele tem uma empresa lá de ... ele ganhou uma licitação lá do aeroporto de fibra ótica, ele fez um curso no SENAI. Mas através do outro que tava preso ele conseguiu uma bolsa e ele fez esse curso de graça.

15.4 - Então a tua perspectiva, esperança é em virtude das experiências de seus irmãos?

R: É, eles falam não, eles falam né, eu pago o que for preciso mas faça curso, porque você fazendo curso você pode trabalhar aqui e estudar, estuda de manhã ou de tarde, a hora que você achar melhor e daí vai trabalhar com nós.

15.5 – Então pra você são os cursos que garantem mais chances de trabalho?

R: Principalmente através dos cursos, né, porque você faz cursos daí tem o patrão que ele também te ajuda né? O dono da empresa pagou os estudos, pagou os cursos pra ele né, de soldador, tem vários cursos.

16 – Então voltando às questões pra você o que garante mais chances de obter um emprego: a escolarização, certificados de qualificação profissional ou a experiência profissional na prisão? Por quê?

R: A qualificação profissional. Se a pessoa, se eu chego em qualquer empresa, chego lá e mostro o meu certificado que eu sei fazer eles automaticamente eu to contratado.

16.1 – E o fato de você só ter o Ensino Fundamental, atrapalha?

R: Ah, eles vão pedir né, vai estudar, começa a cursar de novo... Vamos supor assim, a pessoa tá qualificado, uma suposição, eu sou eletricitista tem condição de eu trabalhar e tirar um horário de manhã, tarde ou noite e estudar, concluir meus estudos. Mas os estudos são importante, sim.

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional?

R: Atrapalha. Ele tem que demonstrar que mudou, né. Tipo não é 1 dia, 2 dias ou 3 dias, é o tempo né, pelo menos quem conhecia a pessoa roubar e traficar, se a pessoa mudar não vai ser num dia. Daí com o tempo a pessoa vai pegando a confiança.

17.1 – E por parte das empresas e das pessoas que estão lá fora?

R: Ah que nem assim, eu nunca trabalhei nas empresas lá fora mas a maioria assim não tem preconceito, porque o próprio preso se preconceitua. Ah não eu não vou lá porque eu sou ex-presidiário, e mesmo que a pessoa não saiba que ele é, mas ele vai ficar remoendo que ele é ex-presidiário. Ó, que nem minha namorada, eu falei pra quê que eu vou estudar tanto se eu sou um ex-presidiário, e ela falou não, o estudo é nunca vai ser preso, você tem que estudar mais, porque é uma coisa que nunca, ninguém vai tirar de você.

18 – Você fez algum curso de qualificação?

R: Fiz metal mecânica, higienização de alimentos, na realidade eu fiz trinta cursos mas agora não vou me lembrar de todos. Mas a maioria cursos de 60 horas, 100 horas, 50 horas, 20 horas.

18.1 – E os cursos do PRONATEC que são mais extensos?

R: Fiz dois, três. Informática básica, o de almoxarifado que eu estou terminando, e fiz um de eletricitista que também estou fazendo agora. [todos na CPAI]

18.2 – Entre esses cursos e aqueles curtos, quais são melhores?

R: Ah, esses de 160 horas, claro né.

18.3 - E aqueles cursos ajudam no que?

R: Pra começar a entender, só pra começar a entender daí você vai decidir o que fazer né. Pra ter uma noção. Que nem foi através daquele, eu fiz aquele a distância né, de 60 horas de pedreiro né, daí não, daí já fui elétrica, hidráulica, daí que nasceu o desejo de fazer um técnico em edificações. Eu ia fazer, eu tava conversando com meu professor e ele falou ah, vou fazer um de mestre de obras e ele disse não, você já é pedreiro, já é eletricitista, já é azulejista, não precisa fazer mestre de obras, vai direto pro técnico em edificações. Aqui ó, veja bem, se eu for um técnico em edificações eu vou poder fazer um orçamento, não vou fazer só o desenho, vou saber fazer o orçamento da obra e tudo, a elétrica né, vou poder fazer tudo.

19 – Pra você fazer o técnico você tem que ter escolaridade, não é?

R: Tem que ter escolaridade, que nem o governo né [risos], eu já conversei com o professor e ele falou não, você é um ex-presidiário você vai lá automaticamente você chega lá e conversa

com o social, a tua vaga já tá garantida.

19.1 - Onde isso?

R: No SENAI, qualquer, só que a maioria dos presos não sabem disso. Qualquer curso técnico ou faculdade, dependendo da faculdade, por a gente ser ex-detento a gente tem uns benefícios que o governo.

19.2 – Mas no SENAI é só a parte técnica ou você vai fazer o ensino médio junto?

R: Vou tentar fazer o médio junto, eu cursando o médio lá junto tipo eu vou de manhã, já vou ficar o dia inteiro, já faço o médio e já integro tudo. Ó já mudou a respeito dos meus filhos. Eu tenho dois filhos né, o mais velho, quando eu sair daqui, já vai direto pro ...[risos] Ele tem 11 anos e já vai crescer dentro do SENAI, não vai estudar se não quer, não que nem eu, eu não tive oportunidade, mas meu filho já vai ter, meus sobrinhos já foram tudo, então eu quero que ele cresça vendo um mundo diferente.

19.3 - Pra você, então, o estudo é algo importante?

R: Pra sociedade, pra todo mundo na verdade.

20 – Então de maneira geral o que é ressocialização, ou tem outra coisa que você queira falar que não falamos.

R: Ó porque a maioria dos presos sai revoltado. Pode ver que todo mundo é revoltado com a questão do alimento né, com a alimentação. Não, do meu ponto de vista tem gente que não tem isso pra comer, mas só porque tem pessoas que não tem isso pra comer nós não somos obrigados a comer. Então, se melhorasse um pouco na alimentação ia ser melhor. Porque ó, pode ver na sala, tem aluno que tá vindo por causa do lanche. A maioria vem pra escola, estuda de manhã, tarde e noite, faz curso porque o lanche é um pouco melhor.

20.1 – Mas então se a comida fosse boa os presos iam todos abandonar a escola?

R: Não, não iam.

20.2 – Mais alguma coisa?

R: É tinha que praticamente forçar os presos a estudar.

20.2 – Então você acha errado o indivíduo ter que estudar pra trabalhar, na CPAI?

R: Não, eu concordo que tem que estudar pra trabalhar. Isso é positivo porque na hora ele não tá vendo né. Que nem eu, eu sei que estou errado só querendo fazer curso, mas se eu estivesse estudando em seis meses eu já teria terminado, né. Que nem eu falo pros meus filhos, você tem que estudar passar de ano primeiro pra ganhar, que nem uma troca mesmo né.

Que nem eu, eu não sou criminoso senhor, fiquei uns 3 ou 4 meses no crime e fui preso, peguei 11 anos de condenação, alguns benefícios eu mesmo derrubei, benefícios que nem eu estudei, fiz cursos... que nem eu ia entrar no direito no semiaberto em 2017. Através de curso, através de leituras, através de benefícios, através de coisas que eu aprendi praticamente sozinho, tirando dúvida com a pedagoga assim, assado, que eu consegui chegar aqui hoje, eu cheguei em fevereiro [2014] mas era pra eu ter chegado em dezembro de 2017. Eu ia sair no mês 7, mas juntando todos os benefícios que a justiça me deu eu já to no direito do aberto.

20.3 – Tão importante quanto sair é “sair bem”?

R: Praticamente eu to saindo qualificado. Desculpa eu falar mas talvez eu vou ganhar até mais que o senhor. Então eu vou aproveitar, eu fui bastante pra área da teologia porque eu nunca tive instrução, nada. Que nem o pastor fala, eu fui pegado à laço, hoje em dia mesmo... eu expliquei minha situação, eu tenho curso eu vou fazer tá tudo lá em casa, eu faço só que tenho que atingir a média, que nem eu ganhei, to fazendo uma faculdade de pastor, eu expliquei por pastor. Ele falou que pra igreja é suficiente só que pra sociedade não é suficiente, eu tenho que ter porque ah, você fez a faculdade mas você não tem o 3º ano, então eu vou me focar, a primeira coisa que vou fazer é focar no meu estudo e a vou ganhar mais dói que com a criminalidade.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 10 - (E10)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 10h15, com 39 minutos e 35 segundos de duração.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Aqui na Colônia eu faço curso de almoxarifado e a tarde eu trabalho. Trabalho na M*, serviço externo, das 2h37 até às 11h37. Lá faz injeção, fabrica peça pra carro, são fornecedor da Fiat e da Chevrolet.

E vocês têm uma remuneração?

R: Tem, que é... 80% do salário mínimo, né, que é a DEPEN que paga, né.

1.1 – Além do estudo, da qualificação profissional você faz o que mais? Você não estuda?

R: Eu faço remição por leitura de livros aí. Aqui o único estudo meu são os cursos né, porque eu já terminei a escolaridade e não tem como fazer, é. Conclui o Ensino Médio.

2 – Por que você está preso? Então você é reincidente?

R: Por causa que eu fiz um assalto em 2011, aí eu fui preso, e saindo da cadeia planejamos outro assalto. Daí fui preso. Sim, sou reincidente.

2.1 – Você falou que saindo da cadeia fez outro assalto. O segundo assalto tem relação com a prisão?

R: O segundo sim, por causa que como no primeiro ano que eu fui preso a gente não tinha, não teve nada um auxílio ou uma direção do que pode fazer ou o que dá pra fazer, e como também não tinha nenhum trabalho pra gente poder sair com um pouco de dinheiro pra poder ajudar a família e tudo... A tendência maior do cara ser reincidente é quando ele sai a primeira vez cadeia, porque ele tem pouca experiência de vida ali, no meio do sistema, e ele precisa correr atrás porque a família sempre vai tá passando necessidade de alguma coisa.

3 – Então a questão econômica, a necessidade econômica, “pesa” muito pro indivíduo?

R: É o que mais pesa. Que igual, tipo assim no semiaberto eu queria a gente já tem um encaminhamento né, porque geralmente o rapaz que tá no setor né, que são os setores internos das empresas de fora, quando ele sai se ele tiver fazendo um bom trabalho a empresa contrata. Então ele já não sai tão perdido.

4 – De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: Olha, eu acho que a maior parte da criminalidade que tem aqui dentro é por causa das drogas. E depois vem a questão financeira, porque tem muita gente que tem profissão, eles são inteligente e tudo só que eles querem conseguir de uma maneira rápida para poder da um ... você ter uma casa, um carro ali e poder dar um conforto pra família. Que é difícil você ter uma coisa hoje trabalhando né, aí geralmente é demorado. Daí o cara procura dinheiro rápido, tem o risco né, você pode ganhar o dinheiro rápido como você pode ser preso. A maioria tá preso aqui por causa de droga e de querer ter uma vida melhor.

4.1 – Entendi, o indivíduo entra no crime para acelerar o processo [de enriquecimento], ou por ser usuário [de drogas] também?

R: Não é que usuário é muito aqui. Tem muito cara usuário aqui preso como traficante, isso daí não é, traficante são bem poucos aqui, a maioria é usuário. Que a lei do Brasil o que acontece, você tem uma pequena quantidade de drogas você já é traficante. Então todos, a maioria vamos dizer assim dos condenados pelo 33 que é o tráfico de drogas, vamos colocar que 80% é usuário, 20% é traficante.

4.2 – Não apenas o tráfico, mas outros crimes como o assalto também não é cometido por

usuários de drogas?

R: É também. Geralmente esses assaltos em mercadinho, lanchonete, padaria, esses pequenos assaltos é praticado por usuários de drogas.

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?

R: Ah, quase todos. Igual eu estava falando, a reincidência vai ser bem maior no caso que é o..., porque hoje em dia o sistema não dá um foco pra você, não te leva a algum lugar. Ele te joga lá dentro, você não tem um estudo, você não tem nada! Você tá ali dentro e pronto. Aí eles estão humilhando a tua família, humilhando você, qualquer coisa que você precise você não vai conseguir com eles, é muito difícil, eu até... de uma maneira enfim a pessoa já sai revoltada ali de dentro. Aí por isso que há reincidência. E outra, a questão financeira fala muito alta, porque a família tá passando necessidade, é conta de água e luz atrasada, não tem aonde morar, e as crianças precisando de alguma coisa, daí...

5.1 – Você vai pro caminho que já conhece, não é?

R: Se tivesse aprendido outro caminho, o trabalho, através de uma qualificação profissional, através de um curso, de alguma coisa, ele podia ter uma perspectiva melhor de vida, ter uma segunda chance, mas como você vai ter uma segunda chance se você nem sabe qual que seria a segunda chance.

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida? Você acha que vai conseguir achar um trabalho?

R: Então, hoje eu trabalho, eu saindo, se viesse meu alvará hoje já tinha um trabalho garantido na própria empresa que eu trabalho. Então, vamos dizer que hoje dentro do sistema aqui do semiaberto já é um sistema que ressocializa, porque dá uma opção pra você sair, pra você se ressocializar dá opção. Ressocializar só através de umas palavras, de uma palestra que não vai acontecer, você tem que dar a opção pra pessoa, uma opção material. Aí hoje eu já tenho trabalho garantido se eu for querer ficar na mesma empresa lá.

6.1 – Mas é um trabalho formal, registrado?

R: Aqui não é formal, é apenas um contrato, mas daí saindo tem tudo as cláusulas, sou um funcionário comum. Aqui no sistema não, quando eu sair daí sim, tem registro tudo certinho

O significado da prisão**7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:**

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?**Você discorda da opção? Por quê?**

R: Hoje eu vejo... ela só como uma tentativa de intimidação. Mas vamos dizer assim, hoje ela é um sistema falido e é um sistema que além de ser falido é um sistema vamos dizer injusto que te proíbe de tudo que, vamos dizer assim, por mais que uma pessoa lá dentro tenha condição de ter um material de higiene, que são coisas básicas do dia a dia você não vai conseguir porque eles não vão deixar entrar. Porque a maioria do sistema hoje não tem visita, a família não vai porque não tem a carteirinha ou a família trabalha também e não consegue ter uma visita. Às vezes um que tem a visita, que tem condição de trazer material de higiene pra todos ali, só vai poder entrar aquela meta ali, então dois ou três sabonete e o sistema nunca tem isso, o suficiente. Então eu vejo o sistema hoje como olha [expressão de desânimo]

8- Então de maneira geral pra ressocializar o sistema penitenciário não contribui?

R: É privar de tudo. Hoje em dia o sistema é desumano, ali é desumano. Na verdade ali é o seguinte, a única escolaridade que vai ter ali dentro é passar o conhecimento que todos têm que é o crime e o tráfico. Aí qual que é a opção que o cara vai ver ali dentro, o cara não tem um curso, não tem uma meta de trabalho, não tem uma opção de ter uma vida melhor, não ta tendo nem uma remuneração pra poder tá dando alguma coisa pra família dele, as pessoas que tiver alguma coisa pra oferecer pra ele vai tentar se abraçar. Seja no tráfico, seja no assalto, é isso que tem lá dentro. Hoje a prisão, o que acontece, em Curitiba vem gente do estado, do Brasil inteiro pra cá, aqui e em todas as outras, aí o que acontece o “bonde”, eles ficam mandando preso pra lá e pra cá, o que acontece, o sistema hoje ele organiza o crime, o próprio sistema organiza o crime porque ele pega o pessoal de toda região do país e joga num determinado lugar. Ali o teu vínculo de contato e de conhecimentos vai aumentar, então o cara vamos dizer que saia de um pequeno traficante, médio traficante, ele pode se tornar um grande traficante pelo conhecimento que ele tem ali dentro, ou como assaltante, como tudo. Por quê? Porque é a opção que ele tem ali dentro, não que ele queira. Hoje em dia você pode perguntar, de 100% dos que tão presos 99% se pudessem queriam tá trabalhando e fica sossegado, porque não é vida pra ninguém isso aí.

9 – Em relação ao regime semiaberto, o que é que muda?

R: Do fechado pra colônia muda bastante coisa. Praticamente uns 80% do sistema muda aqui. Aqui você tem opção de tá estudando e fazer curso, e você trabalhar, né e você tá indo visitar a família e os amigos uma vez por mês. Que é o que no sistema não pode sair né. Então muda praticamente quase tudo.

9.1 – Essa possibilidade do preso sair ver a família é importante pra você?

R: É, é muito importante. A família é muito importante pro preso. Que, como, aqui no semiaberto, vamos dizer assim, a visita sua que não tem carteirinha, você vai poder ver ela uma vez por mês. Lá no fechado, vamos dizer, deixa você fazer duas ou três arteirinhas de pai, mãe e esposa, e você não pode ver um primo querido, a vózinha, o tio e tal.[Essa portaria permite o contato com toda a família?] R: Por isso que é o semiaberto, essa é a parte “aberta” do semiaberto.

10 – Então, a Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que tem uma perspectiva de ressocialização?

R: Tem. Aqui tem.

11 – Tendo em vista essa distinção entre regime fechado e semiaberto, poderia haver uma forma mais humana pra ressocializar o preso, como você vê isso?

R: Eu acho que no fechado, hoje, tinha que por vários projetos que a gente vê do governo aí que tem, PRONATEC, do SENAI, que hoje parece que o governo quer profissionalizar as pessoas. Ter uma profissão para ter um salário melhor e um tipo de vida melhor. Tinha que ter hoje em todos os presídios... na minha opinião tinha de ser aqueles presídios indústrias. Tinha que ser presídios industrializados, e mais do que industrializados tinha que ser profissionalizante. Cursos que, vamos dizer assim, cursos que vão dar dinheiro pra pessoa lá fora lá. Como torneiro mecânico, eletricitista e com a indústria junto. Tem tanta indústria, porque a mão de obra hoje no sistema é barata, ela não tem encargo, não tem imposto, não tem 13º, não tem fundo de garantia, não tem férias, não tem nada. Então ela é barata, então é viável ter aqui uma empresa. Mas tinha que fazer um projeto privado, junto com alguma indústria privada pra poder ter essas indústrias dentro da penitenciária pra todos. Porque hoje você vai perguntar tem trabalho na penitenciária? Tem. Tem trabalho na penitenciária? Tem. Tem saúde? Tem sim, mas vamos dizer assim, a escola, tem mil presos e só tem 4 vagas pra 4

alunos. Tem trabalho? tem um quartinho com uma máquina de costura e o cara costura roupa ali. De mil presos 5 trabalham. Aí se for fazer essa comparação...

11.1 - O trabalho que é feito hoje não profissionaliza?

R: Não profissionaliza.

11.2 – E o que você pensa a respeito da escolaridade?

R: Ah, a escolaridade é importante. Muito importante. Até mesmo pra você fazer um curso no dia de amanhã você tem que ter a escolaridade completa.

11.3 - A qualificação não exige a escolaridade?

R: Exige, normalmente ela exige.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

a) O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.

b) A educação escolar contribui para ressocializar o preso.

c) A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Olha, hoje o mais importante é a qualificação profissional do detento, vamos dizer assim. O que tinha que ser feito igual essas indústrias dentro do sistema, vamos dizer assim, o cara tem uma indústria grande lá fora, aí ele vai pegar essa mesma indústria e vai fazer uma filial ali dentro, com aquela perspectiva de que o cara saindo dali de dentro com aquele salário mínimo que ele ganha, que não é muito, mas é alguma coisa e ele tá ganhando experiência profissional, ele saindo dali no automático ele vai ser efetivado na indústria do lado de fora. Porque se ele tá desempenhando aquele trabalho, nada mais justo do que ele pode desempenhar quando estiver lá fora.

15 – Entramos então na seguinte questão: Hoje, quando os presos saem da Colônia as empresas contratam esses egressos, presos que saem da prisão?

R: Na empresa que eu trabalho sim, na empresa que eu trabalho eles dão oportunidade. Na empresa que eu trabalho eles dão oportunidade de você efetiva depois que você sai. **[Eles dão oportunidade pra você ou pra todos que trabalham lá?]** R: São pra todos, vai depender do preso. A hora que você sair você vai procurar lá e eles vão te efetivar. E já aconteceu de dois rapazes que estavam trabalhando com nós lá foram de alvará e estão trabalhando lá.

15.1 – Mas esse trabalho não exige escolaridade?

R: Não, esse não. **Mas que tipo de trabalho vocês desempenham?**

R: É um trabalho da produção que não exige escolaridade. **Quanto tempo é o treinamento para aprender o trabalho?**

R: O meu treinamento durou três dias. Eu trabalho na logística da fábrica. A gente faz a parte logística de carga, descarga, organização. A maioria dos outros detentos ficam na produção, e da logística são só dois ou três, os outros ficam na produção. Na produção, vamos dizer assim não precisa da escolaridade nada porque mexe muito com peças, daí é mais pra acabamento de peça e armazenamento, porque eles guardam nas caixas. É um trabalho fácil, fácil.

15.2 - E a remuneração fora?

R: Olha, vamos dizer que pra quem tá vindo do fechado e não ganhava nada e começou a ganhar um pouquinho a menos que um salário mínimo agora, e você saindo daqui você vai ganhar o dobro quase porque ali eu acho que eles ganham R\$1.200,00, R\$1.300,00. Dois salários mínimos, daí você vai ter fundo de garantia, vai ter férias, você sabe que se você sair

vai ter um acerto, eles tem um porquerzinho lá também, uma participaçãozinha [nos lucros] no final do ano, dá mais uns dois mil reais no final do ano, então se for ver... é um ótimo começo.

15.3 – E as demais empresas, o que você sabe, elas fornecem cursos ou os apenados já vão trabalhar como você?

R: Porque geralmente são trabalhos mais fáceis, né. Mas das outras empresas eu não sei muito. Eu trabalhei uma época na construção civil, na construção civil é um lugar legal de trabalhar porque o cara aprende bastante coisa, e hoje como a construção civil no país está explodindo né, tudo quanto lugar que você vê é construção, tá saindo vários tipos de financiamento pra casa, então vamos dizer que hoje, então quer dizer quanto mais profissionais aqui dentro dessa área eles puderem formar, mais pessoas conseguir contratar pra obras é uma boa. Não precisa de escolaridade é mais você pegar a prática e [...]

16 – Já respondido: [12] A qualificação

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional, você acha que o estigma “pesa” na hora da contratação?

R: Eu acho que pesa, pesa porque tá deixando de contratar um trabalhador da rua ali pra contratar um ex-detento é complicado. Se for uma pequena empresa ele vai pensar mil coisas que podem acontecer depois dessa pessoa estar lá né, porque tem uma ficha suja, dá pra entender sim! Não culpo nem vou crucificar a pessoa que pensa duas vezes antes de contratar um ex-detento. Mas eu acho que também vai depender muito da pessoa quando sai daqui, se você quiser uma coisa consegue ir atrás, trabalho ou alguma coisa. Pode ter certeza que você arruma.

17.1 - Muitos acham que o estigma também está no próprio preso, é uma espécie de baixa autoestima, o que você acha?

R: Não, muitos saem meio, vamos dizer assim, com medo daqui de dentro, o que as outras pessoas vão achar, como é que funciona, né, mas comigo eu acho que não teria esse problema não!

18 – É, até porque as empresas oferecem trabalho aos presos aqui dentro, mas as empresas têm uma “vantagem” não tem?

R: Tem. A empresa tem várias vantagens com o trabalho do preso né, porque até onde eu sei tem a redução de imposto, mão de obra barata, e o preso é, como eu vejo onde a gente trabalha, o preso trabalha mais do que o pessoal de fora. Porque o preso ele só tem, o que acontece, ele depende daquilo dali pra dar o sustento da família, e ele quer dar o melhor dele ali porque ele quer sair de dentro, aqui dentro [colônia] é ruim, lá dentro [empresa] é bom, quer dizer então ele gosta de estar ali, é bom estar ali, com uma alimentação melhor, ter um lugar melhor pra você tomar um banho, aí você tem as pessoas que você está conversando com pessoas diferentes que são da rua. Não tem aquela opressão dos funcionários públicos ali [agentes] não pode fazer isso, não pode fazer aquilo e você vai pedir um favor de alguma coisa e o cara te trata na maior má educação, lá todo mundo te trata com educação, vamos dizer que lá você tá de volta ao convívio com a sociedade. Então o que acontece, pro preso é bom. Então igual os próprios funcionários da rua falam que a gente trabalha mais que o funcionário da rua. Porque a gente quer tá ali.

18.1 – E o tratamento dos demais funcionários com vocês, como é?

R: Ah, o tratamento, eles tratam nós com igualdade, como se fosse um amigo normal, uma pessoa, um trabalhador normal, só que eles vão pra casa, cada um vai pra sua casa e nós volta pra colônia, mas não trata com desigualdade.

18.2 - Esse tratamento contribui também pra ressocializar?

R: É uma ressocialização. Até então, antes da gente começar a trabalhar lá, né, Eu converso com os rapazes do setor lá eles comentavam comigo, ó antes de vocês virem aí nós ficamos apreensivos, nós não sabíamos como vocês iam ser, se iam ser mal educados, aqueles cara brabo, não sei o que, não ia trabalhar, ia fazer as coisas errado aqui, mas vocês trabalham pra caramba, são tudo gente boa, não são aquelas pessoas que fica falando na gíria, foi bem outra visão deles né, a experiência deles foi bem outra visão.

19 – O que você gostaria de acrescentar, principalmente focalizando a educação e o trabalho.

R: O que eu acho que poderia ser mudado aqui dentro do sistema. O sistema no fechado tinha que dar mais opção pro preso ter uma vida digna lá dentro, tinha que acabar a revista de familiares, sendo que sempre que a gente sai pra visita dentro dos pátios dentro dos pátios a gente já leva a geral ali dentro, então se por acaso se a visita vai estar com o preso ali dentro, então tem que revistar os presos, porque nós tamo pagando pelo que a gente fez, a nossa família não. Então no fechado eles pegam até criança, criança de colo é trocado a fralda. Eles dão a fralda do sistema porque tem que ver se não ta vindo alguma coisa na fralda da criança. É muito humilhante pra nossa família isso daí. Tanto quanto a alimentação porque eles mexem muito na alimentação, da parte de... não entra remédio se for de fora. Eles falam que não pode deixar entrar remédio sendo que lá todo mundo pega gripe, é normal no dia a dia ter dor de cabeça, dor de estômago. Daí o cara melhora de tantos dias que já está mal uma hora melhora sozinho. E material de higiene também tinha que ser liberado a cota que eles quisesse e pudesse entrar, não a cota que eles querem entrar, dois ou três, porque a gente não sabe o dia de amanhã, hoje eu tive uma visita, mês que vem eu posso não ter, aí eu vou ficar sem né? E da parte do sistema do semiaberto aqui eu acho que é o sistema que tinha que ser no fechado, o sistema industrializado, e o sistema semiaberto não tinha que ser, o cara ter que pagar 1/6 ou 2/5, ele tinha que vir aqui só pra um psicólogo, alguns professores, alguns técnicos ver como que ele tá se dando no trabalho e no máximo em seis meses ele já tá indo pra casa. Porque a gente tá aqui, a gente sai todo dia pra trabalhar, se a gente tivesse a oportunidade de conseguir um curso na rua a gente pode ir também, então vamos dizer, o governo tá pagando pra mim dormir aqui dentro, no lugar onde eu nem queria tá aqui, eu to dando uma despesa pro governo que nem precisava, que eu já to trabalhando, já to fazendo curso, eu queria tá em casa, ai não, o contribuinte tá pagando pra nós dormir, a maioria dorme aqui porque a maioria trabalha pra fora. O que tinha que ser aqui, aqui tinha que ter uma meta, vamos dizer assim, de seis meses. O cara ficou seis meses trabalhando certinho, não pegou falta, vai embora pra casa. Porque do mesmo jeito que eu posso ficar seis meses trabalhando, posso ficar 1 ano dois, três, quatro vai dar na mesma e não precisa tudo isso.

Aqui ele vai mostrar se tá ressocializado ou não. Aqui ele vai pegar a oportunidade dele numa empresa e ele pode ir até pra rua. Isso aqui, vamos dizer assim, é muito tempo pro pessoal ficar no semiaberto.

19.1 – Qual a sua opinião a respeito da tornozeleira eletrônica?

R: Eu concordo. Eu concordo com ela porque é que nem eu tava falando, o governo tá pagando pra nós dormir aqui dentro sem necessidade. E outra coisa que acontece, se a pessoa for cometer outro crime, uma coisa na rua, na portaria ele já vai cometer. Então independente de ele estar aqui dentro ou lá fora, a cabeça dele vai... se a cabeça dele mudou ou não uma hora vai saber. Se for pra ele ser reincidente uma hora ele vai voltar pra cá. O que acontece, com a tornozeleira é bem melhor porque a maioria aqui virou trabalhador, já parou com todo o crime, quer ficar com a família, com as crianças, porque a partir do momento que as pessoas procuram um trabalho já, um trabalho mais fora é porque quer mudar, se não quisesse mudar. Se não quisesse mudar tava aqui, sossegado, porque aqui você não é obrigado a fazer nada,

você pode ficar dormindo o dia inteiro. Então como é você mesmo que está procurando o que você quer fazer ...

19.2 - Até mesmo porque aqui é fácil do indivíduo se evadir, como dizem está preso pela consciência?

R: Aqui não tem um muro, não tem nada, aqui você vai embora a hora que você quiser.

19.3 – Uma coisa interessante que você falou é a possibilidade de educação, qualificação e trabalho da colônia ser estendida ao sistema fechado.

R: Essa forma no fechado é ideal. Pra ressocializar. O bom do fechado, do trabalho remunerado é que sempre vai ficar uma quantia depositada em sua conta, e o que acontece, pra tudo tem que ter um começo. Não adianta a gente sair do presídio olhar de um lado da rua uma esquina, olhar do outro lado outra esquina, e você não sabe pra onde você vai, você não tem uma perspectiva de vida, não tem nada. Você não sabe o que fazer. Agora se você souber que trabalhou e tem um dinheirinho guardado, que é o que todo trabalhador faz, você vai sair e você já sabe, ó vou em algum lugar vou no banco, vou pegar a minha mulher e minha filha, vou alugar uma casinha, vai dar tempo de arrumar um trabalho porque vou ter um dinheirinho guardado ali, vai dar tempo de eu ficar 1 mês ou 2 ali procurando um serviço bom pra mim, dá tempo de comprar umas coisinhas que faltam pra casa e pronto. To ressocializado, fui pra minha casa não precisei roubar e não vou fiar sem fazer nada, porque eu tive um começo lá dentro e tive, vou continuar aqui fora. É isso que ta faltando.

19.4 - Mais alguma coisa que você queira acrescentar?

R: Não, eu acho que de uma forma rápida, pra tá explicando um pouco da minha vida como aconteceu, até mesmo que eu tinha uma profissão boa na rua quando vim pra cá. A dificuldade maior hoje não é o semiaberto, o semiaberto é o final. A gente tem que pegar o pessoal lá no começo lá, a hora que ele chega. A hora que ele chega tem que dar uma perspectiva dele num caminho. Não adianta pegar ele no final e jogar ele pro meio da rua como eu tava falando aí, e falar se vira. Da mesma forma que a gente tava falando que é uma forma lucrativa, que alguém vai ter um lucro sobre isso, não vai ser nada, não é um prejuízo é uma forma lucrativa, tinha que ser feito um estudo melhor sobre essas indústrias dentro dos presídios, como que seria feito certinho uma licitação da empresa e dar oportunidade pra rapaziada lá dentro lá. Pode ter certeza que se der uma oportunidade pra rapaziada a reincidência cairia uns 80% com certeza. É pela condição [econômica/social], a maioria.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 11 - (E11)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 11h10, com 41 minutos e 16 segundos de duração.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Estudo, também estou lendo uns livros [projeto de leitura], também jogo futebol, tento não ficar parado. Caminho, faço música porque eu também gosto de música. Eu sei tocar só pandeiro mas eu faço letras de música, eu componho, faço poesia. Procuo fazer coisas que me agradem, que procurem desvirtuar minha mente para as coisas boas e não pras coisas ruins, porque tudo que atrai de mau eu tento afastar de mim.

1.1 – É pra compor tem que ter escolarização, dominar bem a língua portuguesa, não é?

R: É, que eu gosto mesmo de português. Português e inglês é as matérias que eu mais gosto né. São as disciplinas que eu faço. De manhã estudo e a tarde eu jogo bola, faço atividades coletivas, jogo bola ali no campo, às vezes jogo basquete, faço bastante coisas que a gente sempre tá trabalhando o corpo, trabalhando a mente. Faço academia, procuro dormir bem também pra desestressar também.

1.2 – Você trabalha no sistema?

R: Eu tava trabalhando, mas quando eu voltei de portaria fui desimplantado. Mas agora eu vou me reimplantar novamente. O que eu queria trabalhar, o que eu queria mexer mesmo aqui não tem que é o que eu gosto mas eu vou ter que achar alguma coisa que é melhor né. Porque eu queria mexer com alguma coisa que mexa com papéis, porque eu gosto de ler, tipo eu quero aprender mais, cada dia estar aprendendo mais, entendeu.

1.3 - Qual a sua escolaridade, mesmo?

R: eu estudei até a 6ª série.

2 – Por que você está preso? Então você é reincidente?

R: Estou preso por tráfico de drogas. Porque é assim, eu não fui preso com drogas agora, não fui preso com nada de drogas. A outra vez que eu estive aqui eu até fui preso com drogas e tal, devido eu ter saído com uma menina que morava perto da minha casa que é filha de um policial. Mas na época eu mexia com drogas, então pra ele aquilo dali era um..., entendeu? Não admitia que a filha dele ficasse comigo, então acabei criando inimizade com ele, entendeu. O que aconteceu, eu sai da Colônia Penal Agrícola, tava cuidando da minha filha, tava com minha ex-mulher, tava cuidando dela certinho, tava trabalhando na rua, tava trabalhando no “banana boat”. Parei sosseguei. Tava um mês e quinze dias na rua ele ficou sabendo pegou e chamou os amigo pra entrar na minha casa. Então entraram na minha casa e queriam que eu derrubasse os cara que vendia droga na minha vila, por devido até eu ter sido, participar do crime, porque você conhece né muitas pessoas, não é porque você parou, sossegou que você vai parar de conversar, de cumprimentar, jamais né. São conhecidos, independente, então devido a isso aí talvez ele pediu que os cara entrassem lá e falasse quem era os cara que vendiam drogas ali, onde é que tava as drogas e eu como não sabia foi forjado a prova.

2.1 – Alguém da sua família já foi preso ou não?

R: Só o meu irmã, mas tipo, eu fui preso antes que ela. Quando ela foi presa, mas hoje em dia graças a deus. Ela foi por homicídio porque tinha uma arma na bolsa da amiga dela que uma amiga dela deixou a arma lá e ela pegou a hora que tava brigando com a menina, Fo na bolsa pegou a arma e acertou na guria, de outra menina, porque a arma tava lá na bolsa no caso ela foi pegou e atirou, ela fez uma c* na verdade. Ela era de menor, foi de menor que aconteceu isso, coisa de adolescente, só que hoje em dia ela trabalha, tranquilo, vai fazer a carteira de motorista, vai fazer faculdade, já terminou todos os estudos dela.

3 – A primeira vez que você entrou no crime foi por questão financeira, a necessidade econômica ou outro motivo?

R: Olha, eu vou falar a verdade porque tipo, quando eu era criança eu nunca tive o que eu queria, eu nunca tive entendeu? Não tive as coisas que eu queria, eu olhava pro meu pai, meu pai bebia muito e não dava as coisas que eu queria, aí eu pedia pra minha mãe, mas minha mãe não tinha condições e dar as coisas que eu queria. Então chegou certo momento que eu comecei a ficar maior e fui vendo, fui vendo, fui vendo aquilo, e o que eu gostava eles também não deixavam eu fazer, entendeu, que era teatro que eu adorava, eu adoro teatro, é minha paixão teatro, entendeu, que eu atuava, fiz muitos teatros na escola, então as coisas que eu gostava de fazer eles não deixavam eu fazer, então as coisas que eu queria fazer não apoiavam eu fazer. Porque devido ele ser testemunha de Jeová muitas coisas eles não deixavam, só que hoje eles não são testemunha da Jeová e eu estou aqui, entendeu? Talvez eles travaram um futuro meu que eu podia ter ido pra frente né, o teatro, porque eu tinha que chorar, eu adorava porque eu gostava de dançar, tinha grupo de dança, fiz teatro, fiz muita coisa que eu gostava. Então daí o que aconteceu, tipo devido... várias coisas aconteceu, apanhei muito, vixe, apanhei mesmo, eu tinha medo do meu pai, imagina um filho ter medo

do pai [risos] não era pro pai ser amigo do filho, eu tinha medo do meu pai! É pra ser amigo, então eu tinha medo eu corria não podia ficar perto dele, às vezes parava de dormir porque... entrava por baixo da porta e no outro dia sair cedo pra ele não ver. Ele chegava bêbado, não sei qual que era os problemas dele que descontava em nós. O que aconteceu, ele me batia, não dava nada, enfim, fui crescendo fui pegando um pouquinho mais..., fui virando adolescente, teve um tempo que minha mãe separou dele porque minha mãe não suportou mais apanhar dele, mais de quinze anos apanhando não suportou, ela separou dele, teve que separar dele, ele saiu de perto de nós daí meu pai levou, ele foi mexer com meu padrasto lá, ele pulou no meu ex-padrasto e meu padrasto é uma pessoa de bem, mas devido ele pula com um pedaço de madeira ele pegou uma faca e acertou né, coisa que acontece, aconteceu ali na hora ele pulou com um pedaço de pau no meu ex-padrasto e ele deu uma facada e meu pai caiu ali na frente, quase morreu, e eu não sabia, na minha cabeça ficou..., e eu não sabia o que fazer, daí olhei só a minha mãe, duas crianças, as minhas irmãs, o que eu vou fazer agora? Só eu na minha casa todo mundo saiu só eu sozinho, eu tinha catorze anos, catorze anos, eu sabia fazer uma coisa ou outra, mas eu pensei se eu fiz isso ou aquilo não ter como eu ... sustentar eles. Minha mãe trabalhava, mas o que ela ganhava não era bom pra tudo nós, entendeu? O que aconteceu, eu tive que pegar a família e me abraçar com a família, comecei a sair direto, comecei a ir pras baladinhas, aprendi, me ensinaram a vender droga, perguntei quanto que é, tanto, vou explicar até como era, de cada trinta bucha de pedra de crack eu ganhava R\$60,00, entendeu? Mas aquilo pra mim foi muito dinheiro, eu nunca vi aquilo.

3.1 - Se trabalhasse não ganharia aquele dinheiro?

R: Não ganharia nunca porque até eu falei: Nossa, é tão facinho assim de vender, é tão facinho assim de ganhar dinheiro.

3.2 - O que você fazia com o dinheiro?

R: Ajudava minha mãe, dava dinheiro pra minha mãe, só que ela no começo ficou meio... e eu disse não, eu to fazendo um negócio ali, que negócio? Eu disse não, eu to mexendo com droga! E ela me disse: Filho cuida por favor, sai disso daí por favor, mas eu disse não mãe, não tem problema, é facinho eu vou ali, não vou, é só pra mim ajudar vocês e ela falou não vai nisso ai, isso e o que, mas eu tava com 14 anos, não sou mais criancinha, fui criado, como se diz, malandrinho, cobra criada, sabia se virar sozinho, sabia se virar. O que aconteceu, eu comecei vender isso daí, e mais pra frente fui vendendo, fui vendendo, quando vi chegou uma época que comecei a trabalhar pra mim , comecei a pegar droga dos outros que os outros pagam e veem o cara limpinho e falam bom, vamos pegar aquele dali que aquele vale ouro né, é que nem uma empresa, aquele funcionário é bom, é mesma coisa que uma empresa, fazia certinho, vendia, não deixava faltar o dinheiro deles, então, conforme eu fui se destacando eu comecei a trabalhar pra mim mesmo, depois eu mesmo fiz os meus funcionários, só que pra mim chegou um tempo que minha cabeça, como que eu posso dizer, é pior, é muita coisa pra tua cabeça, é muita coisa.

3.3 - Em que sentido?

R: dinheiro, dinheiro, dinheiro, sobe pra tua cabeça. Teve uma época que eu ganhava R\$2.000,00 por dia, R\$2.000,00 assim um piá de 16 anos ganhando R\$2.000,00 por dia. Pô, se eu te falar que eu ia pra balada e gastava assim, eu fiquei loco, sabe, minha família não precisava de nada, minha mãe, minhas irmãs, tudo o que elas precisavam elas tinham. Eu ia numa loja e lembrava quando que meu pai ia dar isso aqui, nunca que meu pai podia me dar. Eu olhava pra minha irmã, porque minha irmã eu que cuidei dela, elas pediam qualquer coisa eu dizia pode pegar, pode comprar, então minha vida mudou da noite pro dia.

3.4 – E você não achava que mais dias menos dia...?

R: Não, eu esperava que um dia pode ser que eu vá rodar, só que a gente nunca imagina o pior, o que vai acontecer naquele. Por enquanto você só tá vendo a coisa boa, depois que você vai ver o tamanho do preço que tem, entendeu, o tamanho do valor que tem. Só que o que

acontece, é uma coisa tão... como que eu posso dizer, é uma coisa que te prende, é como se fosse um casamento que você casa ali com uma mulher, você ama, você vive brigando com ela, vive se pegando mas você tá ali.

3.5 – Nesse período que você vendia droga, chegou a viciar nela?

R: Não. Cheguei a usar, mas não cheguei a se viciar graças a deus, por causa da minha família que não deixou, por causa das minhas irmãs que não deixaram. Elas me acolheram e me pegaram porque minha ex-mulher, inclusive hoje em dia não to com ela agradeço por isso, porque elas não deixaram. Mas mesmo, eu continuei mexendo e peguei nojo, peguei nojo daquilo. Só que daí através de eu ter usado e pegado nojo, que daí depois nasceu minha filha e tal, entendeu, daí eu comecei a raciocinar, falei nossa, o que a droga, eu sentia a mesma sensação daquelas pessoas que eu vendia alguns anos. Daí eu comecei a ver e falei nossa, não sou eu que to fazendo, mas quem tá compartilhando sou eu. Daí comecei ver mãe chorando, daí perdi amigo meu por causa de droga. Cara que andava comigo porque se viciou na droga e morreu, que ficou devendo, entendeu? Morreu muitos amigos, eu vi um monte morrer e eu continuei vivo entendeu. Então eu vi muita coisa, muita desgraça, não conseguia dormir em paz, a vida da pessoa não tem mais paz, entendeu, fala que você vai deitar e vai dormir ali tranquilo é mentira, não dorme, porque qualquer barulho... na hora que você tá curtindo ali tá bom, mas mesmo assim curtindo, qualquer barulho fora de casa você ..., não é que nem trabalhar, o cachorro pode latir que você não tá nem aí, você sabe que você não fez nada pra ninguém, então é totalmente diferente. O que acontece, você já não dorme bem, se estressa, fica estressado, às vezes acontece coisas no teu lugar que nem foi você que fez, mas só pelo fato de você ser queimado e ser dono daquela boca, daquela coisa, foi você que fez porque você é dono daquilo ali. Carrega tudo em você a responsabilidade, ou a polícia não consegue pegar você com a droga, eles te jogam um homicídio. Nem foi você que fez, montam um inquérito e põe você lá dentro por quê? Porque eles não te põe a mão com a droga então acham um jeito de te colocar na cadeia. Hoje em dia a polícia não trabalha de chegar aqui e pegar eu com droga, só o fato deles saberem que eu vendo droga, sabe que pra prender a pessoa tem que ter um flagrante, só que hoje em dia não é assim, eles veem que você vende droga porque os cara sabem como fugir da polícia. O que acontece, eles vão, eles esperam você, ficam te “filmando”, daí veem você nas melhores baladas, porque o cara que é traficante ganha dinheiro mas também não guarda, gasta o dinheiro, então eles só ficam analisando, ai eles dão o bote, na pegamos você com droga deixe, amanhã nós pegamos. Na próxima eles dão o bote, se não pegar você com droga eles já tem a droga com eles, tá ó é teu. Porque pense, o cara gasta o ano inteiro, e pô, os caras não ganham aquilo dali, eles pensam pô o cara tá tirando uma com a nossa cara, ah não pega nós temos um jeito de levar ele preso. É assim que funciona, hoje em dia funciona assim.

4 – Em relação às demais pessoas que estão presas, quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: Eu conheci muita gente por causa disso. Algumas histórias parecidas, algumas diferentes, conheci pessoa que perdeu pai e mãe, perdeu todo mundo da família e ficou sozinha. Não tinha pra onde ele ir, foi parar nas ruas, não se envolveu com as drogas, não se estragou com as drogas, mas se estragou com o tráfico.

4.1 - Você acha então que é pela pobreza?

R: Ah, acho que é porque hoje em dia você vai que nem onde eu moro. Onde eu moro não tem uma praça, você não tem um centro de teatro, por exemplo, tem que ter porque é onde você vai tornar futuras celebridades pra trabalhar na televisão. Não tem isso, não vejo escola de música lá fora, esporte, por exemplo aqui dentro eu não vi nenhuma aula de teatro, música, porque eu gosto de teatro, gosto de aula de música, e se tem curso de teatro você não acha que eu tava o dia inteiro ali? Me dedicando praquilo dali que eu gosto, quem sabe eu poderia sair

daqui, sair lá pra fora e, porque eu tenho sonho! Eu tenho! Se falasse pra mim ó, você vai ter que se dedicar um ano, dormir 3 horas por dia pra você contracenar isso aqui, isso aqui, hoje eu saia daqui não dormia mais só pra se dedicar pra isso. Porque eu gosto, é a paixão que eu tenho por isso entendeu? Que eu gosto, eu dou risada, entendeu? [risos – alegria]. Desde a infância, desde criança gostei de palco, de coisas que mexe com o público eu gosto.

4.2 – Então você acha que se fosse de classe média, que seus pais lhe proporcionassem isto você nunca entraria nas drogas?

R: Não, nunca. Porque daí eu ia fazer o que eu gosto. Aquilo que eu quero pra mim.

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?

R: Reincidem. Geralmente as pessoas reincidem pelo seguinte, a pessoa sai daqui, ela sai lá fora ela não tem tipo, ela sai sem nada. Porque quando sai da cadeia elas saem sem nada! Depende, porque tem pessoas que guardaram o que ganharam, saem e ainda tem uma estrutura muito boa lá fora, daí continuam porque quiseram né, mas quem sai sem estrutura vai atrás do que, ele chega lá fora, um serviço pra ele não é tão simples, ele fala não consegue um serviço, claro que consegue. Mas tem gente que não pensa muito assim não. Eles falam esse cara não vai trabalhar aqui porque ele tem uma passagem pela polícia, principalmente quem tem uma passagem por assalto. Então eu graças a deus nunca roubei, nunca mexi com esse negócio, não gosto de roubo, entendeu? [falando baixo], pra você procurar um serviço é..., claro que se você corre atrás você vai encontrar, e também você não vai achar o que você gosta, nem tudo o que você quer você pode, vai tentar se adaptar no melhor pra você, no melhorzinho, então eu acho que tem um pouco de burocracia pra você sair e se ressocializar lá fora através de serviço, tem.

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida? Você acha que vai conseguir achar um trabalho?

R: não hoje em dia ..., eu pretendo agora, quando sair, eu pretendo trabalhar né, trabalhar num mercado, numa lanchonete, qualquer coisa que atende porque eu sei dialogar, eu tenho carisma, eu quero trabalhar em alguma coisa assim e continuar meus estudos e vou ver se faço um curso de inglês, tenho boa dicção pra adquirir inglês, quero ver se eu faço um cursinho de inglês e tentar terminar, tentar fazer uma faculdade de alguma coisa assim, de artes, alguma coisa que mexe com teatro, com música.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) Punir o preso.

b) Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.

c) Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Tipo assim, pra ressocializar o preso pode ser que ressocialize, mas não do jeito que ta sendo o tratamento hoje em dia.

Então é pra punir ou intimidar?

R: Pra intimidar eu acho. Porque, tipo assim, se você fazer tal coisa, você vai sofrer tal coisa, entendeu? Então o que acontece, o preso é punido, é “torturoso” pra ele, no caso é uma punição e tem pra ele, é um aviso: a primeira vez você vai ficar tanto, a próxima você pode ficar mais tanto, e assim cada dia você vai perder tanto, a minha vida é perdida. Só que do jeito que tão punindo não tá certo, porque eles tinham que colocar o que: mais escola, mais

trabalho.

7.1 – Você passou pelo regime fechado? Em qual unidade? E o que você fez no fechado: estudou, trabalhou?

R: Eu passei pelo CT2, CDP [São José] e PCE. Ah, eu li muito, trabalho mesmo tinha só que eles não davam, não tem oportunidade. Porque hoje em dia é assim, se um bloco é do comando e dois blocos não é, e aqueles do comando eles querem punir, só que eles esquecem que tem gente que não são, mas mesmo assim se ele for do comando que mal tem ele trabalhar? Ele também não é um cidadão? Estudar, estudei. Estudei inglês aqui na PCE, no CDP também não tinha [aula] então tipo assim, é dificultoso um bloco tem estudo dois não têm. Então tinha que ter em todos os blocos independente porque eu não tenho que diferenciar você se você é preto, branco, loiro, moreno, se faz parte da raça não sei de que, da organização tal, não quero saber, o importante é que você é um ser humano que me respeite, que eu respeite você, entendeu, então é isso daí que dificulta muito pra gente. Porque eu mesmo não gosto de estudar, que nem eu falei se tivesse aula de violão eu ia fazer, se tivesse teatro eu ia fazer, então procuro ocupar minha mente. E tem muita gente que eu conheci que gosta também, só que não vai e não tem oportunidade também de fazer, é crítico, o sistema é crítico.

7.2 - O que o detento faz a maior parte do tempo?

R: Fica na cela, isso que o sistema do Paraná ensina, infelizmente ensina isso.

8- Então de maneira geral pra ressocializar o sistema penitenciário não contribui ?

R: Não! Porque se tivesse trabalho, atividade cultural, coisa que possa ocupar a mente da pessoa e a pessoa não fique aqui ó pensando 24 horas. É que nem aqui, você é professor. Se você é professor a gente está conversando sobre o que, sobre matéria da aula, agora pense, se tem seis ladrão aqui trancado no cubículo o que eles vão falar o dia inteiro, sobre o que eles fazem na rua. Então só vai falar daquilo, daquele assunto, então isso se torna rotina, se torna rotina.

9 – Comparando o fechado com regime semiaberto, o que é que muda?

R: Aqui é melhor porque você pode andar, não precisa escutar o que você não quer escutar, pode sair perto das árvores, você olha a natureza que aqui é lindo, queira ou não é um ambiente prisional, mas é lindo, você olha, brinca com os cachorros, tem onde distrair sua mente, tem onde você respirar um ar, pode caminhar, se tá meio estressado vai ali e joga uma bola, faz alguma coisa sempre vai desvirtuar a tua mente. Lá no fechado você já não tem isso, entendeu. Se o cara tá te pentelhando o dia inteiro você vai ter que ficar escutando ele o dia inteiro. Não tem como você sair dali, você vai tentar dormir, esquecer, desvirtuar a sua mente. Aqui se quiser você consegue estudar, não tem vaga pra todo mundo mas na verdade não é todo mundo que quer estudar. Nem todos querem. Que nem aqui eu gosto de estudar, eu gosto de aprender, conhecer, né. Se todos quisessem estudar faltaria vaga, mas pra quem quer tem vaga. **[E pra trabalhar?]** R: Pra trabalhar também tem vaga. **[Cursos de qualificação tem vaga?]** R: Tem curso, mas tipo assim teria que ter um pouquinho mais de curso, outros cursos que mostrassem outras coisas né.

10 – Fazendo um comparativo entre o fechado e o semiaberto, então, pode-se dizer que aqui tem algum tipo de ressocialização?

R: Aqui ainda tem a pessoa tem o que procurar o que fazer. Só tinha uma única coisa que eu acho que tinha que fazer aqui é um pouco mais de atividades culturais, músicas, teatros, coisas que as pessoas tivessem interessadas mesmo os presos, os próprios presos tem muitos aqui que gostam de fazer palhaçada né, tudo o que envolve a arte. **[Aqui tem uma casa da cultura?]** Aqui existe mas até agora, eu não posso falar, não posso criticar, porque eu não vi

até agora o início de algum teatro, alguma coisa, vi só o nome. Em 2009 aqui tinha alguns teatros que eu vi, mas hoje em dia já não tem mais.

11 – Tendo em vista essa distinção entre regime fechado e semiaberto, poderia haver uma forma mais humana pra ressocializar o preso, como você vê isso?

R: Eu acho que um pouco mais disso que faltaria né. Tipo também a comunicação, Ter um pouco mais de comunicação com os funcionários, com as pessoas que estão aqui dentro, se comunicar mais com os presos entendeu. Porque tem preso aqui que, que nem você eu estou conversando aqui e to desabafando, num diálogo maravilhoso. Tipo assim, seria bom que chamassem um preso pra conversar, como é que tá sua situação? Porque é bom, querendo ou não é bom. O diálogo é bom, porque eu vou saber o que não está agradando você e você vai ficar sabendo o que....

11.1 – Se houvesse mais comunicação no fechado, entendendo por isso a capacidade de ouvir, isso diminuiria bastante os conflitos?

R: Com certeza [riso convicção]. Com certeza! Por causa que quem tá lá dentro, tem muitas pessoas que eu conheci, eu sei, tem pessoas lá dentro que eu sei que tá lá dentro mas não é ... eu já vi pessoa inocente lá dentro também, tem muita pessoa inocente que não é... você vê pessoa chorar dia e noite, e saber que a pessoa não deve. Porque a partir do momento que você tá lá dentro junto não tem que esconder nada, não tem que esconder de outro preso, você tem que falar não realmente eu tava com droga, não tava, você não tem o que esconder. Eu sei mesmo porque eu passei por aqui entendeu, então tem muitas pessoas que são inocentes, são pai de famílias, que não tem nada a ver com o crime. Às vezes porque o amigo roubava o cara tava na casa dele ele caiu junto, ou porque ligou pro amigo dele num grampo, numa escuta, ele tava junto 3 meses, 1 ano preso lá junto. Daí o que acontece com essa pessoa, ela conhece o crime lá dentro, se revolta com o tratamento, sai quebrado pra rua, e se envolve como crime também. Essa pessoa não era do crime, entendeu.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

- a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*
- b) *A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*
- c) *A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Olha, eu acho que o curso de qualificação é bem mais provável, porque hoje em dia lá fora as pessoas dão curso, não precisa mais ter mais experiência alguma coisa né. Então eu acho que o curso profissionaliza a pessoa melhor né, você vai aprender mais, vai saber como que está lidando né. Mas eu acho que a educação [escolar] também é muito ...

12.1 - Por que a educação?

R: ah, porque educação lá fora você vai ter que aprender a chegar talvez em lugares como escritórios, te pessoas de bem, você tem que respeitar aquelas pessoas, entendeu? Você tem que aceitar o jeito delas, entendeu. Que às vezes você tem um jeito, a outra pessoa tem um jeito, a outra pessoa é meio estressada, então você vai ter que respeitar o jeito dela. Pra quem já passou por esse lugar aqui não é difícil. Porque eu convivi com pessoas de várias personalidades. Um a pessoa que é brava, uma pessoa que é ,... então a educação é importante porque acalma dá paciência, porque você tem que aprender respeitar. A pessoa te xingou? Tá bem, conversa outra hora. Outra hora eu não tava legal, desculpa se eu te ofendi, então eu acho que educação em primeiro lugar né.

12.2 - Agora a educação no sentido da escolaridade, você concluir o ensino fundamental ou médio não vai influenciar no emprego?

R: Muito, muito né, muito mais. Porque tem muitas coisas ali que você não sabe através do papel de uma coisa que você estudou, que você viu você vai saber. Até mesmo o português porque hoje em dia você vai ter que escrever, vai ter que ler, vai ter que saber o que você tá lendo, o que você tá fazendo. Com certeza é fundamental, só que o problema é associa tudo essas coisas pra você fazer. O que vai contribuir pra eu achar um trabalho, mais é o estudo. Pra mim mais é o estudo.

13 – Em relação ao trabalho, quando os presos saem da Colônia, as empresas contratam esses egressos, presos que saem da prisão?

R: Ah, eu acho que contrata.

13.1 - Você já trabalhou em alguma empresa?

R: Eu trabalhei, mas trabalhei na prefeitura de Piraquara, não é geralmente uma empresa. Olha eu comecei como, fazendo meio fio, bloquete, mas daí passou uns dias como eu sei cozinhar, eu peguei a cozinha, daí eu cozinhava pra 20, 30 presos, até mesmo os funcionários de lá. Daí eu fiquei trabalhando só com cozinha, entendeu. Só que os outros trabalhavam com meio fio, com outras coisas entendeu. Trabalhei só na prefeitura [externo] e também nos serviços gerais, limpar aqui.

15 – E as demais empresas, o que você sabe, elas fornecem cursos ou não?

R: Só aprende fazendo. [e a prefeitura tem algum sistema de contratação de ex-presos ou não?] R: Ex-presos talvez eu acho que sim. Talvez porque eu tive amigos que saíram daqui que trabalham lá, entendeu.

16 – Respondeu – A educação

17 – O estigma de preso dificulta muito pra ele encontrar trabalho na rua?

R: Ah, não que dificulta tanto, dificulta um pouquinho. Porque tem muitas pessoas assim que tem preconceito, sabe, porque sempre fica assim: será que aquela pessoa mudou, será que posso confiar, entendeu? Que você perde a confiança, entendeu? A pessoa perde a confiança. A pessoa é assim, e tal, então o povo tem assim um pouquinho de preconceito, mas acho que se você for atrás e tiver esforço de vontade você consegue chegar onde você quer. Mas é que nem eu te falei, é que muitas pessoas se tornam é a prisão que prende, é que nem o casamento, você apanha, apanha, e não sai dele.

17.1 - Mas as pessoas, de maneira geral, têm vontade de sair do crime?

R: Tem, claro que tem! Eu mesmo digo que to tranquilo, não quero mais, não quero, acabou. Eu mesmo fiquei angustiado, tinha vezes que eu chorava sozinho, olhava pra dentro e dizia tem que parar com isso daí, tem que parar, não posso mais continuar.

17.2 – Muitos entrevistados reclamaram de depressão. Tem muita pessoa com depressão nas prisões?

R: Tem, tem muito sim, tem bastante isso daí. Por isso que eu falo que talvez a comunicação melhorasse um pouco. Tem muitas pessoas que, eu vejo que às vezes adocece e é ocaso da depressão, entendeu, fica deprimido e não tem que... não tem uma atividade pra fazer. E acaba deixando a pessoa, judia muito da pessoa. Deixa a pessoa estressada, não ocupa a mente e o que acontece, às vezes você vai falar pro cara o cara tá estressado, solta os cachorro, o funcionário já xinga e dá aquele conflito, entendeu. Então por isso que eu falo que comunicação é bom. Talvez aquela pessoa não dá, o que tá acontecendo,

18 – Respondeu. Fez qualificação.

19 – Pra finalizar o que é ressocialização pra você?

R: Ah, ressocialização é mais trabalho pros presos, pra ajudar, pra dar as mãos, tirar a pessoa daquela ..., não ao invés de ajudar o preso fazer aquela ... colocar mais 10 presídios, encher de preso, entendeu? O que vai fazer, daqui a uns dias o mundo tá só em presídio, só em presídio. Por que não vai ter onde colocar, não vai ter. Então em vez de fazer presídio faz mais uma sala de aula dentro do presídio, tenta fazer uma atividade cultural, faz uma cancha de futebol ou coisas que vão ocupar a mente do preso. Arrumar mais trabalhos, ou talvez fazer ser obrigação do preso estudar e trabalhar. Isso sim, isso eu falo pra você que vai tirar, vai ressocializar o preso. Não pegar o preso e jogar no fechado e deixar sem estudar, deixar falando só em criminalidade ali dentro, isso daí nunca vai

19.1 – Aqui na Colônia tem uma regra do indivíduo ser obrigado a ter que estudar pra trabalhar, você acha isso bom ou ruim?

R: Pra mim seria bom, seria bom, entendeu. Porque lá fora você não tem uma obrigação? Então preso você vai aprender ter uma obrigação. Porque lá fora você vai ter que levantar 7 horas da manhã ir ao serviço, voltar na hora do almoço e ir pro serviço de novo. À noite talvez você estude, talvez não estude, escola até às nove da noite. Chega da escola dorme, amanhã levanta cedo, então a rotina do dia a dia normal. Então pra mim, pra pessoa poder se adaptar numa vida lá fora. Não que vai ser igual lá fora. Mas ela vai se adaptar pra ver que, pelo menos tentar fazer aquilo, começar a praticar aquilo pra ela ver que não é tão ruim assim como ela tá pensando.

20 – Alguma coisa que gostaria de acrescentar?

R: Talvez, assim, não tem o que falar. Tudo o que você falou bateu nos mesmos pensamentos que eu estava pra dizer.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 12 - (E12)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 14h30, com 34 minutos e 10 segundos de duração.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Atualmente eu só estudo. Estava trabalhando, me desimplantaram, não disseram o motivo, nada. Arrumei um serviço na verdade, comecei a trabalhar, não faltei e nada, e voltei, fui trabalhar no dia seguinte e eles me desimplantaram. Aí eu comecei a fazer um curso pra não ficar desimplantado. [**Você estava trabalhando onde?**] R: Tava trabalhando na prefeitura de Piraquara. [**Mas você foi o único desimplantado ou teve mais gente?**] R: sempre tem, sempre desimplantam bastante gente mas, assim, eles não explicam. Eu gostaria né [de trabalhar] porque você sai de portaria pelo menos tem um dinheiro, já não vai fazer nenhuma c* na rua né. Eu sei que aqui a gente te praticamente na rua e a gente precisa de dinheiro né, tem coisa pra comprar, eu uso o dinheiro pra comprar.

1.1 – Além do estudo, da qualificação profissional você faz o que mais? Você não estuda?

R: Já tenho o ensino médio completo. Faz curso.

2 – Por que você está preso? Alguém da sua família já foi presa?

R: Ah, eu fiz um assalto e fui preso. Não, a minha família é tudo trabalhadora.

3 – O fato de você ter cometido esse crime tem relação com a questão econômica, a falta de dinheiro...?

R: Não, meu pai e minha mãe sempre foram trabalhadores nunca me deixaram passar fome e nada. Claro, nunca puderam me dar uma roupa boa, um tênis, isso assim vai mais, como que eu digo, que a sociedade vive mais da televisão, as coisas influenciam entendeu, a pessoa tem uma coisa você não tem, você não tem dinheiro você vai arranjar um... cometer um crime pra você poder ter aquele bem material. É o consumismo do capitalismo na verdade.

3.1 – Então seu pai sempre te deu comida e ...?

R: Me deram comida, meu pai pagou curso pra mim e eu sempre gostei de estudar mas, o dinheiro, nós vive num mundo do dinheiro e o dinheiro acaba atraindo mais que o estudo.

3.2 – Você já tinha essa escolaridade quando foi preso, então?

R: Sim. Já trabalhei em empresa lá fora. Quando fui preso tinha largado do serviço a pouco tempo. Até mesmo minha mãe que me ajudou agora que eu passei pela cadeia, eu tenho uma filha que cuidou, pagou pensão pra ela e tudo, né. Fui pedir auxílio reclusão lá e eles não aceitou porque meu salário era acima do normal na rua, tinha um limite por auxílio-reclusão e tudo, né. [teto salarial acima do requisito].

4 – De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: Geralmente é da parte do dinheiro mesmo né, o pessoal é ... a necessidade econômica mesmo né. Não é por não ter um auxílio, muitos sim né, é poucos casos que não tem auxílio de ninguém, largado, abandonado pela família só ele no mundo e faz uma opção pelo crime que é mais fácil. Não quer trabalhar e acaba cometendo um crime lá fora.

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?

R: Direto né, sempre tá voltando gente e a cadeia tá lotada por causa disso. [Os motivos da reincidência] Ah, uma a oportunidade, muitas vezes a sociedade julga a gente por olhar aquele lá é um ex-presidiário, não vou arrumar serviço pra ele. Às vezes falta de qualificação profissional, muitos não tem nenhum estudo adequado pro serviço, entendeu, tinha que ter mais cursos pra poder ajudar o pessoal. Sempre teve dois caminhos, o certo e o errado, se você não tiver uma ajuda, você já tá no errado, se você não tiver uma ajuda você não vai, digamos, no certo, agora se tiver uma ajuda a pessoa já vai pensar duas vezes ó, já mudou, já é diferente. Eu tive uma escolha de ir pro lado certo daí eu escolhi o errado e daí vai da pessoa né, não pode dizer que não teve ajuda.

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida?

R: Ah, eu vou só fazer uns cursos, eu tava querendo fazer o ENEM esse ano, só que como eu estou preso aqui eu não consegui fazer nem a inscrição, aqui também perguntei se eles podiam fazer e eles não querem fazer pra mim porque eu tive que pedir uma autorização pro juiz e tem uma complicação toda por eu estar preso né, aí eu vou fazer o ENEM e tentar fazer um curso que eu tava me informando com o professor e ele tava me dando umas ideias pra eu fazer um curso, porque lá fora eu tenho uma profissão e tudo né. Já fiz, eu tive, na minha vida eu tive opções porque eu escolhi o errado, né. Eu fui guarda-mirim, já fiz curso de administração trabalhei na Bosch, então mau companhia também influi bastante a gente no crime. As companhias da gente às vezes leva a gente pra um caminho totalmente errado. **[Por que fazer o ENEM?]** R: Eu gostaria de fazer contábeis, Ciências Contábeis. **[Você sabe que hoje em dia tem bolsas, tem o PROUNI]** R: Eu conheço sim todos esses programas ajuda bastante, só que por trás tem que ter ajuda financeira da gente. Não adianta só estudar. Por exemplo, hoje em dia você vai ter que trabalhar também porque hoje em dia tem que trabalhar 8 horas por dia, faz uma opção porque o curso que você quer fazer não tem de noite, não tem a noite. Então vamos dizer, opta por você estudar ou trabalhar, daí esse que é o problema, eu tenho uma filha daí eu tenho que trabalhar e não estudar.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Hoje em dia como se encontra o sistema penitenciário eles não estão fazendo nenhuma das três, eles só tão criando monstros lá dentro, a pessoa só sai revoltada de lá. Porque fica o dia inteiro trancado ali, 24 horas num espacinho, num cubículo ali, entendeu, com outras pessoas sem conversar, sem ter um diálogo, às vezes comendo um rango que, deus me perdoe falar, mas estragado, é horrível o rango, a comida, entendeu, a comida que não é decente, é pouco, a gente não tem um solar direito, a gente sai branco da cadeia. Na cadeia, você sabe né, lugar fechado acumula muitos vírus, várias doenças, o sistema médico é precário, não tem nada de medicamento, higiene, laje total, se não fosse a família da gente a gente passaríamos até fome lá dentro entendeu. Hoje em dia não sei o que acontece, a gente paga tanto imposto e nosso dinheiro não sei pra onde que vai.

7.1 - Então das três parece que é mais castigar o preso, punir?

R: Não, você não vai castigar o preso. Ele tá sofrendo ali, concordo, vocês acham que tá punindo, mas aquilo ali vai tá revoltando, não tá punindo, vai acabar criando um monstro praticamente porque a pessoa vai ficar revoltada com aquilo ali, entendeu. Não vai querer voltar para aquele lugar, mas o que adianta não querer voltar se você vai acabar cometendo o mesmo erro, ou cometer um erro pior do que aquele que já cometeu.

8- Então de maneira geral pra ressocializar o sistema penitenciário não contribui ?

R: Eu acho o seguinte, eu não digo que se a pessoa cometeu um crime ela não deve pagar pelo crime. Sim, ela deve pagar pelo crime pra mostrar que aquilo não é certo de fazer. Então o Estado deveria hoje em dia, quer ressocializar o preso então vamos ressocializar o preso, eu tenho o meu pai, ele é pedreiro também, ele é do seguinte palpíte, tinha que matar tudo, mas não é bem assim, eu discordo da opinião dele, todo mundo merece uma segunda chance só que também temos que dar oportunidade pras pessoas.

8.1 - Então no fechado não há estudo?

R: A escola não funciona direito no fechado. Se tem 3 pavilhões um pavilhão só estuda. Na PEP II onde eu passei é só o 2º pavilhão que estuda e se quiser estudar vai ter que ficar ali. E olha lá. Eu não sei porque eu não passei pela escola lá. Curso não tem, entendeu. Eu acho assim, já que estão criando novos presídios aí eles deviam pensar não só em criar novos presídios, eles deviam pensar em criar uma empresa pra pessoa poder, pra aqueles presos que tão ali dentro poderem trabalhar ali dentro e gerar uma renda pra família deles e pra eles mesmos pra não ficar só ali, entendeu, criando expectativas, fazendo planos pro futuro fazer mais maldades, porque mente vazia é oficina do diabo.

No fechado não faz nada não tem curso, não tem nada né, lá que é o lugar. Aqui eles querem ressocializar a gente, aqui não tem como eles ressocializar a gente por um motivo, aqui você já tá na rua. Aqui se você for bem é pior ainda que a rua porque aqui mostra de tudo o que você quer ver. Aqui você tem acesso a tudo. Você quer comprar uma coisa, compra, só que você tem que ter dinheiro, se não tiver dinheiro vai ter que fazer um corre pra você arrumar esse dinheiro, ou que facilita pra você sair pra rua, ir lá e roubar de novo, onde não adianta nada não vai ressocializar, nunca vai adiantar. Você tá diretamente envolvido como crime sem nenhuma intervenção de nada.

8.2 – É mais ou menos esses exemplos de empresas da Colônia que serviria pro fechado?

R: É... veja bem, acho que já não serviriam porque essas empresas tá lá fora, lá fora as pessoas já estariam com segundas intenções. Tem empresas aqui [internas] que serviriam.

8.3 - Mas que tipo de trabalho, repetitivo ou que profissionalizasse?

R: Os dois seria bom, porque taria ocupando a pessoa, estaria aprendendo alguma coisa. Tem pessoas que não tem o dom pra estudar, mas tem o dom pra trabalhar, entendeu, tem pessoas que não nasceu pra estudar mas pra trabalhar, então essa teria que caminhar por lado do serviço, né.

9 – Então o que é que tem de melhor aqui na Colônia que no fechado?

R: É complicado de falar, eu acho que a única diferença do fechado pra aqui é que nós estamos em liberdade, nós podemos andar pra onde a gente quer. [Mas os cursos, por exemplo] R: Ah, aqui tem de melhor, aqui você pode ir até os cursos pra você procurar o que fazer. Lá você não pode, a não ser que o teu advogado vá lá ou eles te tirem, ou tem alguma coisa, ou uma visita, ou o solário é que você vai sair de dentro de lá [cela] fora isso você não vai sair. Lá tem o serviço que é faxina, costura, mas poderia ter muito mais. Porque de 1.600 lá poderia ter muita mais. Poderia ocupar quase a metade da cadeia com os cursos profissionalizantes e como serviço, e lá tem muita gente que vai querer fazer, eu conheço vários lá de gostaria de fazer e ter oportunidade, estaria ganhando remição pra ir embora, mostrando que quer mudar, e outra que ele aprenderia através dos cursos.

10 – Então, a Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que tem uma perspectiva de ressocialização?

R: Aqui no semiaberto temos um monte de cursos, mas mesmo assim a dificuldade que a pessoa tem tá no aberto, mas no aberto a pessoa não vai querer estudar, agora no fechado se a pessoa tiver oportunidade ela vai querer porque ela não vai querer ficar ali trancado 24 horas se ela tem a opção de ir ali uma ou duas horinhas num curso ali e fazer o curso e voltar de novo pra cela. Ali ela vai tá aprendendo alguma coisa, vai tá conversando, ganhando conhecimento, experiência, adquirindo uma qualificação profissional pra tá usando um dia lá fora. Tudo o que a gente aprende a gente vai um dia usar.

11 – Tendo em vista essa distinção entre regime fechado e semiaberto, poderia haver uma forma mais humana pra ressocializar o preso, como você vê isso? O que você acha das tornozeleiras eletrônicas serem distribuídas aos presos?

R: Não, eu acho uma boa, isso daí nada mais é do que uma forma do Estado desocupar as cadeias que está em superlotação né. Então eles acharam uma forma de não gastar dinheiro com o preso porque nós sabe que o preso gasta dinheiro do Estado no fechado, gasta quase R\$2.000,00 e como essas pulseiras vão custar muito menos pra eles, vão mandar pra rua e vão dar oportunidade daqueles presos trabalhar na rua com aquela pulseira, mas é uma boa ideia, sim. As pessoas preferem ficar com as pulseiras do que na Colônia porque vão estar com as famílias, que dão ideias construtivas, e aqui a maldade domina, é crime pra lá, crime pra cá, querendo ou não todo mundo sabe disso, até os próprios agentes sabem disso, sabem que continua a mesma coisa.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*

b) A educação escolar contribui para ressocializar o preso.

c) A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Eu creio que hoje em dia por mais que o estudo seja o mais importante de tudo, por que estudar e aprender coisas novas sempre é bom, só que atualmente como nós vivemos num mundo em que o mercado de trabalho só vem crescendo eu acho que a qualificação profissional seria melhor para o preso se reintegrar à sociedade. Porque às vezes o preso sai, o preso não vai tá com intenção de roubar, mas como ele é forçado com vários problemas que tá chegando, a falta de dinheiro, o filho fica doente a mulher precisa de dinheiro, acaba o dinheiro, então ele praticamente não tem um serviço, ninguém dá a oportunidade pra ele, não tem uma profissão, não sabe fazer nada, então a única coisa que ele sabe é roubar e traficar e ele vai fazer isso. Então ele volta de novo, então se a pessoa tiver uma qualificação ele diz opa, eu fiz um curso de pintor, construção civil, eu vou procurar um negócio assim pra mim ganhar dinheiro que é um negócio que eu sei fazer então pelo menos já não vou me arriscar perder a minha liberdade de novo e voltar pra um lugar que é ruim.

12.1 – Então você pensa que as oportunidades pra quem sai da cadeia, a qualificação profissional não vai garantir um emprego formal, mas garante que ele desenvolva algum trabalho por conta, mais ou menos isso?

R: É correto. É você pode pegar ali de servente, você vai aprender como lidar com aquela profissão né, você não vai ficar com medo da profissão, porque muitas vezes a pessoa não vai procurar o serviço porque tem receio de aprender, entendeu? E estudar, por exemplo, antigamente a uns 10 ou 20 anos atrás nossos pais não estudaram, meu pai mesmo não tem a 4ª série, meu pai é pedreiro e minha mãe tem a 6ª série, então a opção deles, como tiveram filho cedo, foi trabalhar e dar o melhor pra gente, né. Eles não tiveram a oportunidade de estudar que nem hoje em dia tem bastante. Então é da escolha da pessoa, porque como disse tem pessoas que gostam de estudar e devem estudar, mas tem pessoas que não tem o dom pra isso, que não tem a paciência, então essas pessoas já deve trabalhar e pegar uma profissão pra não seguir o caminho errado.

13 – E quando os presos saem, as empresas oferecem empregos aos egressos?

R: Não [risos], nem todas. É difícil porque algumas até podem contratar porque alguns se esforçam pra trabalhar aqui mesmo e dão certo, mas geralmente os outros vão lá só pra ganhar um a remição e não comer essa comida ruim que o estado paga pra nós. Por isso que eles vão trabalhar. Eu tenho dois amigos, um porque gosta de trabalhar e outro porque não aguenta mais comer essa comida ruim que comeram 5 anos e não aguentam comer mais.

14 – As empresas que empregam os presos aqui na CPAI, por que é que oferecem empregos aos apenados?

R: Eu acho que elas oferecem porque a mão de obra é mais barata. Elas tem lucro, não só elas como também o sistema penitenciário.

15 – E as empresas que dão trabalho aos apenados, elas oferecem alguma qualificação profissional ou não?

R: Não, elas dão um serviço repetitivo e não tem nenhum curso nada. Não dão formação profissional nenhuma não, nada. Não exige escolaridade nenhuma, nada.

16 – Então você acha que uma certificação de profissionalização garante mais chance de se recolocar no mercado. Mas para o futuro, a médio e longo prazo, a educação formal garante um futuro melhor, ou não?

R: A qualificação profissional sim. O estudo também, não digo que não, mas o estudo ... tem muita gente aqui dentro que não gosta de estudar. Só que não deveria ser só a escola, ir e ensinar aquelas matérias [tinha que profissionalizar?] Tinha que profissionalizar. Que nem faz em cursos hoje de escola que tem curso de administração, de logística, entendeu, como tem gente que tem que puxar 5, 7 anos ali dentro de uma cadeia, então ela vai fiar 5 anos ali na cadeia estudando pra fazer uma qualificação de logística, a hora que sai daí ele tem um diploma de ensino médio com logística e ele pode trabalhar com isso.

16.1 - O que você entende por ressocialização?

R: Ressocialização seria integrar o preso com a sociedade só que hoje eles não fazem isso

16.2 - Como poderia fazer?

R: Aquilo que já falei na entrevista, o estado tem que dar oportunidades pro preso. Desde o fechado, não no semiaberto, no semiaberto a pessoa já ta com a cabeça lá no mundo pra fazer mais c* do que já tava no fechado, no fechado ele passa limitação, quando chega aqui ele chega revoltado, vai pro tudo ou nada.

18 – Você gosta de estudar, queria fazer contabilidade e faz cursos profissionalizantes aqui dentro? E o que você pensa pro futuro, fazer contabilidade ou ser pintor de obras?

R: Faço curso de pintura de obras. Mas vou sair daqui e fazer um curso de edificações, eu já queria fazer, eu sou pedreiro na rua. Eu fiz um curso de Dry Wall e não tive oportunidade de emprego, procurei lá e ninguém me ofereceu oportunidade de emprego. E vou fazer um curso de edificações, o professor falou que ganha bem, vou procurar um serviço pra mim e aos pouquinhos eu vou conseguindo, se eu conseguir pagar minha faculdade boa, se eu conseguir uma bolsa também, mas sempre vou tentar estudar, eu gosto de estudar, sempre estudei, até que eu fiz o ensino médio, parei algumas vezes, mas terminei, e eu quero ciências contábeis porque eu gosto de matemática, sempre fui bom em matemática. Português eu odeio mas matemática eu sou bom.

18.1 – O teu sonho é a edificações ou a contabilidade?

R: Meu sonho não é nenhum dos dois, isso aí foi meios que eu arrumei pra mim desviar o que talvez um dia eu consiga fazer, que daí tem que pagar. Desde quando eu era criança eu queria ser médico, hoje em dia pra você ser médico a nota é muito concorrida e você tem que estudar muito, e que nem eu aprendi sempre estudei em escola pública. O ensino público ele não é dos melhores, o particular sempre é melhor. Hoje em dia que tá na UFPR, uma universidade federal aí não é pessoas de baixa que tem de renda baixa, são pessoas que os pais tiveram condições de pagar cursinhos pra poder fazer faculdade. Então eles estudaram e conseguiram passar. Nós não tivemos oportunidades, então as escolas públicas deveriam melhorar o ensino delas, que eu garanto que se ela melhorasse muita gente saberia como fazer muitas coisas que hoje em dia nós não sabemos, entendeu. Mas a contabilidade é uma possibilidade porque eu vou ta trabalhando e posso pagar. Eu já arrumei uma forma, é essa forma é meu meio de fazer porque uma faculdade da federal é quase impossível de passar.

19.1 – E qual a sua expectativa, rever sua filha, trabalhar? Ou esses 9 meses de prisão te revoltaram muito?

R: Não, eu não fiquei muito revoltado ainda porque não fiquei muito tempo ainda. Tem muita gente que ficou muito tempo e ficou revoltado. Eu pra mim serviu como uma lição pra mostrar que a minha liberdade vale muito mais do que qualquer nota de R\$100,00, qualquer dinheiro. Eu não sofri lá na rua por falta de dinheiro, mas aqui na cadeia um pedaço de pão pra mim, eu passei fome. Eu fiquei 30 dias num lugar onde só tinha uma blindada pra comer e dois pão de manhã cedo com café e já era. Comer aquilo ali, dormir e tomar banho e noutro dia a mesma coisa. Então mexe como sistema psicológico da pessoa aquilo ali. Você para pra pensar, não digo que não para. A pessoa muda, a pessoa vai parar o que eu fui fazer ó o erro

que eu fiz. É um castigo severo, o pior não é ficar preso, o pior é você passar fome dentro de uma cadeia, não ter o que você comer. Duas alimentação por dia e mais nada. Passei fome dentro da cadeia, se não fosse a minha mãe levar pra mim e eu dar meus pulos dentro da cadeia eu ia passar fome, passar fome! A cadeia não prende você, ela prende o teu corpo, a tua mente ela não ta prendendo tua mente, dentro da cadeia mesmo você comete o crime, pega o aparelho e a pessoa lá da rua pega um piá pra fazer isso, ele pega um piá e faz, pronto. Então a cadeia não vai impedir de fazer o crime, só vai impedir da pessoa ir lá e ela mesma fazer o crime. Mas ela desenvolver o crime ela consegue desenvolver e ganhar dinheiro normalmente. Então a gente passa fome, sofre bastante, sente saudades da nossa família e tudo, às vezes vaio ali e eles humilha a família da gente, deixa a gente revoltado, quer pegar esses caras ali e arrancar a cabeça desses caras, por isso que esses cara você viu um monte de rebelião que teve em Cascavel é isso daí que vocês estão vendo, é revolta! Isso daí é revolta! Trata a gente que nem animal, nós não é animal, nós é gente, nós tem que comer. Quer prender pode prender, mas pelo menos dê nossa higiene e dê nossa comida suficiente pra nós comer e não ficar passando fome nas cadeias senão só vai existir mais morte e mais cadeia.

20 - Mais alguma coisa que você queira acrescentar?

R: Eu não sei o que acontece professor, por mais que ... nós somos ser humano também, não é bicho de sete cabeça. Nós cometemos um crime, então devemos pagar pelo crime, mas não devemos ser tratados que nem animais pra ficar preso num lugar 24 horas, uma semana inteira, imagina ficar uma semana inteira fechado sem nada pra fazer, você fica louco, a não ser você dormir você ficar fechado numa “jega” [cama] ali numa hora vai chapar, fica andando de um lado pro outro, não tem nada o que fazer, alguns vai ler, alguns vai ficar se drogando, entendeu, é isso que você vai ficar fazendo. O sistema hoje em dia é tudo é precário, precário a educação, precário a saúde. Olha, eu tive um parceiro que morreu ali no CDP por falta de atendimento, sofreu um ataque cardíaco, os agentes não foi lá, não atendeu e o rapaz morreu. Já tinha uma certa idade já e tem muita gente que tem doenças e dentro da cadeia ele só piora e isso gera um custo pro estado e ali falta de medicamento de tudo tipo, medicamento de dor. Falta, que nem eu falei já, a higiene, às vezes a gente não tem papel higiênico, tem que ir no banheiro vai no banheiro e toma banho, lugar fechado, ambiente fechado é só vírus, é desumano.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 13 - (E13)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 16h00, com 39 minutos e 19 segundos de duração.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Só estudo e faço academia.

1.1 – Por que fez a opção por estudar?

R: Porque eu quero sair na rua já com o diploma pelo menos de 2º grau, Ensino Médio aí, concluir e possivelmente fazer uma faculdade.

2 – Por que você está preso? Então você é reincidente?

R: Meu artigo é tráfico. [Alguma outra pessoa da sua família já esteve presa?] Não.

3 – Qual foi o motivo que o levou a cometer o crime?

R: É, na verdade a necessidade financeira, né, que a gente passa por dificuldades e aí não tem emprego adequado e a gente parte pro crime, uma forma de conseguir dinheiro, de sobreviver.

4 – De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: Você diz assim, vínculo de amizade? [**Não, em relação à questão econômica**]

R: Geralmente pela necessidade financeira que leva a isso.

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?

R: Eu acho que ..., acredito que a maioria, a maioria volta. Ah, porque eles ficam assim tipo mal visto pela sociedade, ficam com complexo, daí ao invés de procurar um trabalho não vão, então parte pro crime de novo que é mais fácil, aparentemente, eu acho. Pela falta de oportunidade, porque não tem nenhum programa na prisão que possa ressocializar de verdade. Algumas unidades tenham, talvez, mas algumas não têm a possibilidade da pessoa estudar, de trabalho, etc.

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida? Você acha que vai conseguir achar um trabalho?

R: Eu pretendo parar com o crime e trabalhar. Encontrar uma forma de trabalho independente, não trabalhar em empresa, eu mesmo fazer um trabalho, trabalhar por conta.

6.1 – Por que você não quer trabalhar em empresa (de empregado)?

R: Ah, porque é pouco né o que a gente ganha não vai dar pra eu dar uma condição pra minha filha, pra ela estudar, ter uma boa qualidade de vida, acredito que o salário não é suficiente.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Eu acredito pra punir, apenas. [**Por que?**] R: Ah, porque não dá nenhuma opção de ressocialização como é dito aí, que todo mundo fala na prática.

7.1 – De que forma o preso é punido, de forma geral, nos presídios?

R: Ele é punido com a pena, porque agora não existe mais o castigo. Um tempo atrás existia, agora já não, simplesmente cumpre a pena. Vai lá, fica preso, depois de um tempo ele vai lá vê o tempo de ir embora e vai, é isso. [**Mas e as condições de vida, quais são?**] R: eu acho que a gente vive de uma forma medíocre né, muito sem valor, a questão higiênica, eu acho que a gente fica muito mal. Uma forma muito negativa de viver, uma forma miserável, na verdade eu acredito. Pelo fato de você viver ali vários presos tomando banho junto, aí você não tem o material de higiene que o governo deveria mandar, daí a gente tem falta disso e aí acarreta doença, infecção, um monte de outras coisas aí, eu acho isso.

8- Então de maneira geral pra ressocializar o sistema penitenciário não contribui?

R: contribui mas bem pouco. Não só como eu falei anteriormente, nem todas as unidades contribuem. Digamos aqui no semiaberto tem várias possibilidades, e só não estuda, não trabalha, não faz alguma coisa positiva quem não quer. Agora no sistema fechado já é diferente porque não tem possibilidade, entendeu.

8.1 – No sistema fechado quanto as pessoas acessam o trabalho, a escolarização?

R: De cada 100 talvez umas 15 ou 10, talvez! Não sei essa estatística, mas eu imagino isso. Eu não tive oportunidade de estudar, e eu queria estudar.

8.2 – Você acha importante ter escolaridade no regime fechado?

R: Eu acho que é fundamental porque lá é fechado e qualquer oportunidade pra pessoa sair, ter contato com pessoas, com o conhecimento eu acho que é interessante pra pessoa, eles vão estudar sim.

8.3 - Pegando você como exemplo, quanto tempo ficou no fechado e se tivesse oportunidade o que teria feito lá?

R: Ah, acredito que sim né. Com certeza, eu iria estudar todo o meu tempo possível. Eu poderia inclusive estar cursando uma faculdade (atualmente no semiaberto), imagina a evolução de um tempo pra outro, de uma situação pra outra, é bem diferente. Fiquei lá praticamente sem opção nenhuma de ressocialização como eles falam. Fica na cela praticamente 22 horas, e duas horas de convívio com as pessoas. Fica na cela com cinco ou seis, depende de cada unidade.

10 – Em relação ao regime semiaberto, o que é que tem de diferente, de melhor ou pior?

R: Bom, pra quem tem mesmo intenção de mudar de vida aqui tem todas as possibilidades possíveis, porque você pode estudar, pode trabalhar, entendeu, então aí fica a critério de cada um. Tem atividade esportiva, tem estudo, curso, várias possibilidades. **[Então você acredita que aqui na Colônia tem condições de ressocialização?]** R: Eu acredito que sim, aqui é um lugar que você tem condições de melhorar até mesmo quando sair lá fora pra arrumar um trabalho e tal.

9 – “Pesando” o sistema fechado e semiaberto, o que poderia ser diferente aqui no semiaberto e lá no fechado?

R: Eu acredito que em todo o sistema pra melhorar o ser humano, não ficar discriminando porque ele é preso, mas dar possibilidade pra ele interagir com a sociedade e desenvolver algum projeto, ou seja, dar a possibilidade pra pessoa dar de melhor o que ela tem na mente fora o crime, entendeu, dar possibilidade da pessoa, por exemplo, escrever aquilo que ela vive e passar pra outras pessoas lá fora, ou seja, escrever um livro ou criar um projeto que interaja bastante pessoas, ou uma arte que a pessoa sabe, pegar e tirar isso do presidiário o de bom num lugar que é ruim, oferecer essa possibilidade.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

- a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*
- b) *A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*
- c) *A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Eu acho que a forma educativa. A formação escolar porque a pessoa tem mais conhecimento e através disso a pessoa pode ter um trabalho na forma que ela imagina e não na forma que eles oferecem, tipo você tem uma opção, mas quando você estuda você tem várias opções.

12.1 – E o que é menos importante, o que vem por último?

R: Ah, eu acho que a formação profissional é interessante, mas esse trabalho aqui ele é muito reduzido. Só tem uma forma de trabalho e você tem que optar por aquilo, e eu acredito que vem por último, e uma formação você já pode sair trabalhando numa empresa ou alguma coisa parecida assim, ter uma possibilidade real de ganhar mais do que o simples trabalho aqui.

12.2 - O trabalho contribui pra formação do indivíduo?

R: Aqui dentro não! Aqui dentro talvez uma formação profissional, curso que você possa ganhar mais lá fora, porque aqui é reduzido, ele trabalha um tempo e vai ficar nisso, ele nunca vai evoluir, pra melhorar, pra ganhar um salário melhor.

12.3 - Por quê? É só um trabalho braçal, produtivo?

R: é interessante pra ganhar uma carga horária pra ganhar uma remição. Só que lá fora já não é porque sai lá e esse trabalho aqui vai ficar esquecido. Essa experiência profissional ajuda aqui, mas lá fora não! O curso (a escolarização), a profissionalização eu acredito que ajuda muito lá fora. Você sai daqui pode pegar um trabalho numa empresa, de eletricista, ou alguma coisa parecida. E a escolarização sim, porque você sai com o certificado, pode cursar uma faculdade e assim melhorar a tua vida.

13 – Por que as empresas oferecem trabalho aos presos?

R: (risos). Porque é interessante pra eles. Um mecânico, por exemplo, lá fora, vai ganhar R\$4.000,00, R\$5.000,00, um salário desses. Aqui, as empresas vão pagar um salário.

14 – E as empresas tem algum comprometimento com os egressos, por exemplo enquanto estão presos têm trabalho, e quando saem?

R: Eles não têm trabalho! Por isso que não é interessante (o trabalho)! Só é interessante na prisão.

15 – E as empresas oferecem algum tipo de qualificação aos apenados?

R: Não, você só vai lá e trabalha, faz o trabalho que eles pedem e volta pra cá e não tem qualificação, não evolui pra outro nível.

16 – E pra você, então, o que contribui mais pra reinserção econômica, para o emprego: a escolarização, a qualificação profissional ou a experiência profissional?

R: Acredito que a qualificação profissional, aqui dentro, através de cursos você fazendo vários cursos, melhorando...

16.1 – E por que você está fazendo a opção de estudar ao invés de fazer cursos de qualificação profissional?

R: Porque eu tenho um objetivo profissional, eu também quero cursar uma faculdade como toda pessoa! E eu quero mostrar pra sociedade que o fato de eu ser um presidiário não quer dizer que eu to limitado, que eu não vou evoluir na minha vida. Eu posso vencer, eu posso me formar, eu posso ser o que eu quero. O que eu decidir eu posso conseguir apesar de eu ser presidiário, e é por isso que eu to estudando pra mostrar isso pra sociedade, ser um exemplo positivo, não um exemplo negativo.

16.2 – então, se entendi sua resposta, sua opção é porque a educação te amplia muito mais os horizontes do que a qualificação que é direcionada para o emprego.

R: A educação dá mais opções de fazer alguma coisa que eu gosto, na área que eu trabalho. não fazer um trabalho lá fora que, digamos se eu não estudar e fazer uma faculdade nem nada, eu vou fazer o que uma empresa, ou algum indivíduo vá oferecer. eu fazendo uma faculdade vou fazer o que eu gosto e acredito que vou ser mais feliz.

16.3 – E olhando para o sistema fechado, pra universalizar o acesso, o que seria mais interessante?

R: O ideal seria os dois, mas se tivesse uma possibilidade eu escolheria a qualificação profissional. Porque eu teria mais possibilidades, eu acredito, lá fora.

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção social e profissional?

R: É pra quem encara isso como um obstáculo. Agora pra outros não, é simplesmente algo pra

incentivar ele pra melhorar, pra ele ter determinação, e provar que apesar de ter dez pessoas falando não, você não pode fazer isso, ele não ir por essa mente e falar não, realmente não posso. Não, acreditar que realmente eu posso fazer tal coisa, eu acredito que uma pessoa deve ser determinada e tentar atingir o objetivo dela, entendeu, não se influenciar por outras mentalidades, pessoas que pensam de outra forma. Tem que ter garra, determinação e vontade.

17.1 – E a sociedade, não deveria mudar a visão?

R: Eu acredito que quem tem que ter um projeto, como falei antes, é o governo, o sistema aí que tá voltado a esses projetos que é eles que determinam o que se deve fazer, as empresas, as oportunidades, o quê que eles podem fazer de interessante. Eles tem que criar uma ideia, um projeto pra ressocializar realmente, não ressocializar em palavras. Fazer um projeto, dar a opção na área, porque tem muito presidiário que ele não tem opção, ninguém vai perguntar ó você tem um talento? Você sabe fazer alguma coisa interessante? Não tem isso, entendeu, isso é só em palavras. Talvez tivesse que ter um projeto aqui na unidade, ou o governo ou alguém responsável pra dar uma opção real. Então se você sabe fazer isso você vai ter uma oportunidade, vai sair daqui e na rua você vai ter uma oportunidade, depende de você.

18 – O que você acha de fazer a escolarização por apostilas, sem o auxílio do professor?

R: Bom, eu acredito que é necessária a presença do professor por causa da dificuldade pra você não ficar perdido. Você tem que ter a presença do professor, eu acredito que a pessoa sozinha vai ter dificuldade se não tiver uma pessoa ali pra ajudar, e ele não vai mais querer ali, vai ter muita dificuldade e talvez desista né, de fazer a matéria. Enquanto se tiver a presença do professor o alguém ali pra instruir como que é e falar o que é certo ele vai falar ah, agora vou seguir em frente. Eu vejo a dificuldade de uma pessoa que faz alguma coisa sozinha, por exemplo, uma pessoa que faz alguma coisa sozinha ela vai ser mais lenta, vai ficar mais em desvantagem que aquela que tem professor.

18.1 – E o apenado do fechado teria disciplina individual pra estudar?

R: Ele não tem possibilidade, eu não vi nenhuma possibilidade. Eu não vi nada, nada de interessante! O único lugar que temos possibilidade de estudar e melhorar é aqui na colônia. Você vai se você quiser você faz cursos, você trabalha, então.

18.2 – Você acha que se levasse esse modelo da colônia pro fechado melhoraria a condição educacional?

R: Eu acredito que seria uma grande evolução. Eu acho que pode ser até mesmo uma revolução, entendeu? Porque daí vocês poderiam controlar o sistema, alguém controlar e ver a estatística, como era, hoje, que só tem a colônia que só da oportunidade no final por preso, entendeu, como que era e como que é, você vai ver passado determinado tempo e você vai ver a evolução.

19 – Nesse caso muito provavelmente a escola acabaria na colônia porque o indivíduo já viria com o ensino médio completo e partiria pra uma faculdade, ou faria um curso técnico pós-médio.

R: Eu acho que esse modelo da colônia poderia servir no fechado e ter um melhor rendimento, entendeu, até para os professores poderia ser melhor. Porque lá veja bem, no fechado geralmente as pessoas tem muito tempo pra cumprir. Um cara por exemplo pegou trinta anos de prisão e aí ele vai ficar lá, puxa oi que eu poderia fazer, se ele não tiver opção ele vai continuar, vai passar dez anos ele vai sair e vai continuar da mesma forma. Agora se ele estudar pode fazer uma faculdade em qualquer área, pode sair formado, então a prisão se torna algo positivo então negativo pra ele. Então eu acredito que seria interessante fazer esse projeto no fechado.

20 - Mais alguma coisa que você queira acrescentar?

R: Então, exatamente, eu tenho um projeto de literatura, no sentido de você passar, o preso, a experiência dele positiva, não todos os presos passar, não vou passar minha história, vou falar sobre a minha vida pessoal. Não ele passar a experiência positiva pra ele não voltar, tipo o talento dele, a experiência dele. Então aqui, tipo passar de forma escrita assim como você tá pegando o depoimento meu, você pegar a história dele e colocar em livros, revistas, e todos que vierem aqui podem contribuir, histórias positivas, não todas. Então o sistema pegar e dizer não esse cara tinha essa vida aqui, você quer fazer esse projeto com a gente? e dar essa possibilidade por preso, por mais que ele tenha 20 ou 30 anos de cadeia pra tentar melhorara a vida dele. O sistema tá sempre julgando, sempre condenando, e aí a pessoa vai acabando ficando revoltada. Fala, critica e pune, mas não dá uma oportunidade real da pessoa mudar mesmo realmente de vida pra quem tem vontade mesmo de mudar não pra quem quer ficar no crime, mas tem vários por aí que eu conheci que tem vontade de mudar, mas não tem aquela oportunidade. Como nós fomos aqui trocando ideias, conversando ouvindo.

E essa história fica na prisão de exemplo para os outros presos que digam a minha vida não tem sentido, ou se lamentando. Ele vê isso daí e de repente abre a mente, não mas aquele cara eu conheci ele era assim, agora tá trabalhando, é responsável! Essa ideia eu gostaria de ter trocado com o diretor, com o pessoal da pedagogia, já falei. Eu tenho projeto escrito, eu tenho já muita coisa escrita e não é sobre a minha vida pessoal, valorizar até mesmo a cidade porque eu não sei nem qual é essa cidade (Piraquara), porque eu não tenho valor, não tenho respeito. Eu era de Cascavel e simplesmente não quero voltar pra Cascavel porque eles simplesmente me condenaram e me mandaram pra cá de madrugada e aqui eu fiquei e falei não volto mais, então lá não vai ser a cidade que eu vou valorizar se algum dia eu vencer na vida e quiser meu depoimento. Ai todo mundo vai quere me valorizar, mas agora que eu preciso de um apoio financeiro e psicológico, principalmente psicológico. Pelo fato de me valorizar. Quem ta interessado em mim é o professor (entrevistador) que nunca me viu, nem me conhece e quer saber da minha vida como que é. Então eu penso isso, tenho um monte de projeto. Nunca ninguém me deu ouvido. Ano que vem to indo embora e se Deus quiser eu vou realizar os meus projetos independente de alguém querer ou não, eu vou terminar meu estudo, vou fazer minha faculdade o esforço que tiver pra fazer isso, pra eu mostrar que tenho capacidade, tenho potencial, vou vencer por meu esforço, pela minha competência!

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 14 - (E14)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 17h30, com 29 minutos e 38 segundos de duração.

01 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: Trabalho e estudo. Trabalho numa metalúrgica, a M*, que produz peças automotivas pra Mercedes e várias marcas de carros, faz produtos pra Bosh, pra GM. Estou a dois meses. E no momento estou fazendo a matéria de inglês fundamental. Trabalho de dia e estudo a noite.

2 – Por que você está preso?

R: Estou preso por homicídio, artigo 121.

3 – Qual foi o motivo que o levou a cometer o crime?

R: Ah isso daí eu vou falar pra você, é erro que a gente comete né, mas foi por causa de tráfico de drogas. Essa é a primeira pena, mas fui absolvido e fui preso por tráfico de drogas, e depois que veio o mandado de prisão por homicídio. Fui inocentado por tráfico e condenado por homicídio.

3.1 – Tem alguém da sua família que já foi preso?

R: Tem meu irmão que está aqui. Por 33 (artigo 33 – tráfico de entorpecentes)

4 – De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade, na sua opinião?

R: Ah, com certeza né. Ah é difícil, a vida lá fora é difícil. Quando o mercado de trabalho fecha as portas a gente tem que correr atrás de alguma coisa. A criminalidade tem bastante a ver com o trabalho e desemprego.

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não? R: ah tem bastante. As pessoas reincidem porque a sociedade tem um certo ... vamos dizer, preconceito. A sociedade tem um certo preconceito, daí sai da cadeia e vai correr atrás de um emprego e as portas ta fechada, certo, e vai procurar o caminho que já conhece, né.

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida? Você acha que vai conseguir achar um trabalho?

R: Ah professor eu to pretendendo terminar meus estudos pra ver se eu consigo quebrar essa barreira né, vou de qualquer forma tentar não deixar pra trás porque já sofri demais esses 4 anos que fui preso.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Vou falar pra você, ressocializar é uma questão meio difícil, é questão fora né. Porque não ressocializa, ali deixa o preso mais ainda, ali você entra de um jeito e sai pior entendeu? **[Por que?]** R: Ah, muita opressão, várias formas né. **[Poderia descrever concretamente que tipo de opressão?]** R: na verdade o convívio lá dentro, o convívio é bom. É questão de contato com os agentes, entendeu? Lá é difícil, oprime a família em dia de visita, faz a família passar... a família não tem nada a ver, daí a família vai lá visitar e eles tratam como se fosse um preso ou até pior.

7.1 - Em relação ao dia a dia quais os principais sofrimentos que um preso passa na cadeia?

R Ah sofre demais, opressão, você precisa de medicação você não tem, a alimentação ali também é precária. Na verdade o sistema inteiro é precário. Então também é outra coisa (produtos de higiene), na verdade o governo paga, mas não chega até nós esses produtos. Teve um ano, acho que 2012, que eu cheguei na PCE, não acho que de 2011 pra 2012, eu vou dizer pra você, acho que fiquei um mês na triagem sem produto de higiene, sem uma pasta de dente, sem um papel higiênico, sem um sabonete. Um mês, que entrava da rua e não chegava pra nós o produto, entendeu.

8- Então, lá no fechado existe alguma coisa que concretamente contribuiu pra você, que te ajudou na ressocialização?

R: A escola. Ali você tem que, vou falar pra você é difícil conseguir (escola), porque desde quando eu cheguei ali eu já corri atrás né, mandava (carta) é, eles falam pipa pros funcionários e nada. Depois de um ano que eu consegui estudar ali. Depois de um ano.

8.1 – Fora o estudo o que você fez no fechado? Trabalhou?

R: Mais nada.

9 – O que há de melhor e depor no regime semiaberto em relação ao regime fechado?

R: É aqui já da vamos dizer, é semiaberto né? Aqui já tem acesso a emprego, a escola o primeiro dia que cheguei, aqui a coisa anda vamos dizer assim.

9.1 – Vamos falar da escola. No fechado você ficou um ano pra estudar e aqui você precisou esperar?

R: Não, no outro dia depois que cheguei já estava estudando.

9.2 - E em relação ao trabalho você trabalhou no fechado?

R: Não, porque como eu falei se pra estudar já é difícil, então no trabalho é mais difícil, com certeza. **[Que tipo de trabalho tinha na PCE?]** R: Tinha faxina, tinha umas duas ou três empresas lá que empregavam, mas era muito preso e pouco emprego.

10 – Em relação ao regime semiaberto, há mais oferta de trabalho, escolarização e profissionalização então?

R: Com certeza.

10.1 – O acesso a escola, qualificação e o trabalho são programas que ajudam na reinserção econômica do egresso?

R: É, eu acho que ajuda né, vamos ver porque eu não sei ainda né. **[A escola, por exemplo, é algo exigido lá fora?]** R: (Risos) Ah, com certeza é imprescindível.

11 – Você imagina outra forma de prisão/punição especialmente no fechado? Por exemplo, transferir os programas da colônia pro fechado?

R: Ah, eu acho que sim, porque você fica o dia todo fechado, você vai sair, dar uma arejada na cabeça, vai estudar e aprender outras coisas né.

11.1 – Você concorda que a cadeia, enquanto regime fechado, é escola do crime?

R: Ah, com certeza né, ali você tem convívio com todo o tipo de criminoso entendeu. Você chega com uma coisa e daí conhece um que faz outra coisa, e outra coisa, e assim vai. Vai mantendo contato e assim vai.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

a) O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.

b) A educação escolar contribui para ressocializar o preso.

c) A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Ah, com certeza a educação né. A educação escolar. Porque na educação você tem o convívio ali, interage com a pessoa de fora, o professor vem ali. O trabalho ali já é mais fechado né, você faz o trabalho e só. Eu acho que lá na rua você estando com um certificado já é uma coisa a mais né.

12.1 – E o trabalho, você vai ter um carta de recomendação?

R: Segundo a pedagoga, a psicóloga que cuida do pessoal da colônia ela vai dando uma carta de recomendação, inclusive nas empresas tem alguns presos que foram embora de alvará (de soltura) e eles já contrataram, a própria empresa.

13 – Por que as empresas oferecem trabalho aos presos?

R: Eu vou falar bem a verdade. É a questão financeira, mesmo. O preso vai ter bem menos

gasto que um contratado lá da rua né. É só o salário né, e na verdade ainda uma parte desse salário dele fica pro fundo penitenciário, já é uma miséria vamos dizer assim, e ainda...

14 – E as empresas tem algum comprometimento com os egressos, por exemplo, enquanto estão presos têm trabalho, e quando saem?

R: Lá na empresa que trabalho sim, já nas outras eu não sei, Três que... é que faz uns seis meses que a empresa tem convênio com a CPAI e tem uns três lá que foram embora de alvará e foram contratados. É uma empresa externa que fica em Quatro Barras/PR.

15 – E as empresas oferecem algum tipo de qualificação aos apenados?

R: Vamos dizer eles deram lá dois, um dia de curso na verdade lá. Aprender mexer com o paquímetro, é bem básico do básico e daí já começou. [**O que você faz exatamente na empresa?**] R: Na verdade auxiliar de produção.

15.1 – E essa empresa agregou conhecimento pra você ou é mais pra sair da prisão e ter uma remuneração?

R: É que na verdade eu to pouco tempo ali, mas acho que aprende alguma coisa assim. [**Você conhece algum interno que saiu da seção e trabalha num outro nível?**] R: Não, não, não. Todos no mesmo nível

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção social e profissional?

R: R: Ah com certeza. Eu vejo pelo emprego que eu to lá cara que ninguém olha pra cara, ninguém cumprimenta a gente. Tem muitas pessoas que é de boa, mas...

É preconceito dos caras, tipo tem até piadinhas escritas no banheiro lá os cara escrevem lá.

17.1 - O que você viu escrito no banheiro, você poderia falar?] R: Ah, é coisa feia, xingando os presos, os presos filha da, entendeu? Presidiário um monte de coisa feia.

17.2 – por que você acha que eles estão ofendendo?

R: Não sei. Eu acho que a gente começou a tomar o espaço lá na empresa e daí eu acho que é isso né.

17.3- E você, pessoalmente, teve algum problema, alguém chegou a lhe ofender?

R: Não, não.

17.4 – O que poderia ser feito pra mudar essa visão, pra você?

R: Eu acho que isso vem de berço, é a educação né. [**E em relação aos ex-presos que foram contratados, você acha que tem preconceito com eles?**] R: Ah, tem com certeza.

18 – Você já fez algum curso de qualificação? E você se sente habilitado pra exercer a profissão ou não?

R: Sim, aqui na colônia. Fiz elétrica predial. Vou falar pra você, eu me sinto porque já mexia na rua com essa profissão, mas a gente aprende bastante coisa. É mais teoria li que a gente aprende.

18.1 - Supondo que você tivesse uma empresa lá fora, você contrataria alguém que fez o curso pra trabalhar com você ou não?

R: Falar pra você professor, é meio difícil porque é bem precário aqui na verdade formação. Lá fora na escola técnica não sei como que é, mas aqui é bem... são 200horas é bem teórica prática na verdade não teve.

18.2 - O que vocês estudam é semelhante ao que se aprende na escola?

R: É na verdade a gente teve bastante fórmulas ali como calcular um fio condutor, é isso ali, é tipo o básico da escola né.

18.3 - E você domina bem conceitos como potência, corrente elétrica e voltagem

R: Sim, mas da prática, não do curso. O curso não é ruim mas não é suficiente para

profissionalizar.

19 – O que você compreende por ressocialização?

R: Ressocialização, vamos dizer, é você sair da prisão e se reintegrar à sociedade.

19.1 – Mas como ocorre isso concretamente? O que você pretende fazer?

R: Eu pretendo continuar com o que eu já tenho. Eu sou mecânico de refrigeração. Então, eu meu irmão e toda a minha família tem essa profissão né, daí eu fui me formando fui procurando um curso aqui e ali, e meu irmão é mecânico, é técnico na verdade. Aí meu irmão tentou um emprego na empresa e não conseguiu, porque eles tem uma outra visão do preso (na rua). Na verdade a sociedade tem outra visão do preso.

19.2 – Agora uma pergunta crucial: Uma vez que você saia e não consiga trabalho na área de refrigeração o que vai fazer?

R: Ah, vou falar pra você o que vir pra trabalhar eu vou enfrentar né, não tem uma coisa assim na minha cabeça do que eu vou fazer.

20 - Mais alguma coisa que você queira acrescentar?

R: Acho que falar pra você tem bastante coisa pra ser mudado. Vou falar bem a verdade o respeito já seria bem importante. O respeito, o tratamento humano assim entre o convívio entre os funcionários e os presos né. Respeito primeiro de tudo, você vê que não existe na verdade. Se houvesse um respeito, um diálogo, você tá ali porque errou e aí vem alguém ali e quer oprimir mais ganhar mais da gente daí é difícil.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 15 - (E15)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 18h10, com 41 minutos e 09 segundos de duração.

1 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda, participa de eventos religiosos, culturais ou outros?

R: No momento estou trabalhando e estudando. Durante minha pena tanto no fechado quanto no semiaberto eu, no fechado eu só estudava, só podia escolher um, ou trabalhava ou estudava, agora aqui tenho opção dos dois e eu faço os dois. Eu ocupo meu espaço inteiro interagindo completamente com a sociedade.

1.1 – Então, durante o dia você trabalha em que?

R: Na prefeitura de Piraquara. Em obras e construções da prefeitura, assim, no caso meio fio, agora estamos montando a academia em praça pública ao ar livre, é serviço braçal, pesado, bater massa igual o serviço de pedreiro. Chego 5h15 do serviço só tenho tempo de comer alguma coisa e me arrumar e vir pro colégio.

Quando você volta pro alojamento “desmaia de cansado”?

R: Sim, desmaio (risos), não dá tempo nem de terminar a novela. Até porque eu sempre fui trabalhador, no caso o fato em si de eu estar aqui foi em 2001.

2 – Por que você está preso? Então você é reincidente?

R: Foi um fato acontecido em 2001, no caso a vida me pregou uma peça e eu fui obrigado a (...) A questão do crime foi motivado devido a muitas humilhações em família porque foi meu cunhado mesmo né, houve um homicídio, houve um atrito e conflitos há quatro anos, durante esses convívio foi um conflito digamos assim tanto verbais quanto físico.

2.1 - Contra você ou contra parentes?

R: Na verdade morava todo mundo junto né, eu meu cunhado, minha irmã, minha mãe e a família em si morava todo mundo junto na mesma casa e começou haver muitas discussões,

depois que casaram começou haver muitas discussões e ele se mostrou ser uma pessoa muito violenta assim. E eu como era o homem da casa eu não podia muito com ele assim porque fisicamente o porte dele não dava né, e na medida em que o tempo foi passando isso daí foi entrando no meu psicológico que eu tinha que fazer alguma coisa, pra que aquilo dali não pudesse estar mais acontecendo né, porque tudo o que é maneira foi feito. Foi na delegacia da mulher, tudo foi dado relato e, digamos que nessa parte, meio que resumindo tudo, eu acho que a justiça foi meio cega com minha família assim sabe, então eu senti na total obrigação de fazer justiça com minhas próprias mãos. Pelo quê? Pelo simples fato de que foi dado 24 horas pra minha família viver, então tragicamente fui obrigado a fazer o que eu fiz porque se não fosse eu fazer o que eu fiz, infelizmente, é minha família não estaria hoje viva e nem eu.

Você foi ameaçado de morte?

R: Ele deu 24 horas pra minha família porque minha irmã queria se separar dele e ele não aceitava. Ele falava direto que se minha irmã não fosse dele não seria de mais ninguém.

2.2 – Ele ameaçava não só ela como a sua família inteira?

R: Minha família. Ele cansou de bater nela, uma vez ele bateu na minha mãe e isso o que foi mais pesado pra mim. Ele bateu na minha mãe, uma vez ele bateu na minha mãe e foi o suficiente pra mandar ela pro hospital e deixar ela 10 dias sem reconhecer ninguém, totalmente retardada. Por Deus ela voltou a vida normal dela. Graças a Deus ela ta normal, ela só ficou com receio, minha mãe não se envolve, ela não chega nem perto de homem nenhum hoje, e isso já se passaram quase 12 anos.

2.3 – Como a polícia se portou diante da situação de violência?

R: Ah, se portava de maneira totalmente inaceitável, digamos assim, se houvesse uma denúncia lá fora, se uma pessoa normal faz uma denúncia lá fora de um sujeito que ta fazendo você sofrer, que ta ameaçando sua família e até sua integridade física, qual que é a tendência? É você levar na delegacia, prestar queixa, colher os depoimentos, e ver a versão, tudo bem até aí é assim. Mas a polícia chegava na minha casa, trocava umas ideias com ele algumas palavras e ia embora. E na época a (lei) Maria da Penha não tava tão influente como está hoje, então eu não posso culpar tanto assim a Maria da penha né. Porque foi feito três queixas na delegacia da mulher, não foi nem uma, foram três.

2.4 – Fora esse crime você tinha envolvimento com a justiça?

R: Eu nunca sequer passei numa delegacia, eu nunca sequer nem peguei numa arma. Num dia eu mudei a minha vida. Por uma ameaça. Eu sabia o que ia ser feito. Tinha muita coisa em jogo, tinha muitas pessoas envolvidas, até o filho dele ele ia matar, ele tinha um filho com minha irmã. Fui acuado devida a muitas ameaças constantes, 4 anos vivendo na mão do cara e sofrendo na mão do cara.

3 – O que você fazia nessa época, trabalhava?

R: Eu sempre trabalhei desde meus 14 anos. Comecei a trabalhar com guarda-mirim. Eu sempre trabalhei, eu nunca parei de trabalhar, e se fiquei esse tempo todo da minha vida sem trabalhar, vamos dizer assim no intervalo de um serviço pra outro 5 meses é muito. Eu sempre fui ativo no trabalho, sempre gostei de trabalhar, e sempre precisei trabalhar porque minha mãe trabalhava de empregada doméstica né, é ela que sustentava a casa e eu era uma ajuda a mais.

3.1 - Você é de onde mesmo?

R: Sou de Foz do Iguaçu, mas moro em Curitiba desde os meus 2 anos de idade.

3.2 – Você havia dito anteriormente que trabalhou somente em uma empresa dez anos, poderia me falar mais a respeito?

R: Foi uma empresa que (...) durante esses dez anos, foi em 2001 esse caso, daí de 2001 a 2010 um amigo nosso resolveu abrir uma distribuidora de autopeças e eu trabalhei nessa distribuidora esses 10 anos. Todo mudo ficou desempregado, todo mundo! Porque na verdade

essa pessoa que eu matei não era uma simples pessoa ela tinha várias passagens pela polícia. Não era uma pessoa qualquer só que a gente inocente na época, não tinha maldade, a gente não sabia que ele era um bandido perigoso, ele não demonstrava ser uma pessoa assim. Ele tinha dois temperamentos, todo dia ele mudava de atitude, ele parecia ser um louco assim, a cada momento ele mudava de atitude. Era uma pessoa que tava conversando normal com você e 5 minutos depois tava querendo quebrar o pau com você. Não usava drogas, não bebia, não tinha nenhum tipo de vício e ele conseguiu esconder durante todo esse tempo quem ele era realmente. E ele tinha várias passagens pela polícia e eu nunca passei pela delegacia. Quando vim preso estava recém registrado na firma.

4 – De maneira geral quais são as principais causas da criminalidade, tem relação com a sua situação ou é diferente?

R: Não cada um, todas as situações são diferentes uma da outra, e podem ser interpretada de mil maneiras.

4.1 – No seu caso não foi por necessidade financeira...

R: Não foi por necessidade psicológica, de vida.

4.2 - E olhando os demais apenados normalmente é por tráfico e assalto. Esses crimes, pra você, está relacionado com o quê?

R: De modo geral tá relacionado à boa vida. Em geral um salário hoje em dia não ta adepto à vida que a gente leva, que uma pessoa normal leva não é o suficiente, e aí uma hora ou outra na vida a pessoa vai querer mais, vai querer dar o passo maior que a perna, e às vezes dá o passo maior que a perna no lado errado, entendeu? Puxando pro lado do assalto. É numa simples maneira, Óh, vamos fazer um assalto? Pronto! Aí vai da cabeça da pessoa, vai da índole, da criação, e muitas outras conclusões que você pode tirar, são vários fatores que leva a gente a se envolver.

5 – Pela sua experiência na prisão, você acha que há muita reincidência criminal ou não?

R: Tem muita gente disposta a continuar na mesma vida. Porque eles não sabem fazer outra coisa, aprenderam desde pequeno, outros quando aprenderam gostaram e querem levar isso pra vida inteira. E se for fazer outra coisa não vai manter o bem-estar deles, então a tendência é roubar. É viver do crime e pronto, não tem como manifestar falar que não, não faça isso, tenha uma vida normal. Quem sou eu? Eu, eu levei nesse tempo que estou preso, o quê que eu puxei pra mim? Só coisa boa! Pra mim o crime não compensa. Não é meu mundo, não é minha índole, não é minha criação. Então eu procurei tirar a minha cadeia da melhor maneira possível, não me envolvendo com nada. Não uso drogas, só trabalho e estudo, eu quero ter e vou ter um comportamento 100%. Se eu já tinha lá fora eu sei viver assim

6 – O que você efetivamente acha que poderá fazer quando sair da prisão em termos de trabalho, de opção de vida? Você acha que vai conseguir achar um trabalho?

R: Ah, eu quero evoluir bastante na minha área que eu adoro mexer com almoxarifado, trabalhar com distribuidora de autopeças assim, é um ramo que eu adoro e vou me dar bem, e já tenho experiência em almoxarifado. E meu cunhado ele era vendedor externo de mercadoria de autopeças, meu ramo, só que agora ele mudou o ramo dele, ele ta com calhas, daí é uma empresa da família. Eu quero ajudar ele se levantar e quero continuar. Ajudar ele e vou procurar me erguer de outra maneira também.

O significado da prisão

7 – Sobre a finalidade da prisão, das opções a seguir:

a) *Punir o preso.*

b) *Intimidar o preso e outros possíveis criminosos.*

c) *Ressocializar o preso dando condições para sua reinserção social.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: Eu acho que intimida, que a intenção é intimidar. Pra quem é desse mundo, desse ramo aí eu acho que não intimida. Eu acho que tenta ressocializar, a intenção é ressocializar mesmo.

Ela me ressocializou ainda mais do que eu já sou, eu já sou ressocializado.

7.1 – Você passou privações na prisão?

R: Passei, passei privações. Minha mãe sempre me ensinou isso, nem sempre querer é poder, e eu sempre queria muita coisa e não podia ter muita coisa. E isso envolve tudo, tanto material como físico, sentimental, psicológico, às vezes eu tenho o objetivo de ter e conquistar alguma coisa e não poderia porque estou preso. Desanima a pessoa, né? Às vezes causa certa depressão. As pessoas não sabem que aquela vida, quando entram ali, não era tudo aquilo que eles pensavam, era pior, bem pior. Daí causa um choque psicológico a ponto de a pessoa ficar bamba. Tem esses departamentos na prisão de pessoas que ta com algum desequilíbrio psicológico, afetada assim, sabe? Tem pessoas que se matam na prisão. Tem pessoas que agem de uma maneira fora, é o crime, e dentro da prisão agem de outra maneira, não aguenta, não aguenta. Não consegue suportar.

8- Então de maneira geral pra ressocializar o sistema penitenciário não contribui ?

R: Vamos falar de um modo geral, eu digo assim de um modo geral. Tanto por mim, né, eu me classifico nessa também. Eu digo assim, duns 100%, 40% quer se ressocializar. O resto não, o resto quer viver do crime por resto da vida. Tem gente que já tá puxando muita caminhada já, muita cadeia já, vai sair lá fora que oportunidade vai ter se o preconceito ainda prevalece lá fora?

9 – Em relação ao regime semiaberto, o que é que muda?

R: Eu falo que não há muitas mudanças, não há muitas mudanças. Porque tem a parte externa e interna, tanto do fechado quanto da colônia tem a parte externa e interna. As duas são totalmente diferentes. Se tornam dois mundos. O interno da colônia se torna “mais ruim” que o fechado, então não tem vantagem nas duas. Nem vantagem, nem desvantagem.

9.1 – Aqui é mais propício pra cometer crimes?

R: Aqui ele vai começar o crime se já não é. Se ele já não é do crime aqui ele pode começar. Ele tem grande tendência a começar ser do crime. A começar, assim que ganhar a liberdade ele vai ter um objetivo só ruim. É a ostentação. O que prevalece hoje em dia é a ostentação. Você vive daquilo que você rouba.

9.2 – Mas tem o aspecto positivo aqui, que é o externo, como você falou, poderia explicar melhor?

R: O externo, digamos, tem um lado bom. O externo eles querem fazer o quê? Ressocializar mesmo. Tanto pelo estudo quanto pelo trabalho. E da parte dos funcionários em si, eles fazem a parte deles. Só que não pode esquecer que os presos também fazem a parte deles. Tem a regra deles, tem a base deles. Então, o funcionário tem o lugar dele, assim como o preso também tem o lugar dele e o espaço, cada um tem o seu espaço. Aquele espaço não pode ser violado. Na democracia, na conversa tudo é resolvido. E cada coisa vai ser feito da maneira como tem que ser, mas na medida da conversa, da democracia. Passar por cima do “comando” em si, que eu já vou falar bem a linguagem certa né, tem a sua hierarquia e tem a sua maneira de conseguir o seu espaço. Cada espaço perdido é ponto para os funcionários, e cada espaço que eles conseguem da gente, ponto pra eles. E qual que é o nosso ponto, o nosso ponto de vista é conseguir mais espaço pra gente. Não vou falar o que é de direito, porque quem sou eu

pra falar de direito, aqui nós estamos privados de nossa liberdade então nós não temos direitos. Então no direito nós não conseguimos muita coisa não. Então é aos poucos, é um processo muito demorado pra conseguir os objetivos. Tem os objetivos que é bom, não é porque é do comando que pega sempre maldade, não é só crime, não é só isso.

9.3 - Qual é então a parte boa do comando?

R: A parte boa? A parte boa é que quem é forasteiro o comando vai lá busca na casa, traz aqui pra te ver e leva de volta pra lá, leva a tua família de volta pra casa. E isso tudo por conta do comando. Isso não é por conta do governo, não é por conta de ninguém! É por conta do comando porque o comando faz essas coisas. O comando se tem uma pessoa precisando lá, eles mandam até uma cesta básica. O comando faz muita coisa em prol de quem está preso e não tem condição de tá sustentando a família lá fora. Coisa que poderia ser do poder público, poderia ser do poder público. O governo não tem culpa de você escolher o lado errado da vida.

9.4 - Mas isso, depois, não lhe dá um “problema”, você não fica na obrigação com o comando?

R: A obrigação do comando é você seguir a hierarquia, é você seguir a base deles. Se ajuda qual que é a ... “O crime fortalece o crime”, independente de quem seja, do primário ao “carregado de cadeia”, independente. Ele foi preso? Tem que fortalecer ele. Mais tarde, porque ele vai te fortalecer quando você precisar.

9.5 - Mas e quando você sair da prisão não tem uma responsabilidade?

R: Ter tem. É por isso que você se obriga a ser do crime. Você já vive do crime. Você fazer parte do comando não vai fazer diferença nenhuma. Você vai ter mais regalia ainda.

9.6 - Você precisou da ajuda do comando?

R: Não, não precisei do comando não. Eu não sou contra o comando, mas não sou a favor também. Eu sou neutro. Eu sou eu! Eu to puxando a minha cadeia, não to puxando a cadeia de ninguém. Na minha mente, na minha opinião é que o comando não é tão errado como dizem. O comando tem um conceito muito errado, é só crime, só mata, só rouba e é isso que eles fazem, não, não é só isso.

9.7 - O poder público falha?

R: As “mulher” (?) me falam que o poder público tá incluído nisso. Infelizmente. Infelizmente também se beneficiam.

10 – Então, a Colônia Penal (CPAI) é uma unidade que tem uma perspectiva de ressocialização?

R: Respondido anteriormente.

11 – Tendo em vista essa distinção entre regime fechado e semiaberto, poderia haver uma forma melhor pra ressocializar o preso, como você vê isso?

R: No fechado uma condição melhor da alimentação, até mesmo da higienização. Higiene, alimentação, não é cobrando direitos que a gente tem, como acabei de falar, eu falo até de modo geral de manter a higiene no ambiente faz uma pessoa melhor. Eu creio nisso, fui ensinado assim sabe. Minha mãe trabalha com limpeza então eu fui ensinado assim. Um bom momento da gente é um bom lugar, uma boa higiene, e deixar um pouco de... tem algumas punições que não precisam ser feitas, sabe? Demonstra poder em cima de coisas tão pequena. Têm presos que se folga demais, sabe, se deixar quer o braço inteiro. Mas têm presos que quer só uma coisinha simples, às vezes uma garrafa de água, quando não tem água. Porque falta água pra caramba, quando eles querem eles cortam a água. Quando eles querem eles cortam o rango. Quando eles querem eles dão esta marmita se quiser comer come se não quiser deixa ali mesmo. Se ta azeda às vezes trocam. A condição de vida dentro do fechado é precária. Preso no fechado é tratado que nem bicho!

11.1 - Então sequer pode-se imaginar programa decente de ressocialização?

R: Trabalho e estudo igual a colônia. Se levar 50% dos objetivos que a colônia tem levar pro fechado eu acho que vai progredir muito isso daí. Vai melhorar muito. Os espaços vão ser o mesmo. O que é que vai mudar você vestido? Se você é de um jeito você é real com roupa e tudo. É privado de roupa, é privado de alguma alimentação, às vezes você ta a fim de comer um pão e você não pode comer um pão. Por quê? Porque o governo não deixa, a casa não deixa, ordem do diretor e assim vai.

11.2 - E sobre a tornozeleira eletrônica para o semiaberto, você acha melhor do que ficar aqui dentro. Por quê?

R: Eu acho melhor pelo seguinte: você vai ver a realidade da ressocialização que a pessoa teve, às vezes a realidade não é simples né, porque voltar, fuga pra ladrão, não quer dizer nada. Hoje em dia, infelizmente, se você volta vai pro fechado mas a fuga dá só seis meses (fechado). Mais do que isso não vai ficar no fechado. Então pra eles 6 meses não dá nada pelo tanto de cadeia que já puxou. Mais que vai acontecer é cortar essa pulseira, e cortar essa pulseira eles vão ta querendo voltar pro fechado. Eu acho bom as pulseiras, porque pra mim serviria. Eu não sou do crime. O que eu vou fazer lá fora? Eu vou continuar a minha vida normal! Eu só parei no tempo, eu não parei no meu objetivo, meu objetivo é único. Eu quero continuar a vida do mesmo jeito e ainda vai melhorar. Porque agora eu to casado, eu tenho projeto de filhos, de casamento, de empresa, de erguer a empresa da família, meus objetivos são enormes. E quero conquistar todos e vou se Deus quiser.

11.3 - Aqui na Colônia é fácil fugir, não é?

R: Tem gente que não conseguia nem andar e fugiu (risos). Quem quer fugir foge, até aqui na colônia pensam assim, os funcionários pensam assim. Quer fugir? Eles até apontam o caminho. Se conseguir passar daquela cerca lá depois é outra coisa.

Significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Entre as opções:

- a) *O trabalho na prisão contribui para ressocializar o preso.*
- b) *A educação escolar contribui para ressocializar o preso.*
- c) *A qualificação profissional contribui para ressocializar o preso.*

Você concorda com a opção? Por quê?

Você discorda da opção? Por quê?

R: A educação. Com a educação eu vou conseguir tudo. Através da educação eu vou correr atrás de outros objetivos. Eu quero que meu aprendizado evolua enormemente porque as multinacionais só estão querendo de 2º grau pra frente, não bem assim mais. Agora é um pouquinho mais adiante, agora é 3º ano, quem tiver uma faculdade, assim que ... computação alguns cursinhos básicos aí você vai pra uma multinacional, fora isso você não pega nem pra lixeiro. O ensino médio se tornou básico, há uns dez anos atrás quem tivesse segundo grau entrava em qualquer empresa, hoje em dia não.

12.1 - Interessante pensar que no fechado se trabalho é difícil para os presos a escolarização não é tão difícil.

R: Não, não é porque você pode terminar, dependendo do seu tempo de cadeia você pode terminar seus estudos que você não teve interesse quando era tempo de fazer os estudos você não teve interesse. Você pode concluir em menos de um ano às vezes você pode concluir ... Dois anos você conclui todas as matérias. Se você terminou tudo isso daqui e sair lá fora e chegar no mesmo pique você vai conseguir um objetivo bem melhor.

12.2 - Pra melhorar a condição humana nas prisões não precisa de muita coisa então?

R: Uma boa alimentação, uma boa educação, uma boa orientação, tanto psicológica quanto

social, digamos assim, ter mais gente da área da social e da educação filtrada e voltada somente para os presos que queiram realmente, porque tem muitos presos que não querem saber de estudar. Tem muita gente que generaliza demais as pessoas, sabe. Não é porque eu estou na cadeia que eu sou um criminoso.

13 – Votando a questão do trabalho, por que a prefeitura de Piraquara oferece emprego aos presos?

R: Pois é (...) talvez porque pedreiro já estejam trabalhando e não estejam querendo pegar essa vaga. Aí o que eles fazem, eles querem de certa maneira se beneficiar das pessoas, tornar as pessoas profissionais, entendeu? Do ramo. Quem sabe ser futuros funcionários deles quem sabe. É ressocialização.

13.1 – Entramos então na seguinte questão: Hoje, quando os presos saem da Colônia a prefeitura de Piraquara ou outras empresas contratam esses egressos, presos que saem da prisão?

R: Bom, até agora eu não me aprofundi nessa parte, mas eu até posso ver essa parte. Quem sabe eu não posso vir a trabalhar na prefeitura mais tarde como monitor, ou uma coisa assim, já que eu sei o que está fazendo. Mas não conheço ninguém que esteja trabalhando depois de livre.

14 – As empresas que empregam os presos aqui na CPAI, por que é que oferecem empregos aos apenados?

R: Respondida na [13] ressocialização.

15 – E a prefeitura possibilita o aprendizado do trabalho?

R: Não, eles ensinam o passo a passo de como fazer. O que eles fazem eles ensinam. Construção civil eu to aprendendo bastante coisa, é passo a passo, tanto na prática quanto na teoria, não tem curso, é no dia a dia, no próprio trabalho.

17 – O estigma de preso é um obstáculo determinante na reinserção profissional, você acha que o estigma “pesa” na hora da contratação?

R: Eu creio que eu vou enfrentar essa batalha aí porque ela vai existir. Porque a maioria das empresas estão puxando a ficha das pessoas que contratam, de todos sem exceção. Não sei se daqui pra frente vai ser mais rigorosa ainda. Mas se não puxarem minha ficha..., porque a ficha é a ficha Brasil. A ficha Brasil consta tudo, o Brasil inteiro. Quando eu fui preso, eu tava trabalhando. Essa empresa, o dono de lá, falou que quando eu sair eu posso voltar que vou trabalhar lá. Eu já tenho empresa, onde eu chegar eu vou pegar serviço. Eu tenho essa certeza já. Pelo meu tempo de trabalho na minha carteira. No meu caso é diferente porque eu não sou do crime, como falei eu sou uma pessoa que sou totalmente do bem, eu não tenho maldade no meu coração e se eu tive foi só essa vez, e eu acho que até aí as pessoas perguntam pra mim: você se arrepende do que você fez? Me arrependo de ter matado uma pessoa, tirado a vida de um ser humano, mas eu não consegui achar nenhuma solução plausível.

18 – Você fez algum curso de qualificação profissional?

R: Não eu gostaria de fazer, mas como eu preencho a minha carga toda, eu trabalho e estudo daí não dá pra ... Tinha curso de almojarifado, eu queria fazer pra aprimorar mais o conhecimento.

18.1 – Então eu lhe pergunto: Se você tivesse feito o curso de qualificação ele seria suficiente pra conseguir trabalho?

R: Não, eu tenho que fazer a junção dos dois.

20 - Mais alguma coisa que você queira acrescentar?

R: Eu acho que teria que deveria ter mais entrevistas como essa pra gente se conscientizar que a gente está preso e até mesmo o entrevistador assim no caso pode ajudar a gente a conseguir pra frente a conseguir um espaço bem maior que até através da educação, de coisas que o Brasil e o mundo em si generalizam e o preconceito acaba crescendo, não tem que diminuir. Tem muitas pessoas que querem sair lá fora e querem ter uma oportunidade de vida, uma vida melhor.

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO 16 - (E16)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 19h15, com 23 minutos e 36 segundos de duração.

1 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda?

R: Hoje eu estudo e trabalho, no presídio.

1.2 – Você está cursando o quê? Fazendo o quê?

R: Estou fazendo o ensino médio, ensino médio é ... matéria de português.

1.2 – E trabalha no que?

R: Eu to trabalhando na jurídica só, faxina da jurídica, trabalho interno.

2 – Por que você está preso?

R: Um artigo 121. Homicídio.

2.1 – se você se sentir a vontade poderia falar por que cometeu esse crime?

R: Ah, o motivo foi que aconteceu uma briga com meu sobrinho e daí eu fui buscar ele numa rua sem saída onde ele estava na casa da namorada dele e a hora que a gente tava voltando pra casa os cara cercaram meu carro, armados, e a gente ... reagimos né e acabamos matando um, né.

2.2 - Alguma outra pessoa da sua família já se envolveu com o crime?

R: Não.

3 – Você me disse que era reincidente, com relação ao primeiro crime, qual o motivo que levou você a cometer esse crime, esse furto?

R: foi a necessidade material. Estava precisando de dinheiro e acabei né, optando pelo lado mais fácil e acabei vindo preso.

4 – Quais as principais causas da criminalidade? Por que as pessoas cometem crime de maneira geral?

R: Ah, de maneira geral alguns é por... às vezes é por necessidade né, querendo optar pelo lado mais fácil né e aí acaba cometendo crimes, né. Outros...não sei explicar né (risos), tipo...

4.1 – A questão material pra você está mais claro né?

R: Tá mais claro. Falta de oportunidade muitas vezes de estudo né? Eu mesmo tive oportunidade mas era jovem mas vim aproveitar no presídio, estudar, fazer curso, né?

5 – Você acha que tem muita reincidência criminal? Por qual motivo?

R: Tem muita reincidência. Ah, eu creio que seja por falta de esforço mesmo da pessoa. Acaba saindo da cadeia e opinando pelo lado mais fácil, né, porque a gente que tem uma discriminação contra o preso né, mas a gente tem que se esforçar bastante né, hoje mesmo com essa cadeia que tirei, foi bastantinha né, eu nunca mais quero voltar pra cadeia. Agora eu vou me esforçar, vou estudar, estou fazendo as coisas né, por mais que às vezes eu tiver que

passar uma luta, uma dificuldade na rua eu vou continuar me esforçando pra eu nunca mais voltar né.

6 – O que você pretende fazer efetivamente quando sair da prisão?

R: Então, eu vou montar uma lanchonete gospel que eu me converti na cadeia né, estou fazendo uma obra evangélica na cadeia né, eu quero montar uma lanchonete gospel com minha irmã, montar um lanche especial pra gente, um disk lanche né pra gente entregar nas casas né, e continuar estudando também né, aprender fazer um curso de instrumentista cirúrgico, que eu tava trabalhando na PEP de auxiliar de dentista e eu gostei muito de trabalhar, e mais pra frente eu quero fazer isso daí.

6.1 – Você havia me dito, anteriormente, que já trabalhou na rua de padeiro e confeitoiro?

R: sim sou padeiro e confeitoiro. Tenho experiência nessa área, já fui registrado tenho curso de confeitoiro, tenho curso de padeiro, só que minha intenção é montar uma lanchonete com minha irmã porque ela tem me ajudado muito na cadeia bastante né e aí eu quero contribuir. Ela tem uma lanchonete só que não é gospel, e a gente quer colocar um lanche especial, tipo um X-pernil, um X-picanha, né.

6.2 – Qual o sentido de lanchonete gospel? É só o nome?

R: É que ela, onde ela tem a lanchonete dela tem uma cobertura muito boa assim que é fechada, e a gente assim quer não vender bebida alcoólica, não vender cigarro, essas coisas e atender o pessoal evangélico. Daí tocar só música evangélica, louvor né, daí tem meu sobrinho que também é músico, toca violino, o meu cunhado também é músico.

O SIGNIFICADO DA PRISÃO

07 – Sobre o significado da prisão, a prisão serve pra punir o preso, pra intimidar outros possíveis criminosos ou pra ressocializar?

R: Ó pra mim a prisão serviu pra ressocializar, porque estando na prisão eu busquei uma mudança de vida né, agora muitos já acham que a prisão tá punindo eles né, que ta né ...

7.1 – Mas no seu caso foi por esforço seu ou porque as unidades (prisões) lhe deram condição pra você ser ressocializado?

R: Na verdade, na verdade ela dá condição pra pessoa, vai da pessoa escolher né, vai da pessoa escolher o que ela quer da vida dela, né.

8 – Então que dizer que qualquer indivíduo que queira trabalhar, estudar, fazer um curso de qualificação na unidade prisional tem possibilidade? E punir e intimidar, você acha que a prisão pune e intimida e/ou não?

R: Tem, com certeza. Ela pune, mas... intimida.

9 – O que há de melhor e pior no regime fechado e semiaberto?

R: Ó no regime semiaberto..., no regime fechado é pior porque a pessoa fica totalmente privado ali de ..., não tem às vezes um banho de sol, fica o dia inteiro na cela, né, e às vezes muitas vezes pra conseguir uma coisa é muito difícil né, tipo uma jurídica, qualquer coisa né, um médico né. Agora aqui no regime semiaberto a gente já pode a gente mesmo né, desloca sozinho consegue ir atrás do médico, consegue ir na enfermaria, consegue ir numa jurídica, né.

9.1 – Isso em relação ao tratamento penal. Mas em relação ao acesso à escola, trabalho e profissionalização?

R: A diferença é que no semiaberto tem mais oportunidade de emprego, né. Quem quiser ir trabalhar na rua, trabalhar fora tem os empregos, tem as empresas dentro da colônia que dá

serviço também. Eu mesmo creio que, faz 12 dias que estou aqui eu creio que daqui a uma semana, segunda-feira começo a trabalhar fora né.

9.2 – E no regime fechado você trabalhou em alguma empresa? No que você trabalhou no fechado? E lá, você frequentou a escola?

R: No fechado eu trabalhei no artesanato, trabalhei na faxina na enfermaria, de auxiliar do dentista. Só trabalhos internos. Frequentei a escola, conclui o ensino fundamental no fechado.

9.3 – Então você teve oportunidade de estudo e de trabalho no fechado?

R: Tive oportunidade.

10 – De maneira geral a Colônia oferece escola e trabalho suficiente pra quem quer trabalhar e estudar?

R: Eu creio que sim, pelo menos o que tão ... o que o povo tá falando é que sim, né, eu faz poucos dias que estou aqui, mas..

10.1 – como você está percebendo, por exemplo, teve dificuldade pra entrar na escola, pra trabalhar?

R: Não, não tive dificuldade nenhuma, cheguei ali e no primeiro dia fui implantado na escola, no primeiro dia fui implantado no trabalho, nas gerais, já fui pra faxina da jurídica né.

11 – Pra você poderia haver alguma outra forma de penalizar o criminoso, diferentemente do cárcere, especialmente do fechado como você falou que a pessoa não tem acesso ao médico, jurídica, ou você acha que do jeito que está é suficiente?

R: é a única coisa que não pode faltar mesmo é os atendimentos nos presídios, mas eu creio que do jeito que tá já tá uma maneira né, pra quem realmente quer mesmo retornar à sociedade ela reabilita mesmo né.

Os significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara

12 – Qual das opções você concorda que mais contribui pra ressocializar: o trabalho, a educação escolar ou a formação profissional? Por quê?

R: A escolaridade em primeiro lugar né, porque muitos não tiveram, não se esforçaram também, a escolaridade em primeiro lugar, a qualificação profissional também né, e por último o trabalho. Porque hoje em dia tudo o que a gente vai fazer vai depender do estudo, né? Qualquer serviço, qualquer área que a pessoa for trabalhar, por mais que ela vai trabalhar por conta ela depende do estudo, porque ela vai ter que ter sabedoria pra ela administrar o que ela for montar né, então a escolaridade é muito importante né. E a qualificação profissional porque a pessoa vai sair qualificada pra trabalhar lá fora né, muitas vezes o emprego dentro do presídio enquanto a pessoa tá trabalhando o emprego tá bom, mas a pessoa não tá adquirindo um conhecimento lá fora né, pra hora que ela sair daqui continuar trabalhando né.

12.1 – Eu entendo o que você está falando. O trabalho é produtivo, mas não educativo.

R: É nesse sentido. Agora se for numa empresa que a pessoa quer trabalhar, dependendo da empresa a pessoa pode aprender a trabalhar também.

13 – Você acha que as empresas oferecem empregos aos egressos, ex-presos? R: Oferece porque tem preso que já saiu daqui e continuou trabalhando nas empresas deles, que trabalhou certinho que eles viram que o rapaz era esforçado e quando ele tava pra sair a empresa acabou contratando eles e eles continuaram trabalhando na rua.

14 – por que as empresas empregam os presos. Por que as empresas se instalam, por exemplo, aqui na Colônia? Qual o objetivo?

R: Ah o primeiro objetivo porque creio que eles são isentos de impostos né, a empresa que dá

emprego pra preso ela é isenta de impostos não é?

14.1 – Sim, porque a empresa não tem encargo social sobre o trabalho do preso. E no caso do preso o que ele recebe?

R: Ah, o preso recebe um salário mínimo. Sai mais barato porque um preso que vai ganhar uns três salários pra trabalhar lá fora né, aqui é um.

15 – As empresas dão alguma qualificação profissional?

R: Eles dão uma qualificação profissional porque o preso que entra trabalhar na empresa ele aprende a trabalhar.

15.1 – E as empresas fornecem algum tipo de treinamento profissional?

R: Já começam trabalhando.

16 – Já respondido, a escolarização em primeiro, profissionalização e por último o trabalho.

17 – O estigma pesa muito pra ressocialização. E como pode sofrer essa discriminação.

R: Ah, pesa bastante né. A discriminação né, até mesmo dentro do meio de trabalho muitas vezes né.

17.1 – E como o preso pode lutar contra esse preconceito?

R: Lutar contra esse preconceito dando o testemunho dele, fazendo a coisa certa e não dar motivo pra... provar na prática que mudou de vida, né.

18 - Você já fez curso de qualificação? Que cursos? O que você aprendeu, muito ou noções básicas?

R: Já fiz. Fiz auxiliar de pedreiro e manutenção predial. Aprendi noções básicas.

18.1 – Se eu fosse te dar um serviço de pedreiro o que você saberia fazer na prática?

R: Na prática, ah, tipo esquadrar a casa eu ia saber fazer, ia saber assentar tijolo, essas coisas.

18.2 – Vocês fizeram uma parte prática nesse curso?

R: Nós fizemos, fizemos um parlatório lá na PEP, construímos um parlatório.

18.3 – Você falou que sabe “esquadrar” a casa? O que é isto?

R: Tirar as medidas, alinhar, fazer o alinhamento e levantar a casa né.

19 – Vamos supor que se eu quisesse contribuir com você e pedisse pra construir uma casa, você construiria? Você conseguiria? Então você acha que o curso é suficiente pra conseguir um emprego, numa empresa?

R: Conseguiria. Numa empresa eu creio que sim. Porque a pessoa chega com o diploma e na prática ele já trabalhou um pouco né, eu creio que sim.

20 – O quê que você compreende por ressocialização?

R: Ressocializar, é eu compreendo tipo voltar à sociedade, tipo ser um cidadão de bem.

20.1 – Andar de acordo com as leis com as regras? Mas pra andar de acordo com a lei o indivíduo tem que ter alguma coisa, como você, por exemplo, que tem o apoio da família. O indivíduo que sai e não tem uma referência ele tem chance de se ressocializar?

R: Ele tem só que vai exigir um esforço bem maior dele, né. Consegue se ele quiser realmente consegue. Emprego tem porque se a pessoa chegar... hoje mesmo a pessoa sai do presídio se ele não tem um emprego tem o Ceasa que se a pessoa chegar lá a pessoa consegue descarregar um caminhão, tem as gromeiras que dá serviço pras pessoas trabalhar por dia né, eles chegam lá e de repente até adiantam um dinheiro pra você alugar um lugarzinho pra ficar, pra se alimentar, né. Então tem como se a pessoa quiser.

20.2 – Sobrevive fazendo nos bicos, quer dizer, trabalho informal.

R: É até conseguir um emprego

20.3 – Agora, considerando a escolaridade formal dos presos, pra encontrar um trabalho formal registrado, é mais complicado ou não?

R: É mais complicado, né.

20.4 - Alguma outra coisa que você gostaria de falar?

Eu acho que pelo meu ponto de vista nesse tempo que eu tirei, fiquei preso, na melhoria mesmo do presídio a única coisa que seria, que poderia ajudar os presos, era também tipo mudar a criminalidade dos presos, assim tipo os artigos né, separar um pouco mais os presos perigosos, tipo facção é no lugar de facção, que isso daí ajuda muito porque às vezes a pessoa vem preso num artigo, por exemplo, num 155, um roubo, às vezes não tem contato nenhum com o crime, daí eles chega e joga num lugar que tem comando, essas coisas e aí a pessoa se envolve e começa aprender a fazer a coisa errada. Porque na prisão tem os dois lados, a pessoa aprende a fazer a coisa boa ou ruim né, eu mesmo aproveitei pelo lado bom, estudei aprendi a evangelização e aceitei Jesus na prisão né, então eu vi o lado bom na prisão né só que muitos aproveitam o lado ruim né. Às vezes cai na cadeia e não tem contato nenhum, né, e acaba se misturando e se tornando um criminoso. Até mesmo o usuário de droga assim tipo ter um tratamento especial pra eles né?

ENTREVISTA COM O ENCARCERADO (E17)

Realizada em 02 de Outubro de 2014, às 20h10, com 11 minutos de duração.

1 – O que você faz no presídio? Trabalha, estuda...

R: Agora estou fazendo o curso, só o curso mesmo. Curso de pintura (predial).

1.2 – Você está cursando o quê? Fazendo o quê?

R: Estudo, matemática pela manhã.

1.2 – E trabalha no que?

R: Não

2 – Por que você está preso?

R: Por tráfico.

2.2 - Alguma outra pessoa da sua família já se envolveu com o crime?

R: Meu irmão foi preso junto comigo

3 – Você me disse que era reincidente, com relação ao primeiro crime, qual o motivo que levou você a cometer esse crime, esse furto?

R: Por razões econômicas.

4 – Quais as principais causas da criminalidade, na sua opinião? Por que as pessoas cometem crime de maneira geral?

R: Por razão econômica

5 – Você acha que tem muita reincidência criminal? Por qual motivo?

R: Em relação à reincidência, você disse antes que é reincidente (...). Pela mesma coisa só que aquela vez nós não devia nada, foi colocado, então como eu posso dizer... forjado. Em relação aos demais presos tem muita reincidência porque as vezes você não é aceito na sociedade, é discriminado. Porque eu também já tentei procurar serviço e eles sempre pedem antecedentes criminais, e quando você vai na firma às vezes eles já tem preenchida a vaga pra... [dizem ter a vaga preenchida pra dispensar o egresso]. Sempre quando eu levava um, o atestado lá, os

anteriores, diziam às vezes que já tava lá, a vaga já tava completa.

6 – O que você pretende fazer efetivamente quando sair da prisão?

R: Ah, eu trabalho mesmo com a construção, eu trabalhava como pedreiro, eu tenho meio que uma profissõzinha.

O significado da prisão

07 – Sobre o significado da prisão, a prisão serve pra punir o preso, pra intimidar outros possíveis criminosos ou pra ressocializar.

R: mais pra intimidar. E também como ressocialização, mas mais pra intimidar, como eu posso dizer ... é pra disciplinar.

8 – E essa questão da ressocialização, você acha que a prisão ressocializa mesmo?

R: Ah, é meio difícil porque a pessoa entra errada e aprende cada vez mais coisa ruim aqui né. O presídio é uma escola do crime.

9 – Você vê diferença entre a Colônia e o regime fechado ou é igual?

R: ah, aqui é mais fácil de ... com é que eu posso dizer, que você tem mais coisa pra fazer, tem trabalho, tem curso.

9.1 – No fechado você conseguiu estudar ou fazer um curso profissionalizante?

R: Não, eu tentei, mas não consegui estudar. Curso profissional só consegui fazer um mas foi por esses livrinho, só pra preencher. Trabalho também tentei mas não consegui.

9.2 – E aqui na Colônia você teve dificuldade pra fazer essas coisas ou não?

R: Não, aqui não.

9.3 – E você acha que essas coisas, trabalho e estudo ajudam o preso a não ficar envolvido com outras coisas?

R: Ajudam.

11 – O que poderia ser mudado, ser feito pra que o preso não ficasse ocioso, sem fazer nada?

R: Ter mais oferta de curso, estudo e trabalho.

Os significados da educação e do trabalho: qualificação profissional e reinserção social na Colônia Penal Agroindustrial de Piraquara.

12 – O que você acha que vai ser mais importante quando você sair lá fora: a tua escolaridade, qualificação profissional ou a experiência profissional? Por que?

R: Eu acho que a experiência profissional. Os cursos de qualificação também, mas eu acho que a experiência profissional.

12.1 – E a escolaridade, você acha que ela também é fundamental?

R: Também é.

13 – Você acha que as empresas oferecem empregos aos egressos, ex-presos?

R: É difícil. Eu mesmo quando sai a primeira vez só consegui por conta, por fora, mas assim registrado nunca consegui

14 – Por que as empresas fornecem emprego pra presos, aqui no sistema?

R: Ah acho que pra dar um treinamento pra ver se consegue alguma coisa lá fora, mas às vezes é meio difícil lá fora, porque tem muita, como que vou dizer, muita discriminação, que

eles acham que você pode fazer alguma coisa. Principalmente pelo artigo da pessoa eles até não aceitam você na empresa.

15 – A empresa dá treinamento aqui, mas lá fora não fornece emprego, é estranho, não acha? Será que não tem outro motivo pra dar emprego aqui dentro

R: Pra tentar ... agora não sei.

Será que as empresas não tem algum lucro aqui?

R: É também, acho que é isso.

ANEXOS

ANEXO A – SETORES DE TRABALHO NA CPAI

SECR. DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIR. HUMANOS - SEJU

DATA:

27/06/2014

DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN

PAG.:

2

SISTEMA DE INFORMACOES PENITENCIARIAS - SPR

HORA:

10:23

<LDIMENSIONA> RELATORIO DE DIMENSIONAMENTO - CPAI

SETOR	VAGAS	PORTARIA	IMPL.	DIFERENCA	DIAS REM.	
251	ARTESANATO BRINQUEDO	5	0	4	1	22
041	ARTESANATO DIVERSOS	135	0	2	133	22
252	ARTESANATO PARQUE	5	0	0	5	22
680	ASSOC REICLADORES	7	0	7	0	22
148	AT-LEP ART 126 PAR 2	10	0	0	10	22
080	BARBEARIA ADM	1	0	0	1	22
007	BARBEARIA PRESOS	3	0	3	0	22
556	BETONEX	40	0	11	29	22
570	BETONEX EXT	16	0	8	8	22
671	BIBLIOTECA	2	0	2	0	22
642	BM TECNICA	50	0	25	25	22
009	BORRACHARIA	1	0	1	0	22
678	CEEBJA-EQPA	1	0	1	0	22
026	CHAMADORIA	10	0	10	0	30
605	CONSERV OLARIA	5	0	3	2	22
597	CONSERV PDI	6	0	0	6	22
578	CONSERVACAO 1	22	0	19	3	22
223	COTOLENGO HORTA	16	0	10	6	22
128	DER ESTRADAS	25	1	18	6	22
194	DER IGUACU	12	0	10	2	22
290	DER PLACAS	23	0	5	18	22
327	DIOE - EXT	20	0	8	12	22
312	DPC INFRA ESTRUTURA	2	0	2	0	22
531	ECO PROD TREINA	20	0	2	18	22
530	ECO PRODUCAO	40	0	13	27	22
660	FAXINA CABANA	8	0	8	0	30
257	FAXINA ESCOLA	12	0	11	1	30
279	FAXINA I	35	0	35	0	30
280	FAXINA II	35	0	34	1	30
553	FAXINA LAPA	12	0	8	4	30
258	FAXINA MOTEL	6	0	6	0	30
586	FAXINA OLARIA	5	0	3	2	30
547	FAXINA PQ AGRICOLA	15	0	11	4	30
608	FAXINA PQ DOS	4	0	2	2	30
661	FAXINA REFE 1	10	0	9	1	30
664	FAXINA REFE 2	2	0	2	0	30
544	FMM ENGENHA 1	30	0	25	5	22
551	FMM ENGENHA 2	30	0	0	30	22
552	FMM ENGENHA 3	30	0	25	5	22
575	FMM ENGENHA 4	30	0	0	30	22
569	GERAIS ACADEMIA	8	0	7	1	22
567	GERAIS PATR SJP	7	0	0	7	22
633	GERAIS PQPR 1	2	0	1	1	22
634	GERAIS PQPR 2	3	0	0	3	22
537	GERAIS-CRAF	3	0	3	0	22
610	GFERDINANDI S	120	0	0	120	26
002	HORTA I	4	0	0	4	22
662	HORTA OLARIA	2	0	0	2	22
650	HUMMEL	30	0	11	19	22
651	IAPAR-CRAL	10	0	10	0	22
029	JARDINAGEM	25	0	25	0	22
361	JP MALHAS	10	0	7	3	22
362	JP MALHAS TREINA	5	0	0	5	22

024	LAVANDERIA	4	0	3	1	22
655	LYX	25	0	25	0	22
658	LYX 2	25	0	24	1	22
293	MANUT MICRO CPA	3	0	1	2	22
259	MANUT PCE - CTP	4	0	3	1	22
014	MARCENARIA	2	0	1	1	22

SECR. DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIR. HUMANOS - SEJU DATA:
27/06/2014

DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN PAG.:
3

SISTEMA DE INFORMACOES PENITENCIARIAS - SPR HORA:
10:23

<DIMENSIONA> RELATORIO DE DIMENSIONAMENTO - CPAI

SETOR	VAGAS	PORTARIA	IMPL.	DIFERENCA	DIAS REM.	
672	METALKRAFT	50	0	16	34	26
311	MOLDURAS SANTA LUZIA	5	0	4	1	22
015	OFICINA MECANICA	2	0	2	0	22
099	OVINOCULTURA	4	0	1	3	30
102	PATRONATO-GERAIS	2	0	1	1	22
129	PISCICULTURA	24	0	24	0	30
630	PREDUC 1	10	0	10	0	22
631	PREDUC 2	10	0	10	0	22
632	PREDUC 3	4	0	4	0	22
667	PREDUC 4	8	0	8	0	22
566	PREF LAPA	50	0	18	32	22
199	PREF PIRAQUARA	30	0	29	1	22
675	PROJ TRACZ	70	0	17	53	22
676	PROJ TRACZ M	15	0	6	9	22
677	PROJ TRACZ T	15	0	5	10	22
679	REICLAP	15	0	11	4	22
681	REICLAP INT	60	0	0	60	22
592	RISO-ALIM-ADM	6	0	6	0	30
593	RISO-ALIM-HIG	2	0	2	0	30
591	RISO-ALIM-INT	8	0	8	0	30
594	RISO-ALIM-PQ	4	0	4	0	30
321	RISOTO EXT-M	40	0	10	30	22
308	RISOTO EXT-T	30	0	10	20	22
202	RISOTOLANDIA VIVEIRO	2	0	2	0	22
459	ROUPARIA M	1	0	1	0	22
557	SEJU-DEPEN	4	0	4	0	22
670	SEJU-DOS	1	0	1	0	22
614	SEJU-DPE ALMOXARIF	6	0	5	1	22
628	SEJU-ELETRICA	2	0	1	1	30
627	SEJU-ESTOF 2	1	0	1	0	22
622	SEJU-ESTOFARIA	1	0	1	0	22
584	SEJU-GRAFIC A	1	0	0	1	22
636	SEJU-GRAFIC B	2	0	1	1	22
654	SEJU-HORTA PDI	1	0	0	1	22
620	SEJU-MARCENARIA	1	0	1	0	22
656	SEJU-MT CPMG	3	0	0	3	22
657	SEJU-MT CPMG2	2	0	1	1	22
585	SEJU-MT PDI	14	0	3	11	22
609	SEJU-MT PDI 2	9	0	7	2	22
653	SEJU-MT PDI 3	2	0	0	2	22
611	SEJU-MT PFP	2	0	2	0	22
673	SEJU-MT-PCEF	12	0	12	0	22
674	SEJU-MT2-PCEF	12	0	10	2	22
606	SEJU-OFICINA	2	0	2	0	22
646	SEJU-PARAL INT	6	0	1	5	22
612	SEJU-PAVERS A	5	0	5	0	22
613	SEJU-PAVERS B	10	0	5	5	22
649	SEJU-PAVERS C	4	0	0	4	22
589	SEJU-PROECI 1	8	0	7	1	22
595	SEJU-PROECI 2	4	0	4	0	22

621	SEJU-SERRALHERIA	1	0	1	0	22
072	SERRARIA	3	0	1	2	22
652	SG ALMOX PCE	4	0	2	2	22
580	SG GERAIS 1	25	0	25	0	22
581	SG GERAIS 2	25	0	22	3	22
582	SG GERAIS 3	25	0	25	0	22
583	SG GERAIS 4	25	0	22	3	22
543	SG MUSEU DPE	2	0	2	0	22
635	SG PQ EDU	6	0	4	2	22

SECR. DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIR. HUMANOS - SEJU DATA:
27/06/2014

DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN PAG.:
4

SISTEMA DE INFORMACOES PENITENCIARIAS - SPR HORA:
10:23

<LDIMENSIONA> RELATORIO DE DIMENSIONAMENTO - CPAI

SETOR	VAGAS	PORTARIA	IMPL.	DIFERENCA	DIAS	REM.
572	SG RECICLAGEM	6	0	3	3	22
668	SG TRANSPORTES	2	0	0	2	22
183	SG01 2A CIA BPGD	8	0	5	3	22
230	SG05 PEP II	8	0	8	0	30
217	SG06 PEP	8	0	7	1	22
203	SG07 CMP	12	0	9	3	22
266	SG10 CAPOEIRA	4	0	2	2	22
092	SG11 ESPORTE	10	0	5	5	22
483	SG15 PFP M	2	0	0	2	22
017	SG16 PQ AGRICOLA I	36	0	24	12	22
464	SG2 CEEBJA	12	0	7	5	22
275	SG22 VOLANTE PARQUE	11	0	6	5	22
285	SG28 CCJP	4	0	4	0	22
505	SG33 2A CIA DEL	2	0	0	2	22
314	SG38 CULTURA E PREV.	6	0	6	0	22
601	TC PECAS	35	0	12	23	22
073	TIPOGRAFIA	6	0	4	2	22
641	TJPR VEP	6	0	1	5	22
639	TJPR 1	40	0	24	16	22
640	TJPR 2	34	0	18	16	22
332	TUBOS PINHAIS	40	0	4	36	22
370	TUBOS PINHAIS-TREIN	20	0	1	19	22
518	TV EDUCATIVA PR	2	0	1	1	22
520	VACARIA SEDE	3	0	3	0	30
637	VERDE MAR ALIMENTOS	2	0	2	0	30
365	ZIVALPLAST-M	50	0	33	17	22
366	ZIVALPLAST-T	50	0	34	16	22

TOTAL	145	2150	1	1074	1075	